



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br

Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 282/2020

DATA: 04 de Maio de 2020.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2020, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- **PREGOEIRA;**

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239.25

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Aline Mass Serafim

2º - Maria Aparecida Bueno

3º - Hemilin Fernanda Tiedt

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 15 de Maio de 2020.

Da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Para: **ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL**

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito,

Solicitamos que se façam as contratações acima epigrafadas, nas quantidades constantes no Termo de Referência.

A contratação é extremamente importante tendo em vista a necessidade de atender a Norma Regulamentadora NR6, onde o uso de tais EPIS tem a finalidade de prevenir acidentes e doenças do trabalho.

Sem mais, ficamos no aguardo.


CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 15 de Maio de 2020.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Para: ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito,

Solicitamos que se façam as contratações acima epigrafadas, nas quantidades constantes no Termo de Referência.

A contratação é extremamente importante tendo em vista a necessidade de atender a Norma Regulamentadora NR6, onde o uso de tais EPIS tem a finalidade de prevenir acidentes e doenças do trabalho.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Neri Thomé

NERI THOMÉ

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 15 de Maio de 2020.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL

Para: ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito,

Solicitamos que se façam as contratações acima epigrafadas, nas quantidades constantes no Termo de Referência.

A contratação é extremamente importante tendo em vista a necessidade de atender a Norma Regulamentadora NR6, onde o uso de tais EPIS tem a finalidade de prevenir acidentes e doenças do trabalho.

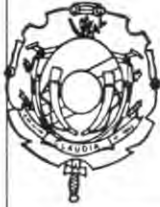
Sem mais, ficamos no aguardo.


GEORDANO MATEI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 15 de Maio de 2020.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Para: ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito,

Solicitamos que se façam as contratações acima epigrafadas, nas quantidades constantes no Termo de Referência.

A contratação é extremamente importante tendo em vista a necessidade de atender a Norma Regulamentadora NR6, onde o uso de tais EPIS tem a finalidade de prevenir acidentes e doenças do trabalho.

Sem mais, ficamos no aguardo.

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 15 de Maio de 2020.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para: ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito,

Solicitamos que se façam as contratações acima epigrafadas, nas quantidades constantes no Termo de Referência.

A contratação é extremamente importante tendo em vista a necessidade de atender a Norma Regulamentadora NR6, onde o uso de tais EPIS tem a finalidade de prevenir acidentes e doenças do trabalho.

Sem mais, ficamos no aguardo.


MÔNICA FATIMA DEPRA
Secretária Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 15 de Maio de 2020.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Para: ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito,

Solicitamos que se façam as contratações acima epigrafadas, nas quantidades constantes no Termo de Referência.

A contratação é extremamente importante tendo em vista a necessidade de atender a Norma Regulamentadora NR6, onde o uso de tais EPIS tem a finalidade de prevenir acidentes e doenças do trabalho.

Sem mais, ficamos no aguardo.

EMERSON PERONDI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 15 de Maio de 2020.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Para: ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito,

Solicitamos que se façam as contratações acima epigrafadas, nas quantidades constantes no Termo de Referência.

A contratação é extremamente importante tendo em vista a necessidade de atender a Norma Regulamentadora NR6, onde o uso de tais EPIS tem a finalidade de prevenir acidentes e doenças do trabalho.

Sem mais, ficamos no aguardo.


CLEUSA APARECIDA DOTTO DALMASO
Secretária Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Cláudia



Relatório de Cotação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI's - PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

Pesquisa realizada entre 30/03/2020 17:42:27 e 29/05/2020 13:15:58

Relatório gerado no dia 23/06/2020 10:06:11 (IP: 179.189.49.190)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) PLACA USO DE EPE'S	4	34 Unidades	10,56	R\$ 359,04
2) ADESIVOS INFORMATIVO DIVERSOS	4	325 Unidades	8,40	R\$ 2.730,00
3) Chapéu estilo árabe em Brim com proteção na nuca, na cor azul (do brasão), com arte na frente;	4	300 Unidades	30,58	R\$ 9.174,00
4) Chapéu estilo árabe em Brim com proteção na nuca, na cor cinza, com arte na frente;	4	800 Unidades	21,00	R\$ 16.800,00
5) CAMISETA MALHA FRIA MANGA CURTA, A DEFINIR COR E DETALHES NO FORNECIMENTO	4	2.600 Unidades	30,94	R\$ 80.444,00
6) CAMISETA MANGA LONGA, A DEFINIR COR E DETALHES NO FORNECIMENTO	4	1.800 Unidades	37,45	R\$ 67.410,00
7) Calça brim, com bolso lateral e elastico na cintura, DEFINIR COR E DETALHES NO FORNECIMENTO	4	1.400 Unidades	44,28	R\$ 61.992,00
8) Avental de proteção com chumbo, similar ou superior a marca Konex, GRXSP e ou PRSguard;	2	6 Unidades	751,28	R\$ 4.507,68
9) Avental de PVC longo, similar ou superior a marca Maicol;	4	20 Unidades	12,86	R\$ 257,20
10) Bolas de PVC cano curto, Impermeável - Antiderrapante na cor preta, com CA, Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol	4	680 Pares	21,40	R\$ 14.552,00
11) Botina de segurança com fechamento em elástico, bi densidade com biqueira de pvc, com CA, Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol.	4	780 Pares	39,75	R\$ 31.005,00
12) Capacete de proteção com carneira, possuir CA, Similar ou superior às marcas SafetyTrab e ou Tokidoc;	4	80 Unidades	6,14	R\$ 491,20
13) Filtro para mascara respiratória RC1 (O PAR), Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite;	4	400 Unidades	15,26	R\$ 6.104,00
14) Jugular para Capacete em Nylon e presilhas metálicas com banho de níquel, Similar ou superior às marcas Plastcor e ou Deltaplus;	1	30 Unidades	28,60	R\$ 858,00
15) Kit / roupa para aplicação de inseticidas, Similar ou superior as marcas Reptec e ou Fourseg;	3	50 Unidades	81,29	R\$ 4.064,50
16) LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS LONGA Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica, Similar ou superior às marcas Danny, Volk; (PRIMEIRA LINHA)	4	1.220 Pares	21,01	R\$ 25.632,20



ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
17) LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS- Descrição: Luva de segurança tricotada 100% em Nylon. Punho tricotado em elástico, com acabamento em overloque. Similar ou superior às marcas Kalipso, Danny e ou Proteplus;	2	900 Pares	3,62	R\$ 3.258,00
18) LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS CURTA Descrição: Luva de segurança confeccionada em malha de algodão, com revestimento total em látex nitrílico, punho em malha. Similar ou superior às marcas Kalipso, Danny, Volk; (PRIMEIRA LINHA)	4	500 Pares	4,97	R\$ 2.485,00
19) Luva de malha tricotada/pigmentada preta/branca COM PALMA ANTIDERRAPANTE, Similar ou superior às marcas Tsuzuki e ou Proteplus;	4	800 Pares	2,39	R\$ 1.912,00
20) Luvas Plumífero de proteção tipo escudo para raio X, similar ou superior as marcas Konex, GRXSP e ou PRSguard.	2	20 Pares	577,48	R\$ 11.549,60
21) Luvas térmicas longa 45 cm para altas temperaturas para fogão, possuir CA. Similar ou superior às marcas Rio Valley e ou Assessolar;	4	150 Pares	21,46	R\$ 3.219,00
22) Mangote de raspa PARA ALTA TEMPERATURAS com fivela, similar ou superior a marca Zanel;	2	50 Pares	21,21	R\$ 1.060,50
23) Mascara de carvão ativado (respirador semi facial) , possuir CA, Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite	2	200 Unidades	47,85	R\$ 9.570,00
24) Mascara de solda com escurecimento automatico, com visor em vidro 4 camadas lcd duplo protecao dupla dimensões aproximadas de 110x90x10mm carcaça em plastico de alta resistencia e lente protretora acrílico, resistente a impacto e removivel para limpeza	4	10 Unidades	126,56	R\$ 1.265,60
25) Mascara para solda, visor articulado com catraca, possuir CA, Similar ou superior às marcas Carbografite e ou Pro Safety,	4	10 Unidades	39,81	R\$ 398,10
26) Mascara respirador PFF-2, possuir CA, Similar ou superior às marcas Grazia e ou Agropeg,	3	4.200 Unidades	1,89	R\$ 7.938,00
27) Óculos de proteção lente clara, possuir CA, Similar ou superior às marcas Kalipso e ou Carbografite;	4	1.200 Unidades	5,03	R\$ 6.036,00
28) Óculos de proteção lente escura, possuir CA, Similar ou superior as marcas Kalipso e ou Carbografite;	4	1.200 Unidades	4,93	R\$ 5.916,00
29) Óculos Plumífero de proteção frontal e lateral para raio X, similar ou superior as marcas Konex, GRXSP e ou PRSguard,	2	6 Unidades	796,00	R\$ 4.776,00
30) Perna de couro contra picadas e escotiações com fivela, Similar ou superior à marca Luveq;	3	200 Pares	46,10	R\$ 9.220,00
31) Protetor auricular tipo plug de silicone 15 dB, possuir CA, Similar ou superior às marcas 3M, Dystroy e ou Carbografite.	4	500 Unidades	3,66	R\$ 1.830,00
32) Protetor solar fator 30, Similar ou superior às marcas Luvex e ou Nutnex.	4	700 Unidades	13,80	R\$ 9.660,00
33) Protetor auricular abafador tipo concha, possuir CA, similar ou superior às marcas 3M, e ou Carbografite.	4	350 Unidades	23,73	R\$ 8.305,50
34) Sapato de Segurança Flex Flip na cor Branco- Impermeável - Antiderrapante, com CA, Similar ou superior as marcas Marlvas, Fujiwara e ou Bracol com garantia minima de 6 meses	4	1.100 Pares	80,75	R\$ 88.825,00
35) Sapato de Segurança Flex Flip na cor Preta- Impermeável - Antiderrapante, com CA, Similar ou superior as marcas Marlvas, Fujiwara e ou Bracol com garantia minima de 6 meses	5	1.740 Pares	68,17	R\$ 118.615,80
36) Capacete com protetor facial e abafador, Similar ou superior as marcas 3M e ou Carbografite;	4	100 Unidades	84,25	R\$ 8.425,00
37) Botinas de segurança em couro sem Biqueira cano curto "preta"	4	60 Unidades	27,59	R\$ 1.655,40

Fis. P.M.C. 10
Rub. 00

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
38) Mochila Costal três divisórias com alça larga	4	20 Unidades	196,97	RS 3.939,40
39) MACACAO QUÍMICO COM ELÁSTICO NAS MANGAS E CAPUZ	4	30 Unidades	15,70	RS 471,00
40) JALECO EM OXFORD COM PUNHO E BOLSO (LOGO INSERIDA)	4	10 Unidades	39,42	RS 394,20
			Valor Global:	RS 637.105,92



Detalhamento dos Itens

Item 1: PLACA USO DE EPEIS

R\$ 10,56

Quantidade	Descrição	Observação
34 Unidades	PLACAS DE AVISO DE USO DE EPEIS DIVERSAS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 10,56

Filtros Utilizados: Período: 02/04/2019 a 02/04/2020; Palavra Chave: PLACA SINALIZADORA; Apenas Materiais; Operador Igual/DtdFornecedor:

Órgão: MINISTERIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
6ª Divisão de Exército
3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada

Data: 07/11/2019 09:03

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 132019 / UASG: 160364

Lote/Item: /26

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 21/11/2019 16:18

Homologação: 21/11/2019 17:08

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 112

Unidade: Unidade

UF: RS

Objeto: Aquisição de Materiais de prevenção e combate a incêndio e gestão Ambiental.

Descrição: PLACA SINALIZADORA - Placa É proibido fumar, Placa fotoluminescente em PVC 2 mm de espessura, com laudo técnico da fotoluminescência e laudo técnico da capacidade anti-chama. Tamanho (400 x 400)mm.

CatMat: 150651 - PLACA SINALIZADORA, PLACA SINALIZADORA NOME

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.636.629/0001-34 ART PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA
+ VENCEDOR *

R\$ 7,11

Marca: ART PLACAS
Fabricante: ART PLACAS
Modelo: NA

Descrição: Placa É proibido fumar, Placa fotoluminescente em PVC 2 mm de espessura, com laudo técnico da fotoluminescência e laudo técnico da capacidade anti-chama. Tamanho (400 x 400)mm.

Endereço:
AV. ELMIRA MARTINS MOREIRA, 337

Telefone:
(12) 3958-2621

Email:
artplacas@artplacassp.com.br

19.320.823/0001-22 EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORE

R\$ 7,19

Marca: IMPREFIX
Fabricante: IMPREFIX
Modelo: PLACA PROIBIDO FUMAR

Descrição: Placa É proibido fumar, Placa fotoluminescente em PVC 2 mm de espessura, com laudo técnico da fotoluminescência e laudo técnico da capacidade anti-chama. Tamanho (400 x 400)mm.

Estado: RR **Cidade:** Curitiba **Endereço:** R. PROFESSORA REGINA CASAGRANDE MARINONI, 264

Telefone:
(41) 3287-8211

Email:
contato@extincom.com.br



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.046.047/0001-45	3D SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 13,96
Marca: Própria Fabricante: O mesmo Modelo: Placa Descrição: Placa É proibido fumar. Placa fotoluminescente em PVC 2 mm de espessura, com laudo técnico da fotoluminescência e laudo técnico da capacidade anti-chama. Tamanho (400 x 400)mm.		
Endereço: R VALDEMAR MARTINS, 1074	Telefone: (11) 3186-3666/ (11) 3186-3689	Email: depsoc@paferra.com.br
16.802.385/0001-40	ELETRYSERVICE - SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA.	R\$ 13,99
Marca: PRINTLUX Fabricante: PRINTLUX Modelo: PRINTLUX Descrição: Placa É proibido fumar. Placa fotoluminescente em PVC 2 mm de espessura, com laudo técnico da fotoluminescência e laudo técnico da capacidade anti-chama. Tamanho (400 x 400)mm.		
Endereço: AV BORGES DE MEDEIROS, 1711	Telefone: (55) 3026-1548	Email: adm1@eletryservice.com.br

Item 2: ADESIVOS INFORMATIVO DIVERSOS

R\$ 8,40

Quantidade	Descrição	Observação
325 Unidades	ADESIVO 40X80 CM DIVERSOS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 8,40

Filtros Utilizados: Período: 02/04/2019 a 02/04/2020; Palavra Chave: ADESIVO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE MACAPA / (8) CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Data: 20/01/2020 08:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAL SERIGRAFICO de modo a atender as necessidades da SEMSA no período de 2019/2020.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: ADESIVO - ADESIVO PERFURADO retangular medindo 80 x 40 cm, em vinil auto adesivo fosco, com gramatura de 120g/m² e cor 4x0 com corte. Diversas artes conforme oferecida pela solicitante. Tiragem mínima de 100 unidades.

Identificação: NºLicitação:798915

Lote/Item: 14/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 28/01/2020 09:28

Homologação: 28/01/2020 09:28

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 1.000

UF: AP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.671.906/0001-51	R. G. C. MOREIRA EIRELI - ME	R\$ 6,74
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ADESIVO PERFURADO retangular medindo 80 x 40 cm, em vinil auto adesivo fosco, com gramatura de 120g/m² e cor 4x0 com corte. Diversas artes conforme oferecida pela solicitante. Tiragem mínima de 100 unidades marca:fabricação própria VALOR UNITÁRIO R\$ 25,00 VALOR TOTAL 25.000,00 , Quantidade: 1000. Validade da Proposta: não sera inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação. Em nossos preços estão considerados todos os tributos tax as e despesas decorrentes do fornecimento do objeto. Declaramos estar de acordo com todas as exigências contidas no presente Edital.		
Endereço: AV PEDRO AMÉRICO, 634	Telefone: (96) 8117-8212	

IMPRESSAO MAXIMA EIRELI - EPP

R\$ 6,75

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PLACA ACRILICA CRISTAL 3mm espessura x 35cm largura x 50cm altura, com impressão 4 x 4 cores, com até 200 caracteres, com duas tiras de fita adesiva dupla face de silicone de alta aderência para fixação na extensão superior e inferior, tudo a combinar com a contratante.



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:

TALENTO DIGITAL LTDA - ME

R\$ 7,30

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição/Observações [Opcional - Conforme instrumento convocatório

Endereço:

S.P VIANA COMERCIO E SERVICOS - ME

R\$ 12,80

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 1000und - ADESIVO PERFURADO retangular medindo 80 x 40 cm, em vinil auto adesivo fosco, com gramatura de 120g/m² e cor 4x0 com corte. Di versas artes conforme oferecida pela solicitante. Tiragem minima de 100 unidades. (Produção Própria)

Endereço:

Item 3: Chapéu estilo árabe em Brim com proteção na nuca, na cor azul (do brasão), com arte na frente;

R\$ 30,58

Quantidade

Descrição

Observação

300 Unidades

Chapéu estilo árabe em Brim com proteção na nuca, na cor azul (do brasão), com arte na frente;

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 30,58

Filtros Utilizados: Período: 14/04/2019 a 14/04/2020, Palavra Chave: Chapéu estilo árabe em Brim ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF/MA

Data: 01/07/2019 09:41

Objeto: Impressão e fornecimento de materiais gráficos, destinados à divulgação das ações do Programa Água Doce, decorrente do Termo de Convênio nº 827052/2016, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e o Ministério de Desenvolvimento Agrário-MDA.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão.72019 / UASG.461315

Lote/Item: 1/5

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Serviço gráfico - policromia - Chapéu: Chapéu tipo australiano em brim com costuras internas cobertas por forro e detalhe lateral com fio de nylon e furos com suporte plástico, com 4 logomarcas bordadas na frente, traseira, e lateral esquerda e direita, nas cores branca e azul marinho.

Adjudicação: 15/08/2019 11:27

Homologação: 15/08/2019 11:31

CatSer: 17353 - Serviço gráfico - policromia

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.114.463/0001-09

GRAFICA EDITORA FORMULARIOS CONTINUOS E ETIQUETAS F & F

R\$ 29,66

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Chapéu: Chapéu tipo australiano em brim com costuras internas cobertas por forro e detalhe lateral com fio de nylon e furos com suporte plástico, com 4 logomarcas bordadas na frente, traseira, e lateral esquerda e direita, nas cores branca e azul marinho.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

DF

Brasília

RUA RUA 3 CHACARA 29 LOTE, 18

(61) 3397-1042

grafica@tefgrafica.com.br

17.668.873/0001-70

ERIC GUIMARAES ARAUJO

R\$ 30,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Chapéu: Chapéu tipo australiano em brim com costuras internas cobertas por forro e detalhe lateral com fio de nylon e furos com suporte plástico, com 4 logomarcas bordadas na frente, traseira, e lateral esquerda e direita, nas cores branca e azul marinho.



Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 28 Telefone: (98) 3304-0333
 03.750.414/0001-26 GRAFICA DO PRETO LTDA - ME R\$ 30,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Chapéu Chapéu tipo australiano em brim com costuras internas cobertas por forro e detalhe lateral com fio de nylon e furos com suporte plástico, com 4 logomarcas bordadas na frente, traseira, e lateral esquerda e direita, nas cores branca e azul marinho.

Estado: MT Cidade: Cuiabá Endereço: AV BALNEARIO DR. MEIRELLES, 09 Nome de Contato: PRISCILA ANALU DA SILVA PREVIATO Telefone: (65) 3028-4200 Email: priscila.analu@hotmail.com

23.801.682/0001-37 INVICTA COMPANY LTDA-ME R\$ 32,66

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Chapéu Chapéu tipo australiano em brim com costuras internas cobertas por forro e detalhe lateral com fio de nylon e furos com suporte plástico, com 4 logomarcas bordadas na frente, traseira, e lateral esquerda e direita, nas cores branca e azul marinho.

Endereço: RUA DECIO RODRIGUES MATHIAS, 77 Nome de Contato: FELIPE Telefone: (11) 94227-7855 Email: invicta-company@bol.com.br

Item 4: Chapéu estilo árabe em Brim com proteção na nuca, na cor cinza, com arte na frente; R\$ 21,00

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	Chapéu estilo árabe em Brim com proteção na nuca, na cor cinza, com arte na frente;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais R\$ 21,00

Filtros Utilizados: Período: 14/04/2019 à 14/04/2020; Palavra Chave: Chapéu estilo árabe em Brim ; Apenas Materiais; Operador IgualQtdFornecedor

Órgão: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARA SEBRAE/PA
 Objeto: Registro de preço para fornecimento, sob demanda, de materiais promocionais para atender as demandas dos eventos/ações promocionais a serem promovidos ou que venham a ter a participação do Sebrae/PA, conforme informações constantes no termo de referência..

Data: 18/12/2019 10:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão:42019 / UASG:927312
 Lote/Item: 1/6
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 100
 Unidade: Unidade
 UF: PA

11.540.122/0001-97 DSP CONFECÇOES LTDA - ME R\$ 15,00

Marca: CHALÉ
 Fabricante: DSP CONFECÇÕES EIRELI
 Modelo: CHAPÉU
 Descrição: Chapéu tipo Australiano (pescador) em brim, Fecho lateral em pressão. Com imagem frontal medindo 90 x 50 mm, impressa em silkscreen ou bordada. Na cor a ser definida pelo Sebrae/PA.

Endereço: R AUREA BISPO DEPES, 100 Nome de Contato: DAIANA Telefone: (28) 3522-0846 Email: chaleuniformes@uol.com.br

06.916.722/0001-77 R.B.M.F. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME R\$ 19,99

Marca: CNV
 Fabricante: RBMF
 Modelo: PESCADOR
 Descrição: Chapéu tipo Australiano (pescador) em brim Fecho lateral em pressão. Com imagem frontal medindo 90 x 50 mm, impressa em silkscreen ou bordada. Na cor a ser definida pelo Sebrae/PA.

Estado: PA Cidade: Ananindeua Endereço: RUA SÃO PEDRO, 68 Telefone: (91) 8331-7377 Email: nice.mz@hotmail.com

Fls. P.M.G. 4
 Rub.

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

15.774.183/0001-70 PONTES & CARDOSO COMERCIO DE BRINDES LTDA - ME R\$ 24,00

Marca: JBM
 Fabricante: JBM
 Modelo: JBM
 Descrição: Chapéu tipo Australiano (pescador) em brim. Fecho lateral em pressão. Com imagem frontal medindo 90 x 50 mm, impressa em silkscreen ou bordada. Na cor a ser definida pelo Sebrae/PA.

Estado: PA Cidade: Belém Endereço: TV QUATORZE DE MARCO, 218 Telefone: (91) 3244-0004 Email: pontes.cardoso@yahoo.com.br

11.917.073/0001-69 E F GARCIA R\$ 25,00

Marca: KALEDO
 Fabricante: CON PRÓPRIA
 Modelo: CONF EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
 Descrição: Chapéu tipo Australiano (pescador) em brim. Fecho lateral em pressão. Com imagem frontal medindo 90 x 50 mm, impressa em silkscreen ou bordada. Na cor a ser definida pelo Sebrae/PA.

Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 1302 Telefone: (91) 3212-2094 Email: krafrit@oi.com.br

Item 5: CAMISETA MALHA FRIA MANGA CURTA, A DEFINIR COR E DETALHES NO FORNECIMENTO R\$ 30,94

Quantidade	Descrição	Observação
2.600 Unidades	CAMISETA MALHA FRIA MANGA CURTA, A DEFINIR COR E DETALHES NO FORNECIMENTO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais R\$ 30,94

Filtros Utilizados: Período: 17/04/2019 à 17/04/2020; Palavra Chave: camiseta malha fria; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
 Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Objeto: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Uniformes Padronizados e Equipamentos de Proteção Individual para atender as necessidades do SAMU Boa Vista.
 Descrição: CAMISETA - CAMISETA, TIPO UNIFORME, TIPO TECIDO MALHA FRIA, TIPO MANGA CURTA, COR AZUL MARINHO, TAMANHO SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANGA/GOLA.TECIDO CANELADO ELASTANO E COM ESTAMP A, MATERIAL 68% POLIESTER E 32% VISCOSE
 CatMat: 339306 - CAMISETA, MATERIAL 68% POLIESTER E 32% VISCOSE, TIPO UNIFORME, TIPO TECIDO MALHA FRIA, TIPO MANGA CURTA, COR AZUL MARINHO, TAMANHO SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANGA/GOLA.TECIDO CANELADO ELASTANO E COM ESTAMPA
 Data: 31/05/2019 09:37
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:692019 / UASG:980301
 Lote/Item: 2/5
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 30/09/2019 10:59
 Homologação: 08/10/2019 17:05
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 134
 Unidade: UNIDADE
 UF: RR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.093.338/0001-42 N N DE SOUSA EIRELI - ME R\$ 29,50

Marca: Fênix
 Fabricante: Fênix
 Modelo: Camiseta
 Descrição: CAMISETA, TIPO UNIFORME, TIPO TECIDO MALHA FRIA, TIPO MANGA CURTA, COR AZUL MARINHO, TAMANHO SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANGA/GOLA.TECIDO CANELADO ELASTANO E COM ESTAMP A, MATERIAL: 68% POLIESTER E 32% VISCOSE

Endereço: AV PEDRO MIRANDA, 382 Nome de Contato: NILDE Telefone: (91) 3038-3149 Email: fenix.confecoes@yahoo.com.br

27.400.436/0001-24 M R SANTOS R\$ 29,50

Marca: BRANCA ATELIE
 Fabricante: BRANCA ATELIE
 Modelo: CAMISETA SAMU CAMISETA, MANGA CURTA, MALHA FRIA PV
 Descrição: CAMISETA SAMU CAMISETA, MANGA CURTA, MALHA FRIA PV (POLIVISCOSE)

Stamp: P.M.C. 15
 Fls: [Handwritten mark]
 Ru: [Handwritten mark]

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:
AVENIDA CARLOS PEREIRA DE MELLO, 3603
20.256.261/0001-84 RAFAEL F. FERNANDES - ME R\$ 29,75
* VENCEDOR *

Telefone:
(95) 8115-3050
Email:
andradefilhoireli@gmail.com

Marca: RFLS
Fabricante: RFLS
Modelo: NC
Descrição: E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL

Endereço:
R NEREU RAMOS, 3307
Telefone:
(45) 3096-3313
Email:
genesioaldasso@hotmail.com

27.652.563/0001-10 SUNSHINE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP R\$ 35,00

Marca: NORTH COUNTRY
Fabricante: NORTH COUNTRY
Modelo: NORTH COUNTRY
Descrição: CAMISETA, TIPO UNIFORME, TIPO TECIDO MALHA FRIA, TIPO MANGA CURTA, COR AZUL MARINHO, TAMANHO SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANGA/GOLA TECIDO CANELADO ELASTANO E COM ESTAMPA, MATERIAL 68% POLIESTER E 32% VISCOSE

Endereço:
AV CARLOS PEREIRA DE MELLO, 3603
Nome de Contato:
CLEDER
Telefone:
(95) 99167-8500
Email:
sunshinecomercio@gmail.com

Item 6: CAMISETA MANGA LONGA, A DEFINIR COR E DETALHES NO FORNECIMENTO R\$ 37,45

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Unidades	CAMISETA MANGA LONGA, A DEFINIR COR E DETALHES NO FORNECIMENTO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais R\$ 37,45

Filtros Utilizados: Período: 17/04/2019 à 17/04/2020; Palavra Chave: camiseta malha fria, Apenas Materiais; Operador IgualQtdFornecedor

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDIGENA
DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA VILHENA

Data: 11/10/2019 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, equipamentos de proteção individual e pulverizadores a fim de atender as equipes de endemias e saneamento do DSEI.

Identificação: NºPregão:152019 / UASG:257050

Lote/Item: /17

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: CAMISETA - CAMISETA MANGA LONGA, tipo gola pólo, material em malha fria, bolso no lado esquerdo com logo da SESAI em estampa 3 cores (marrom, verde e amarelo) identificando DSEI Vilhena abaixo do logo, camisa na cor azul claro. Tamanho Médio: 12 unidades, Tamanho Grande: 24 unidades, Tamanho GG: 18 unidades.

Adjudicação: 17/10/2019 15:04

Homologação: 18/10/2019 09:59

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 3948 - CAMISETA - CAMISETA NOME

Quantidade: 54

Unidade: Unidade

UF: RO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.851.189/0001-14 HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA - EPP R\$ 36,35
* VENCEDOR *

Marca: 4k
Fabricante: habib decorações
Modelo: CAMISETA MANGA LONGA

Descrição: CAMISETA MANGA LONGA, tipo gola pólo, material em malha fria bolso no lado esquerdo com logo da SESAI em estampa 3 cores (marrom, verde e amarelo) identificando "DSEI Vilhena" abaixo do logo, camisa na cor azul claro. Tamanho Médio: 12 unidades, Tamanho Grande: 24 unidades, Tamanho GG: 18 unidades.

Estado: MG **Cidade:** Itajuba **Endereço:** RUA DOUTOR AMERICO DE OLIVEIRA, 167 **Telefone:** (35) 3622-4866 **Email:** contabilex@contabilex.net

13.337.179/0001-19 ANZILIERO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA R\$ 36,35



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Pomba Branca
Fabricante: Pomba Branca
Modelo: CAMISETA

Descrição: CAMISETA MANGA LONGA, tipo gola pólo, material em malha fria, bolso no lado esquerdo com logo da SESAI em estampa 3 cores (marrom, verde e amarelo) identificando "DSEI Vilhena" abaixo do logo, camisa na cor azul claro. Tamanho Médio: 12 unidades; Tamanho Grande: 24 unidades; Tamanho GG: 18 unidades.

Endereço:
R LEO NEULS 955

Telefone:
(54) 3321-5189

Email:
evaldo@pombabranca.com.br

29.243.014/0001-18 COMTEX UNIFORMES EIRELI - ME

R\$ 36,35

Marca: COMTEX
Fabricante: COMTEX
Modelo: TRADICIONAL

Descrição: CAMISETA MANGA LONGA, tipo gola pólo, material em malha fria, bolso no lado esquerdo com logo da SESAI em estampa 3 cores (marrom, verde e amarelo) identificando "DSEI Vilhena" abaixo do logo, camisa na cor azul claro. Tamanho Médio: 12 unidades; Tamanho Grande: 24 unidades; Tamanho GG: 18 unidades. PRAZO DE VALIDADE: 120 DIAS PRAZO DE GARANTIA: 6 MESES

Endereço:
R PADRE AMERICO MAGALHAES, 825

Nome de Contato:
MARIA EDUARDA

Telefone:
(31) 3841-2205

Email:
vendas.pedidos@comtexuniformes.com.br

27.669.022/0001-03 CR3 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

R\$ 40,74

Marca: covicoi
Fabricante: covicoi
Modelo: covicoi

Descrição: CAMISETA MANGA LONGA, tipo gola pólo, material em malha fria, bolso no lado esquerdo com logo da SESAI em estampa 3 cores (marrom, verde e amarelo) identificando "DSEI Vilhena" abaixo do logo, camisa na cor azul claro. Tamanho Médio: 12 unidades; Tamanho Grande: 24 unidades; Tamanho GG: 18 unidades.

Endereço:
R SETE LAGOAS, 490

Nome de Contato:
CRISTIANO

Telefone:
(31) 2535-4680

Email:
cr3@sinaigrupo.com.br

Item 7: Calça brim, com bolso lateral e elástico na cintura, DEFINIR COR E DETALHES NO FORNECIMENTO

R\$ 44,28

Quantidade	Descrição	Observação
7.400 Unidades	Calça brim, com bolso lateral e elástico na cintura, na cor branca; Calça brim, com bolso lateral e elástico na cintura, DEFINIR COR E DETALHES NO FORNECIMENTO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 44,28

Filtros Utilizados: Período: 17/04/2019 à 17/04/2020, Palavra Chave: CALÇA EM BRIM; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ SP

Data: 07/02/2020 09:01

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes para os servidores do SAAE Jacareí

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: CALÇA - CALÇA, MATERIAL BRIM, MODELO UNISSEX, QUANTIDADE BOLSOS 3, COR CINZA, TAMANHO SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, SEM FECHO

Identificação: NºPregão:52020 / UASG:926641

Lote/Item: 4/74

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 57

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

29.243.014/0001-18 COMTEX UNIFORMES EIRELI - ME
* VENCEDOR *

R\$ 39,00

Marca: COMTEX
Fabricante: COMTEX
Modelo: TRADICIONAL

Descrição: Calça Azul Marinho 48 PRAZO DE VALIDADE: 120 DIAS PRAZO DE GARANTIA: 6 MESES

Endereço:
R PADRE AMERICO MAGALHAES, 825

Nome de Contato:
MARIA EDUARDA

Telefone:
(31) 3841-2205

Email:
vendas.pedidos@comtexuniformes.com.br



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.177.123/0001-90 ALAIDE ALVES DOS SANTOS- ME

R\$ 40,00

Marca: PRIMICIAS
 Fabricante: PRIMICIAS
 Modelo: CALÇA
 Descrição: Calça Azul Mannho 48

Estado: BA Cidade: Salvador Endereço: R LOURIVAL COSTA 572 Telefone: (71) 3395-3015 Email: primiciasconfe@uol.com.br

04.350.099/0001-02 A.M.WELLER CONFECÇÕES-ME

R\$ 46,99

Marca: PROPRIA
 Fabricante: PROPRIA
 Modelo: CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL
 Descrição: Calça Azul Marinho 48

Endereço: R GUARIN JOAO BADIN, 1183 Telefone: (19) 3835-7113 / (19) 3835-7113 Email: contato@excelencecontabilidade.com.br

85.086.197/0001-86 JONISAN - INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - EPP

R\$ 51,15

Marca: IDENTIFIK
 Fabricante: JONISAN
 Modelo: Calça
 Descrição: CALÇA MATERIAL BRIM, MODELO UNISSEX, QUANTIDADE BOLSOS 3, COR CINZA, TAMANHO SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, SEM FECHO

Endereço: RUA NITEROI, 157 Telefone: (043) 2544-844 / (043) 2544-844

Item 8: Avental de proteção com chumbo, similar ou superior a marca Konex, GRXSP e ou PRSGuard;

R\$ 751,28

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Avental de proteção com chumbo, similar ou superior a marca Konex, GRXSP e ou PRSGuard;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 751,28

Filtros Utilizados: Período: 24/04/2019 à 24/04/2020; Palavra Chave: AVENTAL; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal de Pelotas
 Pró-Reitoria Administrativa

Data: 21/10/2019 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Faculdade de Odontologia.

Identificação: NºPregão:1432019 / UASG:154047

Lote/Item: /1

Descrição: AVENTAL - Avental odontológico para proteção do paciente, confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,25mm, proteção adicional na região da tireóide de 0.50mmpb, acabamento em nylon lavável, fechamento em velcro, dimensões 76x60cm.

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 12/12/2019 11:14

Homologação: 12/12/2019 11:32

CatMat: 150734- AVENTAL AVENTAL NOME

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

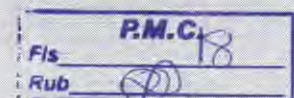
27.302.069/0001-26 RAFAEL SOARES CORNETTA 37224601829

R\$ 402,55

* VENCEDOR *

Marca: Unemol
 Fabricante: Unemol
 Modelo: Avental PB 770X600X0,25 com protetor de tireóide
 Descrição: Avental PB 770X600X0,25 com protetor de tireóide

Endereço: RUA Coronel João Manoel, 46 Telefone: (11) 8532-1194 Email: rafael.cornetta@medget.com.br



02.605.669/0001-32 ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME R\$ 1.100,00

Marca: odontologic
Fabricante: odontologic
Modelo: adulto

Descrição: Avental odontológico para proteção do paciente, confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,25mm, proteção adicional na região da tireóide de 0.50mmplb, acabamento em nylon lavavel, fechamento em velcro, dimensões 76x60cm

Estado: SP Cidade: Monte Azul Paulista Endereço: RUA DEL JOAO MANOEL 44 Telefone: (17) 3361-1315 Email: vrcomercialhospitalar@gmail.com

Item 9: Avental de PVC longo, similar ou superior a marca Maicol: R\$ 12,86

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Avental de PVC longo, similar ou superior a marca Maicol:	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais R\$ 12,86

Filtros Utilizados: Período: 04/04/2019 à 04/04/2020, Palavra Chave: AVENTAL PVC , Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;
Órgão: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná Data: 14/01/2020 09:01

Objeto: Eventual e futura aquisição de material de consumo (Equipamentos de proteção individual). Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: AVENTAL - AVENTAL IMPERMEÁVEL COM ALÇAS E TIRAS EM PVC TAMANHO 1,20 X 0,60 NA COR BRANCA DE MATERIAL ANTI-CORROSIVO Avental impermeável com alças e tiras em PVC tamanho 1,20 x 0,60 na cor branca de material anti-corrosivo. Identificação: NºPregão:1902019 / UASG:980005

CatMat: 150734 - AVENTAL - AVENTAL NOME

SRP: SIM
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 17/01/2020 10:20
Homologação: 11/02/2020 08:31
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: RO

26.469.541/0001-57 SUL COM A FACADO E VAREJO LTDA - EPP R\$ 10,50
* VENCEDOR *

Marca: PLASTCOR
Fabricante: plastcor
Modelo: plastcor

Descrição: "AVENTAL IMPERMEÁVEL COM ALÇAS E TIRAS EM PVC TAMANHO 1,20 X 0,60 NA COR BRANCA DE MATERIAL ANTI-CORROSIVO Avental impermeável com alças e tiras em PVC tamanho 1,20 x 0,60 na cor branca de material anti-corrosivo"

Endereço: AV JOAO MUNIZ REIS, 644 Nome de Contato: ANDREIA Telefone: (55) 3744-1259 Email: sul.comatacado@gmail.com

03.363.727/0001-21 N. V. VERDE & CIA LTDA - ME R\$ 10,99

Marca: PROT-CAP
Fabricante: PROT-CAP
Modelo: PROT-CAP

Descrição: Avental impermeável com alças e tiras em pvc tamanho 1,20 x 0,60 na cor branca de material anti-corrosivo avental impermeável com alças e tiras em pvc tamanho 1,20 x 0,60 na cor branca de material anti-corrosivo.

Endereço: R MATO GROSSO, 1153 Nome de Contato: JOSÉ LUIZ Telefone: (69) 3229-3034 Email: tolotti.jl@gmail.com

19.916.756/0001-03 JOEL VERISSIMO DA ROCHA - ME R\$ 11,95

Marca: PLASTCOR
Fabricante: PLASTCOR
Modelo: PLASTCOR

Descrição: AVENTAL IMPERMEÁVEL COM ALÇAS E TIRAS EM PVC TAMANHO 1,20 X 0,60 NA COR BRANCA DE MATERIAL ANTI-CORROSIVO Avental impermeável com alças e tiras em PVC tamanho 1,20 x 0,60 na cor branca de material anti-corrosivo

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:

R MENEZES FILHO, 2690

Nome de Contato:

Jéssica

Telefone:

(69) 3422-2137

Email:

guaporeprotecao@hotmail.com

84.558.634/0001-54 ATLANTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - EPP

R\$ 18,00

Marca: DISMATAL

Fabricante: DISMATAL

Modelo: NOVE54

Descrição: AVENTAL IMPERMEÁVEL COM ALÇAS E TIRAS EM PVC TAMANHO 1,20 X 0,60 NA COR BRANCA DE MATERIAL ANTI-CORROSIVO Avental impermeável com alças e tiras em PVC tamanho 1,20 x 0,60 na cor: branca de material anti-corrosivo Marca DISMATAL NOVE54. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Vigência: 12 (doze) meses Garantia: 01 (Um) Ano, Prazo para Entrega: 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho. Local de Entrega: Almoxarifado Central localizado na Rua Jamil Pontes nº 1171, Bairro: Jardim dos Migrantes, CEP 76.900-716 (Próximo à paróquia São Sebastião), fone (69) 3416-4101

Estado:

RO

Cidade:

Porto Velho

Endereço:

RUA ABUNA, 2280

Nome de Contato:

Edilmar Mendonça Brasil

Telefone:

(69) 3224-4459

Email:

comercial@atlanta-comercio.com.br

Item 10 Botas de PVC cano curto, Impermeável – Antiderrapante na cor preta, com CA, Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Gracol.

R\$ 21,40

Quantidade	Descrição	Observação
680 Pares	Botas de PVC cano curto, Impermeável – Antiderrapante na cor preta, com CA, Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Gracol.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 21,40

Filtros Utilizados: Período: 04/04/2019 a 04/04/2020, Palavra Chave: BOTAS DE PVC CANO CURTO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Data: 17/03/2020 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Pregão Eletrônico SISRP nº: 37/2019 - Aquisição de material de proteção e segurança para atender demandas da UFRN pelo período de 12 (doze) meses..

SRP: SIM

Descrição: BOTA SEGURANÇA - BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR PRETA, TAMANHO SOB MEDIDA, TIPO CANO CURTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA SOLUÇÃO QUÍMICA

Identificação: NºPregão:372019 / UASG:153103

Lote/Item: /9

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 459894 - BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE COR PRETA TAMANHO SOB MEDIDA TIPO CANO CURTO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA SOLUÇÃO QUÍMICA

Quantidade: 191

Unidade: Par

UF: RN

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.320.823/0001-22

EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORE

R\$ 18,50

* VENCEDOR *

Marca: WORKFLEX

Fabricante: WORKFLEX

Modelo: PVC

Descrição: CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA CANO CURTO - PVC (MATERIAL E SOLADO EM PEÇA ÚNICA) - TIPO BOTA; - MATERIAL: PVC; - SOLADO: PVC (MATERIAL E SOLADO EM PEÇA ÚNICA); - COR: PRETO/BRANCO; - CANO CURTO; - COM FORRAÇÃO TÉRMICA; - TAMANHO A DEFINIR (38 A 44); - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CATMAT: 459894 CA-37154

Estado:

PR

Cidade:

Curtiba

Endereço:

R PROFESSORA REGINA CASAGRANDE MARINONI, 254

Telefone:

(41) 3287-8211

Email:

contato@extincom.com.br

26.469.541/0001-57

SUL COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP

R\$ 20,30

Marca: CARTOM

Fabricante: CARTOM

Modelo: CARTOM

Descrição: CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA CANO CURTO - PVC (MATERIAL E SOLADO EM PEÇA ÚNICA) TIPO BOTA; - MATERIAL: PVC; - SOLADO: PVC (MATERIAL E SOLADO EM PEÇA ÚNICA); - COR: PRETO/BRANCO; - CANO CURTO; - COM FORRAÇÃO TÉRMICA; - TAMANHO A DEFINIR (38 A 44); - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; CATMAT: 459894*



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:

AV JOAO MUNIZ REIS, 644

Nome de Contato:

ANDREIA

Telefone:

(55) 3744-1259

Email:

sul.comatacado@gmail.com

33.932.061/0001-46

LEAO SERVICO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETROELETRÔNICO L

R\$ 21,25

Marca: WORK FLEX

Fabricante: WORK FLEX

Modelo: CANO CURTO

Descrição: CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA CANO CURTO - PVC (MATERIAL E SOLADO EM PEÇA ÚNICA) - TIPO BOTA; - MATERIAL: PVC; - SOLADO: PVC (MATERIAL E SOLADO EM PEÇA ÚNICA); - COR: PRETO/BRANCO; - CANO CURTO; - COM FORRAÇÃO TÉRMICA; - TAMANHO A DEFINIR (38 A 44); - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; CATMAT: 459894

Endereço:

R COMPOSITOR AGUSTIM LARA, 2007

Telefone:

(83) 3221-4630

Email:

leaomultiutilidades@gmail.com

22.327.120/0001-30

SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI

R\$ 25,55

Marca: WORKFLEX

Fabricante: GENOVA

Modelo: 43WFMBBF6 (branca) e 43WFMPP6 (preta)

Descrição: CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA CANO CURTO - PVC (MATERIAL E SOLADO EM PEÇA ÚNICA) - TIPO BOTA; - MATERIAL: PVC; - SOLADO: PVC (MATERIAL E SOLADO EM PEÇA ÚNICA); - COR: PRETO/BRANCO; - CANO CURTO; - COM FORRAÇÃO TÉRMICA; - TAMANHO A DEFINIR (38 A 44); - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; CATMAT: 459894. MÓDELOS: 43WFMBBF6 (COR BRANCA) - C.A: 37130 E 43WFMPP6 (COR PRETA) - C.A: 37154

Endereço:

AV JABOTI, 333

Telefone:

(43) 3033-1211

Item 11 Botina de segurança com fechamento em elástico, bi densidade com biqueira de pvc, com CA, Similar ou superior às marcas Marjuvas, Fujiwara e ou Bracol.

R\$ 39,75

Quantidade	Descrição	Observação
780 Pares	Botina de segurança com fechamento em elástico, bi densidade com biqueira de pvc, com CA, Similar ou superior às marcas Marjuvas, Fujiwara e ou Bracol.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 39,75

Filtros Utilizados: Período: 17/04/2019 à 17/04/2020; Palavra Chave: botinas; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica

GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual e segurança para reposição de estoque para o GAP-CT, CINDACTA II e Unidades apoiadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

Descrição: BOTINA SEGURANÇA - BOTINA SEGURANÇA, BOTINA SEGURANÇA - BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO, C/ ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, C/ DORSO ACOLOCHADO, CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM FORRAÇÃO INTERNA NA GÁSPEA E FORRO DO CANO EM NYLON, PALMILHA DE NÃO-TECIDO, COM SOBRE - PALMILHA DE EVA ANTIMICROBIANA E SOLADO DE POLIURETANO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, TAMANHOS N° 38 A 45. AS QUANTIDADES NECESSÁRIAS DE CADA MEDIDA SERÃO DEFINIDAS NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO. (PAR)

CatMat: 150630 - BOTINA SEGURANÇA, BOTINA SEGURANÇA NOME

Data: 22/08/2019 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:362019 / UASG:120644

Lote/Item: /7

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 26/11/2019 13:17

Homologação: 26/11/2019 15:39

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 24

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.036.510/0001-38

RIGO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.

R\$ 37,13

* VENCEDOR *



Marca: Kadesh**Fabricante:** Kadesh Calçados Profissionais Ltda**Modelo:** Botina Elástico Bidensidade Bico Aço - CA 36935**Descrição:** 007 - CATMAT 0150630 - BOTINA SEGURANÇA, BOTINA SEGURANÇA - BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO, C/ ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, C/ DORSO ACOLCHOADO, CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM FORRAÇÃO INTERNA NA GÁSPEA E FORRO DO CANO EM NYLON, PALMILHA DE NÃ O-TECIDO, COM SOBRE - PALMILHA DE EVA ANTIMICROBIANA E SOLADO DE POLIURETANO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHOS N° 38 A 45. AS QUANTIDADES NECESSÁRIAS DE CADA MEDIDA SERÃO DEFINIDAS NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO (PAR)**Endereço:**

AV JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 2046

Telefone:

(41) 3372-6553/ (41) 9958-1406

Email:

alexsanderrigo@hotmail.com

24.655.257/0001-40 BH EPI E UNIFORMES EIRELI

R\$ 39,90

Marca: CARTOM**Fabricante:** CARTOM**Modelo:** BOTINA COM BICO AÇO CA 29390**Descrição:** 007 - CATMAT 0150630 - BOTINA SEGURANÇA, BOTINA SEGURANÇA - BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO, C/ ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, C/ DORSO ACOLCHOADO, CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM FORRAÇÃO INTERNA NA GÁSPEA E FORRO DO CANO EM NYLON, PALMILHA DE NÃ O-TECIDO, COM SOBRE - PALMILHA DE EVA ANTIMICROBIANA E SOLADO DE POLIURETANO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHOS N° 38 A 45. AS QUANTIDADES NECESSÁRIAS DE CADA MEDIDA SERÃO DEFINIDAS NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO (PAR)**Endereço:**

RUA GERALDO DO CARMO, 200

Nome de Contato:

CAROLINA

Telefone:

(31) 2533-2209

Email:

licitacoes@bhepieuniformes.com.br

26.469.541/0001-57 SUL COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP

R\$ 39,97

Marca: CARTOM**Fabricante:** CARTOM**Modelo:** CARTOM**Descrição:** 007 - CATMAT 0150630 - BOTINA SEGURANÇA, BOTINA SEGURANÇA - BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO, C/ ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, C/ DORSO ACOLCHOADO, CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM FORRAÇÃO INTERNA NA GÁSPEA E FORRO DO CANO EM NYLON, PALMILHA DE NÃ O-TECIDO, COM SOBRE - PALMILHA DE EVA ANTIMICROBIANA E SOLADO DE POLIURETANO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHOS N° 38 A 45. AS QUANTIDADES NECESSÁRIAS DE CADA MEDIDA SERÃO DEFINIDAS NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO (PAR)**Endereço:**

AV JOAO MUNIZ REIS, 644

Nome de Contato:

ANDREIA

Telefone:

(55) 3744-1259

Email:

sul.comatacado@gmail.com

31.690.906/0001-09 AC COMERCIO DE FERRAMENTAS E PRODUTOS PARA FIXACAO EIRE

R\$ 41,99

Marca: CARTOM**Fabricante:** CARTOM**Modelo:** - REF-027 - CA, 29390**Descrição:** 007 - CATMAT 0150630 - BOTINA SEGURANÇA, BOTINA SEGURANÇA - BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO, C/ ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, C/ DORSO ACOLCHOADO, CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM FORRAÇÃO INTERNA NA GÁSPEA E FORRO DO CANO EM NYLON, PALMILHA DE NÃ O-TECIDO, COM SOBRE - PALMILHA DE EVA ANTIMICROBIANA E SOLADO DE POLIURETANO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHOS N° 38 A 45. AS QUANTIDADES NECESSÁRIAS DE CADA MEDIDA SERÃO DEFINIDAS NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO (PAR)**Endereço:**

R RAPHAEL LOURENCO, 170

Nome de Contato:

ISABELLA

Telefone:

(34) 3233-5333

Email:

acpregao@gmail.com

Item 12: Capacete de proteção com carneira, possuir CA, Similar ou superior às marcas SafetyTrab e ou Tokdoor;

R\$ 6,14

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades	Capacete de proteção com carneira, possuir CA, Similar ou superior às marcas SafetyTrab e ou Tokdoor;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 6,14

Filtros Utilizados: Período: 01/04/2019 à 01/04/2020, Palavra Chave: CAPACETE PROTEÇÃO COM CARNEIRA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: MINISTERIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar do Sul
3ª Divisão de Exército

Data: 31/10/2019 10:31

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:192019 / UASG:160413

Lote/Item: /63

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 11/12/2019 11:41

Homologação: 13/12/2019 11:48

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 345

Unidade: Unidade

UF: RS

Objeto: Aquisição de materiais de proteção e segurança (consumo)
Descrição: CAPACETE SEGURANÇA - Capacete de Polietileno com Suspensão Plástica, Tipo II (aba frontal), classe B (Proteção do usuário contra impactos de objeto sobre o crânio e contra choques elétricos), injetado em polietileno de alta densidade aditivado contra ação de raios solares, com carneira e aranha em polietileno de baixa densidade, tira absorvente de suor em TNT dublado com espuma e ajuste da suspensão através de pinos, com carneira ajustável
CatMat: 3883 - CAPACETE SEGURANÇA , CAPACETE SEGURANCA - USD GERAL NOME

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.204.313/0001-31 MUNDO DO EPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME R\$ 5,50
* VENCEDOR *

Marca: LIBUS

Fabricante: LIBUS

Modelo: Capacete de Polietileno

Descrição: Capacete de Polietileno com Suspensão Plástica, Tipo II (aba frontal), classe B (Proteção do usuário contra impactos de objeto sobre o crânio e contra choques elétricos), injetado em polietileno de alta densidade aditivado contra ação de raios solares, com carneira e aranha em polietileno de baixa densidade, tira absorvente de suor em TNT dublado com espuma e ajuste da suspensão através de pinos, com carneira ajustável

Endereço:

RODOVIA MG-5, 53

Telefone:

(31) 9866-3909

04.819.377/0001-28 PORTÁTIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA R\$ 5,55

Marca: CAMPER

Fabricante: CAMPER

Modelo: CAPACETE C/SUSP PLASTICA

Descrição: Capacete de Polietileno com Suspensão Plástica, Tipo II (aba frontal), classe B (Proteção do usuário contra impactos de objeto sobre o crânio e contra choques elétricos), injetado em polietileno de alta densidade aditivado contra ação de raios solares, com carneira e aranha em polietileno de baixa densidade, tira absorvente de suor em TNT dublado com espuma e ajuste da suspensão através de pinos, com carneira ajustável.

Endereço:

R. CLOVIS REVILAGUA, 590

Telefone:

(41) 4042-9000

Email:

vinicius@texseg.com.br

14.984.352/0001-33 EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL R\$ 6,21

Marca: PLASTCOR

Fabricante: PLASTCOR

Modelo: CAPACETE PLT

Descrição: Capacete de Polietileno com Suspensão Plástica, Tipo II (aba frontal), classe B (Proteção do usuário contra impactos de objeto sobre o crânio e contra choques elétricos), injetado em polietileno de alta densidade aditivado contra ação de raios solares, com carneira e aranha em polietileno de baixa densidade, tira absorvente de suor em TNT dublado com espuma e ajuste da suspensão através de pinos, com carneira ajustável. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta será de 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

Estado:

RS

Cidade:

Ivoti

Endereço:

R. CRISTIANO GREVE, 332

Nome de Contato:

Walter Reboło Junior

Telefone:

(51) 3209-1867

Email:

walter.rebolo@ig.com.br

14.213.841/0001-91 TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EP R\$ 7,31

Marca: C.A 34414 - CAMPER

Fabricante: C.A 34414 - CAMPER

Modelo: C.A 34414 - CAMPER

Descrição: Capacete de Polietileno com Suspensão Plástica, Tipo II (aba frontal), classe B (Proteção do usuário contra impactos de objeto sobre o crânio e contra choques elétricos), injetado em polietileno de alta densidade aditivado contra ação de raios solares, com carneira e aranha em polietileno de baixa densidade, tira absorvente de suor em TNT dublado com espuma e ajuste da suspensão através de pinos, com carneira ajustável.

Endereço:

R. SAO SALVADOR, 1850

Nome de Contato:

DAILTON

Telefone:

(43) 3374-3374

Email:

licitacao@trepis.com.br



Item 13: Filtro para máscara respiratória RC3 (O-PAR), Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite;

R\$ 15,26

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	Filtro para mascara respiratória RC1 (Ô PAR), Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite:	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais R\$ 15,26

Filtros Utilizados: Período: 17/04/2019 à 17/04/2020; Palavra Chave: filtro mascara respiratoria; Apenas Materiais; Operador: IgualOtdFornecedor;

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Marinha
Hospital Naval de Salvador

Data: 29/05/2019 10:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:62019 / UASG:782700

Lote/Item: 23/94

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 31/07/2019 14:33

Homologação: 01/08/2019 07:37

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: BA

Objeto: Aquisição de materiais médico-cirúrgicos..

Descrição: FILTRO RESPIRADOR - FILTRO RESPIRADOR, REFERÊNCIA CARTUCHO RC206 C/FILTRO QUÍMICO FBC CLASSE 1, APLICAÇÃO VAPORES ORGÂNICOS COMO CLORO, ÁCIDO CLORÍDRICO, DI, CARACTERÍSTICASADICIONAIS CONCENTRAÇÃO AMBIENTAL < 1000PPM, COMPATIBILIDADE P/ MÁSCARA RESPIRATÓRIA CG306 CARBOGRAFITE

CatMat: 442074 - FILTRO RESPIRADOR, REFERÊNCIA CARTUCHO RC206 C/FILTRO QUÍMICO FBC CLASSE 1 APLICAÇÃO VAPORES ORGÂNICOS COMO CLORO, ÁCIDO CLORÍDRICO, DI CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRAÇÃO AMBIENTAL < 1000PPM COMPATIBILIDADE P/ MÁSCARA RESPIRATÓRIA CG306 CARBOGRAFITE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

61.418.042/0001-31	CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRUR E HOSPITALARE * VENCEDOR *	R\$ 14,15
--------------------	--	-----------

Marca: GOODCOME
Fabricante: GCMEDICA
Modelo: GC8026A01

Descrição: MARCA: GOODCOME FAB: GCMEDICA ENTERPR. PROC: CHINA Nr. Min Saúde.... 10150470367 Cód. Alfanegário: 90189099 KIT MASCARA RESPIRATÓRIA, MATERIAL PVC, TIPO USO DESCARTÁVEL, TAMANHO ADULTO OU INFANTIL, APLICAÇÃO TIPO VENTURI, TIPO 50%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DILUIDOR DE AR DE ARRASTO FIXO, COMPONENTES TUBO PVC CRISTAL, CONEXÃO UNIVERSAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Santana de Parnaíba	ALAMEDA AFRICA, 570	(11) 4152-0256	imobilizado@cfernandes.com.br

09.090.958/0001-95	CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 14,90
--------------------	---	-----------

Marca: MD
Fabricante: MACROSUL MD
Modelo: MD

Descrição: KIT MASCARA RESPIRATÓRIA, MATERIAL PVC, TIPO USO DESCARTÁVEL, TAMANHO ADULTO OU INFANTIL, APLICAÇÃO TIPO VENTURI, TIPO 50%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DILUIDOR DE AR DE ARRASTO FIXO, COMPONENTES TUBO PVC CRISTAL, CONEXÃO UNIV

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	EST DA MURICOCA, 09	(71) 3334-3024	fiscal@acrecontabilidade.com.br

26.476.191/0001-56	HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP	R\$ 15,00
--------------------	--	-----------

Marca: HUDSON RC1
Fabricante: TELEFLEX MEDICAL
Modelo: Mascara p/ Exercício Respiratório - COD 1088

Descrição: MARCA/ MODELO: Mascara p/ Exercício Respiratório - COD 1088/ FABRICANTE: TELEFLEX MEDICAL/ REGISTRO ANVISA: 10342600005 DESCRITIVO: FILTRO RESPIRADOR, REFERÊNCIA CARTUCHO RC206 C/FILTRO QUÍMICO FBC CLASSE 1, APLICAÇÃO VAPORES ORGÂNICOS COMO CLORO, ÁCIDO CLORÍDRICO, DI, CARACTERÍSTICASADICIONAIS CONCENTRAÇÃO AMBIENTAL < 1000PPM, COMPATIBILIDADE P/ MÁSCARA RESPIRATÓRIA CG306 CARBOGRAFITE

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AVENIDA FAGUNDES FILHO, 145	ESTER	(11) 3307-8111	sac@hiromed.com.br

03.132.196/0001-66	PLACIDOS COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 17,00
--------------------	------------------------------	-----------

Marca: NO CHANGE
Fabricante: NO CHANGE
Modelo: NO CHANGE

Descrição: KIT MASCARA RESPIRATÓRIA, MATERIAL PVC, TIPO USO DESCARTÁVEL, TAMANHO ADULTO OU INFANTIL, APLICAÇÃO TIPO VENTURI, TIPO 50%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DILUIDOR DE AR DE ARRASTO FIXO, COMPONENTES TUBO PVC CRISTAL, CONEXÃO UNIVERSAL, VALIDADE DO PRODUTO: 12 (DOZE) MESES REGISTRO: 10315890024 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R NILO PECANHA, 20	KLEBER	(21) 3268-5991	placidos.comercial@yahoo.com.br

P.M.C. 24
Fls. _____
Rub. _____

Item 14: Jugular para Capacete em Nylon e presilhas metálicas com banho de níquel, Similar ou superior às marcas Plastcor e ou Deltaplus, R\$ 28,60

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Jugular para Capacete em Nylon e presilhas metálicas com banho de níquel, Similar ou superior às marcas Plastcor e ou Deltaplus;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais R\$ 28,60

Filtros Utilizados: Período: 24/04/2019 à 24/04/2020; Palavra Chave: Jugular Confeccionado 100% Em Poliéster.; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: PREF.MUN.DE ITAUNA

Data: 17/03/2020 08:30

Objeto: Aquisição de EPIs (botinas, bonês, capacetes, jugulares para capacete, luvas, protetores solares, perneira e vestimenta de segurança e outros) para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:1592019 / UASG:984675

Lote/Item: 8/31

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: CAPACETE SEGURANÇA - JUGULAR PARA CAPACETE CONFECCIONADO 100% EM POLIESTER, COM VELCRO E REGULADOR DE 15MM EM NYLON.

Adjudicação: 24/04/2020 10:55

Homologação: 27/04/2020 15:44

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
86.573.904/0001-21 * VENCEDOR *	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 28,60
Marca: LIBUS Fabricante: LIBUS Modelo: JUGULAR Descrição: JUGULAR PARA CAPACETE		
Endereço: RUA NOVO HORIZONTE 500	Telefone: (37) 3351-3043	Email: contabilidadetm@yahoo.com.br

Item 15: Kit / roupa para aplicação de inseticidas, Similar ou superior às marcas Reptec e ou Fourseg; R\$ 81,29

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Kit / roupa para aplicação de inseticidas, Similar ou superior às marcas Reptec e ou Fourseg;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais R\$ 81,29

Filtros Utilizados: Período: 01/04/2019 à 01/04/2020; Palavra Chave: KIT ROUPA APLICAÇÃO DE INSETICIDA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: MINISTERIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA VILHENA

Data: 11/10/2019 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, equipamentos de proteção individual e pulverizadores a fim de atender as equipes de endemias e saneamento do DSEI...

Identificação: NºPregão:152019 / UASG:257050

Lote/Item: /12

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 17/10/2019 15:04

Homologação: 18/10/2019 09:59

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 7

Unidade: Unidade

UF: RO

Descrição: ROUPA PROTEÇÃO FIM ESPECÍFICO - KIT EPI PARA PULVERIZAÇÃO, composto por: 1 - Calça confeccionada em cretone com tratamento hidro-repelente, com reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC. Tamanho G (170-180cm e peso entre 70 - 80kg); 1 - Camisa de mangas longas do tipo raglan, confeccionada em cretone com tratamento hidro-repelente, com ajuste facial, fechamento no pescoço em velcro, e ajuste em cordonel na cintura. Tamanho G (170-180cm e peso entre 70 - 80kg). Para a proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química durante a aplicação de agrotóxicos e inseticidas, de acordo com a NORMA ISO 27065. 1 - Avental de PVC impermeável 0,60cm x 120 cm. 1 - Boné árabe com capuz de segurança, confeccionado em tecido de brim 100% algodão, aba e fechamento em velcro para ajuste do usuário. Indicado para a proteção do crânio e pescoço e ombros contra agentes abrasivos e escoriantes. O kit deve seguir os padrões de exigência do Ministério do Trabalho, com certificado de aprovação (CA) e selo QUEPIA, referência em vestimentas de aplicação agrotóxica.

CatMat: 116734 - ROUPA PROTEÇÃO FIM ESPECÍFICO, ROUPA PROTEÇÃO FIM ESPECÍFICO NOME

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.231.948/0001-83 NORTE UNIFORME INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME R\$ 81,28
* VENCEDOR *

Marca: Protefer
Fabricante: Protefer
Modelo: Protefer

Descrição: KIT EPI PARA PULVERIZAÇÃO, composto por: 1 - Calça confeccionada em cretone com tratamento hidro-repelente, com reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC. Tamanho G (170-180cm e peso entre 70 - 80kg); 1 - Camisa de mangas longas do tipo raglan, confeccionada em cretone com tratamento hidro-repelente, com ajuste facial, fechamento no pescoço em velcro, e ajuste em cordonel na cintura. Tamanho G (170-180cm e peso entre 70 - 80kg). Para a proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química durante a aplicação de agrotóxicos e inseticidas, de acordo com a NORMA ISO 27065. 1 - Avental de PVC impermeável 0,60cm x 120 cm. 1 - Boné árabe com capuz de segurança, confeccionado em tecido de brim 100% algodão, aba e fechamento em velcro para ajuste do usuário. Indicado para a proteção do crânio e pescoço e ombros contra agentes abrasivos e escoriantes. O kit deve seguir os padrões de exigência do Ministério do Trabalho, com certificado de aprovação (CA) e selo QUEPIA, referência em vestimentas de aplicação agrotóxica.

Estado: RO **Cidade:** Porto Velho **Endereço:** AVENIDA CARLOS GOMES, 1849 **Nome de Contato:** JEDSON RODRIGUES LOBO **Telefone:** (69) 3214-6115 **Email:** adm.protecaonorte@gmail.com

19.916.756/0001-03 JOEL VERISSIMO DA ROCHA - ME R\$ 81,30

Marca: AMERICASEG
Fabricante: AMERICASEG
Modelo: AMERICASEG

Descrição: KIT EPI PARA PULVERIZAÇÃO, composto por: 1 - Calça confeccionada em cretone com tratamento hidro-repelente, com reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC. Tamanho G (170-180cm e peso entre 70 - 80kg); 1 - Camisa de mangas longas do tipo raglan, confeccionada em cretone com tratamento hidro-repelente, com ajuste facial, fechamento no pescoço em velcro, e ajuste em cordonel na cintura. Tamanho G (170-180cm e peso entre 70 - 80kg). Para a proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química durante a aplicação de agrotóxicos e inseticidas, de acordo com a NORMA ISO 27065. 1 - Avental de PVC impermeável 0,60cm x 120 cm. 1 - Boné árabe com capuz de segurança, confeccionado em tecido de brim 100% algodão, aba e fechamento em velcro para ajuste do usuário. Indicado para a proteção do crânio e pescoço e ombros contra agentes abrasivos e escoriantes. O kit deve seguir os padrões de exigência do Ministério do Trabalho, com certificado de aprovação (CA) e selo QUEPIA, referência em vestimentas de aplicação agrotóxica.

Endereço: R MENEZES FILHO, 2690 **Nome de Contato:** Jessica **Telefone:** (69) 3422-2137 **Email:** guaporeprotecao@hotmail.com

29.004.099/0001-81 BONIN & BONIN LTDA R\$ 81,30

Marca: SAYRO
Fabricante: SAYRO
Modelo: KIT EPI
Descrição: KIT EPI

Endereço: AV DOIS DE JUNHO, 2354 **Nome de Contato:** ENRICO **Telefone:** (69) 3441-5906

Email: licitacao@bonineps.com.br



Item 16: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS LONGA Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, Similar ou superior às marcas Danny, Volk; (PRIMEIRA LINHA)

R\$ 21,01

Quantidade	Descrição	Observação
1.220 Pares	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS LONGA Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, Similar ou superior às marcas Danny, Volk; (PRIMEIRA LINHA)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 21,01

Filtros Utilizados: Período: 01/04/2019 à 01/04/2020; Palavra Chave: LUVAS AGENTES MECANICOS E QUIMICOS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Coordenação de Vigilância em Saúde

Data: 07/11/2019 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUVAS NITRILICAS, DIVERSOS TAMANHOS, Senhores Licitantes atentar-se somente nas descrições dos materiais contidas no Anexo I do edital para elaborarem suas propostas, pois as descrições dos CATMAT's dos materiais nem sempre são totalmente compatíveis com o solicitado. O pagamento será efetuado por crédito em conta-corrente no BANCO DO BRASIL S/A, em nome do credor, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197 publicado no D.O.C. do dia 23 de Janeiro de 2010.

Identificação: NºPregão:1052019 / UASG:925218

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 12/12/2019 08:43

Homologação: 12/12/2019 08:44

Descrição: LUVA SEGURANÇA - ITEM 2 LUVAS NITRILICA CANO MÉDIO TAMANHO G OU 9 DESCRIÇÃO: Luva impermeável de proteção contra agentes mecânicos e químicos, confeccionada em borracha nitrílica de alta qualidade, com espessura de 0,55 a 0,65 mm, com perfil antiderrapante na palma e na face e ponta dos dedos, em formato independente dos dedos, com comprimento de 40 a 46 cm (medido da ponta do dedo médio até o final da luva). Deve possuir CA aprovado para proteção contra agentes mecânicos (com níveis mínimos de proteção: 3 - abrasão, 1 - corte, 1 - perfuração) e contra agentes químicos. APRESENTAÇÃO: Embalagem individual e resistente de modo a assegurar a proteção do produto até o momento de sua utilização. Deve conter de forma legível e indelevel as seguintes informações sobre o produto: dados de identificação (inclusive o tamanho), procedência; número do lote, data de fabricação, prazo ou data de validade e número do Certificado de Aprovação (CA) válido.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.002

Unidade: Par

UF: SP

CatMat: 150196 - LUVA SEGURANÇA , LUVA SEGURANÇA NOME

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.655.257/0001-40 BH EPI E UNIFORMES EIRELI R\$ 20,98
* VENCEDOR *

MARCA: MAPA
FABRICANTE: MUÇAMBO
MODELO: CA 31369

Descrição: Luva impermeável de proteção contra agentes mecânicos e químicos, confeccionada em borracha nitrílica de alta qualidade, com espessura de 0,55 a 0,65 mm, com perfil antiderrapante na palma e na face e ponta dos dedos, em formato independente dos dedos, com comprimento de 40 a 46 cm (medido da ponta do dedo médio até o final da luva). Deve possuir CA aprovado para proteção contra agentes mecânicos (com níveis mínimos de proteção: 3 - abrasão, 1 - corte, 1 - perfuração) e contra agentes químicos.

Endereço:
RUA GERALDO DO CARMO, 200

Nome de Contato:
CAROLINA

Telefone:
(31) 2533-2209

Email:
licitacoes@bhpieuniformes.com.br

24.155.164/0001-56 TCA OITO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - ME R\$ 20,99

MARCA: volk
FABRICANTE: volk
MODELO: g

Descrição: ITEM 2 - LUVAS NITRILICA CANO MÉDIO TAMANHO G OU 9 CATMAT 150196 QUANTIDADE: 1.002 (mil e dois) pares DESCRIÇÃO: Luva impermeável de proteção contra agentes mecânicos e químicos, confeccionada em borracha nitrílica de alta qualidade, com espessura de 0,55 a 0,65 mm, com perfil antiderrapante na palma e na face e ponta dos dedos, em formato independente dos dedos, com comprimento de 40 a 46 cm (medido da ponta do dedo médio até o final da luva). Deve possuir CA aprovado para proteção contra agentes mecânicos (com níveis mínimos de proteção: 3 - abrasão, 1 - corte, 1 - perfuração) e contra agentes químicos. APRESENTAÇÃO: Embalagem individual e resistente de modo a assegurar a proteção do produto até o momento de sua utilização. Deve conter de forma legível e indelevel as seguintes informações sobre o produto: dados de identificação (inclusive o tamanho), procedência; número do lote, data de fabricação, prazo ou data de validade e número do Certificado de Aprovação (CA) válido.

Endereço:
R IGARATINGA, 120

Nome de Contato:
ROSELI

Telefone:
(11) 2503-0775

Email:
roseli_s2000@yahoo.com.br



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.770.109/0001-12 ELETRIDAL COMERCIO E SERVIÇO LTDA - EPP

R\$ 21,01

Marca: VOLK

Fabricante: VOLK

Modelo: CA 14.334

Descrição: Luva impermeável de proteção contra agentes mecânicos e químicos, confeccionada em borracha nitrilica de alta qualidade, com espessura de 0,55 a 0,65 mm, com perfil antiderrapante na palma e na face e ponta dos dedos, em formato independente dos dedos, com comprimento de 40 a 46 cm (medido da ponta do dedo médio até o final da luva). Deve possuir CA aprovado para proteção contra agentes mecânicos (com níveis mínimos de proteção: 3 - abrasão, 1 - corte, 1 - perfuração) e contra agentes químicos. APRESENTAÇÃO: Embalagem individual e resistente de modo a assegurar a proteção do produto até o momento de sua utilização. Deve conter de forma legível e indelével as seguintes informações sobre o produto: dados de identificação (inclusive o tamanho), procedência, número do lote, data de fabricação, prazo ou data de validade e número do Certificado de Aprovação (CA) válido.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DOUTOR ELIAS LUIS DE OLIVEIRA, 58	Jadson	(11) 3549-2411	eletridal@eletridal.com.br

28.031.784/0001-34 RDS LICITACOES EIRELI - EPP

R\$ 21,07

Marca: VOLK

Fabricante: VOLK

Modelo: CA 16182

Descrição: LUVA NITRILICA 45 TAM G.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R TAMANDARÉ, 463	VICTOR	(15) 3259-0934	contato@rdslicitacoes.com.br

Item 17: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS- Descrição: Luva de segurança tricotada 100% em Nylon. Punho tricotado em elástico com acabamento em overlock. Similar ou superior às marcas Kalipso, Danny e ou Proteplus.

R\$ 3,62

Quantidade	Descrição	Observação
-------------------	------------------	-------------------

900 Pares	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS- Descrição: Luva de segurança tricotada 100% em Nylon. Punho tricotado em elástico, com acabamento em overlock. Similar ou superior às marcas Kalipso, Danny e ou Proteplus.	
-----------	--	--

Preço (Compras Governamentais) 1. Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 3,62

Filtros Utilizados: Período: 01/04/2019 à 01/04/2020, Palavra Chave: LUVA AGENTE MECANICO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO/RJ
Representação no Rio Grande do Sul

Data: 11/02/2019 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:312018 / UASG:183039

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 26/04/2019 15:31

Homologação: 26/04/2019 15:48

CatMat: 63320 - LUVA BORRACHA, LUVA DE BORRACHA - USO DOMESTICO NOME

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 120

Unidade: par

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.976.881/0001-34 S.S. COMERCIO DE EPI'S LTDA ME

R\$ 3,20

Marca: SUPER SAFETY

Fabricante: SUPER SAFETY

Modelo: CA32034

Descrição: Luva de segurança tricotada em fios de poliamida (nylon); sem revestimento interno; revestida em poliuretano na palma e dedos, dorso descoberto; punho tricotado em elástico.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Viamão	AVENIDA LIBERDADE, 298	RODRIGO COSTA DE CASTRO	(51) 3493-1785	rodrigo@ssepis.com.br



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.402.903/0001-67 NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
* VENCEDOR *

R\$ 4,03

Marca: VOLK

Fabricante: VOLK

Modelo: CA 30916

Descrição: Luva de segurança tricotada em fios de poliamida (nylon); sem revestimento interno; revestida em poliuretano na palma e dedos, dorso descoberto; punho tricotado em elástico. Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho (MTE).

Endereço:

R DESEMBARCADOR ERNANI GUARITA CARTAXO, 303

Nome de Contato:

Ana Paula

Telefone:

(42) 3304-2264

Email:

nacionalsafety@gmail.com

Item 18: LUIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS CURTA Descrição: Luva de segurança confeccionada em malha de algodão, com revestimento total em látex nitrílico, punho em malha., Similar ou superior às marcas Kalipso, Danny, Volk; (PRIMEIRA LINHA)

R\$ 4,97

Quantidade Descrição

Observação

500 Pares LUIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS CURTA Descrição: Luva de segurança confeccionada em malha de algodão, com revestimento total em látex nitrílico, punho em malha., Similar ou superior às marcas Kalipso, Danny, Volk; (PRIMEIRA LINHA)

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 4,97

Filtros Utilizados: Período: 01/04/2019 à 01/04/2020; Palavra Chave: LUVAS AGENTES MECANICO E QUIMICOS, Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor;

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Coordenação de Vigilância em Saúde

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUVAS NITRÍLICAS, DIVERSOS TAMANHOS. Senhores licitantes atentar-se somente nas descrições dos materiais contidas no Anexo I do edital para elaborarem suas propostas, pois as descrições dos CATMAT's dos materiais nem sempre são totalmente compatíveis com o solicitado. O pagamento será efetuado por crédito em conta-corrente no BANCO DO BRASIL S/A, em nome do credor, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197 publicado no D.O.C. do dia 23 de Janeiro de 2010..

Descrição: LUIVA SEGURANÇA - ÍTEM 2 LUIVA NITRÍLICA CANO CURTO TAMANHO GG OU 10 DESCRIÇÃO: Luva impermeável de proteção contra agentes mecânicos e químicos, confeccionada em borracha nitrilica de alta qualidade, com revestimento interno em algodão, com espessura de 0,38 a 0,50 mm, com perfil antiderrapante na palma e na face e ponta dos dedos, em formato independente dos dedos, com comprimento de 30 a 33 cm (medido da ponta do dedo médio até o final da luva). Deve possuir CA aprovado para proteção contra agentes mecânicos (com níveis mínimos de proteção: 3 - abrasão, 1 - corte, 1 - perfuração) e contra agentes químicos, com nível de proteção classe 2 (luva do tipo A ou B) e com proteção para a classe hidrocarboneto aromático e/ou hidrocarboneto saturado, discriminadas no pictograma como Letra F e/ou U ou comprovada pelo fabricante na Ficha Técnica do produto.

CatMat: 150196 - LUIVA SEGURANÇA, LUIVA SEGURANÇA NOME

Data: 16/09/2019 09:31

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:872019 / UASG:925218

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 17/09/2019 14:12

Homologação: 02/10/2019 16:19

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Par

UF: SP



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.819.377/0001-28 PORTATIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 4,96

Marca: VOLK**Fabricante:** VOLK**Modelo:** LUVA NITRILICA COM FORRO

Descrição: ITEM 2 LUVA NITRILICA CANO CURTO TAMANHO GG OU 10 DESCRIÇÃO: Luva impermeável de proteção contra agentes mecânicos e químicos, confeccionada em borracha nitrilica de alta qualidade, com revestimento interno em algodão, com espessura de 0,38 a 0,50 mm, com perfil antiderrapante na palma e na face e ponta dos dedos, em formato independente dos dedos, com comprimento de 30 a 33 cm (medido da ponta do dedo médio até o final da luva). Deve possuir CA aprovado para proteção contra agentes mecânicos (com níveis mínimos de proteção: 3 - abrasão, 1 - corte, 1 - perfuração) e contra agentes químicos, com nível de proteção classe 2 (luva do tipo A ou B) e com proteção para a classe hidrocarboneto aromático e/ou hidrocarboneto saturado, discriminada no pictograma como Letra F e/ou J ou comprovada pelo fabricante na Ficha Técnica do produto.

Endereço:

R. CLOVIS BEVILAQUA, 590

Telefone:

(41) 4042-9000

Email:

vincius@texseg.com.br

29.700.587/0001-23 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

R\$ 4,97

Marca: plastcor**Fabricante:** plastcor**Modelo:** LUVA NITRILICA CANO CURTO TAMANHO GG OU 10

Descrição: LUVA NITRILICA CANO CURTO TAMANHO GG OU 10 DESCRIÇÃO: Luva impermeável de proteção contra agentes mecânicos e químicos, confeccionada em borracha nitrilica de alta qualidade, com revestimento interno em algodão, com espessura de 0,38 a 0,50 mm, com perfil antiderrapante na palma e na face e ponta dos dedos, em formato independente dos dedos, com comprimento de 30 a 33 cm (medido da ponta do dedo médio até o final da luva). Deve possuir CA aprovado para proteção contra agentes mecânicos (com níveis mínimos de proteção: 3 - abrasão, 1 - corte, 1 - perfuração) e contra agentes químicos, com nível de proteção classe 2 (luva do tipo A ou B) e com proteção para a classe hidrocarboneto aromático e/ou hidrocarboneto saturado, discriminadas no pictograma como Letra F e/ou J ou comprovada pelo fabricante na Ficha Técnica do produto.

Endereço:

RUA SAIRA MILITAR, 570

Nome de Contato:

IRENE

Telefone:

(43) 3152-8902

Email:

prioritita.saude@gmail.com

24.655.257/0001-40 BH EPI E UNIFORMES EIRELI

R\$ 4,97

Marca: DELTAPLUS**Fabricante:** DELTAPLUS**Modelo:** LUVA NITRILICA CA 36513

Descrição: Luva impermeável de proteção contra agentes mecânicos e químicos, confeccionada em borracha nitrilica de alta qualidade, com revestimento interno em algodão, com espessura de 0,38 a 0,50 mm, com perfil antiderrapante na palma e na face e ponta dos dedos, em formato independente dos dedos, com comprimento de 30 a 33 cm (medido da ponta do dedo médio até o final da luva). Deve possuir CA aprovado para proteção contra agentes mecânicos (com níveis mínimos de proteção: 3 - abrasão, 1 - corte, 1 - perfuração) e contra agentes químicos, com nível de proteção classe 2 (luva do tipo A ou B) e com proteção para a classe hidrocarboneto aromático e/ou hidrocarboneto saturado, discriminadas no pictograma como Letra F e/ou J ou comprovada pelo fabricante na Ficha Técnica do produto. APRESENTAÇÃO: Embalagem individual e resistente de modo a assegurar a proteção do produto até o momento de sua utilização. Deve conter de forma legível e indelevel as seguintes informações sobre o produto: dados de identificação (inclusive o tamanho), procedência, número do lote, data de fabricação, prazo ou data de validade e número do Certificado de Aprovação (CA) válido.

Endereço:

RUA GERALDO DO CARMO, 200

Nome de Contato:

CAROLINA

Telefone:

(31) 2533-2209

Email:

licitacoes@bhepieuniformes.com.br

18.671.083/0001-06 DODO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA. - ME

R\$ 5,00

Marca: Volk**Fabricante:** Volk**Modelo:** Nitrilica CA 16313

Descrição: LUVA NITRILICA CANO CURTO TAMANHO GG OU 10 DESCRIÇÃO: Luva impermeável de proteção contra agentes mecânicos e químicos, confeccionada em borracha nitrilica de alta qualidade, com revestimento interno em algodão, com espessura de 0,38 a 0,50 mm, com perfil antiderrapante na palma e na face e ponta dos dedos, em formato independente dos dedos, com comprimento de 30 a 33 cm (medido da ponta do dedo médio até o final da luva). Deve possuir CA aprovado para proteção contra agentes mecânicos (com níveis mínimos de proteção: 3 - abrasão, 1 - corte, 1 - perfuração) e contra agentes químicos, com nível de proteção classe 2 (luva do tipo A ou B) e com proteção para a classe hidrocarboneto aromático e/ou hidrocarboneto saturado, discriminadas no pictograma como Letra F e/ou J ou comprovada pelo fabricante na Ficha Técnica do produto.

Estado:

SP

Cidade:

Cazande

Endereço:

R. ARTHUR JORGÊ, 68

Telefone:

(19) 2662-1414

Email:

escritorio@contabsf.com.br



Item 19: Luva de malha tricotada/pigmentada preta/branca COM PALMA ANTIDERRAPANTE, Similar ou superior às marcas Tsuzuki e ou Proteplus;

R\$ 2,39

Quantidade	Descrição	Observação
800 Pares	Luva de malha tricotada/pigmentada preta/branca COM PALMA ANTIDERRAPANTE, Similar ou superior às marcas Tsuzuki e ou Proteplus;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 2,39

Filtros Utilizados: Período: 01/04/2019 à 01/04/2020; Palavra Chave: LUVA MALHA TRICOTADA PIGMENTADA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTERIO DA DEFESA

Comando do Exército
Departamento Logístico
Diretoria de Fabricação e Recuperação
Arsenal de Guerra General Câmara

Objeto: Aquisição de insumos e materiais de consumos químicos, metalúrgicos, mecânicos, elétricos, de fundição e galvanostegia para as oficinas de manutenção da Divisão Técnica desta OM.

Descrição: LUVA SEGURANÇA - Luva de malha pigmentada: Par de luva de malha tricotada em 4 fios de algodão, sem costura com acabamento em overloque, anatômica; palma pigmentada com bolinhas ou desenho hexagonal em PVC. Na cor preta. Com certificado de aprovação (C.A.)

CatMat: 150196 - LUVA SEGURANÇA . LUVA SEGURANÇA NOME

Data: 18/06/2019 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:12019 / UASG:160374

Lote/Item: /81

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 28/06/2019 17:18

Homologação: 28/06/2019 17:48

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.320.823/0001-22 EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORE R\$ 1,95
* VENCEDOR *

Marca: KALIPSO
Fabricante: KALIPSO
Modelo: CA-3449T

Descrição: Luva de malha pigmentada: Par de luva de malha tricotada em 4 fios de algodão, sem costura com acabamento em overloque, anatômica; palma pigmentada com bolinhas ou desenho hexagonal em PVC. Na cor preta. Com certificado de aprovação (C.A.)

Estado: PR **Cidade:** Curitiba **Endereço:** R PROFESSORA REGINA CASAGRANDE MARINONI, 264 **Telefone:** (41) 3287-8211 **Email:** contato@extincom.com.br

18.274.923/0001-05 MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP R\$ 2,09

Marca: SUPERSAFETY
Fabricante: SUPERSAFETY
Modelo: SUPERSAFETY

Descrição: Luva de malha pigmentada: Par de luva de malha tricotada em 4 fios de algodão, sem costura com acabamento em overloque, anatômica; palma pigmentada com bolinhas ou desenho hexagonal em PVC. Na cor preta. Com certificado de aprovação (C.A.)

Estado: RS **Cidade:** Baião de Cotegipe **Endereço:** R JOSE BONIFACIO, 265 **Nome de Contato:** Cleiton Cesar Longo **Telefone:** (54) 3523-2014 **Email:** vendasmastersul@hotmail.com

29.704.594/0001-01 FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI 04700725982 R\$ 2,21

Marca: VOLK
Fabricante: VOLK
Modelo: Luva Pigmentada 4 fios

Descrição: Luva de malha pigmentada: Par de luva de malha tricotada em 4 fios de algodão, sem costura com acabamento em overloque, anatômica; palma pigmentada com bolinhas ou desenho hexagonal em PVC. Na cor preta. Com certificado de aprovação.

Endereço: RUA DONA BARBARA CID. 337 **Nome de Contato:** FERNANDA **Telefone:** (41) 5721-5781 **Email:** fermaiscomercial@hotmail.com

08.658.622/0001-13 J. J. VITALLI - ME R\$ 3,31

Marca: Worker
Fabricante: Worker
Modelo: Ref., 407089

Descrição: Luva de malha pigmentada: Par de luva de malha tricotada em 4 fios de algodão, sem costura com acabamento em overloque, anatômica; palma pigmentada com bolinhas ou desenho hexagonal em PVC. Na cor preta. Com certificado de aprovação (C.A.) C.A 31252

Estado: RS **Cidade:** Frederico Westphalen **Endereço:** R MAURICIO CARDOSO, 737 **Nome de Contato:** Elizane **Telefone:** (55) 3744-1575 **Email:** jaime@vitaza.com.br



Item 20: Luvas Plumbífero de proteção tipo escudo para raio X, similar ou superior as marcas Konex, GRXSP e ou PRSGuard, R\$ 577,48

Quantidade	Descrição	Observação
20 Pares	Luvas Plumbífero de proteção tipo escudo para raio X, similar ou superior as marcas Konex, GRXSP e ou PRSGuard,	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 577,48

Filtros Utilizados: Período: 01/04/2019 à 01/04/2020, Palavra Chave: LUVA PLUMBIFERO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal da Bahia

Universidade Federal do Oeste da Bahia UF-OB

Data: 15/02/2019 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:252018 / UASG:158717

Lote/Item: /168

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 16/05/2019 13:42

Homologação: 22/05/2019 15:34

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: BA

Objeto: Aquisição de materiais, adubo, ração, medicamentos, instrumentos e suprimentos laboratoriais para atendimento às demandas da Coordenadora de Gestão Laboratorial, do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde, do Centro Multidisciplinar de Barra e do Centro Multidisciplinar de Luis Eduardo Magalhães, da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Descrição: PROTETOR PLUMBÍFERO - PROTETOR PLUMBÍFERO, TIPO LUVA TIPO ESCUDO, BLINDAGEM EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB

CatMat: 443592 - PROTETOR PLUMBÍFERO, TIPO LUVA TIPO ESCUDO BLINDAGEM EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

23.524.957/0001-32 LUIZ CARLOS SILVA GONCALVES

R\$ 444,97

* VENCEDOR *

Marca: Blinrad

Fabricante: Blinrad

Modelo: LVPB50

Descrição: Par de luvas para proteção radiológica. Descrição: Cor azul, maleável, em nylon, proteção radiológica de 0,50 mmPb.

Endereço:

EST BENEDITO CEZARIO DE OLIVEIRA, 1306

Telefone:

(11) 4685-2598

Email:

vendas.raiosme@gmail.com

02.714.849/0001-52 MARKETING LATINO COMERCIO LTDA - EPP

R\$ 710,00

Marca: NMARTINS

Fabricante: NMARTINS

Modelo: PLUMBÍFERO

Descrição: PROTETOR PLUMBIFERO, TIPO LUVA TIPO ESCUDO, TAMANHO 45X20 CM BLINDAGEM PLUMBIFERA EQUIVALÊNCIA 0,50mm Pb. MARCA NMARTINS. FABRICANTE NMARTINS, ANVISA 10376790004

Estado:

RJ

Cidade:

Rio de Janeiro

Endereço:

RUA HADDOCK LOBO, 00086

Telefone:

(21) 2504-5775

Email:

marketinglatino@terra.com.br

Item 21: Luvas termicas longa 45 cm para altas temperaturas para fogão; possuir CA. Similar ou superior às marcas Rio Valley e ou Assessor:

R\$ 21,46

Quantidade Descrição Observação

150 Pares Luvas termicas longa 45 cm para altas temperaturas para fogão; possuir CA. Similar ou superior às marcas Rio Valley e ou Assessor;

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 21,46

Filtros Utilizados: Período: 17/04/2019 à 17/04/2020, Palavra Chave: luvas longa ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: Prefeitura Municipal de J-Paraná

Data: 14/01/2020 09:01

Objeto: Eventual e futura aquisição de material de consumo (Equipamentos de proteção individual).

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: VESTUÁRIO DE SEGURANÇA - LUVA PVC LONGA FORRADA P/ COVEIRO OSSADA Tamanho Total 45cm Proteção das Mãos e Antebraços! Para trabalhos onde envolvam riscos químicos pode ser utilizada por Coveiros para trabalhar com a Terra Contaminada ou para mover ossadas

Identificação: NºPregão:1902019 / UASG:980005

Lote/Item: /28

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 17/01/2020 10:20

Homologação: 11/02/2020 11:46

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Fis P.M.C. 32
Rub

24 / 47

Unidade: Par

UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.231.948/0001-83 * VENCEDOR *	NORTE UNIFORME INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	R\$ 21,00
Marca: D.H.Barbosa Fabricante: D.H.Barbosa Modelo: D.H.Barbosa Descrição: Luva PVC longa forrada p/ coveiro ossada Tamanho Total 45cm Proteção das Mãos e Antebraços! Para trabalhos onde envolvam riscos químicos p ode ser utilizada por Coveiros para trabalhar com a Terra Contaminada ou para mover ossadas.		
Estado: RO	Cidade: Porto Velho	Endereço: AVENIDA CARLOS GOMES, 1849
Nome de Contato: JEDSON RODRIGUES LOBO		Telefone: (69) 3214-6115
Email: adm.protecaonorte@gmail.com		
03.363.727/0001-21	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME	R\$ 21,50
Marca: CARBOGRAFITE Fabricante: CARBOGRAFITE Modelo: CARBOGRAFITE Descrição: Luva pvc longa forrada p/ coveiro ossada tamanho total 45cm proteção das mãos e antebraços! Para trabalhos onde envolvam riscos químicos po de ser utilizada por coveiros para trabalhar com a terra contaminada ou para mover ossadas.		
Endereço: R MATO GROSSO, 1155	Nome de Contato: JOSÉ LUIZ	Telefone: (69) 3229-3034
Email: tolotti.jl@gmail.com		
26.469.541/0001-57	SUL COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP	R\$ 21,58
Marca: WORKER Fabricante: WORKER Modelo: WORKER Descrição: "LUIVA PVC LONGA FORRADA P/ COVEIRO OSSADA Tamanho Total 45cm Proteção das Mãos e Antebraços! Para trabalhos onde envolvam riscos qu ímicos pode ser utilizada por Coveiros para trabalhar com a Terra Contaminada ou para mover ossadas."		
Endereço: AV JOAO MUNIZ REIS, 644	Nome de Contato: ANDREIA	Telefone: (55) 3744-1259
Email: sul.comatacado@gmail.com		
25.141.379/0001-80	PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 21,74
Marca: KALIPSO Fabricante: KALIPSO Modelo: KALIPSO Descrição: 1 LUIVA PVC LONGA FORRADA P/ COVEIRO OSSADA Tamanho Total 45cm Proteção das Mãos e Antebraços! Para trabalhos onde envolvam riscos qui micos pode ser utilizada por Coveiros para trabalhar com a Terra Contaminada ou para mover ossadas.		
Endereço: R DA BEIRA, 6451	Telefone: (69) 3222-5000	Email: disaguaovhfinanceiro@gmail.com

Item 22: Mangote de raspa PARA ALTAS TEMPERATURAS com fivela, similar ou superior a marca Zanel;

R\$ 21,21

Quantidade	Descrição	Observação
50 Pares	Mangote de raspa PARA ALTAS TEMPERATURAS com fivela, similar ou superior a marca Zanel;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 21,21

Filtros Utilizados: Período: 17/04/2019 à 17/04/2020; Palavra Chave: mangote de raspa; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor



Órgão: MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ CAMPUS ANANINDEUA

Data: 17/12/2019 09:35

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:42019 / UASG:156104

Lote/Item: /33

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 18/12/2019 15:12

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40

Unidade: Unidade

UF: PA

Objeto: Aquisição de material de consumo para as Coordenações de Cursos do IFPA/Campus Ananindeua. Conforme edital de licitação e seus anexos..

Descrição: PULPITO PORTATIL - MANGOTE(PAR) MANGOTE EM RASPA COM FIVELAS METÁLICAS E TIRAS DE RASPA; MANGA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, TIRAS EM RASPA E FIVELAS PARA AJUSTE. TAMANHO ÚNICO. TODOS OS EPI, DEVERAM SER ADQUIRIDOS SOMENTE SE TIVER O CA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, VALIDADO.

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.320.823/0001-22 EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORE R\$ 21,18
* VENCEDOR *

Marca: ZANEL

Fabricante: ZANEL

Modelo: CA 16073

Descrição: MANGOTE MANGOTE EM RASPA COM FIVELAS METÁLICAS E TIRAS DE RASPA; MANGA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, TIRAS EM RASPA E FIVELAS PARA AJUSTE. TAMANHO ÚNICO. TODOS OS EPI, DEVERAM SER ADQUIRIDOS SOMENTE SE TIVER O CA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, VALIDADO - CA 16073

Estado: Cidade: Endereço:

PR Curitiba R PROFESSORA REGINA CÁSAGRANDE MARINONI, 264

Telefone:

(41) 3287-8211

Email:

contato@extincom.com.br

28.037.573/0001-09 Y M DE O BOTELHO EIRELI - EPP R\$ 21,25

Marca: Arts Luvás CA 35751

Fabricante: Arts Luvás CA 35751

Modelo: Arts Luvás CA 35751

Descrição: MANGOTE MANGOTE EM RASPA COM FIVELAS METÁLICAS E TIRAS DE RASPA; MANGA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, TIRAS EM RASPA E FIVELAS PARA AJUSTE. TAMANHO ÚNICO. TODOS OS EPI, DEVERAM SER ADQUIRIDOS SOMENTE SE TIVER O CA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, VALIDADO

Endereço:

TV WE 62, 902

Nome de Contato:

YAN

Telefone:

(91) 98951-3811

Email:

ymob.eireli@gmail.com

Item 23 Mascara de carvão ativado (respirador semi facial) , possuir CA, Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite. R\$ 47,85

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Mascara de carvão ativado (respirador semi facial) , possuir CA, Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ 47,85

Filtros Utilizados: Período: 17/04/2019 à 17/04/2020; Palavra Chave: mascara de carvao; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

P.M.C. 34
Fis. _____
Rub. _____

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Administração

Data: 10/02/2020 08:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:292020 / UASG:153163

Lote/Item: 1/82

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 28/02/2020 16:27

Homologação: 02/03/2020 08:12

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40

Unidade: Unidade

UF: SC

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de jalecos, luvas, máscaras e demais EPIs para atender a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Descrição: **MÁSCARA** - MÁSCARA, TIPO FILTRAGEM POEIRAS, NÉVOAS E VAPORES ORGÂNICOS, TIPO USO CARVÃO ATIVADO P/VAPORES ORGAN, BAIXA CONCENTRAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO 2 ELÁSTICOS REVESTIDOS TECIDO, CADA LADO 4 GRAMPOS, APLICAÇÃO PFF1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLDA TÉRMICA, TIRA MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL, FORMATO EM CONCHA

CatMat: **338681** - MÁSCARA, TIPO FILTRAGEM POEIRAS, NÉVOAS E VAPORES ORGÂNICOS, TIPO USO CARVÃO ATIVADO P/VAPORES ORGAN, BAIXA CONCENTRAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO 2 ELÁSTICOS REVESTIDOS TECIDO, CADA LADO 4 GRAMPOS, APLICAÇÃO PFF1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLDA TÉRMICA, TIRA MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL, FORMATO EM CONCHA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.274.923/0001-05 MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP R\$ 45,70
* VENCEDOR *

Marca: plastcor

Fabricante: plastcor

Modelo: ca 39429

Descrição: 338681 - MÁSCARA Máscara semi facial/respirador. Elastômero sintético, tamanho peça facial regular, aplicação 2 respiradores. Reutilizável. Com CA válido. Compatível com cartucho/filtro para vapores orgânicos e gases ácidos deste grupo. MÁSCARA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	R JOSE BONIFACIO, 265	Cleiton Cesar Longo	(54) 3523-2014	vendasmastersul@hotmail.com

26.517.495/0001-14 VIDENTE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA - ME R\$ 50,00

Marca: DELTA PLUS

Fabricante: DELTA PLUS

Modelo: JUPITER

Descrição: 338681 - MÁSCARAMáscara semi facial/respirador. Elastômero sintético,tamanho peça facial regular, aplicação 2 respiradores.Reutilizável. Com CA válido. Compatível com cartucho/filtro para vapores orgânicos e gases ácidosdeste grupo.MÁSCARA.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R 510, 31	THIAGO	(62) 98106-4800	thiago@gmail.com

Item 24: Máscara de solda com escurecimento automático, com visor em vidro 4 camadas lcd duplo proteção dupla dimensões aproximadas de 110x90x10mm, carcaça em plástico de alta resistência e lente protetora acrílica, resistente a impacto e removível para limpeza

R\$ 126,56

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Máscara de solda com escurecimento automático, com visor em vidro 4 camadas lcd duplo proteção dupla dimensões aproximadas de 110x90x10mm, carcaça em plástico de alta resistência e lente protetora acrílica, resistente a impacto e removível para limpeza	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais R\$ 126,56

Filtros Utilizados: Período: 01/04/2019 à 01/04/2020. Palavra Chave: MÁSCARA DE SOLDA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Fis. **P.M.C.** 35
Rub.

Órgão: MINISTERIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar do Sul
3ª Divisão de Exército

Data: 31/10/2019 10:31

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:192019 / UASG:160413

Lote/Item: /30

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 11/12/2019 11:41

Homologação: 13/12/2019 10:55

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 186

Unidade: Unidade

UF: RS

Objeto: Aquisição de materiais de proteção e segurança (consumo).

Descrição: MÁSCARA SOLDADOR - Máscara para solda automática Especificações Técnicas: - Dimensões aproximadas de: 110 x 90 mm, área de visão de 98 x 43 mm, 4 tonalidades claras, 9 à 13 tonalidades escuras, tempo de ativação claro-escuro 0,1 milissegundo, escuro-claro 1,0 segundo(automático), proteção ultravioleta e infravermelho, temperatura trabalho de -5 C a 60 C, alimentação por bateria de lítio, placa de proteção acrílico resistente a lavável, carneira: regulável horizontal e vertical, lente protetora acrílico resistente a impactos e removível para limpeza, acompanha de 01 Manual em português. r

CatMat: 6742 - MÁSCARA SOLDADOR - MASCARA DE SOLDADOR NOME

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

15.135.292/0001-47 ER COMERCIAL - MATERIAIS PARA SOLDA LTDA - ME R\$ 99,00
* VENCEDOR *

Marca: ww

Fabricante: ww

Modelo: basic

Descrição: Máscara para solda automática Especificações Técnicas: - Dimensões aproximadas de: 110 x 90 mm, área de visão de 98 x 43 mm, 4 tonalidades claras, 9 à 13 tonalidades escuras, tempo de ativação claro-escuro 0,1 milissegundo, escuro-claro 1,0 segundo(automático), proteção ultravioleta e infravermelho, temperatura trabalho de -5 C a 60 C, alimentação por bateria de lítio, placa de proteção acrílico resistente a lavável, carneira: regulável horizontal e vertical, lente protetora acrílico resistente a impactos e removível para limpeza, acompanha de 01 Manual em português. r

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

São Paulo

R CARLOS MARIA STEIMBERG, 166

(11) 2957-4061

licitacoes1@eduar.com.br

25.329.901/0001-52 MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP R\$ 135,74

Marca: WORKER

Fabricante: WORKER

Modelo: 909262 CA 40551

Descrição: Máscara para solda automática Especificações Técnicas: - Dimensões aproximadas de: 110 x 90 mm, área de visão de 98 x 43 mm, 4 tonalidades claras, 9 à 13 tonalidades escuras, tempo de ativação claro-escuro 0,1 milissegundo, escuro-claro 1,0 segundo(automático), proteção ultravioleta e infravermelho, temperatura trabalho de -5 C a 60 C, alimentação por bateria de lítio, placa de proteção acrílico resistente a lavável, carneira: regulável horizontal e vertical, lente protetora acrílico resistente a impactos e removível para limpeza, acompanha de 01 Manual em português.

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

R DO COMERCIO, 855

Gilgia Perri

(55) 3739-1017

licitacao@mgsbrasil.com.br

21.204.313/0001-31 MUNDO DO EPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME R\$ 135,75

Marca: LIBUS

Fabricante: LIBUS

Modelo: Máscara para solda

Descrição: Máscara para solda automática Especificações Técnicas: - Dimensões aproximadas de: 110 x 90 mm, área de visão de 98 x 43 mm, 4 tonalidades claras, 9 à 13 tonalidades escuras, tempo de ativação claro-escuro 0,1 milissegundo, escuro-claro 1,0 segundo(automático), proteção ultravioleta e infravermelho, temperatura trabalho de -5 C a 60 C, alimentação por bateria de lítio, placa de proteção acrílico resistente a lavável, carneira: regulável horizontal e vertical, lente protetora acrílico resistente a impactos e removível para limpeza, acompanha de 01 Manual em português.

Endereço:

Telefone:

RODOVIA MG-5, 53

(31) 9866-3909

22.966.860/0001-17 L.R. COMERCIO DE EPIS LTDA - EPP R\$ 135,76

Marca: LIBUS

Fabricante: LIBUS

Modelo: MASC. AUTO

Descrição: Máscara para solda automática Especificações Técnicas: - Dimensões aproximadas de: 110 x 90 mm, área de visão de 98 x 43 mm, 4 tonalidades claras, 9 à 13 tonalidades escuras, tempo de ativação claro-escuro 0,1 milissegundo, escuro-claro 1,0 segundo(automático), proteção ultravioleta e infravermelho, temperatura trabalho de -5 C a 60 C, alimentação por bateria de lítio, placa de proteção acrílico resistente a lavável, carneira: regulável horizontal e vertical, lente protetora acrílico resistente a impactos e removível para limpeza, acompanha de 01 Manual em português. r

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

R FUAD AZER, 273

LUCAS

(14) 3664-3083

comercial3@teknolivas.com.br



Item 25: Máscara para solda, visor articulado com cãtraca, possui CA, similar ou superior às marcas Carbógrafite e ou Pro Safety. R\$ 39,81

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Mascara para solda, visor articulado com catraca, possuir CA, Similar ou superior às marcas Carbografit e ou Pro Safety.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais R\$ 39,81

Filtros Utilizados: Período: 01/04/2019 à 01/04/2020; Palavra Chave: MASCARA SOLDA VISOR ARTICULADO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Nordeste

7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército

Parque Regional de Manutenção/7

Objeto: Aquisição de material de oficinas centralizado (carpintaria, metalurgia, usinagem e maquinário) no âmbito da 7ª RM.

Descrição: MÁSCARA SOLDADOR - MÁSCARA DE SOLDA COM VISOR ARTICULADO

CatMat: 6742 - MÁSCARA SOLDADOR - MASCARA DE SOLDADOR NOME

Data: 10/01/2019 10:48

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:142018 / UASG:160200

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 10/04/2019 13:47

Homologação: 10/04/2019 13:58

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 160

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

27.204.689/0001-22	ARIADNER DA SILVA MESSIAS 13220380743	R\$ 39,77
--------------------	---------------------------------------	-----------

* VENCEDOR *

Marca: DELTA PLUS

Fabricante: DELTA PLUS

Modelo: DELTA PLUS

Descrição: MÁSCARA DE SOLDA COM VISOR ARTICULADO

Endereço:

TV LILA FACHETTI, 491

Nome de Contato:

ARIADNER

Telefone:

(27) 3721-5593

Email:

comercialisa.messias@bol.com.br

25.469.541/0001-57	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP	R\$ 39,80
--------------------	-------------------------------------	-----------

Marca: LEDAN

Fabricante: LEDAN

Modelo: LEDAN

Descrição: MASCARA DE SOLDA COM VISOR ARTICULADO

Endereço:

AV JOAO MUNIZ REIS, 644

Nome de Contato:

ANDREIA

Telefone:

(55) 3744-1259

Email:

sul.comatacado@gmail.com

11.464.383/0001-75	GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 39,83
--------------------	--	-----------

Marca: Plastcor

Fabricante: Plastcor

Modelo: 700.00404

Descrição: MÁSCARA DE SOLDA COM VISOR ARTICULADO

Estado:

SC

Cidade:

São José

Endereço:

RUA SALVADOR DA SILVA PORTO, 20

Nome de Contato:

Ruth Meier Silveira

Telefone:

(49) 3259-8798

Email:

goldsc9@gmail.com

37.085.537/0001-01	SERMAT SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	R\$ 39,85
--------------------	---	-----------

Marca: SAFETY

Fabricante: SAFETY

Modelo: MASCARA DE SOLDA COM VISOR ARTICULADO

Descrição: MASCARA DE SOLDA COM VISOR ARTICULADO

Estado:

DF

Cidade:

Brasília

Endereço:

RUA RUA 08 CHACARA 227 LOTE 16 COL AGRIC VICENTE PIRES S/N

Telefone:

(61) 3397-2006

Item 26: Mascara respirador PFF-2, possuir CA, Similar ou superior às marcas Crazia e ou Agropeg;

R\$ 1,89



Quantidade	Descrição	Observação
4.200 Unidades	Mascara respirador PFF-2, possuir CA. Similar ou superior às marcas Grazia e ou Agropeg;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 1,89

Filtros Utilizados: Período: 17/04/2019 à 17/04/2020; Palavra Chave: mascaras respirador, Apenas Materiais, Operador: IgualOtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
10ª Brigada de Infantaria Motorizada
71ª Batalhão de Infantaria Motorizado

Data: 23/03/2020 09:35

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:52019 / UASG:160177

Lote/Item: /69

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 13/04/2020 15:34

Homologação: 30/04/2020 13:11

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.000

Unidade: Unidade

UF: PE

Objeto: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização.

Descrição: MÁSCARA - MÁSCARA, TIPO RESPIRADOR, TIPO FIXAÇÃO DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, APLICAÇÃO FILTRAGEM BACTERIANA 99%, TAMANHO REGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE PFF2 (POEIRAS, FUMOS, NEVOAS TÓXICAS), FORMATO EM CONCHA, DUPLA CAMADA

CatMat: 346190 - MÁSCARA, TIPO RESPIRADOR, TIPO FIXAÇÃO DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, APLICAÇÃO FILTRAGEM BACTERIANA 99%, TAMANHO REGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE PFF2 (POEIRAS, FUMOS, NEVOAS TÓXICAS), FORMATO EM CONCHA, DUPLA CAMADA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.612.587/0001-86 CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI R\$ 1,84

Marca: DESCARPACK
Fabricante: DESCARPACK
Modelo: DESCARPACK

Descrição: MÁSCARA, TIPO RESPIRADOR, TIPO USO DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FILTRO 3MICRA

Endereço:
EST CANTAGALO, 00384

Nome de Contato:
JUNIOR

Telefone:
(21) 3305-9813

Email:
cmiguensequip@gmail.com

08.733.534/0001-39 MSCJ COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD R\$ 1,84
* VENCEDOR *

Marca: DELTA
Fabricante: DELTA
Modelo: PFF1

Descrição: MÁSCARA, TIPO RESPIRADOR, TIPO USO DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FILTRO 3MICRA

Estado: Cidade: Endereço:
PE Recife AVENIDA PINHEIROS, 644

Nome de Contato:
Moacir Sampaio

Telefone:
(81) 3445-6291

Email:
moacir.sampaio@nativape.com.br

31.291.670/0001-38 SMG COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA R\$ 2,00

Marca: PRO-SAFETY
Fabricante: PRO-SAFETY
Modelo: WPS1027

Descrição: MÁSCARA, TIPO RESPIRADOR, TIPO USO DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FILTRO 3MICRA

Endereço:
RUA ZEFERINO PINHO, 726

Telefone:
(81) 9504-1623



Item 27: Óculos de proteção lente clara, possuir CA. Similar ou superior às marcas Kalipso e ou Carbografite. R\$ 5,03

Quantidade	Descrição	Observação
1.200 Unidades	Óculos de proteção lente clara, possuir CA, Similar ou superior às marcas Kalipso e ou Carbografite;	

Filtros Utilizados: Período: 17/04/2019 à 17/04/2020* Palavra Chave: ÓCULOS DE PROTEÇÃO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Data: 13/09/2019 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1662019 / UASG:925373

Lote/Item: 5/33

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 16/09/2019 12:29

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 24

Unidade: Unidade

UF: RO

Descrição: ÓCULOS PROTEÇÃO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO (02 POR PESSOA)Óculos de proteção composto de armação e visor em peça única (lente e haste) de policarbonato, protetor lateral, haste fixada através de pinos plásticos e com articulação, lente anti-embaçante e resistente a risco, ataques químicos, partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa. Cores: incolor, amarelo, marrom claro, cinza, marrom espelhado verde. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego DESCRICÃO COMPLETA NO TR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

19.320.823/0001-22 * VENCEDOR *	EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORE	R\$ 3,70
------------------------------------	---	----------

Marca: ISSO MOLD
Fabricante: ISSO MOLD
Modelo: CA-28018

Descrição: ÓCULOS DE PROTEÇÃO (02 POR PESSOA)Óculos de proteção composto de armação e visor em peça única (lente e haste) de policarbonato, protetor lateral, haste fixada através de pinos plásticos e com articulação, lente anti-embaçante e resistente a risco, ataques químicos, partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa. Cores: incolor, amarelo, marrom claro, cinza, marrom espelhado verde. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego DE SCRICÃO COMPLETA NO TR

Estado: PR **Cidade:** Curitiba **Endereço:** R PROFESSORA REGINA CASAGRANDE MARINONI, 264

Telefone: (41) 3287-8211 **Email:** contato@extincom.com.br

02.231.948/0001-83	NORTE UNIFORME INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	R\$ 3,71
--------------------	---	----------

Marca: Libus
Fabricante: Libus
Modelo: Libus

Descrição: ÓCULOS DE PROTEÇÃO (02 POR PESSOA)Óculos de proteção composto de armação e visor em peça única (lente e haste) de policarbonato, protetor lateral, haste fixada através de pinos plásticos e com articulação, lente anti-embaçante e resistente a risco, ataques químicos, partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa. Cores: incolor, amarelo, marrom claro, cinza, marrom espelhado verde. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego

Estado: RO **Cidade:** Porto Velho **Endereço:** AVENIDA CARLOS GOMES, 1849

Nome de Contato: JEDSON RODRIGUES LOBO **Telefone:** (69) 3214-6115 **Email:** adm.protecaonorte@gmail.com

10.685.231/0001-30	HEROPECAS LTDA - ME	R\$ 3,95
--------------------	---------------------	----------

Marca: KALIPSO
Fabricante: KALIPSO
Modelo: KALIPSO

Descrição: ÓCULOS DE PROTEÇÃO (02 POR PESSOA)Óculos de proteção composto de armação e visor em peça única (lente e haste) de policarbonato, protetor lateral, haste fixada através de pinos plásticos e com articulação, lente anti-embaçante e resistente a risco, ataques químicos, partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa. Cores: incolor, amarelo, marrom claro, cinza, marrom espelhado verde. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego

Endereço: AV ARACAJU, 527 **Telefone:** (69) 3423-7878 / (69) 3423-7800

Email: rosanerocha@hotmail.com

07.662.244/0001-89	EMRON MANUTENCAO PREDIAL E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA -	R\$ 8,75
--------------------	--	----------

Marca: PROTEPLUS
Fabricante: PROTEPLUS
Modelo: CA28018

Descrição: ÓCULOS DE PROTEÇÃO (02 POR PESSOA)Óculos de proteção composto de armação e visor em peça única (lente e haste) de policarbonato, protetor lateral, haste fixada através de pinos plásticos e com articulação, lente anti-embaçante e resistente a risco, ataques químicos, partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa. Cores: incolor, amarelo, marrom claro, cinza, marrom espelhado verde. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego

Estado: RO **Cidade:** Porto Velho **Endereço:** R JOAQUIM NABUCO 1929

Telefone: (69) 3229-6415 **Email:** emron.emron@hotmail.com



Quantidade	Descrição	Observação
1.200 Unidades	Oculos de proteção lente escura, possuir CA, Similar ou superior às marcas Kalipso e ou Carbografite;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 4,93

Filtros Utilizados: Período: 17/04/2019 a 17/04/2020; Palavra Chave: OCULOS DE PROTEÇÃO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

13ª Brigada de Infantaria Motorizada

58ª Batalhão de Infantaria Motorizado

Objeto: Pregão 02/2019 - Material de Manutenção de Bens Imóveis e Instalações.

Descrição: OCULOS PROTECAO - RAIOS SOLARES - OCULOS DE PROTEÇÃO PARA RAIOS SOLARES, ARMAÇÃO PARA OCULOS ADULTO, COM PROTEÇÃO UV ESCURO

CatMat: 55883 - OCULOS PROTECAO - RAIOS SOLARES, OCULOS PROTECAO - RAIOS SOLARES NOME

Data: 11/11/2019 13:31**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** N°Pregão:22019 / UASG:160095**Lote/Item:** /67**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 14/11/2019 14:48**Homologação:** 14/11/2019 16:49**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 100**Unidade:** Unidade**UF:** GO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

13.395.341/0001-55	ELIANDRO JOSE MACHADO 17544837807	R\$ 3,37
--------------------	-----------------------------------	----------

* VENCEDOR *

Marca: Plastcor**Fabricante:** Plastcor**Modelo:** Plastcor**Descrição:** ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA RAIOS SOLARES, ARMAÇÃO PARA ÓCULOS ADULTO, COM PROTEÇÃO UV, ESCURO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Sertãozinho	RUA CORONEL FRANCISCO SCHMIDT, 2463	(16) 3041-1553	comercial@ejmmedservice.com

27.652.639/0001-08	GUARDA VIDA EPI EIRELI	R\$ 3,38
--------------------	------------------------	----------

Marca: DANNY**Fabricante:** DANNY**Modelo:** AGUIA**Descrição:** ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA RAIOS SOLARES, ARMAÇÃO PARA ÓCULOS ADULTO, COM PROTEÇÃO UV, ESCURO

Endereço:	Telefone:	Email:
R 201, 108	(62) 3923-6915	atendimento@guardavidaepi.com.br

04.597.880/0001-86	MONTANA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 5,47
--------------------	------------------------------	----------

Marca: KALIPSO**Fabricante:** KALIPSO**Modelo:** PROTEÇÃO PARA RAIOS SOLARES, ARMAÇÃO PARA ÓCULOS AD**Descrição:** ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA RAIOS SOLARES, ARMAÇÃO PARA ÓCULOS ADULTO, COM PROTEÇÃO UV, ESCURO KALIPSO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Golânia	AV ANTONIO FIDELIS, 1138	ANTONIO JAIR LINS DE MELO	(62) 3280-9612	montana.comercial@hotmail.com

29.567.496/0001-61	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	R\$ 7,50
--------------------	--	----------

Marca: VALEPLAST**Fabricante:** VALEPLAST**Modelo:** VALEPLAST**Descrição:** OCULOS DE PROTEÇÃO PARA RAIOS SOLARES, ARMAÇÃO PARA ÓCULOS ADULTO, COM PROTEÇÃO UV, ESCURO

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R VINTE E CINCO, 27	ALESSANDRO	(65) 3052-3604	alexleite1@hotmail.com



Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Óculos Plumbífero de proteção frontal e lateral para raios X, similar ou superior as marcas Konex, GRXSP e ou PRSGuard;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ 796,00

Filtros Utilizados: Período: 24/04/2019 à 24/04/2020; Palavra Chave: Oculos PLUMBIFERO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO M BANDEIRA MELLO	Data: 08/11/2019 08:42 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:82019 / UASG:158705 Lote/Item: /27 Ata: Link Ata Adjudicação: 13/11/2019 09:57 Homologação: 13/11/2019 10:29 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 1 Unidade: Unidade UF: PB
Objeto: Aquisição de Equipamento de Proteção individual - EPI's com vista a manter o estoque abastecido, a fim de promover o atendimento das demandas dos setores do Hospital Universitário Júlio Bandeira.	
Descrição: ÓCULOS PROTEÇÃO - ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO ACRÍLICO TIPO PROTEÇÃO FRONTAL, TIPO LENTE PLUMBÍFERA, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO PLUMBÍFERA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO D4, 0,75MM DE PB, MATERIAL LENTE VIDRO PLUMBÍFERO	
CatMat: 397946 - ÓCULOS PROTEÇÃO, ACRÍLICO, FRONTAL, PLUMBÍFERA, INCOLOR, PROTEÇÃO PLUMBÍFERA, MODELO D4, 0,75MM DE PB, VIDRO PLUMBÍFERO	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.076.719/0001-65	ELIAS DA SILVA	R\$ 795,99

* VENCEDOR *

Marca: LUMAX
Fabricante: KIRAN
Modelo: STANDARD

Descrição: Óculos plumbífero. Óculos com armação em acrílico e lentes de vidro plumbífero, com proteção frontal de 0,75mm pb

Endereço:
R 4A CHAÇARA 108 PARTE 17 LOTE 01

Telefone:
(61) 8412-4384

Email:
pt2el.14mhz@gmail.com

68.905.074/0001-00	DGA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	R\$ 796,00
--------------------	-------------------------------	------------

Marca: KIRAN
Fabricante: KIRAN
Modelo: PADRAO

Descrição: ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO ACRÍLICO, TIPO PROTEÇÃO FRONTAL, TIPO LENTE PLUMBÍFERA, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO PLUMBÍFERA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO D4, 0,75MM DE PB, MATERIAL LENTE VIDRO PLUMBÍFERO

Endereço:
RUA MARIA CURUPAITI, 1028

Telefone:
(11) 2977-8266 / (11) 5573-3065

Email:
gerson@delgrandi.com.br

Item 30: Perneira de couro contra picadas e escoaçoões com fivela, Similar ou superior a marca Luveq; R\$ 46,10

Quantidade	Descrição	Observação
700 Pares	Perneira de couro contra picadas e escoaçoões com fivela, Similar ou superior à marca Luveq;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais R\$ 46,10

Filtros Utilizados: Período: 01/04/2019 à 01/04/2020; Palavra Chave: PERNEIRA DE COURO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Triângulo Mineiro

Data: 11/07/2019 08:31

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de material de consumo para atender diversas áreas da UFTM.

SRP: SIM

Descrição: **PERNEIRA** - PERNEIRA CONFECCIONADA EM COURO SINTETICO TIPO BIDIM (PAR), COM PROTEÇÃO SEM JOELHEIRA CONTRA CORTE E PICADA DE ANIMAIS PEÇONHENTOS, ESPESSURA DE 4 MM, COM 03 TALAS DE AÇO, FORRADO INTERNAMENTE, COSTURAS EM SOLDA ELETRÔNICA, FECHAMENTO EM VELCRO NA PARTE DAS COSTAS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM CADARÇO POLIÉSTER REFORÇADO, ESTAR COM A DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO UM ANO NO ATO DA ENTREGA. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO E CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DE NORMAS TÉCNICAS

Identificação: NºPregão:622018 / UASG:153035

Lote/Item: /38

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 14/08/2019 11:34

Homologação: 14/08/2019 15:03

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: PAR

UF: MG

CatMat: 38016 - PERNEIRA , PERNEIRA DE SALVAMENTO E SEGURANCA NOME

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

06.921.384/0001-61 VDM EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL COLETIVO LTDA - R\$ 19,00
* VENCEDOR *

Marca: VDM
Fabricante: VDM
Modelo: CA 26873

Descrição: PERNEIRA CONFECCIONADA EM COURO SINTETICO, TIPO BIDIM (PAR), COM PROTEÇÃO SEM JOELHEIRA, CONTRA CORTE E PICADA DE ANIMAIS PEÇONHENTOS, ESPESSURA DE 4 MM, COM 03 TALAS DE AÇO, FORRADO INTERNAMENTE, COSTURAS EM SOLDA ELETRÔNICA, FECHAMENTO EM VELCRO NA PARTE DAS COSTAS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM CADARÇO POLIÉSTER REFORÇADO, ESTAR COM A DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO UM ANO NO ATO DA ENTREGA. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO E CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DE NORMAS TÉCNICAS

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Uberlândia AV CLEANTO VIEIRA GONCALVES, 1342 (34) 3217-1212 paralegal@aserco.com.br

22.966.860/0001-17 L.R. COMERCIO DE EPIS LTDA - EPP R\$ 19,30

Marca: INDART
Fabricante: INDART
Modelo: PERNEIRA

Descrição: PERNEIRA CONFECCIONADA EM COURO SINTETICO, TIPO BIDIM (PAR), COM PROTEÇÃO SEM JOELHEIRA, CONTRA CORTE E PICADA DE ANIMAIS PEÇONHENTOS, ESPESSURA DE 4 MM, COM 03 TALAS DE AÇO, FORRADO INTERNAMENTE, COSTURAS EM SOLDA ELETRÔNICA, FECHAMENTO EM VELCRO NA PARTE DAS COSTAS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM CADARÇO POLIÉSTER REFORÇADO, ESTAR COM A DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO UM ANO NO ATO DA ENTREGA. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO E CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DE NORMAS TÉCNICAS

Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
R TUAD AZER, 273 LUCAS (14) 3664-3083 comercial3@teknolivas.com.br

64.317.761/0001-54 CRISTIENE SABIA PARREIRA ROCHA - COMERCIO EIRELI R\$ 100,00

Marca: REPTEC
Fabricante: REPTEC
Modelo: REPTEC

Descrição: PERNEIRA CONFECCIONADA EM COURO SINTETICO, TIPO BIDIM (PAR), COM PROTEÇÃO SEM JOELHEIRA, CONTRA CORTE E PICADA DE ANIMAIS PEÇONHENTOS, ESPESSURA DE 4 MM, COM 03 TALAS DE AÇO, FORRADO INTERNAMENTE, COSTURAS EM SOLDA ELETRÔNICA, FECHAMENTO EM VELCRO NA PARTE DAS COSTAS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM CADARÇO POLIÉSTER REFORÇADO, ESTAR COM A DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO UM ANO NO ATO DA ENTREGA. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO E CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DE NORMAS TÉCNICAS

Endereço: Telefone: Email:
AVENIDA 16 DE SETEMBRO, 17 (34) 3283-1907 / (34) 3283-1846 escritoriojupiter@com4.com.br

Item 31 - Protetor auricular tipo plug de silicone 15 dB, possuir CA, Similar ou superior às marcas 3M, Dystray e ou Carbografite R\$ 3,66

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Protetor auricular tipo plug de silicone 15 dB, possuir CA, Similar ou superior às marcas 3M, Dystray e ou Carbografite.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais R\$ 3,66

Filtros Utilizados: Período: 17/04/2019 à 17/04/2020; Palavra Chave: Protetor Auricular Plug; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Fis. P.M.C. 422
Rub.

Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário - HU/UFGD

Data: 29/01/2020 10:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preços de eventual aquisição de material de segurança do trabalho para atendimento ao Hospital Universitário da Grande Dourados.

SRP: SIM

Descrição: **PROTETOR AURICULAR - PROTETOR AUDITIVO PLUG SILICONE**
PROTETOR AUDITIVO DO TIPO INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO, CONFECCIONADO EM SILICONE, ATÓXICO/ANTIALÉRGICO NO FORMATO CÔNICO COM TRÊS FLANGES, DE DIÂMETROS VARIÁVEIS, QUE TORNA O EQUIPAMENTO MACIO E FACILMENTE ADAPTÁVEL AO CANAL AUDITIVO. O PROTETOR ESTÁ DISPONÍVEL EM TAMANHO ÚNICO, COM CORDÃO E CAIXA PLÁSTICA. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE.

Identificação: NºPregão:22020 / UASG:150248

Lote/Item: /38

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 13/03/2020 11:50

Homologação: 13/03/2020 21:46

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 750

Unidade: Par

UF: MS

CatMat: 38008 - PROTETOR AURICULAR , PROTETOR AURICULAR NOME

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.320.823/0001-22 * VENCEDOR *	EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORE	R\$ 0,89

Marca: plastcor

Fabricante: plastcor

Modelo: silicone

Descrição: PROTETOR AUDITIVO PLUG SILICONE: PROTETOR AUDITIVO DO TIPO INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO, CONFECCIONADO EM SILICONE, ATÓXICO/ANTIALÉRGICO NO FORMATO CÔNICO COM TRÊS FLANGES, DE DIÂMETROS VARIÁVEIS, QUE TORNA O EQUIPAMENTO MACIO E FACILMENTE ADAPTÁVEL AO CANAL AUDITIVO. O PROTETOR ESTÁ DISPONÍVEL EM TAMANHO ÚNICO, COM CORDÃO E CAIXA PLÁSTICA. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE.

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R PROFESSORA REGINA CASAGRANDE MARINONI, 264

Telefone: (41) 3287-8211

Email: contato@extincom.com.br

29.700.587/0001-23	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 1,25
--------------------	--	----------

Marca: PLASTCOR

Fabricante: PLASTCOR

Modelo: Protetor auditivo plugsilicone; protetor auditivo

Descrição: Protetor auditivo plugsilicone: protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, confeccionado em silicone, atóxico/antialérgico no formato cônico com três flanges, de diâmetros variáveis, que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo. O protetor está disponível em tamanho único, com cordão e caixa plástica. Identificação e documentos: o epi deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do certificado de aprovação (ca) do mte

Endereço: RUA SAIRA MILITAR, 570

Nome de Contato: IRENE

Telefone: (43) 3152-8902

Email: prioritta.saude@gmail.com

27.323.299/0001-71	ESCAME'S ENGENHARIA E DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 2,48
--------------------	--	----------

Marca: 3M

Fabricante: 3M

Modelo: 3M

Descrição: PROTETOR AUDITIVO PLUG SILICONE: PROTETOR AUDITIVO DO TIPO INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO, CONFECCIONADO EM SILICONE, ATÓXICO/ANTIALÉRGICO NO FORMATO CÔNICO COM TRÊS FLANGES, DE DIÂMETROS VARIÁVEIS, QUE TORNA O EQUIPAMENTO MACIO E FACILMENTE ADAPTÁVEL AO CANAL AUDITIVO. O PROTETOR ESTÁ DISPONÍVEL EM TAMANHO ÚNICO, COM CORDÃO E CAIXA PLÁSTICA. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE.

Endereço: R CARLOS ALBERTO MORETTI, 233

Telefone: (11) 3901-0467

Email: comercial@escengenharia.com

08.108.696/0001-86	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA - ME	R\$ 10,00
--------------------	--	-----------

Marca: plastcor

Fabricante: plastcor

Modelo: PROTETOR AUDITIVO PLUG SILICONE; PROTETOR AUDITIVO

Descrição: PROTETOR AUDITIVO PLUG SILICONE: PROTETOR AUDITIVO DO TIPO INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO, CONFECCIONADO EM SILICONE, ATÓXICO/ANTIALÉRGICO NO FORMATO CÔNICO COM TRÊS FLANGES, DE DIÂMETROS VARIÁVEIS, QUE TORNA O EQUIPAMENTO MACIO E FACILMENTE ADAPTÁVEL AO CANAL AUDITIVO. O PROTETOR ESTÁ DISPONÍVEL EM TAMANHO ÚNICO, COM CORDÃO E CAIXA PLÁSTICA. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE.

Endereço: R DOUTOR ARY TEIXEIRA, 458

Nome de Contato: Viviane

Telefone: (31) 3621-2470

Email: distribuidoragcr@gmail.com



Quantidade	Descrição	Observação
700 Unidades	Protetor solar fator 30, Similar ou superior às marcas Luvex e ou Nutriex.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais **R\$ 13,80**

Filtros Utilizados: Período: 17/04/2019 à 17/04/2020; Palavra Chave: PROTETOR SOLAR; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA	Data: 02/03/2020 08:01
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPIS - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: PROTETOR SOLAR - PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO FATOR 30, FORMA FARMACÉUTICA CREME, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM REPELENTE	Identificação: N°Pregão:22020 / UASG:987809
	Lote/Item: /26
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 132
	Unidade: Bisnaga 120,00 ML
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

14.213.841/0001-91	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EP	R\$ 12,35
--------------------	---	-----------

* VENCEDOR *

Marca: NUTRIEX SUNDAY

Fabricante: NUTRIEX SUNDAY

Modelo: NUTRIEX SUNDAY

Descrição: PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO FATOR 30, FORMA FARMACÉUTICA CREME, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM REPELENTE

Endereço: R SAO SALVADOR, 1350	Nome de Contato: DAILTON	Telefone: (43) 3374-3374	Email: licitacao@trepis.com.br
--	------------------------------------	------------------------------------	--

26.469.541/0001-57	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP	R\$ 12,35
--------------------	-------------------------------------	-----------

Marca: WORKER

Fabricante: WORKER

Modelo: WORKER

Descrição: PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL PROTETOR SOLAR UVA/UVB COM FATOR DE PROTEÇÃO FPS 30, LIVRE DE ÓLEO, OU SEJA, NÃO OLEOSO, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E RESISTENTE À ÁGUA E QUE POSSUA REPELENTE CONTRA INSETOS, COM NO MÍNIMO 120 GRAMAS.

Endereço: AV JOAO MUNIZ REIS, 644	Nome de Contato: ANDREIA	Telefone: (55) 3744-1259	Email: sul.comatacado@gmail.com
---	------------------------------------	------------------------------------	---

18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP	R\$ 12,69
--------------------	--	-----------

Marca: HENLAU

Fabricante: HENLAU

Modelo: CA ISENTO

Descrição: PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL PROTETOR SOLAR UVA/UVB COM FATOR DE PROTEÇÃO FPS 30, LIVRE DE ÓLEO, OU SEJA, NÃO OLEOSO, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E RESISTENTE À ÁGUA E QUE POSSUA REPELENTE CONTRA INSETOS, COM NO MÍNIMO 120 GRAMAS.

Estado: RS	Cidade: Barão de Cotegipe	Endereço: R JOSE BONIFACIO, 265	Nome de Contato: Cleiton Cesar Longo	Telefone: (54) 3523-2014	Email: vendasmastersul@hotmail.com
----------------------	-------------------------------------	---	--	------------------------------------	--

19.611.064/0001-57	PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME	R\$ 17,80
--------------------	---	-----------

Marca: NUTRIEX

Fabricante: NUTRIEX

Modelo: SUNDAY

Descrição: PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL PROTETOR SOLAR UVA/UVB COM FATOR DE PROTEÇÃO FPS 30, LIVRE DE ÓLEO, OU SEJA, NÃO OLEOSO, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E RESISTENTE À ÁGUA E QUE POSSUA REPELENTE CONTRA INSETOS, COM NO MÍNIMO 120 GRAMAS.

Estado: PR	Cidade: Pitanga	Endereço: R DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO, 303	Nome de Contato: ANA PAULA	Telefone: (42) 3304-2264	Email: comercial@pizaniltda.com
----------------------	---------------------------	---	--------------------------------------	------------------------------------	---



Item 33. Protetor auricular abafador tipo concha, possuir CA, similar ou superior às marcas 3M, e ou Carbografite.	R\$ 23,73
--	-----------

Quantidade	Descrição	Observação
350 Unidades	Protetor auricular abafador tipo concha, possuir CA. similar ou superior às marcas 3M, e ou Carbografite.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais R\$ 23,73

Filtros Utilizados: Período: 17/04/2019 à 17/04/2020; Palavra Chave: PROTETOR AURICULAR 3M; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Indústria de Material Belico do Brasil/FI/MG

Data: 10/07/2019 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:522019 / UASG:168005

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 29/07/2019 09:16

Homologação: 06/08/2019 13:44

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: UNIDADE

UF: MG

Objeto: Aquisição de EPI e EPC.

Descrição: PROTETOR AURICULAR - PROTETOR AURICULAR TIPO ARCO, COMPOSTO DE CONCHAS ACÚSTICAS DE PLÁSTICO REGULÁVEIS, RECOBERTAS EM ESPUMA DE POLIÉSTER, ACOLCHOADAS COM SELO DE MATERIAL ATÓXICO, ARCOS FLEXÍVEIS, INJETADOS EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, COM CONEXÃO COM RETENTORES, COM ATENUAÇÃO MÍNIMA NRRSF DE 23 DB, COM CA. OS QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M. (REF. POMP MUFFLER)

CatMat: 38008 - PROTETOR AURICULAR , PROTETOR AURICULAR NOME

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

12.335.267/0001-19	RIO MASTER EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - M	R\$ 21,52
--------------------	---	-----------

* VENCEDOR *
Marca: Nadus
Fabricante: Nadus
Modelo: ND400

Descrição: PROTETOR AURICULAR TIPO ARCO, COMPOSTO DE CONCHAS ACÚSTICAS DE PLÁSTICO REGULÁVEIS, RECOBERTAS EM ESPUMA DE POLIÉSTER, ACOLCHOADAS COM SELO DE MATERIAL ATÓXICO, ARCOS FLEXÍVEIS, INJETADOS EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, COM CONEXÃO COM RETENTORES, COM ATENUAÇÃO MÍNIMA NRRSF DE 23 DB. MARCA: NADUS CA33137, VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, TODOS OS IMPOSTOS E FRETES INCLUSOS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	R MONTEVIDEU, 206	(21) 3977-1360

26.469.541/0001-57	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP	R\$ 21,53
--------------------	-------------------------------------	-----------

Marca: NADUS
Fabricante: NADUS
Modelo: NADUS

Descrição: PROTETOR AURICULAR TIPO ARCO, COMPOSTO DE CONCHAS ACÚSTICAS DE PLÁSTICO REGULÁVEIS, RECOBERTAS EM ESPUMA DE POLIÉSTER, ACOLCHOADAS COM SELO DE MATERIAL ATÓXICO, ARCOS FLEXÍVEIS, INJETADOS EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, COM CONEXÃO COM RETENTORES, COM ATENUAÇÃO MÍNIMA NRRSF DE 23 DB, COM CA. OS QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M. (REF. POMP MUFFLER) OBS ESTAMOS OFERTANDO 24DB

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AV JOAO MUNIZ REIS, 644	ANDREA	(55) 3744-1259	sul.comatacado@gmail.com

18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP	R\$ 24,97
--------------------	--	-----------

Marca: NADUS
Fabricante: NADUS
Modelo: CA 33137

Descrição: PROTETOR AURICULAR TIPO ARCO, COMPOSTO DE CONCHAS ACÚSTICAS DE PLÁSTICO REGULÁVEIS, RECOBERTAS EM ESPUMA DE POLIÉSTER, ACOLCHOADAS COM SELO DE MATERIAL ATÓXICO, ARCOS FLEXÍVEIS, INJETADOS EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, COM CONEXÃO COM RETENTORES, COM ATENUAÇÃO MÍNIMA NRRSF DE 23 DB, COM CA. OS QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M. (REF. POMP MUFFLER)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	R JOSE BONIFACIO, 265	Cleiton Cesar Longo	(54) 3523-2014	vendasmastersul@hotmail.com

26.729.755/0001-15	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	R\$ 26,90
--------------------	---	-----------



Marca: "AGENA CA 7166"

Fabricante: "AGENA CA 7166"

Modelo: "AGENA CA 7166"

Descrição: PROTETOR AURICULAR TIPO ARÇO, COMPOSTO DE CONCHAS ACÚSTICAS DE PLÁSTICO REGULÁVEIS, RECOBERTAS EM ESPUMA DE POLIÉSTER, ACOLOCHADAS COM SELO DE MATERIAL ATÓXICO, ARCOS FLEXÍVEIS, INJETADOS EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, COM CONEXÃO COM RETENTORES, COM ATENUAÇÃO MÍNIMA NRRSF DE 23 DB, COM CA. OS QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M. (REF. POMP MUFFLER)

Endereço:

R GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440

Nome de Contato:

THAYNA

Telefone:

(43) 3252-7897

Email:

fortesimal@fortesimal.com.br

Item 34: Sapato de Segurança Flex Flip na cor Branco- Impermeável – Antiderrapante, com CA. Similar ou superior as marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol com garantia mínima de 6 meses

R\$ 80,75

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Pares	Sapato de Segurança Flex Flip na cor Branco- Impermeável – Antiderrapante, com CA. Similar ou superior as marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol com garantia mínima de 6 meses	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 80,75

Filtros Utilizados: Período: 01/04/2019 a 01/04/2020; Palavra Chave: SAPATO SEGURANÇA FLEX FLIP IMPERMEAVEL; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Data: 21/11/2019 09:10**Modalidade:** Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preços para aquisição de rouparia para uso no Hospital Universitário de Medicina Veterinária - HUMV da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, campus de Cruz das Almas - Bahia, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos para os próximos 12 meses..

SRP: SIM**Identificação:** N°Pregão:112019 / UASG:158092**Lote/Item:** /5**Ata:** [Link Ata](#)**Descrição:** SAPATO SEGURANÇA - Sapato segurança, sapato segurança**Adjudicação:** 22/11/2019 15:38**CatMat:** 150629 -SAPATO SEGURANÇA, SAPATO SEGURANÇA NOME**Homologação:** 22/11/2019 16:53**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 5**Unidade:** Par**UF:** BA

19.320.823/0001-22

EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORE

R\$ 59,00

* VENCEDOR *

Marca: cartom

Fabricante: cartom

Modelo: hospitalar

Descrição: Calçado Ocupacional (tipo papete ou babucha) com frente fechada para laboratório e centro cirúrgico. Solado Resistente a escorregamentos em piso cerâmico com SLS (Detergente) em piso de aço + glicerol. PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTEs. Certificado de Aprovação no Ministério do trabalho. Calçado tipo CROCKs ou SOFT WORKS. N° 33-34. CA-41773

Estado:

PR

Cidade:

Curitiba

Endereço:

R PROFESSORA REGINA CÁSAGRANDE MARINONI, 264

Telefone:

(41) 3287-8211

Email:

contato@extincom.com.br

21.693.614/0001-76

R I COMERCIO DE UNIFORMES E DE EPI LTDA - ME

R\$ 64,50

Marca: MARLUVAS

Fabricante: MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Modelo: 101FCLEAN

Descrição: Calçado Ocupacional (tipo papete ou babucha) com frente fechada para laboratório e centro cirúrgico. Solado Resistente a escorregamentos em piso cerâmico com SLS (Detergente) em piso de aço + glicerol. PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTEs. Certificado de Aprovação no Ministério do trabalho. Calçado tipo CROCKs CA 39213 PRODUTO NACIONAL PROPOSTA 60 DIAS OBRIGAÇÕES IGUAIS AO EDITAL



Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 MG Rio Novo RUA EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, SN Georgia Rodrigues Imbelloni (32) 3274-1635 riuniformes@hotmail.com

18.111.373/0001-03 FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME R\$ 89,00

Marca: CR
 Fabricante: CR
 Modelo: SAPATO SEGURANÇA
 Descrição: Calçado Ocupacional (tipo papete ou babucha) com frente fechada para laboratório e centro cirúrgico. Solado Resistente a escorregamentos em piso cerâmico com SLS (Detergente) em piso de aço + glicerol. PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUARIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORRIANTES. Certificado de Aprovação no Ministério do trabalho. Calçado tipo CROCKS ou SOFT WORKS. N° 33-34.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 BA Salvador ESTRADA DE CAMPINAS, 27 A (71) 3392-4649 vendas@krindustria.com.br

03.851.189/0001-14 HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA - EPP R\$ 110,00

Marca: med works
 Fabricante: med works
 Modelo: Calçado Ocupacional (tipo papete ou babucha)
 Descrição: Calçado Ocupacional (tipo papete ou babucha) com frente fechada para laboratório e centro cirúrgico. Solado Resistente a escorregamentos em piso cerâmico com SLS (Detergente) em piso de aço + glicerol. PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUARIO CONTRA RISCOS DE ATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORRIANTES. Certificado de Aprovação no Ministério do trabalho. Calçado tipo CROCKS ou SOFT WORKS. N° 33-34.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MG Itajuba RUA DOUTOR AMERICO DE OLIVEIRA, 167 (35) 3622-4866 contabilex@contabilex.net

Item 35: Sapato de Segurança Flex Flip na cor Preta - Impermeável - Antiderrapante, com CA, Similar ou superior as marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol com garantia mínima de 6 meses

R\$ 68,17

Quantidade	Descrição	Observação
1.740 Pares	Sapato de Segurança Flex Flip na cor Preta - impermeável - Antiderrapante, com CA, Similar ou superior as marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol com garantia mínima de 6 meses	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 5 Melhores Propostas Finais R\$ 68,17

Filtros Utilizados: Período: 17/04/2019 à 17/04/2020; Palavra Chave: Sapato De Segurança FLEX FLIP IMPERMEAVEL; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Nordeste
 6ª Região Militar
 6º Depósito de Suprimento

Data: 04/03/2020 10:03

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:132019 / UASG:160038

Lote/Item: /21

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 70

Unidade: Par

UF: BA

Objeto: Aquisição de materiais de cama, mesa e banho, uniformes de rancho, especiais e históricos, bandeiras e símbolos.

Descrição: SAPATO SEGURANÇA - SAPATO SEGURANÇA, MATERIAL TERMOPLASTICO, MATERIAL SOLA BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE TAMANHO 35, CARACTERISTICAS ADICIONAIS UNISSEX/ANATÔNICO/LAVÁVEL/PALMILHA ANTIMICROBIANA, TIPO MONOBLOCO FECHADO

CatMat: 410218 - SAPATO SEGURANÇA, TERMOPLASTICO, BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, 35, UNISSEX/ANATÔNICO/LAVÁVEL/PALMILHA ANTIMICROBIANA, MONOBLOCO FECHADO

18.386.337/0001-44 SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP R\$ 58,86
 * VENCEDOR *

Fls P.M.C. 47
 Rub

Marca: MARLUVAS

Fabricante: MARLUVAS

Modelo: MARLUVAS

Descrição: SAPATO SEGURANÇA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, MATERIAL SOLA BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 35, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UNISSEX/ANATÔNICO/ LAVÁVEL/PALMILHA ANTIMICROBIANA, TIPO MONOBLOCO FECHADO

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

DF

Brasília

QUADRA C, 4

(61) 3037-6222

silveninauniformes@gmail.com

61.080.107/0001-81 LIBERO COMERCIAL LTDA,

R\$ 58,87

Marca: SOFT WORK

Fabricante: SOFT WORK

Modelo: Conforme edital

Descrição: SAPATO SEGURANÇA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, MATERIAL SOLA BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 35, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UNISSEX/ANATÔNICO/ LAVÁVEL/PALMILHA ANTIMICROBIANA, TIPO MONOBLOCO FECHADO

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

São Paulo

R ADEMAR DE AZEVEDO MARQUES, 70

(11) 2201-3755

liberocomercial@terra.com.br

35.650.325/0001-02 PARTAGER COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS LTDA

R\$ 68,00

Marca: BRACOL

Fabricante: BRACOL

Modelo: PRETO

Descrição: Sapato para cozinheiro, material termoplástico, com sola de borracha, antiderrapante diversos tamanhos, na cor preta, com cadarço.

Endereço:

Telefone:

Email:

AV 7 DE SETEMBRO, 47

(48) 3191-0654

licitacao.partager@gmail.com

24.552.725/0001-50 CARLA PATRICIA ALVES BRANDAO 01852356707

R\$ 77,00

Marca: SV

Fabricante: SV

Modelo: sapato

Descrição: SAPATO SEGURANÇA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, MATERIAL SOLA BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 35, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UNISSEX/ANATÔNICO/ LAVÁVEL/PALMILHA ANTIMICROBIANA, TIPO MONOBLOCO FECHADO

Endereço:

Telefone:

Email:

R DO OUVIDOR, 60

(21) 2232-7846

carlabrandaoribeiro@gmail.com

09.211.871/0001-29 RAFAEL INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA

R\$ 78,13

Marca: MACERATTA

Fabricante: MACERATTA

Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: Descrição: SAPATO SEGURANÇA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, MATERIAL SOLA BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 35, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UNISSEX/ANATÔNICO/ LAVÁVEL/PALMILHA ANTIMICROBIANA, TIPO MONOBLOCO FECHADO

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PB

Guarabira

VIA PERIMETRAL, 01

(83) 3271-4104

Item 36: capacete com protetor facial e abafador, Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite;

R\$ 84,25

Quantidade

Descrição

Observação

100 Unidades

capacete com protetor facial e abafador, Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite;

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 84,25

Filtros Utilizados: Período: 01/04/2019 à 01/04/2020; Palavra Chave: CAPACETE COM PROTETOR FACIAL E ABAFADOR; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Lavras

Data: 11/12/2018 14:32

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de Materiais de Proteção e Segurança.

SRP: SIM

Descrição: ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA - CAPACETE DE PROTEÇÃO CONJUGADO, COM TELA DE PROTEÇÃO E ABAFADOR DE RUÍDO. USAR ESSE ITEM, - CAPACETE COMPLETO COM PROTETOR FACIAL 6 ABAFADOR 17DB - CAPACETE DE SEGURANÇA, INJETADO EM POLIETILENO, COM UMA NERVURA NO CASCO E COM FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS, NA COR VERMELHA. POSSUI SUSPENSÃO PLÁSTICA FIXA AO CASCO ATRAVÉS DE QUATRO PONTOS DE ENCAIXE, CARNEIRA E COROA INJETADAS EM PLÁSTICO, REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E TIRA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA COBERTA DE MATERIAL SINTÉTICO E JUGULAR AJUSTÁVEL, CONFECCIONADA EM TIRA DE TECIDO SINTÉTICO E FIXADA NA CARNEIRA. PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR DE SEGURANÇA TIPO CONCHA MEIA HASTE, ATENUAÇÃO DE 17DB PARA USO COM CAPACETES DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA E ADAPTADOR PARA CAPACETES DE SEGURANÇA. O ABAFADOR POSSUI ESPUMA EXTERNA PARA MAIOR CONFORTO E AJUSTE AS ORELHAS DO ... DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO II DO EDITAL.

Identificação: NºPregão:732018 / UASG:153032

Lote/Item: /65

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 09/05/2019 14:24

Homologação: 09/05/2019 15:08

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 120

Unidade: UNID.

UF: MG

CatMat: 150490 - ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA , ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA NOME

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.793.395/0001-31 AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA.-ME R\$ 70,00
* VENCEDOR *

Marca: ULTRAMASTER

Fabricante: ULTRAMASTER

Modelo: UNICO

Descrição: CAPACETE DE PROTEÇÃO CONJUGADO, COM TELA DE PROTEÇÃO E ABAFADOR DE RUÍDO. USAR ESSE ITEM. - CAPACETE COMPLETO COM PROTETOR FACIAL 6 ABAFADOR 17DB - CAPACETE DE SEGURANÇA, INJETADO EM POLIETILENO, COM UMA NERVURA NO CASCO E COM FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS, NA COR VERMELHA. POSSUI SUSPENSÃO PLÁSTICA FIXA AO CASCO ATRAVÉS DE QUATRO PONTOS DE ENCAIXE, CARNEIRA E COROA INJETADAS EM PLÁSTICO, REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E TIRA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA COBERTA DE MATERIAL SINTÉTICO E JUGULAR AJUSTÁVEL, CONFECCIONADA EM TIRA DE TECIDO SINTÉTICO E FIXADA NA CARNEIRA. PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR DE SEGURANÇA TIPO CONCHA MEIA HASTE, ATENUAÇÃO DE 17DB PARA USO COM CAPACETES DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA E ADAPTADOR PARA CAPACETES DE SEGURANÇA. O ABAFADOR POSSUI ESPUMA EXTERNA PARA MAIOR CONFORTO E AJUSTE AS ORELHAS DO USUÁRIO. ESTE PROTETOR CIRCUM-AURICULAR DEVE SER UTILIZADO EM CAPACETES DE SEGURANÇA QUE POSSUAM SLOTS/FENDAS LATERAIS PARA ENCAIXE. PROTETOR FACIAL EM TELA OFERECE AO USUÁRIO PROTEÇÃO DA FACE CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES, DEVENDO O USUÁRIO ANALISAR O RISCO E AVALIAR O TAMANHO DA TELA IDEAL PARA SUA ATIVIDADE. COMPOSTO DE TELA DE NYLON NA COR PRETA, NO TAMANHO 6", COM LATERAIS EM POLIPROPILENO COM ORIFÍCIOS NAS EXTREMIDADES PARA ACOPLAR O SLOT (SUPORTE PARA PROTETOR AURICULAR E FACIAL). ACOMPANHA UM JOGO DE PARAFUSOS PARA ACOPLAGEM DO PROTETOR FACIAL AO SLOT. PRODUTO DISPENSADO DE QA PELO MTE - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, POIS É CONSIDERADO SER UM ACESSÓRIO. O SLOT - SUPORTE PARA PROTETOR AURICULAR E FACIAL É UTILIZADO PARA ACOPLAR AO CAPACETE O PROTETOR FACIAL EM TELA E O PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA. COMPOSTO POR: CAIXA, RÉGUA, PARAFUSO, PORCA DE METAL E SUPORTE PLÁSTICO PARA PORCA DE METAL. PRODUZIDO EM NYLON NA COR PRETA. POSSUI RÉGUA REGULÁVEL PARA AJUSTE DA POSIÇÃO DO PROTETOR FACIAL EM TELA. OS PROTETORES FACIAIS E AUDITIVOS TIPO CONCHA SÃO FIXADOS AO SLOT ATRAVÉS DE PARAFUSOS. EQUIVALENTE À MARCA MSA OU DE MELHOR QUALIDADE. MARCA: ULTRAMASTER; Validade da Proposta: 60 dias; Prazo de Entrega: 15 Dias/ Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação; Demais condições conforme Edital e seus Anexos.

Estado: MG **Cidade:** Belo Horizonte **Endereço:** RUA ARISTOTELES CALDEIRA, 915 **Telefone:** (31) 3654-3926 **Email:** cbepi@cbepi.com.br

19.320.823/0001-22 EXTINGCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORE R\$ 70,00

Marca: MULTI MARCAS

Fabricante: MULTI MARCAS

Modelo: EM TELA

Descrição: CAPACETE DE PROTEÇÃO CONJUGADO, COM TELA DE PROTEÇÃO E ABAFADOR DE RUÍDO. USAR ESSE ITEM. - CAPACETE COMPLETO COM PROTETOR FACIAL 6 ABAFADOR 17DB - CAPACETE DE SEGURANÇA, INJETADO EM POLIETILENO, COM UMA NERVURA NO CASCO E COM FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS, NA COR VERMELHA. POSSUI SUSPENSÃO PLÁSTICA FIXA AO CASCO ATRAVÉS DE QUATRO PONTOS DE ENCAIXE, CARNEIRA E COROA INJETADAS EM PLÁSTICO, REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E TIRA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA COBERTA DE MATERIAL SINTÉTICO E JUGULAR AJUSTÁVEL, CONFECCIONADA EM TIRA DE TECIDO SINTÉTICO E FIXADA NA CARNEIRA. PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR DE SEGURANÇA TIPO CONCHA MEIA HASTE, ATENUAÇÃO DE 17DB PARA USO COM CAPACETES DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA E ADAPTADOR PARA CAPACETES DE SEGURANÇA. O ABAFADOR POSSUI ESPUMA EXTERNA PARA MAIOR CONFORTO E AJUSTE AS ORELHAS DO ... DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO II DO EDITAL.

Estado: PR **Cidade:** Curitiba **Endereço:** R. PROFESSORA REGINA CASAGRANDE MARINONI, 264 **Telefone:** (41) 3287-8211 **Email:** contato@extincom.com.br

21.204.313/0001-31 MUNDO DO EPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME R\$ 97,00



Marca: PLASTIDUR

Fabricante: PLASTIDUR

Modelo: CAPACETE DE PROTEÇÃO CONJUGADO

Descrição: CAPACETE DE PROTEÇÃO CONJUGADO, COM TELA DE PROTEÇÃO E ABAFADOR DE RUÍDO. USAR ESSE ITEM. - CAPACETE COMPLETO COM PROTETOR FACIAL E ABAFADOR 17DB - CAPACETE DE SEGURANÇA INJETADO EM POLIETILENO, COM UMA NERVURA NO CASCO E COM FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS, NA COR VERMELHA. POSSUI SUSPENSÃO PLÁSTICA FIXA AO CASCO ATRAVÉS DE QUATRO PONTOS DE ENCAIXE, CARNEIRA E CORDÃO INJETADAS EM PLÁSTICO, REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E TIRA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA COBERTA DE MATERIAL SINTÉTICO E JUGULAR AJUSTÁVEL, CONFECCIONADA EM TIRA DE TECIDO SINTÉTICO E FIXADA NA CARNEIRA. PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR DE SEGURANÇA TIPO CONCHA MEIA HASTE, ATENUAÇÃO DE 17DB PARA USO COM CAPACETES DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA E ADAPTADOR PARA CAPACETES DE SEGURANÇA. O ABAFADOR POSSUI ESPUMA EXTERNA PARA MAIOR CONFORTO E AJUSTE AS ORELHAS DO ... DE MAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO II DO EDITAL.

Endereço:

RODOVIA MG-5, 53

Telefone:

(31) 9860-3909

03.145.640/0001-88 COMERCIAL BARROS GV LTDA - ME

R\$ 100,00

Marca: SAYRO

Fabricante: SAYRO

Modelo: SAYRO

Descrição: CAPACETE DE PROTEÇÃO CONJUGADO, COM TELA DE PROTEÇÃO E ABAFADOR DE RUÍDO. USAR ESSE ITEM. - CAPACETE COMPLETO COM PROTETOR FACIAL E ABAFADOR 17DB - CAPACETE DE SEGURANÇA, INJETADO EM POLIETILENO, COM UMA NERVURA NO CASCO E COM FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS, NA COR VERMELHA. POSSUI SUSPENSÃO PLÁSTICA FIXA AO CASCO ATRAVÉS DE QUATRO PONTOS DE ENCAIXE, CARNEIRA E CORDÃO INJETADAS EM PLÁSTICO, REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E TIRA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA COBERTA DE MATERIAL SINTÉTICO E JUGULAR AJUSTÁVEL, CONFECCIONADA EM TIRA DE TECIDO SINTÉTICO E FIXADA NA CARNEIRA. PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR DE SEGURANÇA TIPO CONCHA MEIA HASTE, ATENUAÇÃO DE 17DB PARA USO COM CAPACETES DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA E ADAPTADOR PARA CAPACETES DE SEGURANÇA. O ABAFADOR POSSUI ESPUMA EXTERNA PARA MAIOR CONFORTO E AJUSTE AS ORELHAS DO USUÁRIO. ESTE PROTETOR CIRCUM-AURICULAR DEVE SER UTILIZADO EM CAPACETES DE SEGURANÇA QUE POSSUAM SLOTS/FENDAS LATERAIS PARA ENCAIXE. PROTETOR FACIAL EM TELA OFERECE AO USUÁRIO PROTEÇÃO DA FACE CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES, DEVENDO O USUÁRIO ANALISAR O RISCO E AVALIAR O TAMANHO DA TELA IDEAL PARA SUA ATIVIDADE. COMPOSTO DE TELA DE NYLON NA COR PRETA, NO TAMANHO 6", COM LATERAIS EM POLIPROPILENO COM ORIFÍCIOS NAS EXTREMIDADES PARA ACUPLAR O SLOT (SUPORTE PARA PROTETOR AURICULAR E FACIAL), ACOMPANHA UM JOGO DE PARAFUSOS PARA ACOPLAGEM DO PROTETOR FACIAL AO SLOT, PRODUTO DISPENSADO DE CAPELO MTE - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, POIS É CONSIDERADO SER UM ACESSÓRIO. O SLOT - SUPORTE PARA PROTETOR AURICULAR E FACIAL É UTILIZADO PARA ACOPLAR AO CAPACETE O PROTETOR FACIAL EM TELA E O PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA. COMPOSTO POR: CAIXA, RÉGUA, PARAFUSO, PORCA DE METAL E SUPORTE PLÁSTICO PARA PORCA DE METAL. PRODUTOS EM NYLON NA COR PRETA. POSSUI RÉGUA REGULÁVEL PARA AJUSTE DA POSIÇÃO DO PROTETOR FACIAL EM TELA. OS PROTETORES FACIAIS E AUDITIVOS TIPO CONCHA SÃO FIXADOS AO SLOT ATRAVÉS DE PARAFUSOS. EQUIVALENTE À MARCA MSA OU DE MELHOR QUALIDADE.

Estado:

MG

Cidade:

Governador Valadares

Endereço:

R RANULFO ALVARES, 708

Nome de Contato:

Gerson de Freitas Barros

Telefone:

(33) 8802-0982

Email:

barrosgv@hotmail.com

Item 37: Botinas de segurança em couro sem Biqueira cano curto "preta"

R\$ 27,59

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Botinas de segurança em couro sem Biqueira cano curto "preta"	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 27,59

Filtros Utilizados: Período: 14/04/2019 à 14/04/2020; Palavra Chave: Botinas de segurança em couro; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Nordeste

COMANDO DO 1º GRUPO DE ENGENHARIA

1º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual.

Descrição: BOTINA SEGURANÇA - Botina de segurança, n° 39, na cor preta, confeccionado em couro vacum curtido ao cromo, utilizada para proteção dos pés do usuário em locais onde não haja riscos de queda de materiais ou de objetos pesados sobre os artelhos, com elástico, Garantia de 3 meses.

CatMat: 150630 - BOTINA SEGURANÇA - BOTINA SEGURANÇA NOME

Data: 17/02/2020 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:492019 / UASG:160339

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: Par

UF: RN



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.729.755/0001-15

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP

R\$ 27,59

* VENCEDOR *

Marca: "CARTOM CA 17137"

Fabricante: "CARTOM CA 17137 REF 010"

Modelo: "CARTOM CA 17137 REF 010"

Descrição: "Botina de segurança, n° 39, na cor preta, confeccionado em couro vacum curtido ao cromo, utilizada para proteção dos pés do usuário em locais onde não haja riscos de queda de materiais ou de objetos pesados sobre os artelhos, com elástico. Garantia de 3 meses."

Endereço:

R GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440

Nome de Contato:

THAYNA

Telefone:

(43) 3252-7897

Email:

fortesinal@fortesinal.com.br

14.984.352/0001-33 EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL

R\$ 26,00

Marca: 360

Fabricante: PADOVA

Modelo: BOTINA PRETA

Descrição: Botina de segurança, n° 39, na cor preta, confeccionado em couro vacum curtido ao cromo, utilizada para proteção dos pés do usuário em locais onde não haja riscos de queda de materiais ou de objetos pesados sobre os artelhos, com elástico. Garantia de 3 meses. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado. Nos preços cotados estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, frete, taxas e impostos, tributos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, transporte, inclusive desembaraço alfandegário e demais despesas decorrentes da execução do objeto. O prazo de validade da proposta será de 60 (SESENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

Estado:

RS

Cidade:

Ivoti

Endereço:

R CRISTIANO GREVE, 332

Nome de Contato:

Walter Rebola Junior

Telefone:

(51) 3209-1867

Email:

walter.rebola@ig.com.br

11.090.481/0001-90 GUARDIAN DX UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA -

R\$ 29,00

Marca: MARCA CARTOM

Fabricante: CARTOM

Modelo: CARTOM

Descrição: Botina de segurança, n° 39, na cor preta, confeccionado em couro vacum curtido ao cromo, utilizada para proteção dos pés do usuário em locais onde não haja riscos de queda de materiais ou de objetos pesados sobre os artelhos, com elástico. Garantia de 3 meses.

Estado:

SP

Cidade:

Ribeirão Preto

Endereço:

AVENIDA MOGIANA, 2.055

Telefone:

(16) 3969-8080 / (11) 3969-8080 / (11) 3969-8080

Email:

falecom@planefisco.com.br

26.950.671/0001-07 LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME

R\$ 29,37

Marca: Orival

Fabricante: Orival

Modelo: REF 001

Descrição: Botina de segurança, n° 39, na cor preta, confeccionado em couro vacum curtido ao cromo, utilizada para proteção dos pés do usuário em locais onde não haja riscos de queda de materiais ou de objetos pesados sobre os artelhos, com elástico. Garantia de 3 meses.

Endereço:

R PERU, 80

Nome de Contato:

MARCELO

Telefone:

(55) 3739-1043

Email:

liceri@liceri.com.br

Item 38: Mochila Costal três divisórias com alça larga

R\$ 196,97

Quantidade

Descrição

Observação

01 Unidades

Mochila Costal três divisórias com alça larga

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 196,97

Filtros Utilizados: Período: 17/04/2019 à 17/04/2020; Palavra Chave: MOCHILA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: MINISTERIO DA DEFESA
Comando da Aeronautica
GRUPAMENTO DE APOIO DE ANAPOLIS

Data: 24/10/2019 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo - alimentos para animais, materiais e medicamentos para uso veterinário, material de manobra e patrulhamento, material de proteção e segurança, material de sinalização visual e outros e bandeiras, flâmulas e insígnias, o fim de atender as necessidades de Organizações Militares que compõem a Guarnição de Aeronáutica de Anápolis (GUARNAE-AN).

Identificação: NºPregão:402019 / UASG:120624
Lote/Item: /47
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 13/11/2019 13:58
Homologação: 25/11/2019 17:12
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: **MOCHILA** - MOCHILA DE CAMPANHA VERDE FABRICADA EM TECIDO CORDURA 1000 TOTAL DE 6 COMPARTIMENTOS COM ZÍPERES E 3 COMPARTIMENTOS TELADOS CORREIAS DE COMPRESSÃO FRONTAL CAPACIDADE: 30L FECHADA / 50L ABERTA DIMENSÕES: 35X50X28 CM FECHADA / 35X50X38 CM ABERTA POSSUI BOLSO LONGAL EM AMBOS OS LADOS, COM FECHAMENTO EM ZÍPER E COMPARTIMENTOS TELADOS; DUAS ALÇAS REGULÁVEIS EM NYLON PGLI 600 COM REVESTIMENTO INTERNO EM ESPUMA PACK 6 MM, A ALÇA POSSUI FITA TORÁCICA E UMA FITA ABDOMINAL PARA MELHOR REGULAGEM MEDIDAS APROXIMADAS:ALTURA: 60,LARGURA: 50 CM,PROFUNDIDADE: 25 CM,VOLUME APROXIMADO: 75 LITROS.

Quantidade: 120
Unidade: Unidade
UF: GO

CatMat: 4170 - MOCHILA , MOCHILA NOME

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL			
13.044.879/0001-15 * VENCEDOR *	IEC SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME	R\$ 170,00			
Marca: Invictus Fabricante: Invictus Modelo: Invictus Descrição: MOCHILA DE CAMPANHA VERDE FABRICADA EM TECIDO CORDURA 1000 TOTAL DE 6 COMPARTIMENTOS COM ZÍPERES E 3 COMPARTIMENTOS TELADOS CORREIAS DE COMPRESSÃO FRONTAL CAPACIDADE: 30L FECHADA / 50L ABERTA DIMENSÕES: 35X50X28 CM FECHADA / 35X50X38 CM ABERTA POSSUI BOLSO LONGAL EM AMBOS OS LADOS, COM FECHAMENTO EM ZÍPER E COMPARTIMENTOS TELADOS; DUAS ALÇAS REGULÁVEIS EM NYLON POLI 600 COM REVESTIMENTO INTERNO EM ESPUMA PACK 6 MM, A ALÇA POSSUI FITA TORÁCICA E UMA FITA ABDOMINAL PARA MELHOR REGULAGEM MEDIDAS APROXIMADAS:ALTURA: 60,LARGURA: 50 CM,PROFUNDIDADE: 25 CM,VOLUME APROXIMADO: 75 LITROS.					
Estado: DF	Cidade: Brasilia	Endereço: ST SOPI CONJUNTO A, S/N	Nome de Contato: LARISSA	Telefone: (61) 3552-3707	Email: alslogistica@yahoo.com.br
23.473.312/0001-18	BACK PACK INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	R\$ 197,88			
Marca: Back Pack Fabricante: Back Pack Modelo: Padrão Descrição: MOCHILA DE CAMPANHA VERDE FABRICADA EM TECIDO CORDURA 1000 TOTAL DE 6 COMPARTIMENTOS COM ZÍPERES E 3 COMPARTIMENTOS TELADOS CORREIAS DE COMPRESSÃO FRONTAL CAPACIDADE: 30L FECHADA / 50L ABERTA DIMENSÕES: 35X50X28 CM FECHADA / 35X50X38 CM ABERTA POSSUI BOLSO LONGAL EM AMBOS OS LADOS, COM FECHAMENTO EM ZÍPER E COMPARTIMENTOS TELADOS; DUAS ALÇAS REGULÁVEIS EM NYLON POLI 600 COM REVESTIMENTO INTERNO EM ESPUMA PACK 6 MM, A ALÇA POSSUI FITA TORÁCICA E UMA FITA ABDOMINAL PARA MELHOR REGULAGEM MEDIDAS APROXIMADAS:ALTURA: 60,LARGURA: 50 CM,PROFUNDIDADE: 25 CM,VOLUME APROXIMADO: 75 LITROS.					
Endereço: RUA BICAS, 270	Telefone: (31) 8485-8636 / (31) 3344-6336	Email: eduardocarvalho131415@gmail.com			
00.658.540/0001-67	DEBRIN BRASIL LTDA - ME	R\$ 199,99			
Marca: DBN Fabricante: DBN Modelo: DBN Descrição: MOCHILA DE CAMPANHA VERDE FABRICADA EM TECIDO CORDURA 1000 TOTAL DE 6 COMPARTIMENTOS COM ZÍPERES E 3 COMPARTIMENTOS TELADOS CORREIAS DE COMPRESSÃO FRONTAL CAPACIDADE: 30L FECHADA / 50L ABERTA DIMENSÕES: 35X50X28 CM FECHADA / 35X50X38 CM ABERTA POSSUI BOLSO LONGAL EM AMBOS OS LADOS, COM FECHAMENTO EM ZÍPER E COMPARTIMENTOS TELADOS; DUAS ALÇAS REGULÁVEIS EM NYLON POLI 600 COM REVESTIMENTO INTERNO EM ESPUMA PACK 6 MM, A ALÇA POSSUI FITA TORÁCICA E UMA FITA ABDOMINAL PARA MELHOR REGULAGEM MEDIDAS APROXIMADAS:ALTURA: 60,LARGURA: 50 CM,PROFUNDIDADE: 25 CM,VOLUME APROXIMADO: 75 LITROS.					
Estado: SP	Cidade: Mogi das Cruzes	Endereço: R JULIO ARAGAO, 426	Nome de Contato: Silvio José de Moraes	Telefone: (11) 4727-1655	Email: licitacao@debrin.com.br
24.540.648/0001-19	COMERCIAL SAO JOSE - COMERCIO DISTRIBUICAO E PRESTACAO	R\$ 220,00			

P.M.C.
Fls. 52
Rub. 

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: CSJ

Fabricante: CSJ

Modelo: UNICO

Descrição: MOCHILA DE CAMPANHA VERDE FABRICADA EM TECIDO CORDURA 1000 TOTAL DE 6 COMPARTIMENTOS COM ZÍPERES E 3 COMPARTIMENTOS TELADOS CORREIAS DE COMPRESSÃO FRONTAL CAPACIDADE: 30L FECHADA / 50L ABERTA DIMENSÕES: 35X50X28 CM FECHADA / 35X50X38 CM ABERTA POSSUI BOLSÃO LONGAL EM AMBOS OS LADOS, COM FECHAMENTO EM ZÍPER E COMPARTIMENTOS TELADOS, DUAS ALÇAS REGULÁVEIS EM NYLON POLI 600 COM REVESTIMENTO INTERNO EM ESPUMA PACK 5 MM. A ALÇA POSSUI FITA TORÁCICA E UMA FITA ABDOMINAL PARA MELHOR REGULAGEM MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 60 CM LARGURA: 50 CM PROFUNDIDADE: 25 CM VOLUME APROXIMADO: 75 LITROS. Validade da Proposta: 60 dias; Prazo de Entrega: 30 Dias/ Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação, Demais condições conforme Edital e seus Anexos;

Endereço:

R VIANA DO CASTELO, 1200

Nome de Contato:

CESAR CAETANO

Telefone:

(31) 3243-0757

Email:

vendas@comercialsaojose.com.br

Item 39: MACACAO QUIMICO COM ELASTICO NAS MANGAS E CAPUZ

R\$ 15,70

Quantidade

Descrição

Observação

10 Unidades

MACACAO QUIMICO COM ELASTICO NAS MANGAS E CAPUZ

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 15,70

Filtros Utilizados: Período: 29/05/2019 à 29/05/2020; Palavra Chave: MACACAO QUIMICO COM ELASTICO NAS MANGAS E CAPUZ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES

Data: 19/03/2020 09:30

Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S). 0515-EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE SEGURANCA E PROTECAO;

Modalidade: Pregão Eletrônico (13.191/09)

SRP: NÃO

Descrição: MACACAO PROTECAO POLIETILENO TAM G - MACACAO DE PROTECAO, CONTRA MICRO-PARTICULAS SOLIDAS, PRODU- TOS QUIMICOS E DEFENSIVOS AGRICOLAS, EM NAO-TECIDO COM 100% FIBRAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (TIPO TYVEK), FECHA- MENTO FRONTAL POR ZÍPER OU VELCRO, COM CAPUZ, MANGA LONGA, COM ELASTICOS NOS PUNHOS E TORNÓZELOS. NA COR BRANCA. TAMA- NHO GRANDE

Identificação: 0161/2020

Lote/Item: 9/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.compras.rs.gov.br

Quantidade: 270

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

25.294.980/0001-03

MASTER MINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

R\$ 15,70

Marca: DUPONT

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PROSHIELD

Descrição:

Endereço:

R CRISANTO MUNIZ, 340

Nome de Contato:

João Paulo

Telefone:

(31) 3318-9321

Email:

jpggreco@hotmail.com

26.950.671/0001-07

LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME

R\$ 15,70

Marca: DuPont

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: DuPont

Descrição:

Endereço:

R PERU, 88

Nome de Contato:

MARCELO

Telefone:

(55) 3739-1043

Email:

liceri@liceri.com.br

18.274.923/0001-05

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP

R\$ 15,70

Marca: SUPERSAFETY

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CA 36783

Descrição:

Estado:

RS

Cidade:

Barão de Cotegipe

Endereço:

R JOSE BONIFACIO, 265

Nome de Contato:

Cleiton Cesar Longo

Telefone:

(54) 3523-2014

Email:

vendasmastersul@hotmail.com

10.925.677/0001-94

J.P.CAVEDON SOARES - ME

R\$ 15,70



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PLASTCOR

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: TIPO TYVEK

Descrição:

Estado:

RS

Cidade:

Porto Alegre

Endereço:

AV TERESOPOLIS, 2958

Telefone:

(51) 3343-8583

Email:

luciane@contabsul.com.br

Item 40: JALECO EM OXFORD COM PUNHO E BOLSO (LOGO INSERIDA)

R\$ 39,42

Quantidade	Descrição	Observação
35 Unidades	JALECO EM OXFORD COM PUNHO E BOLSO (LOGO INSERIDA)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 39,42

Filtros Utilizados: Período: 29/05/2019 à 29/05/2020; Palavra Chave: JALECO EM OXFORD COM PUNHO E BOLSO; Apenas Materiais;

Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário de Santa Maria

Objeto: AQUISIÇÃO DE JALECOS, para atender as necessidades da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares EBSERH, filial Hospital Universitario de Santa Maria (HUSM-UFSM)

Descrição: JALECO - JALECO, MATERIAL TECIDO, TIPO LONGO, TIPO MANGA LONGA COM BAINHA SEM PUNHO, QUANTIDADE BOTÕES 5 UN, QUANTIDADE BOLSOS 3 UN, TAMANHO PEQUENO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GOLA, FENDA ATRAS, TIPO TECIDO OXFORD

CatMat: 305614 - JALECO, TIPO TECIDO OXFORD, MATERIAL TECIDO, TIPO LONGO, TIPO MANGA LONGA COM BAINHA SEM PUNHO, QUANTIDADE BOTÕES 5 UN, QUANTIDADE BOLSOS 3 UN, TAMANHO PEQUENO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GOLA, FENDA ATRAS

Data: 23/08/2019 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:322019 / UASG:155125

Lote/Item: 1/7

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.464.419/0001-13 PRINT BORDADOS LTDA - ME

R\$ 36,90

* VENCEDOR *

Marca: PRINT BORDADOS

Fabricante: PRINT BORDADOS

Modelo: JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX, TAMANHO PP

Descrição: JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX, TAMANHO PP, EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, COR BRANCA, MANGAS LONGAS COM BAINHA SEM PUNHO, COM GOLA SOCIAL, COM 2 BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, CHAPADOS E COM CANTOS CHANFRADOS E 1 BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO, MANGAS BORDADAS CONFORME ANEXO IV.

Endereço:

R ANTONIO CARNIEL, 301

Telefone:

(44) 3028-3213

Email:

printbordados@printbordados.com.br

07.045.994/0001-01 ROSILENE TONATTO SPAZZINI - ME

R\$ 37,00

Marca: PROTY

Fabricante: PROTY

Modelo: PROTY

Descrição: JALECO, MATERIAL TECIDO TIPO LONGO, TIPO MANGA LONGA COM BAINHA SEM PUNHO, QUANTIDADE BOTÕES 5 UN, QUANTIDADE BOLSOS 3 UN, TAMANHO PEQUENO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GOLA, FENDA ATRAS, TIPO TECIDO OXFORD

Estado:

RS

Cidade:

Erechim

Endereço:

RUA FREDERICO QZANAN, 83

Telefone:

(54) 3520-3410

Email:

morlass@morlass.com.br

15.495.126/0001-51 EL KADRI BRINDES LTDA - ME

R\$ 41,80



Marca: Conexão**Fabricante:** El Kadri**Modelo:** Jaleco

Descrição: JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX, TAMANHO PP, EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER COM MICRO FIBRAS, COR BRANCA, MANGAS LONGAS COM BAINHA SEM PUNHO, COM GOLA SOCIAL, COM 2 BOLSOS INFERIORES FUNCIONAIS, CHAPADOS E COM CANTOS CHANFRADOS E 1 BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO, COSTURA PESPOINTADA, ABERTURA FRONTAL PARA VESTIR E DESVESTIR EM TODA A EXTENSÃO, FECHADA POR 5 (CINCO) BOTÕES DE ENO MÁXIMO 2,5 CM DE DIÂMETRO E VISTA PARA COBRIR OS, CINTO TRASEIRO PRESO: 95 CM DE BUSTO, 94 CM DE CINTURA E 104 CM DE QUADRIL, FENDA ATRÁS DE 30 CM A PARTIR DA BARRA; COMPRIMENTO 98 CM. AS CORES DAS LINHAS E BOTÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A TONALIDADE DO TECIDO, PADRÃO DO AVIAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BORDADO NA DUAS MANGAS AS LOGOMARCAS, CONFORME MODELO E CORES EM ANEXO. ESCLARECEMOS QUE AS LOGOMARCAS DO MEC E SUS, DEVERÃO SER BORDADAS NO BRAÇO DIREITO. NO BRAÇO ESQUERDO DEVERÁ SER BORDADA A LOGOMARCA DA EBSERH E DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO. O FABRICANTE DEVERÁ FIXAR ETIQUETA IDENTIFICANDO O TAMANHO DO JALECO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E NOME DA CONFEÇÃO, CADA JALECO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE SUA NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.

Endereço:

R CHILE, 38

Nome de Contato:

CAIO CESAR

Telefone:

(43) 3304-3023

Email:

lohte@lohte.com.br

13.835.443/0001-85

ACCOST INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - EPP

R\$ 42,00

Marca: accost**Fabricante:** accost**Modelo:** jaleco em oxford

Descrição: JALECO, MATERIAL TECIDO, TIPO LONGO, TIPO MANGA LONGA COM BAINHA SEM PUNHO, QUANTIDADE BOTÕES 5 UN, QUANTIDADE BOLSOS 3 UN; TAMANHO PEQUENO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GOLA, FENDA ATRAS, TIPO TECIDO OXFORD

Estado:

PE

Cidade:

Petrópolis

Endereço:

AVENIDA DAS NAÇÕES, 637

Nome de Contato:

NILSON

Telefone:

(87) 3864-3000

Email:

accost@uol.com.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: PREFEITO MUNICIPAL

Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Autorizo a Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizar abertura de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Cláudia - MT, 17 de Junho de 2020.



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Pregoeira e sua Equipe de Apoio

Para: Departamento de Contabilidade

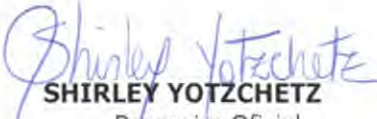
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais abaixo discriminadas para as aquisições acima.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS:

Secretaria Municipal de Administração.....	R\$ 12.748,56
Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.....	R\$ 111,36
Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 237.154,20
Secretaria Municipal de Saúde(PSF'S e NASF)	R\$ 910,08
Secretaria Municipal de Desen. Econômico e Rural.....	R\$ 51.122,98
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.....	R\$ 12.748,56
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....	R\$ 108.690,26
Secretaria Municipal de Educação e Cultura(Creches e Escolas Municipais).....	R\$ 1.260,48
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.....	R\$ 186.545,58
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.....	R\$ 10.559,60
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.....	R\$ 15.254,36

Cláudia - MT, 18 de Junho de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia - MT



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 19 de Junho de 2020.

DA: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Senhor Procurador,

Tendo em vista a exigência contida no parágrafo único, art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos a V. Sª. o edital e seus anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

	P.M.C.
Fis	59
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

A Procuradoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, juntamente com o Decreto Municipal nº 043/2015, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

Antes de tudo, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que me constam até a presente data, assim sendo, devemos esclarecer que cabe a procuradoria jurídica prestar informação sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar nos aspectos relativos à conveniência, necessidade e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza técnica – administrativa.

O edital de licitação, minuta da ata de registro de preços, bem como os demais anexos, do procedimento licitatório, cumprem os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como as exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista a minuta de edital constar todas as exigências previstas na referida normativa, não exigindo nenhuma documentação que possa restringir a participação de empresas interessadas no certame.

Importante frisar que na minuta do edital e no termo de referência (Anexo III) o objeto da licitação encontra-se descrito de forma clara e sucinta conforme preconiza o art. 40, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Registramos ainda que a minuta da Ata de Registro de Preços foi descrita de forma objetiva e responsável prevendo todas as cláusulas necessárias mencionadas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Conforme projeção do departamento, entre a publicação do aviso de licitação e a abertura do processo, será dado o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis, cumprindo assim a determinação legal para a modalidade utilizada.

Destaca-se que o critério de julgamento adotado pela Administração atende ao que determina o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Resolução de Consulta nº 21/2011, bem como a descrição objetiva dos produtos/serviços pretendidos, possibilitou a participação de



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

diversas empresas/profissionais interessados, privilegiando a isonomia, a concorrência e ampla competitividade.

Sobre o julgamento das propostas pelo MENOR PREÇO, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no preâmbulo do edital e do termo de referência possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

No que se refere ao balizamento de preços do processo, entendemos que o mesmo respeitou as orientações do Tribunal de Contas do Estado de MT. Entretanto, reservo-me no direito de não responder pelos valores apresentados, tendo em vista que a apuração dos valores cabe ao órgão solicitante do processo. Ressalta-se apenas que é indispensável que os processos de aquisição/contratação sejam instruídos com balizamento de preços obedecendo estritamente à determinação exarada na Resolução de Consulta nº 20/2016, do TCE/MT.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital e da minuta da ata de registro de preços.

Cláudia - MT, 22 de Junho de 2020.


ELTON DIOGO VIECELLI
Procurador Jurídico do Município
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

SUMÁRIO

PREAMBULO

- 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia - MT, 23 de Junho de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia – MT



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

TIPO: Menor Preço por Item

INTERESSADA: Diversas Secretarias Municipais

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO III).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede a Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, designada pela Portaria nº 282/2020, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar **Licitação**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis Federais nº 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 07 de Julho de 2020**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, no endereço constante no rodapé. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO III).

1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade das Secretarias do Município.

1.3. A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades, estão discriminadas no Anexo III deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

1.4. A Prefeitura Municipal de Cláudia não se obriga a adquirir os itens relacionados da licitante vencedora, podendo até realizar licitação específica, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente poderão participar da presente licitação empresas que devidamente atendam às exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

3.2. Não poderão participar:

3.2.1. Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

3.2.2. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.2.3. Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura;

3.2.4. Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

3.2.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.6. Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte (se houver) não poderão participar sociedades estrangeiras;

3.2.7. Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

3.2.8. Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

3.4. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas como inidôneas em um dos cadastros abaixo:

3.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;

3.4.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

3.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

3.5. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4. DO CREDENCIAMENTO:

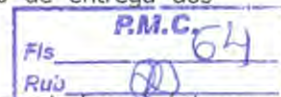
4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF do representante ou outro documento de identificação civil (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- c) TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa/proponente, conforme Modelo do **Anexo IV**, reconhecido firma em cartório, ou Procuração por instrumento público/particular (conferida pelo Sócio Administrador da empresa, no caso do representante não ser sócio da empresa ou não deter poderes de Administrador), com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a empresa/proponente no citado Pregão Presencial;
- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VI** do edital).
- e) MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MEI: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no ato de Credenciamento,



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

documento conforme modelo **ANEXO IX** e comprovar o enquadramento no próprio ato de credenciamento, sob as penas da lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessário a apresentação do Termo de Credenciamento, mas deverá apresentar todos os demais documentos contidas nas alíneas do item 4.4.

4.6. A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.8. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada,

4.9. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeira.

4.10. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

4.11. Na fase de CREDENCIAMENTO, a Pregoeira também verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.11.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

4.12. Nos casos em que, por falta de internet ou por problemas na página do SITE acima mencionado, a pregoeira ficar impossibilitado de realizar a consulta dos cadastros, será dada continuidade na licitação, podendo a verificação da existência de sanção ser realizada antes da Adjudicação e Homologação do certame, sendo que, em ambos os casos, serão juntados ao processo licitatório a CERTIDÃO NEGATIVA emitidas no respectivo site.

4.13. Constatada a existência de sanção em alguma das páginas, o Pregoeiro reputará o licitante descredenciando-o se constatado na fase de credenciamento e/ou desclassificando-o no caso que for constatado antes da Adjudicação do certame.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

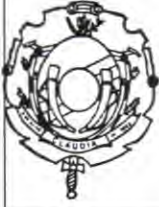
5.2 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

	P.M.C.
Fls	65
Ruô	

5.3. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4. As empresas licitantes através de seus representantes legais só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.5. Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos.

5.6. Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. A marca e o modelo do produto ofertado (se houver);

6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme **Anexo I** do edital.

6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema MEDIADOR, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT;

6.6.2 No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente).

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

6.7 Será desclassificada a empresa licitante que apresentar proposta de preços em desacordo com os termos estabelecidos no item 06, deste edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Será classificada pelo Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.7.1. O critério de exequibilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado ou fixados pela Administração ou por órgão oficial competente, ou, ainda, com os constantes do sistema de registro de preços, quando houver, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7.7.2. Poderá o licitante que teve sua proposta desclassificada, no prazo de 02 (dois) dias, comprovar a exequibilidade de sua proposta, apresentando planilha onde abranja os custos de produção, fornecedores, insumos e lucro da licitante.

7.8. Considerada exequível a oferta de menor preço, se dará continuidade ao certame, com a abertura do envelope de habilitação.

7.9. Se a oferta não for exequível, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua exequibilidade e, em caso positivo, verificará as condições para habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta exequível, cujo valor atenda aos requisitos para habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.9.1. Serão desclassificados as propostas de preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes e que ofertarem preços inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação.

7.9.2. Se houver indícios de inexequibilidade de proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do art. 43 da Lei nº

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- c) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- d) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- e) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- f) Estudos setoriais;
- g) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Estadual ou Municipal;
- h) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços; e
- i) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.10. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.11. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 50% do valor estimado para a contratação, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

7.12. Será desclassificada a proposta que omitir informações relevantes ou que associem características diversas do serviço cotado.

7.13. É expressamente vedada a apresentação de proposta alternativa.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.16. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

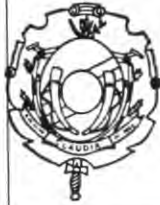
7.17. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.18. Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.19 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

8. DA HABILITAÇÃO:

Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA

- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, bem como do signatário da proposta (caso não seja sócio), acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
 - c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;
 - c.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. A empresa que apresentar para Credenciamento os documentos acima relacionados, desde que devidamente autenticada ou em cópia simples para autenticação pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica desobrigada de apresentar tais documentos novamente no Envelope de Habilitação.

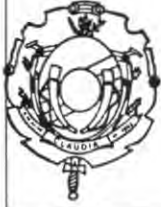
II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

8.2.2. Caso a empresa tenha sido constituída há menos de 01 (um) ano, deverá apresentar documento equivalente para cumprir a exigência prevista no item 8.1, II, alínea "a", podendo inclusive apresentar balanço de abertura da empresa.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C. 69	
Fls	69
Ruó	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

III – REGULARIDADE FISCAL

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2020, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) – prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa Estadual, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante. Ressalvam-se a apresentação desta certidão para os casos de unificação de certidão com a regularidade fiscal estadual que por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
 - a-1) Caso o atestado de capacidade técnica seja emitido por empresa privada, este deverá conter o reconhecimento de firma por verdadeiro em cartório competente e autorizado.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo V** do edital).
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VI** do edital).
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VII** do edital).
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo VIII** do edital).
- f) Declaração da própria empresa de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos municipais exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**anexo X** do edital).

8.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pelo pregoeiro, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

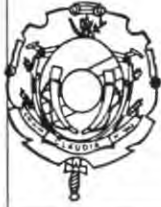
8.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.5 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

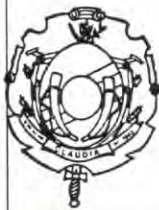
10.2. Caberá à pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao Departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou poderão ser protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao Departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

12.1 Os produtos serão adquiridos conforme necessidade das Secretarias Municipais e deverão ser entregues de forma parcelada, nos termos da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo órgão solicitante.

12.2 Os produtos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** após solicitação da Secretaria responsável.

12.3. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e emissão da referida Nota Fiscal.

13.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos produtos no mês, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

13.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

13.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

13.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

13.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A recusa injustificada em entregar/executar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega/execução dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal

15.7 A execução dos serviços deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

15.8 Os serviços em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.


15.9 A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato o quantitativo de funcionários mínimo para atender a demanda conforme o plano de trabalho;

15.10 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7h00min às 13h00min.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia - MT, 23 de Junho de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia – MT



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

NOME E OU RAZÃO SOCIAL:

CPF OU CNPJ:

ENDEREÇO:

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 024/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

ITEM	CÓDIGO/ TCE	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/ FAB.	UN	VL. UN.	TOTAL
1	363166-4	PLACA USO DE EPEI'S	34		UN		
2	287883-6	ADESIVOS INFORMATIVO DIVERSOS	325		UN		
3	79790-1	Avental de proteção com chumbo, similar ou superior a marca Konex, GRXSP e ou PRSguard;	6		UN		
4	386343-3	Avental de PVC longo, similar ou superior a marca Maicol;	20		UN		
5	256159-0	Botas de PVC cano curto, Impermeável – Antiderrapante na cor preta, com CA , Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol.	680		PAR		
6	.00018075	Botina de segurança com fechamento em elástico, bi densidade com biqueira de pvc. com CA , Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol.	780		PAR		
7	359694-0	Capacete de proteção com carneira, possuir CA, Similar ou superior às marcas SafetyTrab e ou Tokdoor;	80		UN		
8	96716-5	Filtro para mascara respiratória RC1 (O PAR) , Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite;	400		UN		
9	259202-9	Jugular para Capacete em Nylon e presilhas metálicas com banho de níquel, Similar ou superior às marcas Plastcor e ou Deltaplus;	30		UN		



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

10	372854-4	Kit / roupa para aplicação de inseticidas, Similar ou superior às marcas Reptec e ou Fourseg;	50		UN		
11	66662-9	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS LONGA Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica, Similar ou superior às marcas Danny, Volk; (PRIMEIRA LINHA)	1220		PAR		
12	353904-0	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS- Descrição: Luva de segurança tricotada 100% em Nylon. Punho tricotado em elástico, com acabamento em overloque., Similar ou superior às marcas Kalipso, Danny e ou Proteplus;	900		PAR		
13	270797-7	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS CURTA Descrição: Luva de segurança confeccionada em malha de algodão, com revestimento total em látex nitrílico, punho em malha., Similar ou superior às marcas Kalipso, Danny, Volk; (PRIMEIRA LINHA)	500		PAR		
14	149936-0	Luva de malha tricotada/pigmentada preta/branca COM PALMA ANTIDERRAPANTE, Similar ou superior às marcas Tsuzuki e ou Proteplus;	800		PAR		
15	147537-1	Luvas Plumbifero de proteção tipo escudo para raio X, similar ou superior as marcas Konex, GRXSP e ou PRSguard;	20		PAR		
16	.00018106	Luvas térmicas longa 45 cm para altas temperaturas para fogão; possuir CA. Similar ou superior às marcas Rio Valley e ou Assessolar;	150		PAR		
17	145224-0	Mangote de raspa PARA ALTAS TEMPERATURAS com fivela, similar ou superior a marca Zanel;	50		PAR		
18	77116-3	Mascara de carvão ativado (respirador semi facial) , possuir CA, Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografitte.	200		UN		
19	116525-9	Máscara de solda com escurecimento automatico, com visor em vidro 4 camadas lcd duplo protecao dupla dimensões aproximadas de 110x90x10mm carcaça em plastico de alta resistencia e lente protetora acrilico, resistente a impacto e removivel para limpeza	10		UN		

Prefeitura Municipal de Cláudia





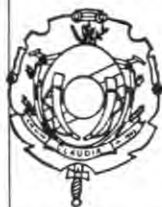
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

20	220864-4	Mascara para solda, visor articulado com catraca, possuir CA, Similar ou superior às marcas Carbografite e ou Pro Safety,	10		UN		
21	220864-4	Mascara respirador PFF-2, possuir CA. Similar ou superior às marcas Grazia e ou Agropeg;	4200		UN		
22	343547-4	Óculos de proteção lente clara, possuir CA, Similar ou superior às marcas Kalipso e ou Carbografite;	1200		UN		
23	245555-2	Óculos de proteção lente escura, possuir CA, Similar ou superior às marcas Kalipso e ou Carbografite;	1200		UN		
24	197736-9	Óculos Plumbífero de proteção frontal e lateral para raio X, similar ou superior as marcas Konex, GRXSP e ou PRSGuard;	6		UN		
25	366393-0	Perneira de couro contra picadas e escoriações com fivela, Similar ou superior à marca Luveq;	200		PAR		
26	.0008831	Protetor auricular tipo plug de silicone 15 dB, possuir CA. Similar ou superior às marcas 3M, Dystray e ou Carbografite.	500		UN		
27	328001-2	Protetor solar fator 30, Similar ou superior às marcas Luvex e ou Nutriex.	700		UN		
28	192160-6	Protetor auricular abafador tipo concha, possuir CA, similar ou superior às marcas 3M, e ou Carbografite.	350		UN		
29	.0008503	Sapato de Segurança Flex Flip na cor Branco-Impermeável – Antiderrapante, com CA, Similar ou superior as marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol com garantia minima de 6 meses	1100		PAR		
30	.0008503	Sapato de Segurança Flex Flip na cor Preta - Impermeável – Antiderrapante, com CA, Similar ou superior as marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol com garantia minima de 6 meses	1740		PAR		
31	315433-5	capacete com protetor facial e abafador, Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite;	100		UN		
32	.00014290	Chapéu estilo árabe com proteção na nuca, na cor azul (do brasão), com arte na frente;	300		UN		



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

33	.00014290	Chapéu estilo árabe com proteção na nuca, na cor cinza, com arte na frente;	800		UN		
34	.00036783	Camisetas malha fria, manga curta , com arte na frente e escrita atrás, na cor azul (do brasão);	2600		UN		
35	.00036521	Camisetas malha fria, manga longa , com arte na frente e escrita atrás, na cor azul (do brasão);	1800		UN		
36	.00014997	Calça brim, com bolso lateral e elastico na cintura, definir cor e detalhamento no fornecimento.	1400		UN		
37	410216-9	Botinas de segurança em couro sem Biqueira cano curto "preta"	60		UN		
38	.00016049	Mochila Costal três divisórias com alça larga	20		UN		
39	404490-8	MACACAO QUIMICO COM ELASTICO NAS MANGAS E CAPUZ	30		UND		
40	438437-7	JALECO EM OXFORD COM PUNHO E BOLSO (LOGO INSERIDO)	10		UND		

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS

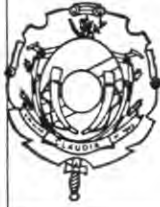
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

LOCAL E DATA

(ASSINATURA E CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º, SSP/PR e CIC n.º doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores conforme detalhado abaixo:

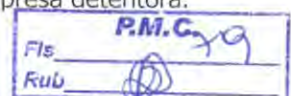
ITEM	CÓDIGO/ TCE	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/ FAB.	UN	VL. UN.	TOTAL

1.2. Todos os produtos descritos no Termo de Referência (anexo III) deverão ser fornecidos de boa qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

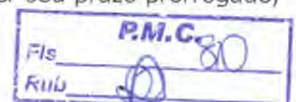
2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

- 3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e emissão da referida Nota Fiscal.
- 3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 Os produtos serão adquiridos conforme necessidade das Secretarias Municipais e deverão ser entregues de forma parcelada, nos termos da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo órgão solicitante.
- 4.1.2 Os produtos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** após solicitação da Secretaria responsável.
- 4.2 O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.
- 4.3 Os produtos licitados através deste Pregão deverão ser fornecidos conforme solicitação pela secretaria competente e entregue no local indicado.
- 4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.5 A Secretaria terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para processar a conferência do produto, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição dos mesmos em desacordo com as especificações.
- 4.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.
- 4.7 A vigência da Ata de Registro de Preços será para 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da mesma.
- 4.8. As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado,



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.9 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

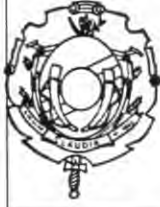
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

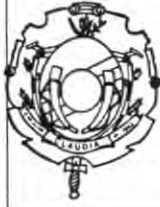
9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2020** e a proposta da empresa, classificada em 1º (primeiro) lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERENCIA, nos termos abaixo:

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	VL. UN.	VL. TOTAL
1	363166-4	PLACA USO DE EPEI'S	34	UN	R\$ 10,56	R\$ 359,04
2	287883-6	ADESIVOS INFORMATIVO DIVERSOS	325	UN	R\$ 8,40	R\$ 2.730,00
3	79790-1	Avental de proteção com chumbo, similar ou superior a marca Konex, GRXSP e ou PRSguard;	6	UN	R\$ 751,28	R\$ 4.507,68
4	386343-3	Avental de PVC longo, similar ou superior a marca Maicol;	20	UN	R\$ 12,86	R\$ 257,20
5	256159-0	Botas de PVC cano curto, Impermeável – Antiderrapante na cor preta, com CA , Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol.	680	PAR	R\$ 21,40	R\$ 14.552,00
6	.00018075	Botina de segurança com fechamento em elástico, bi densidade com biqueira de pvc. com CA , Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol.	780	PAR	R\$ 39,75	R\$ 31.005,00
7	359694-0	Capacete de proteção com carneira, possuir CA, Similar ou superior às marcas SafetyTrab e ou Tokdoor;	80	UN	R\$ 6,14	R\$ 491,20
8	96716-5	Filtro para mascara respiratória RC1 (O PAR), Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite;	400	UN	R\$ 15,26	R\$ 6.104,00
9	259202-9	Jugular para Capacete em Nylon e presilhas metálicas com banho de níquel, Similar ou superior às marcas Plastcor e ou Deltaplus;	30	UN	R\$ 28,60	R\$ 858,00



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

10	372854-4	Kit / roupa para aplicação de inseticidas, Similar ou superior às marcas Reptec e ou Fourseg;	50	UN	R\$ 81,29	R\$ 4.064,50
11	66662-9	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS LONGA Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica, Similar ou superior às marcas Danny, Volk; (PRIMEIRA LINHA)	1220	PAR	R\$ 21,01	R\$ 25.632,20
12	353904-0	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS- Descrição: Luva de segurança tricotada 100% em Nylon. Punho tricotado em elástico, com acabamento em overloque., Similar ou superior às marcas Kalipso, Danny e ou Proteplus;	900	PAR	R\$ 3,62	R\$ 3.258,00
13	270797-7	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS CURTA Descrição: Luva de segurança confeccionada em malha de algodão, com revestimento total em látex nitrílico, punho em malha., Similar ou superior às marcas Kalipso, Danny, Volk; (PRIMEIRA LINHA)	500	PAR	R\$ 4,97	R\$ 2.485,00
14	149936-0	Luva de malha tricotada/pigmentada preta/branca COM PALMA ANTIDERRAPANTE, Similar ou superior às marcas Tsuzuki e ou Proteplus;	800	PAR	R\$ 2,39	R\$ 1.912,00
15	147537-1	Luvras Plumbífero de proteção tipo escudo para raio X, similar ou superior as marcas Konex, GRXSP e ou PRSGuard;	20	PAR	R\$ 577,48	R\$ 11.549,60
16	.00018106	Luvras térmicas longa 45 cm para altas temperaturas para fogão; possuir CA. Similar ou superior às marcas Rio Valley e ou Assessolar;	150	PAR	R\$ 21,46	R\$ 3.219,00
17	145224-0	Mangote de raspa PARA ALTAS TEMPERATURAS com fivela, similar ou superior a marca Zanel;	50	PAR	R\$ 21,21	R\$ 1.060,50
18	77116-3	Mascara de carvão ativado (respirador semi facial) , possuir CA, Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite.	200	UN	R\$ 47,85	R\$ 9.570,00
19	116525-9	Máscara de solda com escurecimento automático, com visor em vidro 4 camadas lcd duplo protecao dupla dimensões aproximadas de 110x90x10mm carcaça em plastico de alta resistencia e lente protetora acrilico, resistente a impacto e removivel para limpeza	10	UN	R\$ 126,56	R\$ 1.265,60



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

20	220864-4	Mascara para solda, visor articulado com catraca, possuir CA, Similar ou superior às marcas Carbografite e ou Pro Safety,	10	UN	R\$ 39,81	R\$ 398,10
21	220864-4	Mascara respirador PFF-2, possuir CA. Similar ou superior às marcas Grazia e ou Agropeg;	4200	UN	R\$ 1,89	R\$ 7.938,00
22	343547-4	Óculos de proteção lente clara, possuir CA, Similar ou superior às marcas Kalipso e ou Carbografite;	1200	UN	R\$ 5,03	R\$ 6.036,00
23	245555-2	Óculos de proteção lente escura, possuir CA, Similar ou superior às marcas Kalipso e ou Carbografite;	1200	UN	R\$ 4,93	R\$ 5.916,00
24	197736-9	Óculos Plumbifero de proteção frontal e lateral para raio X, similar ou superior as marcas Konex, GRXSP e ou PRSGuard;	6	UN	R\$ 796,00	R\$ 4.776,00
25	366393-0	Perneira de couro contra picadas e escoriações com fivela, Similar ou superior à marca Luveq;	200	PAR	R\$ 46,10	R\$ 9.220,00
26	.0008831	Protetor auricular tipo plug de silicone 15 dB, possuir CA. Similar ou superior às marcas 3M, Dystray e ou Carbografite.	500	UN	R\$ 3,66	R\$ 1.830,00
27	328001-2	Protetor solar fator 30, Similar ou superior às marcas Luvex e ou Nutriex.	700	UN	R\$ 13,80	R\$ 9.660,00
28	192160-6	Protetor auricular abafador tipo concha, possuir CA, similar ou superior às marcas 3M, e ou Carbografite.	350	UN	R\$ 23,73	R\$ 8.305,50
29	.0008503	Sapato de Segurança Flex Flip na cor Branco-Impermeável – Antiderrapante, com CA, Similar ou superior as marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol com garantia minima de 6 meses	1100	PAR	R\$ 80,75	R\$ 88.825,00
30	.0008503	Sapato de Segurança Flex Flip na cor Preta - Impermeável – Antiderrapante, com CA, Similar ou superior as marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol com garantia minima de 6 meses	1740	PAR	R\$ 68,17	R\$ 118.615,80
31	315433-5	capacete com protetor facial e abafador, Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite;	100	UN	R\$ 84,25	R\$ 8.425,00
32	.00014290	Chapéu estilo árabe com proteção na nuca, na cor azul (do brasão), com arte na frente;	300	UN	R\$ 30,58	R\$ 9.174,00
33	.00014290	Chapéu estilo árabe com proteção na nuca, na cor cinza, com arte na frente;	800	UN	R\$ 21,00	R\$ 16.800,00

Fis P.M.C. 88
Rúo

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

34	.00036783	Camisetas malha fria, manga curta , com arte na frente e escrita atrás, na cor azul (do brasão);	2600	UN	R\$ 30,94	R\$ 80.444,00
35	.00036521	Camisetas malha fria, manga longa , com arte na frente e escrita atrás, na cor azul (do brasão);	1800	UN	R\$ 37,45	R\$ 67.410,00
36	.00014997	Calça brim, com bolso lateral e elástico na cintura, definir cor e detalhamento no fornecimento.	1400	UN	R\$ 44,28	R\$ 61.992,00
37	410216-9	Botinas de segurança em couro sem Biqueira cano curto "preta"	60	UN	R\$ 27,59	R\$ 1.655,40
38	.00016049	Mochila Costal três divisórias com alça larga	20	UN	R\$ 196,97	R\$ 3.939,40
39	404490-8	MACACAO QUIMICO COM ELASTICO NAS MANGAS E CAPUZ	30	UND	R\$ 15,70	R\$ 471,00
40	438437-7	JALECO EM OXFORD COM PUNHO E BOLSO (LOGO INSERIDO)	10	UND	R\$ 39,43	R\$ 394,30
						R\$ 637.106,02

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA**, para serem usados pelos funcionários municipais, atendendo a legislação da Segurança em Saúde do trabalhador, com servidores das Secretarias Municipais.

2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1 Registro de Preços de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI** de necessidade das Secretarias Municipais visando atender a Norma Regulamentadora NR6, onde o uso de tais EPIS tem a finalidade de prevenir acidentes e doenças do trabalho.

3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DA PRESTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

5.1. Os materiais serão adquiridos conforme necessidade das Secretarias Municipais e deverão ser entregues de forma parcelada, nos termos da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo órgão solicitante.

Fls. 89 P.M.C.
RUB. 01
Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

5.1.1 Os produtos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** após solicitação da Secretaria responsável.

5.1.2 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5.2 Os prazos podem ser reduzidos ou prorrogados de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público emergencial.

5.3 Todos os produtos deverão ser fornecidos de forma **PARCELADA** conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.1 ou 5.2.

5.4 Os produtos a serem adquiridos deverão ser observados os prazos e frequência determinado pela **PREFEITURA**.

5.5 A **PREFEITURA** terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para aceitar os produtos fornecidos pela **CONTRATADA**, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços/peças com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos e a consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.6 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.7 Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições, a licitante notificada pela **PREFEITURA** será responsável pela troca, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.8 Todos os produtos oferecidos pelas empresas participantes deverão atender as normas contidas na NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sob pena de recusa imediata.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

6.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

6.2.1 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR/CONTRATADO** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

6.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

8- ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

8.1 O valor global máximo admissível para a aquisição dos produtos, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é **R\$ 637.106,02 (Seiscentos e trinta e sete mil e cento e**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

seis reais e dois centavos) conforme valores unitários e totais para cada item especificado no Item 1.1 deste Termo de Referência.

8.2 As licitantes ficam limitadas aos valores unitários e totais indicados no Item 01, deste Termo de Referência, sendo que a apresentação de proposta de preços com valores superiores ficará sujeita a desclassificação.

Cláudia/MT, 23 de Junho de 2020.

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração

P.M.C. Cláudia	
Fls	91
Fub	1

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº _____ / _____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º ____/____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2020.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N°

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da
empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....

LICITAÇÃO Nº.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

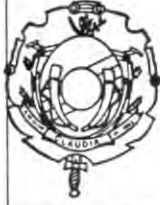
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 4.4., "e"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP OU MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - ____/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO X

MODELO DA DECLARAÇÃO
(Papel timbrado da empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

A Empresa -----, CNPJ N. -----, sediada na Rua -----
-----, n. -----, bairro, -----, CEP----- Município -----
----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº _____**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

(CPF)

(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 07 de Julho de 2020, estará recebendo propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 23 de Junho de 2020.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

§ 2º - O parcelamento do valor do imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2020 deverá respeitar o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela e na quantidade máxima de 05 (cinco) parcelas.

§ 3º - A prorrogação de prazo para atendimento às eventuais questões de interesse público, assim como as campanhas destinadas a promoção do incremento da arrecadação através de publicidade e premiação, serão reguladas por decreto.

Art. 2º - Os contribuintes com direito à isenção de IPTU, deverão requerer o benefício fiscal para o ano de 2020 até o dia 01 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único - O Pedido de isenção será formalizado em processo administrativo devendo ser protocolado por meios digitais determinados pela Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, acompanhados dos documentos que comprovem os requisitos na lei para cada situação específica. Ficando automaticamente concedida a isenção de IPTU de 2020, aos contribuintes que tiveram isenção no ano de 2019.

Art. 3º - A disponibilidade, acessibilidade ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano - estará disponível no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal e por via informatizada no site eletrônico do Município - <http://www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br/> -.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 18 de maio de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães

LEI N° 1.837 DE 23 DE JUNHO DE 2020

LEI N° 1.837 DE 23 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Revisão Geral Anual do vencimento dos Servidores Públicos Municipais da Administração direta e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Chapada dos Guimarães-MT, exceto os servidores regidos pelo Plano de Cargo e Carreira Municipal do Magistério e de Valorização dos profissionais da Educação, será de 4,44% a ser implantado na folha de pagamento do mês de maio/2020.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

Chapada dos Guimarães-MT, 23 de junho de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020 AVISO DE LICITAÇÃO

O Sistema Autônomo De Água e Esgoto Chapada Dos Guimarães – MT (SAAE-CG), localizado na Rua Do Aricás, s/nº - Bairro Santa Cruz – Chapada Dos Guimarães/MT – Cep: 78.195-000, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeada pela Portaria nº 35/2019/SAECCG, TORNA PÚBLICO que realizará às **15:00 HORAS DO DIA 07 DE JULHO 2020** na sede do

SAAE-CG, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020**, do tipo **ME-NOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DE ÁGUA E QUÍMICO RESPONSÁVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT – SAAE-CG"**. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **15:00 HORAS DO DIA 07 DE JULHO 2020**. O credenciamento **deverá ser efetuado no início da sessão (ou abertura dos envelopes)**. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos no SAAE-CG no endereço acima, através petição no e-mail atendimento@saaechapada.com.br nos dias úteis a partir desta data.

Chapada Dos Guimarães/MT., 23 De Junho de 2020.

**QUÉREN HAPUQUE ALBERNAZ MARQUES
PREGOEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 07 de Julho de 2020, estará recebendo propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 23 de Junho de 2020.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2020

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA ÁREA RURAL PARA EXTRAÇÃO JAZIDA 1ª CATEGORIA (CASCALHO EXPURGO) EXTRAÍDO DAS CASCALHEIRAS LOCALIZADAS NA REGIÃO DE CLÁUDIA - MT, PARA SER UTILIZADO PARA BASE E SUB-BASE E CASCALHAMENTO REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

LOCADOR: Sr. **ANTONIO MARCOS TALAU**

CPF/MF: 762.054.959-53

RG: 4965446-4 SSP/PR

Endereço: Rua Prudente de Moraes, nº 304, Centro – Cláudia – MT – CEP: 78.540-000

VALOR GLOBAL: R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

HOMOLOGO.

Cláudia – MT, 23 de Junho de 2020.



© Maria Conceição Barbosa Bispo - Titular
© Valdenice dos Santos Lemes - Suplente

CLUBE DE MÃES DE CARLINDA
© Josefa Augusto Lacerda - Titular
© Rosana de Souza Duarte de Moraes - Suplente

SINDICATO RURAL
© Magali de Souza Mendonça - Titular
© Júlio Cesar Borges de Souza - Suplente

REPRESENTANTE DA PARÓQUIA SÃO PAULO APOSTOLOS
© Andressa Daniele do Prado - Titular
© Rosineide da Silva Pinto - Suplente

REPRESENTANTE DA IGREJA BATISTA NACIONAL
© Kalliane da Silva Biazotto - Titular
© Fernanda de Souza - Suplente

ROTARY CLUB DE CARLINDA
© José Pinheiro de Araujo - Titular
© Edna Barbosa - Suplente

REPRESENTANTES DO BAIRRO BOA VISTA
© Vicente Rodrigues dos Santos - Titular
© João Ribeiro dos Reis - Suplente

Parágrafo Único – A vigência do mandato dos Conselheiros elencados no "caput" deste artigo, tem termo inicial em 17 de abril de 2019 e termina em 16 de abril de 2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 17 de Abril de 2019,
Reeditado em 22 de junho de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2020

A Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, através de sua Pregoeira torna Público para conhecimento dos interessados, que por motivo de não comparecimento de empresas licitantes interessadas em participar do certame, decide que **FICA PRORROGADA** a abertura do Pregão Presencial nº 020/2020, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E VASILHAMES DE GÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT.** O referido procedimento realizar-se-á às **08:00 HORAS (HORÁRIO OFICIAL DE CARLINDA – MT), DO DIA 07 DE JULHO DE 2020** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlinda, sito a Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Centro – Carlinda – MT. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente e também estará disponível no site <http://www.carlinda.mt.gov.br>. Maiores informações através do telefone (066) 3525-2000.

Carlinda – MT, 23 de Junho de 2020.

Deise Dione Mutschall
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2020 - REGISTRO

DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 07 de Julho de 2020, estará recebendo propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente da Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100, Cláudia/MT, 23 de Junho de 2020.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA ÁREA RURAL PARA EXTRAÇÃO JAZIDA 1ª CATEGORIA (CASCALHO EXPURGO) EXTRAÍDO DAS CASCALHEIRAS LOCALIZADAS NA REGIÃO DE CLÁUDIA - MT, PARA SER UTILIZADO PARA BASE E SUB-BASE E CASCALHAMENTO REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

LOCADOR: Sr. ANTONIO MARCOS TALAU
CPF/MF: 762.054.959-53
RG: 4965446-4 SSP/PR
Endereço: Rua Prudente de Moraes, nº 304, Centro – Cláudia – MT –

CEP: 78.540-000

VALOR GLOBAL: R\$ 16.900,00 (dezessês mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

HOMOLOGO.

Cláudia – MT, 23 de Junho de 2020.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2020

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, EDITAL n.º 033/2020**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 08/07/2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espínto Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 23 de Junho de 2020.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2020

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Municipal de Licitação Permanente Eduardo Ferreira da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, EDITAL n.º 001/2020**, tendo como objeto: **PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO LOCALIZADO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, DA PRAÇA DOS PIONEIROS, NO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT, COM ÁREA TOTAL DE 30,11 M² PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHONETE (TIPO TRAILER)**, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 24/07/2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espínto Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Presidente/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 23 de Junho de 2020.

Eduardo Ferreira da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 23 de Junho de 2020, na página 37 e 38 do Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o Extrato de Edital de Pregão Presencial nº 032/2020.

Onde se lê:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2020

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E RECARGA DE GÁS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201349568

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP1900091270

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SINOP

Local

2 Agosto 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

P.M.G
Fls. 102
Rub.

[Handwritten signatures and initials]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/135.647-6	MTP1900091270	02/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
999.090.571-15	EMERSON DE OLIVEIRA COSTA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

X

P.M.C. 103
Fls _____
Rub _____

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2171156 em 02/08/2019 da Empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA, Nire 51201349568 e protocolo 191356476 - 02/08/2019, Autenticação: 783F07C6B637E0209431E9B0143EEB98F194D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 19/135.647-6 e o código de segurança zPJh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10

“IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME”

NIRE: 51201349568

CNPJ/MF. N.º 08.952.092/0001-11

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA, brasileiro, nascido em 16/04/1983, solteiro, comerciante, portador da RG. nº 1537110-7-SEJUSP/MT, inscrita no CPF. sob o n.º 999.090.571-15, residente e domiciliada à Rua: das Aroeiras, nº 570, Fundos, Setor Comercial, Sinop – MT, CEP: 78.550-224; e

MAYARA DUARTE FERREIRA, brasileira, nascido em 02/01/1993, solteira, comerciante, portadora da RG. nº 1245549-0-SSP/MT, inscrita no CPF. sob o n.º 039.537.021-30, residente e domiciliada na Av. Perimetral das Samambaias, nº 3190, Distrito Industrial Sul, Nova Mutum – MT, CEP: 78.450-000;

ÚNICOS sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de “**IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME**”, com sede sito à Rua: das Aroeiras, nº 570, Setor Comercial, Sinop – MT, CEP: 78.550-224, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51201349568 e inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 08.952.092/0001-11, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem alterar, pela **QUARTA** vez, o contrato social primitivo, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sócia **MAYARA DUARTE FERREIRA**, retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o sócio remanescente **EMERSON DE OLIVEIRA COSTA**, acima qualificado, o qual dão entre si e perante a sociedade plena, geral e rasa quitação das quotas ora cedidas.

Parágrafo único - O sócio remanescente, acima qualificado, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade e, solidariamente com os demais sócios, assumem inteira responsabilidade sobre o ATIVO e o PASSIVO da empresa, na forma da lei.

CLAUSULA SEGUNDA:

Em virtude da alteração acima, o capital social, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, na forma prevista, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), divididos em 800.000 (Oitocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando na sua totalidade para o sócio remanescente:

- a) **EMERSON DE OLIVEIRA COSTA**, com 800.000 (Oitocentas mil) quotas, no valor total de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade que gira sob o nome empresarial “**IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME**”, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial: “**IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**”.

P.M.C.	
Fis	104
Rub	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2171156 em 02/08/2019 da Empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, Nire 51201349568 e protocolo 191356476 - 02/08/2019. Autenticação: 783F07C6B637E0209431E9B0143EEB98F194D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/135.647-6 e o código de segurança zPJh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Retira-se a expressão **ME** do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016".

CLÁUSULA QUARTA:

A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **EMERSON DE OLIVEIRA COSTA**, com os poderes e atribuições de administradores, podendo administrarem a sociedade, ficando desde já, autorizado a cada um, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA:

O sócio administrador, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA:

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio resolve, para melhor entendimento jurídico, consolidar num só instrumento, o contrato social, que de agora em diante, passará a vigor com a seguinte **redação:**

"IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA".

NIRE: 51201349568

CNPJ/MF. N.º 08.952.092/0001-11

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA, brasileiro, nascido em 16/04/1983, solteiro, comerciante, portador da RG. nº 1537110-7-SEJUSP/MT, inscrita no CPF. sob o n.º 999.090.571-15, residente e domiciliada à Rua: das Aroeiras, nº 570, Fundos, Setor Comercial, Sinop – MT, CEP: 78.550-224;

RESOLVE, consolidar o contrato social pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à espécie e em conformidade com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **"IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA"**, tendo a sede e domicílio na Rua: das Aroeiras, nº 570, Setor Comercial, Sinop – MT, CEP: 78.550-224.

SEGUNDA:

O capital social, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), divididos em 800.000 (Oitocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já totalmente



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2171156 em 02/08/2019 da Empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, Nire 51201349568 e protocolo 191356476 - 02/08/2019. Autenticação: 783F07C6B637E0209431E9B0143EEB98F194D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/135.647-6 e o código de segurança zPJh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ficando na sua totalidade para sócia remanescente:

- a) **EMERSON DE OLIVEIRA COSTA**, com 800.000 (Oitocentas mil) quotas, no valor total de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).

TERCEIRA:

O objeto da sociedade será a exploração das seguintes atividades:

ATACADISTA DE TECIDOS, MALHAS, ARTIGOS DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS; ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS ELETRÔNICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BRINDES, CALÇADOS, BOLAS DE FUTEBOL, JOELHEIRAS, TORNOZELEIRAS, E CANELEIRAS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL, FARDAMENTOSE UNIFORMES, FABRICAÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO E INFANTIL, BONÉS, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MÓVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, CONFECÇÕES DE PEÇAS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO E INFANTIL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS – CNAE FISCAL

CNAE Principal

14.12—6/01 – confecção de peças do vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medidas;

CNAE Secundarios

46.49-4/02 – comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos;

46.49-4/99 – comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;

46.73-7/00 – comércio atacadista de material elétrico;

46.79-6/99 – comércio atacadista de material de construção em geral;

46.89-3/99 – comércio atacadista de especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;

47.54-7/01 – comércio varejista de móveis;

47.61-0/03 – comércio varejista de artigos de papelaria;

47.63-6/02 – comércio varejista de artigos esportivos;

46.49-4/01 – comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos;

46.43-5/01 – comércio atacadista de calçados;

14.12-6/02 – confecção sob medida de peças do vestuário, exceto roupas intimas;

14.12-6/03 – facção de peças do vestuário, exceto roupas intimas;

14.13-4/01 – confecção de roupas profissionais, exceto sob medidas;

14.14-2/00 – fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção;

46.41-9/01 – comércio atacadista de tecidos;

46.41-9/02 – comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;

46.41-9/03 – comércio atacadista de artigos de armarinhos;

46.42-7/02 – comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

47.81-4/00 – comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

P.M.C.	
Fls	106
Rub	0



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2171156 em 02/08/2019 da Empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, Nire 51201349568 e protocolo 191356476 - 02/08/2019. Autenticação: 783F07C6B637E0209431E9B0143EEB98F194D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/135.647-6 e o código de segurança zPJh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

QUARTA:

A sociedade teve início de suas atividades em **22/06/2007** e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar à sociedade e aos demais sócios, por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres serem pagos na forma da Lei.

Parágrafo Segundo - As quotas sociais pertencem aos sócios e não à sociedade, e, não poderão as mesmas, sob nenhuma hipótese ou condição, serem penhoradas ou dadas em garantia de qualquer espécie, sem que para isso, haja o consentimento expresso de todos os sócios.

SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SETIMA:

A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **EMERSON DE OLIVEIRA COSTA**, com os poderes e atribuições de administradores, podendo administrarem a sociedade, ficando desde já, autorizado a cada um, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas da administração da sociedade, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Primeiro - As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Parágrafo Segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão, mediante deliberação da maioria absoluta de sócios, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA:

O sócio administrador, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Sinop – MT, 31 de Julho de 2019.

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA
-sócio administrador-

MAYARA DUARTE FERREIRA
-sócia retirante-

P.M.C.	
Fls	108
Rub.	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2171156 em 02/08/2019 da Empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA, Nire 51201349568 e protocolo 191356476 - 02/08/2019. Autenticação: 783F07C6B637E0209431E9B0143EEB98F194D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/135.647-6 e o código de segurança zPJh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/135.647-6	MTP1900091270	02/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
999.090.571-15	EMERSON DE OLIVEIRA COSTA
039.537.021-30	MAYARA DUARTE FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2171156 em 02/08/2019 da Empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, Nire 51201349568 e protocolo 191356476 - 02/08/2019, Autenticação: 783F07C6B637E0209431E9B0143EEB98F194D, Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/135.647-6 e o código de segurança zPJh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA, de nire 5120134956-8 e protocolado sob o número 19/135.647-6 em 02/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2171156, em 02/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Priscilla Peraro.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
999.090.571-15	EMERSON DE OLIVEIRA COSTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.537.021-30	MAYARA DUARTE FERREIRA
999.090.571-15	EMERSON DE OLIVEIRA COSTA

Cuiabá. Sexta-feira, 02 de Agosto de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Kenner Langner da Silva: 73539937153



Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
053.165.089-80	PRISCILLA PERARO VIRGENS
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.C.
Fis _____
Rub _____

Cuiabá. Sexta-feira, 02 de Agosto de 2019



P.M.C.
 Fls. 112
 Rub. 0

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]



Handwritten signature:
 [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2019 10:26:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1034154

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2020 09:25:10 (hora local)**.

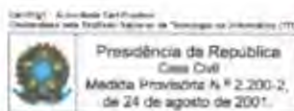
¹**Código de Autenticação Digital:** 92731907181704470462-1 a 92731907181704470462-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be48a7d1fa90ab052275a6e34250f48e5f8b5f93c74f2adfb515abd400cc15af6499864301513d8852b624ca93a9
60bcc639826068534af49620bbdf02aa0f58



A

B
Mol

22
30/07/19

A

P.M.C.
Fls. 113
Rut. [assinatura]



Fone: (66) 3532-2099

ANEXO IV
IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – CNPJ Nº 08.952.092/0001-11

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

Através do presente, credenciamos o Sr. Emerson de Oliveira Costa, Nacionalidade Brasileiro, Estado Civil Casado, portador do RG nº 15371107 SSP/MT e do CPF nº 999.090.571-15, a participar da licitação instaurada pelo Município de Claudia -Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º 024/2020, por Registro de Preços, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Impacto Industria e Comercio de Confeccões Ltda, sediada na rua das Aroeiras, nº 570, cidade de Sinop Estado do Mato Grosso, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº 08.952.092/0001-11, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, renunciar ou desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Sinop-MT, 07 de Julho de 2020.

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA
ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO
CPF: 999.090.571-15
RG: 15371107 SSP/MT
IMPACTO IND. E COMÉRCIO DE
CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 08.952.092/0001-11



08/0001-11
IMPACTO INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE CONFECÇÕES
LTDA -

Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial
CEP: 78.550-000 - SINOP - MATO GROSSO

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com – Telefone: **66 – 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO – Item 8.1, IV, “C”**

IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA – CNPJ Nº 08.952.092/0001-11

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 024/2020.

DECLARAÇÃO

A Empresa Impacto Industria e Comércio de Confeccões Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.952.092/0001-11, e inscrição estadual nº 13341554-6, estabelecida a Rua das Aroeiras, nº. 570, Bairro Setor Comercial, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78550-224. DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.



Sinop-MT, 07 de Julho de 2020.



EMERSON DE OLIVEIRA COSTA
ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO
CPF: 999.090.571-15
RG: 15371107 SSP/MT
IMPACTO IND. E COMÉRCIO DE
CONFECCÕES LTDA
CNPJ: 08.952.092/0001-11





Fone: (66) 3532-2099

ANEXO IX

DECLARAÇÃO – Item 4.4., “e”

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP OU MEI

IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – CNPJ Nº 08.952.092/0001-11

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 024/2020

A empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.952.092/0001-11, sediada na Rua das Aroeiras, nº 570, bairro Setor Comercial, CEP 78550-224, Município Sinop-MT, telefone (66)3532-2099, por intermédio do seu Administrador Proprietário Sr. Emerson de Oliveira Costa, portador do RG 1537110-7-SSP/MT e inscrito no CPF sob o numero 999.090.571-15, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- (X) MICROEMPRESA - ME
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

P.M.C.	
Fis.	116
Rub.	

Sinop-MT, 07 de Julho de 2020.

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA
ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO
CPF: 999.090.571-15
RG: 15371107 SSP/MT
IMPACTO IND. E COMÉRCIO DE
CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 08.952.092/0001-11

08.952.092/0001-11
IMPACTO INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE CONFECÇÕES
LTDA

Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial
Cep: 78.550-000 - SINOP - MATO GROSSO

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com – Telefone: **66 – 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120134956-8	08.952.092/0001-11	29/06/2007	22/06/2007

Endereço Completo:

RUA DAS AROEIRAS - BAIRRO SETOR COMERCIAL CEP 78550-224 - SINOP/MT

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE: TECIDOS E MALHAS, ARTIGOS DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS, ELETRODOMESTICOS, MATERIAIS ELETRONICOS, MATERIAIS ELETRICOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, BRINDES, CALCADOS, BOLAS DE FUTEBOL, JOELHEIRAS, TORNOZELEIRAS E CANELEIRAS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL, FARDAMENTOS E UNIFORMES, FABRICACAO DE: PECAS DO VESTUARIO MASCULINO, FEMININO E INFANTIL, BONES, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE: ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO, MOVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, CONFECACAO DE PECAS DE VESTUARIO MASCULINO, FEMININO E INFANTIL.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 800.000,00 OITOCENTOS MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 800.000,00 OITOCENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
999.090.571-15	EMERSON DE OLIVEIRA COSTA	xxxxxxx	R\$ 800.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 02/08/2019

Número: 2171156

Ato	Evento(s)
002 - ALTERACAO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ELENISE DE OLIVEIRA COSTA ME	5110158396-8	51201349568	xx	TRANSFORMACAO
IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA ME	xxxxxxx	2171156	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000399401 e visualize a certidão)



20/077.882-0



[Handwritten signatures and initials]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.


Nome Empresarial: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 03 de Julho de 2020 15:53


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000399401 e visualize a certidão)



20/077.882-0

Página 2 de 2






CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPO DA PONTE
 Rua João Batista S. de Oliveira - n° 26 - Vista Alegre - Coxipó
 Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300
 E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@oi.com.br



Autenticação

Confere com o original que me foi apresentada, do que dou fé.

BLG11133

R\$ 3,10 + R\$ 0,06

Em testemunho () da verdade.

EVANILSE AP. MATOS DOS SANTOS-Escritora

Juramentada

Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá - MT, 23 de Junho de 2020

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 3 Aux. de Just. CJ

<http://www.tjmt.jus.br>



Seic de Controle Digital



TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 15732375

USO OBRIGATORIO IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 13 da Lei n° 8.962/94)

ASSINATURA DO POSTADOR
Mateus Gubolin Batista

OBSERVAÇÕES
ART 30, INC. I, L. 8905/94

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
MATEUS GUBOLIN BATISTA

FILIAÇÃO
LUDWIRGES AURELIO BATISTA
JULIENE ARLETE GUBOLIN BATISTA

NACIONALIDADE
CUIABÁ-MT

DATA DE NASCIMENTO
08/01/1995

CPF
022.088.191-01

VIA EXPERIÇÃO EM
01 15/02/2020

INSCRIÇÃO
28008/O

RO
18876076 - SSP/MT

LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
PRESIDENTE

EM BRANCO
 Cartório Xavier de Matos

P.M.C.
 Fls. 119
 Rub. 1

[Handwritten signatures and initials]

PROCURAÇÃO

PESANT CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no C.N.P.J sob nº 36.946.068/0001-05, com sede na avenida Manoel Jose de Arruda, nº 1000, bairro Jardim Sangri-lá, Cuiabá-MT, CEP 78.070-305, neste ato representada por sua sócia, **ANA CAROLINA PERALTA DOS SANTOS**, CPF nº 033.204.501-31, residente e domiciliado no município de Cuiabá-MT, nomeia e constitui seu procurador o advogado **MATEUS GUBOLIN BATISTA**, inscrito na OAB/MT nº 28.008/O, estabelecido avenida Manoel Jose de Arruda, nº 1000, bairro Jardim Califórnia, Cuiabá-MT, CEP 78.070-305, outorgando amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, conforme estabelece o art. 105 do CPC, conferindo ainda, ao referido procurado, além dos poderes constantes na cláusula *ad judicium*, os poderes especiais para transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, podendo inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes, inclusive para representar a empresa em certame licitatório, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho do mandato.

O Presente instrumento terá validade por tempo indeterminado

P.M.C.	
Fls	120
Rub	01

Cuiabá – MT, 23 de junho de 2020.



Ana Carolina P. dos Santos

Ana Carolina P. dos Santos

PESANT CONSTRUTORA LTDA

Mateus Gubolin Batista

4044.519

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA E DEFESA SOCIAL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME: ANA CAROLINA PERALTA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 21299030 SEJUSP MT

CPT: 033.204.501-31 DATA NASCIMENTO: 15/11/1994

FILIAÇÃO: MARINALDO FERREIRA DOS SANTOS
 JUSSARA RODRIGUES PERALTA DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: P

Nº REGISTRO: 05713746633 VALIDADE: 30/12/2022 1ª HABILITAÇÃO: 21/02/2013

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: Ana Carolina P. dos Santos

LOCAL: CUIABÁ, MT DATA EMISSÃO: 11/01/2018

Assinatura do Emissor: Fernando Costa Lopes, Diretor de Habilitação - Detran/MT
 68698707461
 MT633059722

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1562458361

PROIBIDO PLASTIFICAR 1562458361

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
 Rua João Batista S. de Oliveira, nº 26 - Vista Alegre - Cuiabá - MT
 CEP: 78000-332

XAVIER DE MATOS

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE CUXIPO DA PONTE
 Rua João Batista S. de Oliveira - nº 26 - Vista Alegre - Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300
 E-mail: fi.matos@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@uol.com.br

Autenticação

Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.

BLG11132 Selo de Controle Digital

RS 3,10 + RS 0,06

Em testemunho da verdade.
 EVANI, SE AP. MATOS DOS SANTOS - Escrevente Juramentada

Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 3 Aux. de Justiça
<http://www.tjmt.jus.br/selas>

EM BRANCO
 Cartório Xavier de Matos

P.M.C. 121
 Fls. _____
 Rub. _____

51
 4page
 M
 P
 B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
ISABELA LUIZA PERALTA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
21298980 SSP MT

CPF
033.204.531-57

DATA NASCIMENTO
17/11/1999

FILIAÇÃO
**MARINALDO FERREIRA DOS SANTOS
 JUSSARA RODRIGUES PERALTA DOS SANTOS**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO
07052187941

VALIDADE
23/03/2023

HABILITAÇÃO
11/05/2018

DISERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Isabela Louiza Peralta dos Santos

LOCAL
CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO
21/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
MATO GROSSO

36568625275
 87649207328

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1823275686

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1823275686

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
 Rua João Batista S. de Oliveira, N.º 26 - Vista Alegre - Cuiabá - MT - CEP: 78000-000

XAVIER DE MATOS

CARTÓRIO DE FAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
 Rua João Batista S. de Oliveira - 26 - Vista Alegre - Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300
 E-mail: firmas@cartoroxav.br | cartoroxavier@uol.com.br

Autenticação

Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé

BLG11134

RS 3,10 - RS 0,06

Em testemunho () da verdade.
 EVANILSE AP. MATOS DOS SANTOS - Escrevente Jurementada

Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 23 de junho de 2020
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 64 Ato 3 Aux. de Justiça
<http://www.tjmt.jus.br/velos>

Selo de Controle Digital

QR Code

P.M.C.

Fis. 122

Rub. (circled)

EM BRANCO
 Cartório Xavier de Matos

Handwritten signatures and initials:
 - A signature that looks like "M" or "Matos"
 - A signature that looks like "Evanilse"
 - Initials "A" and "B" written vertically.

XAVIER DE MATOS

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COIPO DA PONTE
Rua João Batista S. de Oliveira - n.º 26 - Vista Alegre - Coiipo
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3053-9300
E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@uol.com.br

Autenticação

Confere com o original que me foi apresentada, do que dou fé

BLG11135

R\$ 3,10 - R\$ 0,06

Em teste in vitro

EVANILSE AP. MATTOS DOS SANTOS-Escritaria

Juramentada

Dist. Coiipo da Ponte - Cuiabá-MT 23 de junho de 2020

Pod. Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Ser. 64 Ato 3 Aux. de Just. 65

http://www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

MOBILIDADE DIREITA

João Pedro Peralta dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Instituto Gráfico Brasileira Ltda.

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

Rua João Batista S. de Oliveira, nº 26 - Bairro Vista Alegre - Coiipo - MT

CEP: 78085-712

3661-3326 / 3028-4008

CUIABÁ - MT.

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

Rua João Batista S. de Oliveira, nº 26 - Bairro Vista Alegre - Coiipo - MT

CEP: 78085-712

3661-3326 / 3028-4008

CUIABÁ - MT.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2563322-8	DATA DE EXPIÇÃO	17/01/2017
NOME	JOAO PEDRO PERALTA DOS SANTOS		
FILIAÇÃO	MARINALDO FERREIRA DOS SANTOS JUSSARA RODRIGUES PERALTA DOS SANTOS		
NATURALIDADE	CUIABÁ-MT	DATA DE NASCIMENTO	28/02/2004
DIG. ORIGINAL	C. NASC. TERM. 254708 LTP. 360A FLS. 188		
CPF	038.642.641-46	Assessor Técnico em substituição legal	28 Via 004

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

Instituto Gráfico Brasileira Ltda.

P.M.C.

Fis. 123

Rub.

Mor

40456

B

PREGÃO Nº 024/2020

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. MATEUS GUBOLIN BATISTA, portador do RG nº 1667607-6, SSP/MT, e do CPF nº 022.088.191-01, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade pregão nº 024/2020, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes, para pronunciar-se em nome da empresa PESANT CONSTRUTORA LTDA, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cuiabá-MT, 06 de julho de 2020

Ana CP Santos
 Ana Carolina Peralta Dos Santos – sócia administradora
 Cpf: 033.204.501-31

Mateus Gubolin Batista
 Mateus Gubolin Batista – representante legal
 Cpf: 022.088.191-01

P.M.C. 124
 Fis. _____
 Rub. _____

PESANT CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ: 36.946.068/0001-05

PESANT CONSTRUTORA LTDA.
 36.946.068/0001-05

Av. Manoel José de Arruda, nº 1000, Sala 2 Anexo 01, Jardim Califórnia –
 Cuiabá/MT, CEP 78.070-305

E-mail: mateusgubolin@pesant.com.br Telefone: (65) 3028-3541



CARTÓRIO
 XAVIER DE MATOS

XAVIER DE MATOS
 CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
 Rua João Batista S. de Oliveira - n.º 28 - Vila Alegre - Coxipó
 Cláudia - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300
 E-mail: firma@cartoriomatos.com.br | cartoriomatos.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de ANA CAROLINA PERALTA DOS SANTOS. DOU Fê. B1195986

R\$ 6,80 + R\$0,16
 Dou fé. Em testemunha dos fatos e Escrivão de Direito Ely de A. P. Mattos dos Santos. Juramentado

Selo de Controle Digital
 Cód. Serv. 04 Cod. Aut. 22

Dist. nº C. xipó da Ponte-Cuiabá-MT, 06 de julho de 2020
 R.R.G. do Cartório do Estado de Mato Grosso.
 M. Gubolin Batista



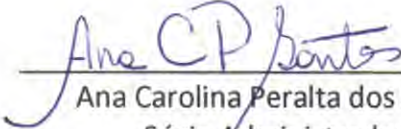
Mateus
B
Yany S.C.
P

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL**
LICITAÇÃO Nº **024/2020**

DECLARAÇÃO

PESANT CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.946.068/0001-05 e inscrição estadual nº 13.812.645-3, estabelecida na Avenida Manoel Jose de Arruda, nº 1000, bairro Jardim Califórnia, Município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP 78070-305, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.
Cuiabá-MT, 06 de julho de 2020



Ana Carolina Peralta dos Santos
Sócia Administradora
Cpf: 033.204.501-31



P.M.C.	
Fls.	125
Rub.	

PESANT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 36.946.068/0001-05

PESANT CONSTRUTORA LTDA.
36 946 068/0001-05
Av. Manoel José de Arruda, nº 1000, Sala 2 Anexo 01, Jardim Califórnia –
Cuiabá/MT, CEP 78 070-305
E-mail: mateusgubolin@pesant.com.br Telefone (65) 3028-3541



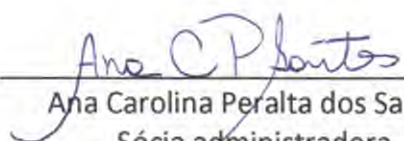



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP OU MEI

A empresa PESANT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.946.068/0001-05, sediada no endereço Avenida Manoel Jose de Arruda, nº 1000, bairro Jardim Califórnia, Município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP 78070-305, telefone nº (65) 3028-3514, por intermédio do seu sócio Proprietário Sra. ANA CAROLINA PERALTA DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 2129903-0, SPP/MT e do CPF nº 033.204.501-31, **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.


- MICROEMPRESA – ME
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.
Cuiabá-MT, 06 de julho de 2020


Ana Carolina Peralta dos Santos
Sócia administradora
CPF: 033.204.501-31



PESANT CONSTRUTORA LTDA.
36 946 068/0001-05
Av. Manoel José de Arruda, nº 1000, Sala 2 Anexo 01, Jardim Califórnia –
Cuiabá/MT, CEP 78.070-305
E-mail: mateusgubolin@pesant.com.br Telefone: (65) 3028-3541





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201702705

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: PESANT CONSTRUTORA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000064503

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CUIABA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

4 Maio 2020

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM		
_____	_____		
_____	_____		
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____	_____
Data	Responsável	Data	Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
_____/_____/_____ Data	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES

P.M.C.
Fls. 127
R. Lit. _____

Handwritten signatures and initials



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2254375 em 05/05/2020 da Empresa PESANT CONSTRUTORA LTDA, Nire 51201702705 e protocolo 200516868 - 05/05/2020. Autenticação: BDA03F22E77996684DACE9E6E041836C518696DB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/051.686-8 e o código de segurança RH1b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/051.686-8	MTP2000064503	04/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.204.501-31	ANA CAROLINA PERALTA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

A

P.M.C.

Fis. 128

Rub.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2254375 em 05/05/2020 da Empresa PESANT CONSTRUTORA LTDA, Nire 51201702705 e protocolo 200516868 - 05/05/2020. Autenticação: BDA03F22E77996684DACE9E6E041836C518696DB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/051.686-8 e o código de segurança RH1b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/16

PSANT CONSTRUTORA LTDA
01ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 51201702705 - CNPJ/MF 36.946.068/0001-05

ANA CAROLINA PERALTA DOS SANTOS, brasileira, natural de Cuiabá (MT), nascida em 15/11/1994, solteira, Filha de Marinaldo Ferreira dos Santos e Jussara Rodrigues Peralta dos Santos, arquiteta, portadora da carteira de identidade RG nº 21299030 expedida pela SEJUSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 033.204.501-31, residente e domiciliada na Rua das Araras Azuis, snº, Quadra 34, Lote 21 e 22, Condomínio Belvedere, Jardim Imperial - Cuiabá/MT, CEP nº 78.075-871;

ISABELA LUIZA PERALTA DOS SANTOS, brasileira, natural de Cuiabá (MT), nascida em 17/11/1999, solteira, Filha de Marinaldo Ferreira dos Santos e Jussara Rodrigues Peralta dos Santos, estudante, portadora da carteira de identidade RG nº 21298980 expedida pela SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 033.204.531-57, residente e domiciliada na Rua das Araras Azuis, snº, Quadra 34, Lote 21 e 22, Condomínio Belvedere, Jardim Imperial - Cuiabá/MT, CEP nº 78.075-871;

JOÃO PEDRO PERALTA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Cuiabá (MT), nascido em 28/02/2004, solteiro, Filho de Marinaldo Ferreira dos Santos e Jussara Rodrigues Peralta dos Santos, estudante, portador da carteira de identidade RG nº 2563322-8 expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 038.642.641-46, residente e domiciliado na Rua das Araras Azuis, Quadra 34, Lote 21 e 22, Condomínio Belvedere, Jardim Imperial - Cuiabá/MT, CEP nº 78.075-871, Este menor Impúbere neste instrumento Representado por Seus Genitores, a Senhora JUSSARA RODRIGUES PERALTA DOS SANTOS, brasileira, nascida na data de 16/07/1967, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG: 12479870, expedida pela SSP/MT e CPF: 391.247.461-34 e o Senhor MARINALDO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, nascido na data de 25/08/1967, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da cédula de identidade RG: 110.8603-3 SSP/MT e CPF: 063.304.738-46, ambos residentes e domiciliados a Rua das Araras Azuis, snº, Quadra 34, Lote 21 e 22, Condomínio Belvedere, Jardim Imperial - Cuiabá/MT, CEP nº 78.075-871;

Sócios da Sociedade Limitada, sob razão social de PSANT CONSTRUTORA LTDA, situada na Av. Manoel José de Arruda, nº 1.000, sala 02, 02º piso, anexo 01, Bairro Jardim Califórnia, Cuiabá/MT, Cep 78070-305, com seu contrato social e alterações devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT), sob o NIRE 51201702705 em sessão de 16/04/2020 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.946.068/0001-05, sendo seu foro da comarca de Cuiabá/MT, resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DA ATIVIDADE

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, serviços de engenharia, outras

P.M.C.	
Fis.	129
Rub.	

Página 1 de 11



obras de engenharia civil, compra e venda de imóveis próprios, depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, serviços de arquitetura, serviços de desenho técnico, relacionados a arquitetura e engenharia, atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaime, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, instalação de máquinas e equipamentos industriais, construção de edifícios, comércio atacadista de materiais elétricos, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, parte e peças, comércio atacadista de material elétrico, comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, comércio atacadista de materiais para construção, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

I - DA RAZÃO SOCIAL E DO NOME FANTASIA

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade altera a Razão Social de PSANT CONSTRUTORA LTDA para PESANT CONSTRUTORA LTDA, e seu nome fantasia de PSANT CONSTRUTORA para PESANT CONSTRUTORA.

III - DA CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A vista de todas as modificações ora decididas, os sócios resolvem consolidar seu contrato social num único instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
PESANT CONSTRUTORA LTDA

ANA CAROLINA PERALTA DOS SANTOS, brasileira, natural de Cuiabá (MT), nascida em 15/11/1994, solteira, Filha de Marinaldo Ferreira dos Santos e Jussara Rodrigues Peralta dos Santos, arquiteta, portadora da carteira de identidade RG nº 21299030 expedida pela SEJUSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 033.204.501-31, residente e domiciliada na Rua das Araras Azuis, snº, Quadra 34, Lote 21 e 22, Condomínio Belvedere, Jardim Imperial - Cuiabá/MT, CEP nº 78.075-871;

ISABELA LUIZA PERALTA DOS SANTOS, brasileira, natural de Cuiabá (MT), nascida em 17/11/1999, solteira, Filha de Marinaldo Ferreira dos Santos e Jussara Rodrigues Peralta dos Santos, estudante, portadora da carteira de identidade RG nº 21298980 expedida pela SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 033.204.531-57, residente e

Página 2 de 11



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2254375 em 05/05/2020 da Empresa PESANT CONSTRUTORA LTDA, Nire 51201702705 e protocolo 200516868 - 05/05/2020. Autenticação: BDA03F22E77996684DACE9E6E041836C518696DB Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/051.686-8 e o código de segurança RH1b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/16

domiciliada na Rua das Araras Azuis, snº, Quadra 34, Lote 21 e 22, Condomínio Belvedere, Jardim Imperial - Cuiabá/MT, CEP nº 78.075-871;

JOÃO PEDRO PERALTA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Cuiabá (MT), nascido em 28/02/2004, solteiro, Filho de Marinaldo Ferreira dos Santos e Jussara Rodrigues Peralta dos Santos, estudante, portador da carteira de identidade RG nº 2563322-8 expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 038.642.641-46, residente e domiciliado na Rua das Araras Azuis, Quadra 34, Lote 21 e 22, Condomínio Belvedere, Jardim Imperial - Cuiabá/MT, CEP nº 78.075-871, Este menor Impúbere neste instrumento Representado por Seus Genitores, a Senhora JUSSARA RODRIGUES PERALTA DOS SANTOS, brasileira, nascida na data de 16/07/1967, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG: 12479870, expedida pela SSP/MT e CPF: 391.247.461-34 e o Senhor MARINALDO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, nascido na data de 25/08/1967, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da cédula de identidade RG: 110.8603-3 SSP/MT e CPF: 063.304.738-46, ambos residentes e domiciliados a Rua das Araras Azuis, snº, Quadra 34, Lote 21 e 22, Condomínio Belvedere, Jardim Imperial - Cuiabá/MT, CEP nº 78.075-871;

I - DA SEDE

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de PESANT CONSTRUTORA LTDA, situada na Av. Manoel José de Arruda, nº 1.000, sala 02, 02º piso, anexo 01, Bairro Jardim Califórnia, Cuiabá/MT, Cep 78070-305.

Parágrafo Primeiro: A duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 16/04/2020.

II - DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objetivo social os Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, serviços de engenharia, outras obras de engenharia civil, compra e venda de imóveis próprios, depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, serviços de arquitetura, serviços de desenho técnico, relacionados a arquitetura e engenharia, atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaime, aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, instalação de máquinas e equipamentos industriais, construção de edifícios, comércio atacadista de materiais elétricos, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, parte e peças, comércio atacadista de material elétrico, comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, comércio atacadista de materiais para construção, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico,

Página 3 de 11

P.M.C. 131	
Fls	
Rub	

[Handwritten signatures and initials]



cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

III - DECLARAÇÃO DE PORTE

CLÁUSULA TERCEIRA: Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

IV - DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social da empresa é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), representado por 210.000 (duzentas e dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e está distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
Ana Carolina Peralta dos Santos	70.000	70.000,00	33,34%
Isabela Luiza Peralta dos Santos	70.000	70.000,00	33,33%
João Pedro Peralta dos Santos	70.000	70.000,00	33,33%
Total	210.000	210.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, C.C./2002).

CLÁUSULA SEXTA: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei nº 10.406/2002 e Art. 997, inciso VIII, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, ressalvados obviamente os casos excepcionais de responsabilidade legal ou de desconsideração da personalidade jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais e será indivisível em relação à sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas pertencentes a cada um dos sócios ficam submetidas à cláusula de impenhorabilidade.

CLÁUSULA NONA: Os sócios serão obrigados, nas formas e prazos previstos, às contribuições estabelecidas no Contrato Social e, aquele que deixar de fazê-las nos 30 (trinta) dias seguintes ao da notificação pela sociedade, responderá, perante à sociedade e aos sócios, pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, § 2º, da Lei nº 6.404/76)



Página 4 de 11



Parágrafo Único - Poderá, ainda, verificada a mora, se a maioria dos demais sócios preferir, ao invés de indenização, aplicar a redução da participação do remisso ao montante já realizado. Nessa hipótese, o Capital Social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem os valores faltantes.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da sociedade, mediante deliberação unânime de todos os sócios expressa em instrumento próprio, cabendo a cada sócio o direito de preferência na proporção da sua participação na sociedade.

Parágrafo Único - Se algum dos sócios quotistas não exercer o direito de preferência estabelecido na cláusula acima, este não poderá ser cedido a terceiros, bem como não será objeto de transferência entre os sócios, salvo, neste último caso, se houver deliberação unânime de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O aumento do Capital Social, mediante conferência de bens, poderá ocorrer pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

V - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros estranhos à Sociedade sem o conhecimento dos demais sócios, a quem fica assegurada, se postas à venda, o direito de preferência na sua aquisição de forma proporcional e em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer suas quotas aos demais sócios, sempre por escrito, através de correspondência dirigida a cada sócio, da qual constem as condições de alienação para que estes se manifestem sobre o exercício do direito de preferência no prazo de 60 (sessenta) dias, e somente assim é que poderá ser formalizada a alteração contratual pertinente, caso ocorra a cessão e transferência aprovada por todos os sócios. (Art. 1.056, Art. 1.057, C.C./2002).

Parágrafo Único - Findo o prazo de 60 (sessenta) dias para o exercício do direito de preferência, caberá ao sócio ofertante, se desejar, retirar-se da sociedade, devendo, neste caso, ser apurado seus haveres para posterior pagamento, promovendo-se a competente alteração contratual e subsequente registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de MT, conforme estabelece este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de comosse ou condomínio de quota em razão de sucessão legal ou decisão judicial, os com possuidores, condôminos, meeiros ou herdeiros deverão nomear um representante perante a Sociedade caso queiram exercer os direitos conferidos pelo status de sócio, representante este que, em caso de inventário pendente, será presuntivamente o inventariante do espólio do sócio falecido.

Parágrafo Único - Em nenhuma hipótese será admitido na sociedade, sócio com restrição creditícia, com processo de falência ou indisponibilidade de bens, de

P.M.C.
Fls. 133
Rub. 0

Página 6 de 11



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2254375 em 05/05/2020 da Empresa PESANT CONSTRUTORA LTDA, Nire 51201702705 e protocolo 200516868 - 05/05/2020. Autenticação: BDA03F22E77996684DACE9E6E041836C518696DB Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/051.686-8 e o código de segurança RH1b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/16

comportamento de má fama, ou que, comprovadamente, possa representar risco ao bom andamento das atividades sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A cessão e transferência de quotas a cônjuges dos sócios somente será permitida com a anuência de 100% (cem por cento) dos sócios remanescentes.

VI - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A administração da sociedade será exercida pela sócia quotista ANA CAROLINA PERALTA DOS SANTOS, designado simplesmente "Administradora", tendo amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e à prática dos atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, representando-a em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, podendo desempenhar individualmente todos os atos de administração e disposição relativos ao objeto social, abaixo descritos: (Arts.: 997, VI; 1.013, 1.014, 1.015, 1064, C.C./2002).

- a) Constituir mandatários em nome da sociedade, especificando os atos que poderão praticar, bem como a duração do mandato, com exceção dos mandatos judiciais, que poderão ter prazo indeterminado;
- b) Contratar, ceder, desistir e renunciar a direitos, quando de interesse da sociedade;
- c) Emitir, aceitar, endossar, contratar e firmar operações de aval e/ou fiança com organizações nacionais e estrangeiras, vinculadas a financiamentos e créditos para expansão da sociedade e/ou empresas coligadas e/ou controladas e/ou dos sócios da sociedade sem necessidade de autorização;
- d) Emitir, aceitar, endossar, dar em garantia, inclusive hipoteca, penhor de qualquer natureza ou alienação fiduciária, bens sociais em operações de financiamentos internos ou externos, quer da sociedade, quer de empresas coligadas e/ou controladas e/ou sócios da sociedade ou de qualquer forma, a ela relacionadas, bem como de pessoas físicas que tenham contratação de parceria com a sociedade sem necessidade de autorização;
- e) Alienar bens móveis e imóveis integrantes do ativo permanente, ou prometer fazê-lo;
- f) Efetuar todas e quaisquer movimentações bancárias em nome da sociedade, podendo emitir, sacar, endossar títulos de crédito de qualquer natureza;
- g) Adquirir bens imóveis e móveis, celebrando os respectivos contratos particulares e/ou escrituras públicas, bem como requerer todos os registros necessários junto aos órgãos competentes; e
- h) Firmar contratos de parceria e arrendamento com terceiros.

P.M.C.	
Fls.	134
Rub.	01

Página 6 de 11



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2254375 em 05/05/2020 da Empresa PESANT CONSTRUTORA LTDA, Nire 51201702705 e protocolo 200516868 - 05/05/2020. Autenticação: BDA03F22E77996684DACE9E6E041836C518696DB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/051.686-8 e o código de segurança RH1b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/16

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Na eventualidade de morte, interdição ou de qualquer impedimento legal do administrador da sociedade, imediatamente os sócios deverão se reunir em assembleia com a finalidade de nomear novo "Administrador" para a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A administração da sociedade pela sócia ANA CAROLINA PERALTA DOS SANTOS será exercida por tempo indeterminado, podendo ser destituído em caso de superveniente impedimento legal, ou ainda, por aprovação dos sócios que representem maioria simples do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade poderá designar administradores, sócios ou não, em instrumento separado do contrato social. Para tanto, convocar-se-á reunião de quotistas, na qual se estabelecerá o prazo de duração do mandato, o modo de exercício dos poderes de representação da sociedade, bem como poderão ser atribuídas diferentes funções administrativas a cada um dos eleitos, cuja investidura dar-se-á, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, seguintes à sua designação, mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O administrador nomeado por instrumento em separado deverá requer ao Registro competente a respectiva averbação à margem da inscrição da sociedade e, pelos atos que praticar antes de fazê-la, responde pessoal e solidariamente com a sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA: Será vedada aos administradores nomeados em instrumento separado, a prática dos atos previstos nas alíneas da cláusula 16ª do presente contrato social sem que haja permissão expressa contida no ato de sua nomeação.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA: No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes, todavia participarão da distribuição dos lucros da sociedade se sócios forem.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA: Será vedado aos administradores, em nome da sociedade, prestar aval, fiança, ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros, sendo que não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou em favor da própria sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas, bem como a pessoas físicas ou jurídicas que tenham contratação de parcerias com a sociedade.

VII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena

P.M.C.	
Fls	135
Rub	

Página 7 de 11



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2254375 em 05/05/2020 da Empresa PESANT CONSTRUTORA LTDA, Nire 51201702705 e protocolo 200518868 - 05/05/2020. Autenticação: BDA03F22E77996684DACE9E6E041836C518696DB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 20/051.686-8 e o código de segurança RH1b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ALIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 9/16

que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

VIII - REUNIÃO DE COTISTAS

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUARTA: A sociedade se reunirá ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a administração, sobre as contas dos administradores, bem como para examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação dos lucros líquido do exercício e, quando for o caso, designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da sociedade.

Parágrafo 1º - A qualquer tempo, poderão os sócios se reunirem extraordinariamente, a fim de discutir sobre os interesses sociais.

Parágrafo 2º - Não será realizada reunião de quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

Parágrafo 3º - As reuniões ordinária e extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentadas em ata única.

Parágrafo 4º - Aprovados pelos sócios, sem reservas, balanço patrimonial e resultado econômico, extinguir-se-á em 2 (dois) anos contados da assinatura da reunião ordinária, o direito de anular a aprovação dos documentos, exonerando-se, assim, a responsabilidade dos administradores.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUINTA: As reuniões de quotistas terão *quórum* de instalação equivalente aos sócios representantes da maioria do capital social, quando não for exigido *quórum* maior para as deliberações, tendo esta, poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como par tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEXTA: A reunião de sócios será presidida e secretariada pelos sócios e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SETIMA: Nas reuniões de sócios, qualquer sócio poderá ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante instrumento de procuração com poderes específicos, a qual deverá ser arquivada na sede da sociedade.

IX - EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA VIGÉSSIMA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração,

P.M.C.	
Fis	136
Rub	

Página 8 de 11



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2254375 em 05/05/2020 da Empresa PESANT CONSTRUTORA LTDA, Nire 51201702705 e protocolo 200516868 - 05/05/2020. Autenticação: BDA03F22E77996684DACE9E6E041836C518696DB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/051.686-8 e o código de segurança RH1b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 10/16

procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, C.C./2002).

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzidas a provisão para o Imposto de Renda e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, o remanescente terá destinação que for atribuída pelos sócios que representem a maioria do capital social.

Parágrafo 2º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts.: 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, C.C./2002)

Parágrafo 3º - Não poderão eventuais credores dos sócios, na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couberem nos lucros da sociedade ou na parte que lhes tocar em liquidação.

Parágrafo 4º - A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder à apuração contábil mensal dos lucros, distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais e, ainda, distribuir lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço social.

Parágrafo 5º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, havendo para tanto a necessidade da expressa concordância de todos os sócios, inclusive, daquele que tiver sua participação nos lucros reduzida na distribuição.

X - RETIRADA OU FALECIMENTO E EXCLUSÃO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

CLÁUSULA VIGÉSSIMA NONA: Na hipótese de falecimento, retirada, exclusão, falência, insolvência ou interdição de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, podendo continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo 1º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, C.C./2002).

Parágrafo 2º - O sócio que retirar-se da sociedade, seja por falecimento, exclusão, falência, insolvência, interdição ou por qualquer outra situação, por força do presente instrumento, ficará responsável por qualquer imposto, taxa, custas e demais despesas incidentes sobre sua retirada, seja por transferência de participação societária, reavaliação de ativos ou redução do capital social, mesmo que o sujeito passivo seja a sociedade.

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA: O sócio que descumprir obrigações legais ou contratuais, praticar atos lesivos à Sociedade, violar a boa-fé objetiva ou a *affectio societatis*, poderá ser excluído da Sociedade por justa causa, ficando assegurada a

P.M.C.	
Fls	137
Rub	0

Página 9 de 11



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2254375 em 05/05/2020 da Empresa PESANT CONSTRUTORA LTDA, Nire 51201702705 e protocolo 200518868 - 05/05/2020. Autenticação: BDA03F22E77996684DACE9E6E041836C518696DB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/051.686-8 e o código de segurança RH1b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág 11/16

ampla defesa em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para deliberar sobre a exclusão, nos moldes do artigo 1.085 do Código Civil.

XI - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA PRIMEIRA: Ocorrerá a dissolução da sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios não constituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas em lei, ou por deliberação de, no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento dos sócios que representem o capital social.

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA SEGUNDA: Determinada a dissolução, proceder-se-á a liquidação da sociedade e, uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios proporcionalmente às suas participações no capital social, tudo em conformidade com o Balanço Patrimonial de encerramento de atividades sociais, levantado, exclusivamente, com essa finalidade.

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA TERCEIRA: Ocorrida a dissolução, cumprirá à administração, providenciar, imediatamente, a investidura do liquidante, que poderá ser um dos sócios ou um terceiro habilmente contratado ou nomeado pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

XII - DO DIREITO DE USO DO PATRIMÔNIO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA QUARTA: A sociedade somente poderá ceder a terceiros o direito de uso do patrimônio societário a título oneroso, ou, a critério dos sócios que representem a totalidade do capital social, a título gratuito, e condicionada à instrumentalização através de documentos apropriados.

XIII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA QUINTA: O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, C.C./2002).

XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA SEXTA: A sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instauração sem a prévia alteração do presente contrato social.

P.M.C.	
Fis	138
Rub	

Página 10 de 11



CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: Os sócios, por deliberação da totalidade do capital social, poderão formalizar acordo de quotistas, do qual serão signatários e cujo arquivamento ocorrerá na sede da sociedade, obrigando todos os sócios, herdeiros ou sucessores ao fiel título. (artigo 118 da Lei nº 6.404/76; artigo 104 do Código Civil).

Parágrafo 1º - No caso de cláusulas contidas no acordo de quotistas destinadas a produzir efeitos perante terceiros, terão os sócios que encaminhar a cópia do respectivo acordo, devidamente assinado pela totalidade de quotistas, para arquivamento no registro de empresas mercantis.

Parágrafo 2º - A alteração do acordo de quotistas, seja por exclusão ou acréscimos de atos, também deverá ser aprovada pela totalidade dos quotistas que representem o capital social, e terão seus efeitos de acordo com o *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA OITAVA: A Sociedade elege a regência supletiva pelas normas da sociedade anônima (Lei 6.404, de 15-12-1976), e afasta expressamente a regência subsidiária pelas normas da sociedade simples e demais normas do Código Civil colidentes com as normas da sociedade anônima, aplicando-se tal procedimento, inclusive, ao acordo de quotistas. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA NONA: Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Cuiabá (MT) para solução de qualquer litígio decorrente deste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem em perfeito acordo quanto a tudo o que foi lavrado neste instrumento, obrigam-se por si e sucessores a respeitá-lo fielmente.

Esse instrumento será emitido em VIA ÚNICA, assinado com Certificado Digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), conforme determina a Instrução Normativa DREI nº 52/2018, art. 5º, I e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Cuiabá (MT), 04 de Maio de 2020.

Assinam:

Ana Carolina Peralta dos Santos

Isabela Luiza Peralta dos Santos

João Pedro Peralta dos Santos

Representado por: Marinaldo Ferreira dos Santos e Jussara Rodrigues Peralta dos Santos

Handwritten mark: A

P.M.C.	
Fis	139
Rub	

Página 11 de 11

Handwritten signatures: M, B, J, Jussara



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/051.686-8	MTP2000064503	04/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.204.501-31	ANA CAROLINA PERALTA DOS SANTOS
033.204.531-57	ISABELA LUIZA PERALTA DOS SANTOS
391.247.461-34	JUSSARA RODRIGUES PERALTA DOS SANTOS
063.304.738-46	MARINALDO FERREIRA DOS SANTOS



[Handwritten signatures and initials]





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PESANT CONSTRUTORA LTDA, de NIRE 5120170270-5 e protocolado sob o número 20/051.686-8 em 05/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2254375, em 05/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Floraci Alves Dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.204.501-31	ANA CAROLINA PERALTA DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.204.501-31	ANA CAROLINA PERALTA DOS SANTOS
033.204.531-57	ISABELA LUIZA PERALTA DOS SANTOS
391.247.461-34	JUSSARA RODRIGUES PERALTA DOS SANTOS
063.304.738-46	MARINALDO FERREIRA DOS SANTOS

Cuiabá, terça-feira, 05 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Floraci Alves Dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 05/05/2020, às 10:42 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 20/051.686-8.

P.M.C.
Fls. _____
Rub. _____

Página 1 de 1

[Handwritten signatures and initials]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, terça-feira, 05 de maio de 2020



CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

Razão Social: **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP**

CNPJ Nº. 14.888.303/0001-05 Insc. Estadual nº: 13443964-3

Endereço: Av. Beira rio N.º 1.700, bairro, Praceiro

Fone/Fax: (65) 3322-7020 E-mail: mudarcomercio@hotmail.com

Cidade: Cuiabá - Estado: MT - CEP: 78070-500

Banco do Brasil Agência nº: 8687-8 / Conta corrente nº: 117041-4

P.M.C.	
Fis.	143
Rub.	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1105784278

NOME
 CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA

DOC. IDENTIFIC. / OUT. IDENTIFIC. / UF
 967876 DEP MT

CVV
 788.803.701-02

DATA DE NASCIMENTO
 25/01/1973

PLACA
 BR008 VITOR DA SILVA

LIBERTAÇÃO
 LIBERTAÇÃO

ANOS DE ESTUDO
 10

SEXO
 M

ESTADO CIVIL
 AD

CPF
 01039305135

VALIDADEZ
 12/07/2020

VALIDADEZ
 03/12/1999

ASSINATURA
 Carlos Roberto Vitor da Silva

LOCAL
 VARSER GRANDE - MT

VALIDADEZ
 15/07/2015

NUMERO DE LICENÇA
 5404588384
 87622101880

DETRAN - MT (MAYR GROSSO)

PRIMEIRO PLASTIFICAR
 1105784278

P.M.C.
 Fls. 144
 Rub.

50
 4044

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1ª OFICINA REGISTRO CIVIL, DAS PESSOAS NATURAS E TRANSMISSÃO DE BENS E RESPONSABILIDADE DE NOTAS - CARRÃO COM NOTAS

Autenticação Digital
 O presente documento eletrônico foi autenticado com o código de verificação único gerado pelo sistema de autenticação digital do Brasil, em conformância com o disposto no artigo 10, § 2º, da Lei nº 11.343/2006 e no artigo 1º, § 1º, da Lei nº 11.343/2006.

Cod. Autenticação: 93712008191039430001-1 - **Data:** 20/08/2019 10:47:44

End. Digital da Finalização: Tipo Normal C: ALA07304-8TXR
 Valor Total do Documento: R\$ 4,42

Validar o documento eletrônico em: <https://sedeodigital.tpb.ju.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/08/2019 15:08:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1328269

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/08/2020 10:58:00 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 93712008191039430001-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b49e521868aec6f4987d2ebdb676967d1c70a31dd519a746ec9fec9772e9e7f1a9c7aa2e1f6b418b0639e5cd3a3557bb6a2ac6e7c46d17becac089f6be186bd1b



X

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'P.M.C.' and '045'.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201288267

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000047740

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CUIABA
Local

25 Março 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma



OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2246184 em 25/03/2020 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 200397117 - 20/03/2020. Autenticação: DDF456875B68CED6841A23D54FD75F79B988A65. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/039.711-7 e o código de segurança oSmn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/039.711-7	MTP2000047740	20/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
027.911.441-96	THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.C.
Fls. 047
Rub. [assinatura]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2246184 em 25/03/2020 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 200397117 - 20/03/2020. Autenticação: DDF456875B68CED6841A23D54FD75F79B988A65. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/039.711-7 e o código de segurança oSmn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/11

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

CNPJ nº 14.888.303/0001-05

MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 875.379.231-91, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 10911090 expedida pela SSP/MT e CNH 03282222480, expedida pelo DETRAN/MT, nascida no dia 01/03/1981, residente e domiciliada à na Rua Pascoal, nº 211 – Bairro: Praeirinho, em Cuiabá – MT – CEP: 78.070-590.

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/05/1988, portador da cédula de identidade RG nº 16081293-SSP/MT e CNH nº 039067378450 expedida pelo DETRAN/MT e CPF nº 027.911.441-96, residente e domiciliado na Rua Pascoal, nº 211- Bairro: Praeirinho, em Cuiabá-MT- CEP 78.070-590.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201288267, com sede a Av. Beira Rio, Nº 1.700, Bairro Praeiro, CEP 78.070-500, Cuiabá - MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.888.303/0001-05, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Comércio de materiais de construção, ferramentas e ferragens, equipamentos de proteção individuais (EPI'S), máquinas e materiais elétricos e hidráulicos. Locação de máquinas e equipamentos comerciais, industriais e domésticas, ferramentas, andaimes. Comércio e locação de veículos novos e usados. Locação de veículos leves e pesados com motorista com carga e descarga se preciso. Comércio de produtos de limpeza e locação de mão-de-obra temporária. Compra, venda e transporte de madeira, construção de obras, reformas e mão- de- obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital que era da quantia de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais) totalmente integralizado passará a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios.

Stamp: P.M.C. 148
Fls. _____
Rub. _____

Página 1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

CNPJ nº 14.888.303/0001-05

Em decorrência do aumento do capital social por motivo de EM MOEDA CORRENTE, este fica assim distribuído:

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO, com 350.000 (Trezentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) integralizado.

MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA-MT.

P.M.C.
Fls. 49
Rub. [assinatura]

Página 2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

CNPJ nº 14.888.303/0001-05

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor

Após as alterações havidas o Contrato Social passará a vigorar com nova redação, ficando as demais cláusulas consolidadas, transcrevendo-se na íntegra o contrato social, que passará a ter a seguinte redação.

II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

CNPJ nº 14.888.303/0001-05

MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 875.379.231-91, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 10911090 expedida pela SSP/MT e CNH 03282222480, expedida pelo DETRAN/MT, nascida no dia 01/03/1981, residente e domiciliada à na Rua Pascoal, nº 211 – Bairro: Praeirinho, em Cuiabá – MT – CEP: 78.78070-590.

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/05/1988, portador da cédula de identidade RG nº 16081293-SSP/MT e CNH nº 039067378450 expedida pelo DETRAN/MT e CPF nº 027.911.441-96, residente e domiciliado na Rua Pascoal, nº 211- Bairro: Praeirinho, em Cuiabá-MT- CEP 78.070-590.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201288267, com sede a Av. Beira Rio, Nº 1.700, Bairro Praeiro, CEP 78.070-500, Cuiabá - MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.888.303/0001-05, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

P.M.C.	
Fis	150
Rub	⊗

Página 3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

CNPJ nº 14.888.303/0001-05

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, com sede e foro à Av. Beira Rio, Nº 1.700, Bairro Praeiro, CEP 78.070-500, Cuiabá - MT.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem o seguinte objeto: Comércio de materiais de construção, ferramentas e ferragens, equipamentos de proteção individuais (EPTS), máquinas e materiais elétricos e hidráulicos. Locação de máquinas e equipamentos comerciais, industriais e domésticas, ferramentas, andaimes. Comércio e locação de veículos novos e usados. Locação de veículos leves e pesados com motorista com carga e descarga se preciso. Comercio de produtos de limpeza e locação de mão-de-obra temporária. Compra, venda e transporte de madeira, construção de obras, reformas e mão- de- obra.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é da importância R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país.

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO	350.000	R\$ 350.000,00
MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13/01/2012 e seu prazo de duração e indeterminado. (art.997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.057, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios e restrito ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

P.M.C.	
Fls	151
Rub	

Página 4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

CNPJ nº 14.888.303/0001-05

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da empresa caberá a **THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO** com os poderes e atribuições de e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997 VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002**).

CLÁUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventario, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de quotas, os lucros ou perdas apuradas. (**art. 1.065, CC/2002**)

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o sócio deliberara sobre as contas e designara administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, §2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado os sócios, a sociedade continuará suas atividades com os Herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial, da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.011, §1º, CC/2002**)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O foro para o exercício é o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ-MT.

P.M.C 1521
Fls _____
Rub. _____

Página 5

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

CNPJ nº 14.888.303/0001-05

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABA-MT, 14 de março de 2020.

Assinado eletronicamente com certificado digital pessoa física e-CPF

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

SÓCIO/ADMINISTRADOR

CPF: 027.911.441-96

Assinado eletronicamente com certificado digital pessoa física e-CPF

MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS

SÓCIA

CPF: 875.379.231-91

✕

P.M.C	
Fls	153
Rub	

Página 6

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2246184 em 25/03/2020 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 200397117 - 20/03/2020. Autenticação: DDF456875B68CED6841A23D54FD75F79B988A65. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/039.711-7 e o código de segurança oSmn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/039.711-7	MTP2000047740	20/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
875.379.231-91	MICELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS
027.911.441-96	THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, de NIRE 5120128826-7 e protocolado sob o número 20/039.711-7 em 20/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2246184, em 25/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Evelyne Brun De Almeida.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.911.441-96	THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.911.441-96	THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
875.379.231-91	MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS

Cuiabá, quarta-feira, 25 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por Evelyne Brun De Almeida, Servidor(a) Público(a), em 25/03/2020, às 10:13 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/039.711-7.

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



R

P.M.G.
Fls. 156
Rub. [Signature]

Cuiabá, quarta-feira, 25 de março de 2020

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2246184 em 25/03/2020 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 200397117 - 20/03/2020. Autenticação: DDF456875B68CED6841A23D54FD75F79B988A65. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 20/039.711-7 e o código de segurança oSmn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2019 08:57:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1315217

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/08/2020 15:04:23 (hora local)**.

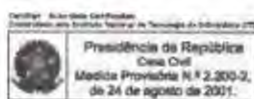
¹**Código de Autenticação Digital:** 93710508191233280188-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b62fb937095ff5347138da07daa01039613530505d0a42e5c2394a32ce282c11c9c7aa2e1f6b418b0639e5cd3a3557bb637a52d0f
adee40ea9c72f8ef60f6c14b



✱

Assinaturas manuscritas e rubricas adicionais.



P.M.C. 159
 Fls. _____
 Rub. _____

A

Handwritten signatures and initials:
 P
 M
 Basil
 10/10/2019

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Rua: João de Deus, 100 - Jd. São José - Cuiabá - MT - CEP: 13.030-000 - Fone: (55) 3344-1111 - Fax: (55) 3344-1112

Autenticação Digital
 De acordo com o art. 1º, 3º e 4º da Lei nº 9.114 e 52 da Lei Federal 8.032/1994 e Art. 8º da Lei nº 11.340/2006, informo a presença da imagem digitalizada, registrada e autenticada digitalmente e expedida neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 93712110190910470899-1; Data: 21/10/2019 09:12:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- A1G78373-X3NF.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/10/2019 09:04:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1376279

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/10/2020 09:46:26 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 93712110190910470899-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf72903609f620aa59994a239c73131283b4a7d58fd9697bec544bcd80e1d7ff9c7aa2e1f6b418b0639e5cd3a3557bb69fad202b36187ec5b2be534aa23f6438



P.M.C.
Fls. 160
Rut. [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração a empresa **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 14.888.303/0001-05 e Inscrição Estadual sob nº 13443964-3**, sediada na Avenida Beira Rio nº1700, Praeiro Cuiabá - MT CEP: **78070-500**.

Neste ato representado pelo Sr **THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 027.911.441-96, RG nº 160.812.93 SSP/MT, residente e domiciliado na rua panasco, nº 34, praeiro, Cuiabá-MT, Representante legal da empresa, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA**, brasileiro, solteiro, representante em licitações, inscrito sob CPF nº 788.903.901-82, e RG sob nº 967875 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua santa Clara, quadra 05, casa 08 - Residência Celestino, Bairro: jardim dos estados Várzea Grande - MT, CEP: 78158-151 a quem confere amplos e ilimitados poderes, para representar o outorgante, a fim de que agindo em conjunto ou separadamente, possam defender os interesses e direitos do outorgante perante repartição pública, administrativa, autarquia ou entidade reclamante, com demais poderes, retirarem edital, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da Documentação, dar lances, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos como, assinar propostas, contratos, aditivos, indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Cuiabá, 03 de Março de 2020.



THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
CPF: 027.911.441-96
RG: 1608129-3
CNPJ: 14.888.303/0001-05



Avenida Beira Rio Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá -MT CEP:78070-500
Email: mudarcomercio@hotmail.com Fone: (65) 3322-7020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital** ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/03/2020 14:22:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1478159

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/03/2021 16:53:38 (hora local)**.

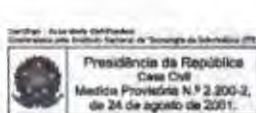
***Código de Autenticação Digital:** 93710503201650400346-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29de4b727c070b1f547a38a1554f9a890ca7988d598d34efce3fce47454b16a99c7aa2e1f6b418b0639e5cd3a3557bb6f8918d59546f7eb087a04692b069fdea



P.M.C.
Fls. 162
Rub. [assinatura]



ANEXO VI

DECLARAÇÃO - Item 8.1, IV, "C"

MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP
CNPJ nº 14.888.303/0001-05

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 24/2020

DECLARAÇÃO

A Empresa **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **14.888.303/0001-05** e inscrição estadual nº 13.443.964-3, estabelecida na Av: Beira rio N.º 1.700, bairro, Praeiro CEP: 78070-500 Cuiabá-MT, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

CUIABÁ – MT, 07 DE JULHO DE 2020

Carlos Roberto Vitor da Silva

CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES
CPF: 788.903.901-82
RG: 967875 SSP/MT
CNPJ: 14.888.303/0001-05

CNPJ: 14.888.303/0001-05
INSC. EST. 13.443.964-3
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.
FERRAM. E EPIS LTDA-EPP
Av. Beira Rio, Nº 1700
Bairro: Praeiro – CEP 78070-500
CUIABÁ – MT





ANEXO IX

DECLARAÇÃO - Item 4.4., "e"

MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP
CNPJ nº 14.888.303/0001-05

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP

A Empresa **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº **14.888.303/0001-05** e inscrição estadual nº 13.443.964-3, estabelecida na Av: Beira rio N.º 1.700, bairro, Praeiro CEP: 78070-500 Cuiabá-MT, telefone nº (65) 3322-7020, por intermédio do seu representante em licitações o Sr **CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 967875 SSP/MT e do CPF nº 788.903.901-82, **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

CUIABÁ – MT, 07 DE JULHO DE 2020

Carlos Roberto Vitor da Silva
CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES
CPF: 788.903.901-82
RG: 967875 SSP/MT
CNPJ: 14.888.303/0001-05

CNPJ: 14.888.303/0001-05
INSC. EST. 13.443.964-3
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.
FERRAM. E EPIS LTDA-EPP
Av. Beira Rio, Nº 1700
Bairro: Praeiro – CEP 78070-500
CUIABÁ — MT

P.M.C.
Fis. 164
Rub. 164



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120128826-7	14.888.303/0001-05	13/01/2012	13/01/2012

Endereço Completo:

AVENIDA BEIRA RIO 1700 - BAIRRO PRAEIRO CEP 78070-500 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAMENTAS E FERRAGENS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS (EPI S), MAQUINAS E MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS. LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DOMESTICAS, FERRAMENTAS, ANDAIMES. COMERCIO E LOCAAO DE VEICULOS NOVOS E USADOS. LOCAAO DE VEICULOS LEVES E PESADOS COM MOTORISTA COM CARGA E DESCARGA SE PRECISO. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LOCAAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA. COMPRA, VENDA E TRANSPORTE DE MADEIRA. CONSTRUCAO DE OBRAS, REFORMAS E MAO- DE - OBRA.

Capital Social: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
875.379.231-91	MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS	xxxxxxx	R\$ 150.000,00	SOCIO
027.911.441-96	THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO	xxxxxxx	R\$ 350.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 25/03/2020

Número: 2246184

Ato 002 - ALTERAÇÃO

Evento(s) 2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247 - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
2015 - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
2003 - ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP	xxxxxxx	2092554	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000401968 e visualize a certidão)



20/078.185-5

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 06 de Julho de 2020 09:16


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

A

P.M.C.	
Fls	166
Rub	0

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000401968 e visualize a certidão)



20/078.185-5

Página 2 de 2






Fone: (66) 3532-2099

PREGÃO PRESENCIAL 024/2020

CLAUDIA - MT

Tipo: Menor Preço Por Item
PROPOSTA PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOENTE

Nome Fantasia: IMPACTO CONFECÇÕES
Razão Social: IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 08.952.092/0001-11
IE: 13.341.554-6
Optante pelo Simples: (sim)
Endereço: RUA DAS AROEIRAS, 570
Bairro: CENTRO Cidade: SINOP – MT
CEP: 78.550-224 E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com
Telefone: (66) 3532 2099/ (66) 99616 – 1801
Banco: 001 Conta Bancária: Pessoa Física () Pessoa Jurídica (x)
Nome e nº da Agência: Banco do Brasil AG: 4270-6 Conta Corrente: 42833-7

A presente licitação tem por objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERENCIA.**

Validade da Proposta: conforme edital.
Prazo de Entrega: conforme edital.

A empresa IMPACTO IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA , CNPJ: 08.952.092/0001-11 declara que estão inclusos no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, contratação com pessoal, etc).



Sinop – MT, 7 de JULHO de 2020

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA
ADMINISTRADOR PROPRIETARIO
CPF: 999.090.571-15
RG: 15371107 SSP/MT
IMPACTO IND. E COMÉRCIO DE
CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 08.952.092/0001-11

08.952.092/0001-11
IMPACTO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE CONFECÇÕES
LTDA.
Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial
CEP: 78.550-224 - SINOP - MATO GROSSO

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com – Telefone: **66 – 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA



Fone: (66) 3532-2099

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço por Item

PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOENTE

Nome Fantasia: IMPACTO CONFECÇÕES
 Razão Social: IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
 CNPJ: 08.952.092/0001-11
 IE: 13.341.554-6
 Optante pelo Simples: (sim)
 Endereço: RUA DAS AROEIRAS, 570
 Bairro: CENTRO Cidade: SINOP – MT
 CEP: 78.550-224 E-mail: emersunconfeccoes@hotmail.com
 Telefone: (66) 3532 2099/ (66) 9616 – 1801
 Banco: 001 Conta Bancária: Pessoa Física () Pessoa Jurídica (x)
 Banco: B.BRASIL Agência Nº 4270 Conta N C/C 42833-7

08.952.092/0001-11
 IMPACTO INDÚSTRIA E
 COMÉRCIO DE CONFECÇÕES
 LTDA
 Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial
 Sinop - Mato Grosso

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERENCIA, nos termos abaixo:

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	VL. UN.	VL. TOTAL	MARCA
1	363165-4	PLACA USO DE EPEI'S	34	UN	R\$ 10,50	R\$ 357,00	BR CONTRO
2	287833-6	ADESIVOS INFORMATIVO DIVERSOS	325	UN	R\$ 8,40	R\$ 2.730,00	IMPACTO
3	79790-1	Avental de proteção com chumbo, similar ou superior a marca Konex, GRXSP e ou PRSguard;	6	UN	R\$ 751,00	R\$ 4.506,00	NUCLEMAX
4	386343-3	Avental de PVC longo, similar ou superior a marca Maicol;	20	UN	R\$ 12,85	R\$ 257,00	MAICOL
5	756159-0	Botas de PVC cano curto, Impermeável – Antiderrapante na cor preta, com CA , Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol.	680	PAR	R\$ 21,39	R\$ 14.545,20	INNPRO
6	.00018075	Botina de segurança com fechamento em elástico, bi densidade com biqueira de pvc. com CA , Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol.	780	PAR	R\$ 39,70	R\$ 30.966,00	CARTOM
7	359694-0	Capacete de proteção com carneira, possuir CA, Similar ou superior às marcas SafetyTrab e ou Tokdoor;	80	UN	R\$ 6,14	R\$ 491,20	CAMPER

P.M.C
 Fis. 170
 Rub. 01

M
A
P
B

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.
 E-mail: emersunconfeccoes@hotmail.com – Telefone: **66 – 3532-2099.
 CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Impacto
Confecções

Fone: (66) 3532-2099

08.952.092/0001-11

IMPACTO INDÚSTRIE
COMÉRCIO E CONFECÇÕES
LTDA

Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial
- 78.550-224 - SINOP - MATO GROSSO

8	96716-5	Filtro para mascara respiratória RC1 (O PAR), Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite;	400	UN	R\$ 37,45	R\$ 14.980,00	PLASTCOR
9	259202-9	Jugular para Capacete em Nylon e presilhas metálicas com banho de níquel, Similar ou superior às marcas Plastcor e ou Deltaplus;	30	UN	R\$ 26,80	R\$ 804,00	CAMPER
10	372854-4	Kit / roupa para aplicação de inseticidas, Similar ou superior às marcas Reptec e ou Fourseg;	50	UN	R\$ 81,25	R\$ 4.062,50	SAYRO
11	66662-9	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS LONGA Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, Similar ou superior às marcas Danny, Volk; (PRIMEIRA LINHA)	1220	PAR	R\$ 21,01	R\$ 25.632,00	SUPER SAFETY
12	353904-0	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS- Descrição: Luva de segurança tricotada 100% em Nylon. Punho tricotado em elástico, com acabamento em overloque., Similar ou superior às marcas Kalipso, Danny e ou Proteplus;	900	PAR	R\$ 3,60	R\$ 3.240,00	VOLK
13	270797-7	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS CURTA Descrição: Luva de segurança confeccionada em malha de algodão, com revestimento total em látex nitrílico, punho em malha., Similar ou superior às marcas Kalipso, Danny, Volk; (PRIMEIRA LINHA)	500	PAR	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00	SUPER SAFETY
14	149936-0	Luva de malha tricotada/pigmentada preta/branca COM PALMA ANTIDERRAPANTE, Similar ou superior às marcas Tsuzuki e ou Proteplus;	800	PAR	R\$ 2,39	R\$ 1.912,00	VOLK
15	147537-1	Luvas Plumbífero de proteção tipo escudo para raio X, similar ou superior as marcas Konex, GRXSP e ou PRSguard;	20	PAR	R\$ 577,45	R\$ 11.549,00	NUCLEMAX
16	.00018106	Luvas térmicas longa 45 cm para altas temperaturas para fogão; possuir CA. Similar ou superior às marcas Rio Valley e ou Assessolar;	150	PAR	R\$ 21,46	R\$ 3.219,00	ART FORMA
17	145224-0	Mangote de raspa PARA ALTAS TEMPERATURAS com fivela, similar ou superior a marca Zanel;	50	PAR	R\$ 21,20	R\$ 1.060,00	BIG LUVAS

P.M.C. 171
Fls _____
Rub _____

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com – Telefone: **66 – 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

50

lu
A
B
P
400

Impacto
Confecções

Fone: (66) 3532-2099

08.952.092/0001-4

IMPACTO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE CONFECÇÕES
LTDA

Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial
CEP: 78.550-000 - SINOP - MATO GROSSO

18	77116-3	Mascara de carvão ativado (respirador semi facial) , possuir CA, Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite.	200	UN	R\$ 47,80	R\$ 9.560,00	PLASTCOR
19	116525-9	Máscara de solda com escurecimento automático, com visor em vidro 4 camadas lcd duplo protecao dupla dimensões aproximadas de 110x90x10mm carcaça em plastico de alta resistencia e lente protetora acrílico, resistente a impacto e removível para limpeza	10	UN	R\$ 126,50	R\$ 1.265,00	LIBUS
20	220864-4	Mascara para solda, visor articulado com catraca, possuir CA, Similar ou superior às marcas Carbografite e ou Pro Safety,	10	UN	R\$ 39,81	R\$ 398,10	PLASTCOR
21	220864-4	Mascara respirador PFF-2, possuir CA. Similar ou superior às marcas Grazia e ou Agropeg;	4200	UN	R\$ 4,80	R\$ 20.160,00	CAMPER
22	343547-4	Óculos de proteção lente clara, possuir CA, Similar ou superior às marcas Kalipso e ou Carbografite;	1200	UN	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00	PLASTCOR
23	245555-2	Óculos de proteção lente escura, possuir CA, Similar ou superior às marcas Kalipso e ou Carbografite;	1200	UN	R\$ 4,93	R\$ 5.916,00	PLASTCOR
24	197736-9	Óculos Plumbífero de proteção frontal e lateral para raio X, similar ou superior as marcas Konex, GRXSP e ou PRSguard;	6	UN	R\$ 1.995,00	R\$ 11.970,00	NUCLEMAX
25	366393-0	Perneira de couro contra picadas e escoriações com fivela, Similar ou superior à marca Luveq;	200	PAR	R\$ 46,10	R\$ 9.220,00	BIG LUVAS
26	.0008831	Protetor auricular tipo plug de silicone 15 dB, possuir CA. Similar ou superior às marcas 3M, Dystray e ou Carbografite.	500	UN	R\$ 3,65	R\$ 1.825,00	PLASTCOR
27	328001-2	Protetor solar fator 30, Similar ou superior às marcas Luvex e ou Nutriex.	700	UN	R\$ 13,75	R\$ 9.625,00	SUNDAY
28	192160-6	Protetor auricular abafador tipo concha, possuir CA, similar ou superior às marcas 3M, e ou Carbografite.	350	UN	R\$ 23,50	R\$ 8.225,00	PLASTCOR
29	.0008503	Sapato de Segurança Flex Flip na cor Branco- Impermeável – Antiderrapante, com CA , Similar ou superior as marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol com garantia minima de 6 meses	1100	PAR	R\$ 80,70	R\$ 88.770,00	CARTOM

P.M.C.
Fls. _____
Rub. _____

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfecoes@hotmail.com – Telefone: **66 – 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA



Fone: (66) 3532-2099

30	.0008503	Sapato de Segurança Flex Flip na cor Preta - Impermeável - Antiderrapante, com CA, Similar ou superior as marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol com garantia mínima de 6 meses	1740	PAR	R\$ 68,10	R\$ 118.494,00	CARTOM
31	315433-5	capacete com protetor facial e abafador, Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite;	100	UN	R\$ 82,20	R\$ 8.220,00	CAMPER
32	.00014290	Chapéu estilo árabe com proteção na nuca, na cor azul (do brasão), com arte na frente;	300	UN	R\$ 30,50	R\$ 9.150,00	IMPACTO
33	.00014290	Chapéu estilo árabe com proteção na nuca, na cor cinza, com arte na frente;	800	UN	R\$ 21,00	R\$ 16.800,00	IMPACTO
34	.00036783	Camisetas malha fria, manga curta, com arte na frente e escrita atrás, na cor azul (do brasão);	2600	UN	R\$ 30,90	R\$ 80.340,00	IMPACTO
35	.00036521	Camisetas malha fria, manga longa, com arte na frente e escrita atrás, na cor azul (do brasão);	1800	UN	R\$ 37,40	R\$ 67.320,00	IMPACTO
36	.00014997	Calça brim, com bolso lateral e elástico na cintura, definir cor e detalhamento no fornecimento.	1400	UN	R\$ 37,20	R\$ 52.080,00	IMPACTO
37	410716-9	Botinas de segurança em couro sem Biqueira cano curto "preta"	60	UN	R\$ 44,20	R\$ 2.652,00	CARTOM
39	404490-8	MACACAO QUIMICO COM ELASTICO NAS MANGAS E CAPUZ	30	UND	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00	PROSTSPRAY
40	438437-7	JALECO EM OXFORD COM PUNHO E BOLSO (LOGO INSERIDO)	10	UND	R\$ 39,40	R\$ 394,00	IMPACTO
						R\$ 653.570,00	

VALOR TOTAL: R\$ 653.570,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS).

08.952.092/0001-11
IMPACTO INDUSTRIA E
COMERCIO DE CONFECÇÕES
LTDA

Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial
78.550-224 - SINOP - MATO GROSSO

Rua das Aroeiras, 570 - Centro - CEP: 78.550-224 - Sinop- Mato Grosso.
E-mail: amersonconfecoes@hotmail.com - Telefone: **66 - 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA



Handwritten signatures and initials: "M", "A. Paiva", and "B".

Handwritten initials: "DSC" and a signature.



Fone: (66) 3532-2099

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Sinop-MT, 07 de Julho de 2020


EMERSON DE OLIVEIRA COSTA
ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO
CPF: 999.090.571-15
RG: 15371107 SSP/MT
IMPACTO IND. E COMÉRCIO DE
CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 08.952.092/0001-11

08.952.092/0001-11
IMPACTO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE CONFECÇÕES
LTDA
Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial
CEP: 78.550-224 - SINOP - MATO GROSSO




P.M.C.
174
Rte _____
Fulo _____

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emerson.confeccoes@hotmail.com – Telefone: **66 – 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Sociedade **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, estabelecida na AV. BEIRA RIO, 1700, PRAEIRO, CUIABÁ, MT, CEP: 78.070-500, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CUIABÁ-MT - MT, 10 de Janeiro de 2012.

Sócio: THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

Sócio: MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2012 SOB Nº 20120050307
Protocolo: 12/005030-7, DE 12/01/2012
Empresa: 51.2 0128926 7
MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S
LTDA
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO 1288967



P.M.C.
Fls. 167
Rub. 2

10/01/2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2019 08:53:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1315216

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/08/2020 15:04:23 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 93710508191233280227-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b62fb937095ff5347138da07daa01039632f8eaaaf2f8a34c5b46d1128640885c29c7aa2e1f6b418b0639e5cd3a3557bb6baac19831a049bc10fac03a31e5cf709



P.M.C.
Fis. 168
Rub. _____

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



Fone: (66) 3532-2099

PREGÃO PRESENCIAL 024/2020

CLAUDIA - MT

Tipo: Menor Preço Por Item
PROPOSTA PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOENTE

Nome Fantasia: IMPACTO CONFECÇÕES

Razão Social: IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 08.952.092/0001-11

IE: 13.341.554-6

Optante pelo Simples: (sim)

Endereço: RUA DAS AROEIRAS, 570

Bairro: CENTRO Cidade: SINOP – MT

CEP: 78.550-224 E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com

Telefone: (66) 3532 2099/ (66) 99616 – 1801

Banco: 001 Conta Bancária: Pessoa Física () Pessoa Jurídica (x)

Nome e nº da Agência: Banco do Brasil AG: 4270-6 Conta Corrente: 42833-7

A presente licitação tem por objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERENCIA.**

Validade da Proposta: conforme edital.

Prazo de Entrega: conforme edital.

A empresa IMPACTO IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 08.952.092/0001-11 declara que estão inclusos no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, contratação com pessoal, etc).

AM.C.
Fis. 175
Rub.

Sinop – MT, 7 de JULHO de 2020

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA
ADMINISTRADOR PROPRIETARIO
CPF: 999.090.571-15
RG: 15371107 SSP/MT
IMPACTO IND. E COMÉRCIO DE
CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 08.952.092/0001-11

08.952.092/0001-11
IMPACTO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE CONFECÇÕES
LTDA
Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial
Sinop - Mato Grosso

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com – Telefone: **66 – 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ: 01.310.499/0001-04

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão 00024 / 2020

Participante: 000000000 IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ / CPF: 08.952.092/0001-11

Endereço: RUA DAS ARCEIRAS

Bairro: SETOR COMERCIAL

Cidade: SINOP

Nº: 0000000570

CEP: 78.550-224

Estado: MT

Apuração: por Item

Data: 07/07/2020 Hora: 08:00

Hora: 08:00

Local de abertura: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Prazo de entrega: 07/07/2020

Condição de pagamento: CONFORME AQUISICAO DOS PRODUTOS E EMISSAO DE NOTA FISCAL

Objeto: AQUISICAO DE EPI'S PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLAUDIA MT

Lote: 1 - AQUISICAO DE EPI'S PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLAUDIA MT

P.M.C. 176
Fls. _____
Rubrica _____

IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES
0000000570 - Setor Comercial
CNPJ: 08.952.092/0001-11
ESTADO DE MATO GROSSO

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R\$	% Desc.	Valor total R\$
52118	PLACA USO DE EPEI'S	BR CONTROL	UNIDADE	34,0000	10,5000	0	357,0000
52119	ADESIVOS INFORMATIVO DIVERSOS	IMPACTO	UNIDADE	325,0000	8,4000	0	2.730,0000
52120	AVENTAL DE PROTECAO COM CHUMBO	NUCLEMAX	UNIDADE	6,0000	751,0000	0	4.506,0000
52121	AVENTAL DE PVC LONGO	MAICOL	UNIDADE	20,0000	12,8500	0	257,0000
52122	BOTAS DE PVC CANO CURTO IMPERMEAVEL INNPRO ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA COM CA		UNIDADE	680,0000	21,3900	0	14.545,2000
52123	BOTINA DE SEGURANCA COM FECHAMENTO EM CARTOM ELASTICO BI DENSIDADE COM BIQUEIRA DE PVC COM CA		UNIDADE	780,0000	39,7000	0	30.966,0000
52124	CAPACETE DE PROTECAO COM CARNEIRA POSSUIR CA CAMPER		UNIDADE	80,0000	6,1400	0	491,2000
52125	FILTRO PARA MASCARA RESPIRATORIA RC1	PLASTCOR	UNIDADE	400,0000	37,4500	0	14.980,0000
52137	JUGULAR PARA CAPACETE EM NYLON E PRESILHAS CAMPER METALICAS COM BANHO DE NIQUEL		UNIDADE	30,0000	26,6000	0	798,0000
52138	KIT ROUPA PARA APLICACAO DE INSETICIDAS	SAYRO	UNIDADE	50,0000	81,2500	0	4.062,5000
52139	LUVAS PARA PROTECAO CONTRA AGENTES MECANICOS SUPER SAFETY E QUIMICOS LONGA		UNIDADE	1.220,0000	21,0100	0	25.632,2000
52140	LUVAS PARA PROTECAO CONTRA AGENTES MECANICOS VOLK		UNIDADE	900,0000	2,6000	0	2.340,0000
52146	LUVAS PARA PROTECAO CONTRA AGENTES MECANICOS SUPER SAFETY E QUIMICOS CURTA		UNIDADE	500,0000	4,9500	0	2.475,0000
52147	LUVAS DE MALHA TRICOTADA PIGMENTADA PRETA VOLK BRANCA COM PALMA ANTIDERRAPANTE		UNIDADE	800,0000	2,3900	0	1.912,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ: 01.310.499/0001-04

P.M.C.

 Fil
 5/10

52149	LUVA PLUMBI-FERO DE PROTECAO TIPO ESCUDO PARA NUCLEMAX RAO X	UNIDADE	20,0000	577,4500	0	11.549,0000
52151	LUVAS TERMICAS LONGA 45 CM PARA ALTA ART E FORMA TEMPERATURA PARA FOGAO	UNIDADE	150,0000	21,4000	0	3.210,0000
52152	MANGOTE DE RASPA PARA ALTAS TEMPERATURAS BIG LUVAS COM FIVELA	UNIDADE	50,0000	21,2000	0	1.060,0000
52153	MASCARA DE CARVAO ATIVADO RESPIRADOR SEMI PLASTCOR FACIAL	UNIDADE	200,0000	47,8000	0	9.560,0000
52154	MASCARA DE SOLDA COM ESCURECIMENTO LIBUS AUTOMATICO COM VISOR E VIDRO 4 CAMADAS ICD DUPL0 PROTECAO DUPLA DIMENSAO APROXIMADAS DE 110X90X10MM CARCAÇA EM PLASTICO	UNIDADE	10,0000	126,5000	0	1.265,0000
52155	MASCARA PARA SOLDA VISOR ARTICULADO COM PLASTCOR CATRACA POSSUR CA	UNIDADE	10,0000	39,8100	0	398,1000
52156	MASCARA RESPIRADOR PPF-2 POSSUR CA	UNIDADE	4.200,0000	4,8000	0	20.160,0000
52157	OCULOS DE PROTECAO DE LENTE CLARA POSSUR CA PLASTCOR	UNIDADE	1.200,0000	5,0000	0	6.000,0000
52158	OCULOS DE PROTECAO LENTE ESCURA POSSUR CA PLASTCOR	UNIDADE	1.200,0000	4,9300	0	5.916,0000
52159	OCULOS PLUMBI-FERO DE PROTECAO FRONTAL E NUCLEMAX LATERAL PARA RAO X	UNIDADE	6,0000	1.995,0000	0	11.970,0000
52160	PERNEIRA DE COURO CONTRA PICADAS E BIG LUVAS ESCORRIACOES COM FIVELA	UNIDADE	200,0000	46,1000	0	9.220,0000
52161	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE SILICONE 15 DB PLASTCOR POSSUR CA	UNIDADE	500,0000	3,6500	0	1.825,0000
52162	PROTETOR SOLAR FATOR 30	UNIDADE	700,0000	13,7500	0	9.625,0000
52166	PROTETOR AURICULAR ABAFADOR TIPO CONCHA PLASTCOR POSSUR CA	UNIDADE	350,0000	23,5000	0	8.225,0000
52167	SAPATO DE SEGURANCA FLEX FLIP NA COR BRANCO CARTOM IMPERMEAVEL ANTIDERRAPANTE COM CA	UNIDADE	1.100,0000	80,7000	0	88.770,0000
52168	SAPATO DE SEGURANCA FLEX FLIP NA COR PRETA CARTOM IMPERMEAVEL ANTIDERRAPANTE COM CA	UNIDADE	1.740,0000	68,1000	0	118.494,0000
52169	CAPACETE COM PROTETOR FACIAL E ABAFADOR	UNIDADE	100,0000	84,2000	0	8.420,0000
52170	CHAPEU ESTILO ARABE COM PROTECAO NA NUCA COR IMPACTO AZUL	UNIDADE	300,0000	30,5000	0	9.150,0000
52174	CHAPEU ESTILO ARABE COM PROTECAO NA NUCA COR IMPACTO CINZA	UNIDADE	800,0000	21,2000	0	16.960,0000
52175	CAMISETAS MALHA FRIA MANGA CURTA COM ARTE NA IMPACTO FRENTE E ESCRITA ATRAS	UNIDADE	2.600,0000	30,9000	0	80.340,0000
52176	CAMISETAS MALHA FRIA MANGA LONGA COM ARTE NA IMPACTO FRENTE E ESCRITA ATRAS	UNIDADE	1.800,0000	37,4000	0	67.320,0000
52177	CALÇA BRIM COM BOLSO LATERAL E ELASTICO NA IMPACTO CINTURA	UNIDADE	1.400,0000	44,2000	0	61.880,0000
52179	BOTINAS DE SEGURANCA EM COURO SEM BIQUEIRA CARTOM CANO CURTO PRETA	UNIDADE	60,0000	27,5900	0	1.655,4000

20001-11
 INDUSTRIA E
 COMERCIO DE CONFECÇÕES
 LTDA
 Rua dos Andradas, 570 - Setor Comercial
 78.000-000 - SINOP - MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01.310.499/0001-04

Item	Descrição	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
52180	MOCCHILA COSTAL TRES DIVISORIAS COM ALCA LARGA	UNIDADE	20,0000	0,0000	0,0000
52313	MACACAO QUIMICO COM ELASTICO NAS MANGAS E PROTSPRAY CAPUZ	UNIDADE	30,0000	80,0000	2.400,0000
52314	JALECO EM OXFORD COM PUNHO E BOLSO (LOGO IMPACTO INSERIDO)	UNIDADE	10,0000	39,4000	394,0000

Observações: **VALIDADE DA PROPOSTA E ENTREGA DO PRODUTO: CONFORME EDITAL**

Validade: **07/10/2020**

Prazo de entrega: **07/10/2020**


 Carimbo/Assinatura

08.952.992/0001-11
 Indústria e Comércio de Confeições Ltda
 Rua dos Arrozais, 570 - Setor Comercial
 Centro - CEP: 78900-000 - CLAUDIA - MATO GROSSO

P.M.C.
 Fls.
 Rub.

Total por lote: R\$ **661.818,6000**
 Total geral: R\$ **661.818,6000**





CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020
Abertura: 07 DE JULHO DE 2020
Horas: 08:00hrs

A empresa **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP**, CNPJ Nº. 14.888.303/0001-05, sediada na Avenida: Beira rio N.º 1.700, bairro, Praeiro CEP: 78070-500 Cuiabá-MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2020, DECLARA**, neste ato representado pelo seu representante o Sr **CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA**, brasileiro, solteiro, representante em licitações, portador da Carteira de Identidade nº 788.903.901-82 SSP/MT e do CPF/MF nº 788.903.901-82, vem encaminhar a essa Comissão de Licitações, as propostas em anexo, referentes ao Pregão Presencial em epígrafe, para a **Aquisição de materiais de Construção para atender às necessidades das Secretarias Municipais**, do Município de **CLAUDIA/MT**.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.
Entregaremos os produtos conforme as exigências do edital em referência.

Os dados da nossa empresa são:

Razão Social: **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP**
CNPJ Nº. 14.888.303/0001-05 Insc. Estadual nº.:13443964-3
Endereço: Av: Beira rio N.º 1.700, bairro, Praeiro
Fone/Fax: (65) 3322-7020 E-mail: mudarcomercio@hotmail.com
Cidade: Cuiabá - Estado: MT - CEP: 78070-500
Banco do Brasil Agência nº: 8687-8 / Conta corrente nº: 117041-4

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas. Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades. **Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos, na Conta Corrente nº 117041-4 Agência nº 8687-8 do Banco Brasil.**

VALOR GLOBAL R\$: 432.478,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

CUIABÁ – MT, 07 DE JULHO DE 2020

Carlos Roberto Vitor da Silva

CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES
CPF: 788.903.901-82
RG: 967875 SSP/MT
CNPJ: 14.888.303/0001-05



CNPJ: 14.888.303/0001-05
INSC. EST. 13.443.964-3
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.
FERRAM. E EPI'S LTDA-EPP
Av. Beira Rio, Nº 1700

Avenida Beira Rio Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500 Praeiro – CEP 78070-500
Email: mudarcomercio@hotmail.com Fone: (65) 3322-7020 CUIABÁ MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01.310.499/0001-04

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão 00024 / 2020

P.M.C.
Fls 181
Rub

CNPJ: 14.888.303/0001-05

INSC. EST. 13.443.964-3

MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.

FERRAM. E EPIS LTDA-EPP

Av. Beira Rio, Nº 1700

Bairro: Praeliro – CEP 78070-500

CUIABÁ – MT

Participante: 00000000 MUDAR COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS

CNPJ / CPF: 14.888.303/0001-05

Endereço: AVENIDA: BEIRA RIO,

Bairro: PRAEIRO

Cidade: CUIABA

Nº: 0000001700

CEP: 78.070-500

Estado: MT

Apuração: por Item

Data: 07/07/2020 Hora: 08:00

Hora: 08:00

Local de abertura: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Prazo de entrega: 07/07/2020

Condição de pagamento: CONFORME AQUISICAO DOS PRODUTOS E EMISSAO DE NOTA FISCAL

Objeto: AQUISICAO DE EPIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLAUDIA MT

Lote: 0 -

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R\$	% Desc.	Valor total R\$
0					0,0000		0,0000
				Total por lote:	R\$		0,0000
				Total geral:	R\$		0,0000

Observações:

Validade: 10/09/2020

Prazo de entrega: 09/07/2020

Carimbo/Assinatura

*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Lote: 1 - AQUISICAO DE EPI'S PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLAUDIA MT

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R\$	% Desc.	Valor total R\$
52118	PLACA USO DE EPEI'S		UNIDADE	34.0000	0,0000	0	0,0000
52119	ADESIVOS INFORMATIVO DIVERSOS		UNIDADE	325.0000	0,0000	0	0,0000
52120	AVENTAL DE PROTECAO COM CHUMBO		UNIDADE	6.0000	0,0000	0	0,0000
52121	AVENTAL DE PVC LONGO	PLASTCOR	UNIDADE	20.0000	13,9000	0	278,0000
52122	BÓTAS DE PVC CANO CURTO IMPERMEAVEL BRACOL ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA COM CA		UNIDADE	680.0000	35,0000	0	23.800,0000
52123	BOTINA DE SEGURANCA COM FECHAMENTO EM BRAVO ELASTICO BI DENSIDADE COM BIQUEIRA DE PVC COM CA		UNIDADE	780.0000	63,0000	0	49.140,0000
52124	CAPACETE DE PROTECAO COM CARNEIRA POSSUIR CA PLASTCOR		UNIDADE	80.0000	13,0000	0	1.040,0000
52125	FILTRO PARA MASCARA RESPIRATORIA RC1		UNIDADE	400.0000	0,0000	0	0,0000
52137	JUGULAR PARA CAPACETE EM NYLON E PRESILHAS METALICAS COM BANHO DE NIQUEL		UNIDADE	30.0000	0,0000	0	0,0000
52138	KIT ROUPA PARA APLICACAO DE INSETICIDAS	PROTSPRAY	UNIDADE	50.0000	95,0000	0	4.750,0000
52139	LUVA PARA PROTECAO CONTRA AGENTES MECANICOS VOLK E QUIMICOS LONGA		UNIDADE	1.220.0000	32,1000	0	39.162,0000
52140	LUVA PARA PROTECAO CONTRA AGENTES MECANICOS VOLK		UNIDADE	900.0000	6,5000	0	5.850,0000
52146	LUVA PARA PROTECAO CONTRA AGENTES MECANICOS PLASTCOR E QUIMICOS CURTA		UNIDADE	500.0000	8,0000	0	4.000,0000
52147	LUVA DE MALHA TRICOTADA PIGMENTADA PRETA VOLK BRANCA COM PALMA ANTIDERRAPANTE		UNIDADE	800.0000	4,0000	0	3.200,0000
52149	LUVA PLUMBIFERO DE PROTECAO TIPO ESCUDO PARA RAO X		UNIDADE	20.0000	0,0000	0	0,0000
52151	LUVAS TERMICAS LONGA 45 CM PARA ALTA TEMPERATURA PARA FOGAO		UNIDADE	150.0000	0,0000	0	0,0000
52152	MANGOTE DE RASPA PARA ALTAS TEMPERATURAS BIG COUROS COM FIVELA		UNIDADE	50.0000	26,5000	0	1.325,0000
52153	MASCARA DE CARVAO ATIVADO RESPIRADOR SEMI CARBOGRAFITE FACIAL		UNIDADE	200.0000	15,0000	0	3.000,0000
52154	MASCARA DE SOLDA COM ESCURECIMENTO GERMAN TOOLS AUTOMATICO COM VISOR E VIDRO 4 CAMADAS ICD DUPLIO PROTECAO DUPLA DIMENSAO APROXIMADAS DE 110X90X10MM CARCACA EM PLASTICO		UNIDADE	10.0000	212,0000	0	2.120,0000
52155	MASCARA PARA SOLDA VISOR ARTICULADO COM CARBOGRAFITE CATRACA POSSUIR CA		UNIDADE	10.0000	37,8000	0	378,0000
52156	MASCARA RESPIRADOR PP-F-2 POSSUIR CA		UNIDADE	4.200.0000	0,0000	0	0,0000
52157	OCULOS DE PROTECAO DE LENTE CLARA POSSUIR CA PLASTCOR		UNIDADE	1.200.0000	6,0000	0	7.200,0000
52158	OCULOS DE PROTECAO LENTE ESCURA POSSUIR CA PLASTCOR		UNIDADE	1.200.0000	7,0000	0	8.400,0000

P.M.C
182
RUB

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01.310.499/0001-04

52159	OCULOS PLUMBI-FERO DE PROTECAO FRONTAL E LATERAL PARA RAIOS X	UNIDADE	6,0000	0,0000	0	0,0000
52160	PERNEIRA DE COURO CONTRA PICADAS E BIG COUROS ESCORIAÇÖES COM FIVELA	UNIDADE	200,0000	25,0000	0	5.000,0000
52161	PROTECTOR AURICULAR TIPO PLUG DE SILICONE 15 DB SUPERSAFETY POSSUR CA	UNIDADE	500,0000	2,5000	0	1.250,0000
52162	PROTECTOR SOLAR FATOR 30 NUTRIEX	UNIDADE	700,0000	23,0000	0	16.100,0000
52166	PROTECTOR AURICULAR ABAFADOR TIPO CONCHA PLASTICOR POSSUR CA	UNIDADE	350,0000	14,5000	0	5.075,0000
52167	SAPATO DE SEGURANÇÁ FLEX FLIP NA COR BRANÇO BRACOL IMPERMEAVEL ANTIDERRAPANTE COM CA	UNIDADE	1.100,0000	82,0000	0	90.200,0000
52168	SAPATO DE SEGURANÇÁ FLEX FLIP NA COR PRETA BRACOL IMPERMEAVEL ANTIDERRAPANTE COM CA	UNIDADE	1.740,0000	82,0000	0	142.680,0000
52169	CAPACETE COM PROTECTOR FACIAL E ABAFADOR LEDAN	UNIDADE	100,0000	135,8000	0	13.580,0000
52170	CHAPEU ESTILO ARABE COM PROTEÇAO NA NUÇA COR AZUL	UNIDADE	300,0000	0,0000	0	0,0000
52174	CHAPEU ESTILO ARABE COM PROTEÇAO NA NUÇA COR CINZA	UNIDADE	800,0000	0,0000	0	0,0000
52175	CAMISETAS MALHA FRIA MANGA CURTA COM ARTE NA FRENTE E ESCRITA ATRAS	UNIDADE	2.600,0000	0,0000	0	0,0000
52176	CAMISETAS MALHA FRIA MANGA LONGA COM ARTE NA FRENTE E ESCRITA ATRAS	UNIDADE	1.800,0000	0,0000	0	0,0000
52177	CALÇA BRIM COM BOLSÖ LATERAL E ELASTICO NA CINTURA	UNIDADE	1.400,0000	0,0000	0	0,0000
52179	BOTINAS DE SEGURANÇÁ EM COURO SEM BIQUEIRA CARTOM CANO CURTO PRETA	UNIDADE	60,0000	48,0000	0	2.880,0000
52180	MOCHILA COSTAL TRES DIVISORIAS COM ALÇA LARGA	UNIDADE	20,0000	0,0000	0	0,0000
52313	MACAÇAO QUIMICO COM ELASTICO NAS MANGAS E SUPERSAFETY CAPUZ	UNIDADE	30,0000	69,0000	0	2.070,0000
52314	JALECO EM OXFORD COM PUNHO E BOLSÖ (LOGO INSERIDO)	UNIDADE	10,0000	0,0000	0	0,0000

Observações:

Validade: 10/09/2020

Prazo de entrega: 09/07/2020

Carlo Roberto Vieira da Silva
Carimbo/Assinatura

CNPJ: 14.888.303/0001-05

INSC. EST. 13.443.964-3

MUDAR CO. DE MAT. DE CONSTR.

FERRARI E FILS LTDA-EPP

Av. Beira Rio, Nº 1700

Bairro: Praeiro - CEP 78070-500

CLÁudia

MT
Página: 3 de 3

PROPOSTA DE PREÇO

PESANT CONSTRUTORA LTDA

36.946.068/0001-05

Inscrição Estadual: 13.812.645-3

Av. Manoel Jose de Arruda, nº 1000, Bairro Jardim Califórnia, Cuiabá-MT,
CEP: 78070-305

Telefone: (65) 3028-3541 / (65) 98465-3896

Banco: Bradesco

Agência: 2647

Conta Corrente: 1819-8

Endereço eletrônico: mateusgubolin@pesant.com.br /
anacarolina@pesant.com.br

Para:

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos Cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços**

Pregão Presencial nº 024/2020

Registro de preços

Tipo: **Menor preço por item**

A

P.M.C	
Fis.	185
Rub.	

Handwritten signature and initials below the stamp.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PESANT CONSTRUTORA LTDA.

36.946.068/0001-05

Av. Manoel José de Arruda, nº 1000, Sala 2 Anexo 01, Jardim Califórnia –
Cuiabá/MT, CEP 78.070-305

E-mail: mateusgubolin@pesant.com.br Telefone: (65) 3028-3541

B

PESANT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 36.946.068/0001-05

Handwritten signature and initials below the stamp.



PESANT

ITEM	CÓDIGO - TCE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/FAB	UN	VL. UNI.	TOTAL
1	363166-4	PLACA USO DE EPEI'S	34		UN		
2	287883-6	ADESIVOS INFORMATIVOS DIVERSOS	325		UN		
3	79790-1	Avental de proteção com chubo, similar ou superior a marca Konex, GRXSP	6		UN		
4	386343-3	Avental de PVC longo, similar ou superior a marca Maicol;	20	MAICOL	UN	R\$ 6,46	R\$ 129,20
5	256159-0	Botas de PVC cano curto, Impermeável – Antiderrapante na cor preta, com CA , Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol.	680	FUJIWARA	PAR	R\$ 21,98	R\$ 14.946,40
6	.00018075	Botina de segurança com fechamento em elástico, bi densidade com biqueira de pvc. com CA , Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol.	780	FUJIWARA	PAR	R\$ 35,77	R\$ 27.900,60
7	359694-0	Capacete de proteção com carneira, possuir CA, Similar ou superior às marcas SafetyTrab e ou Tokdoor;	80	LIBUS	UN	R\$ 5,83	R\$ 466,40
8	96716-5	Filtro para mascara respiratória RC1 (O PAR), Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite;	400		UN		
9	259202-9	Jugular para Capacete em Nylon e presilhas metálicas com banho de	30	LIBUS	UN	R\$ 3,06	R\$ 91,80

PESANT CONSTRUTORA LTDA.

36.946.068/0001-05

Av. Manoel José de Arruda, nº 1000, Sala 2 Anexo 01, Jardim Califórnia –
Cuiabá/MT, CEP 78.070-305

E-mail: mateusgubolin@pesant.com.br Telefone: (65) 3028-3541

Mateus Gubolin
PESANT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 36.946.068/0001-05
mateus gubolin





PESANT

		níquel, Similar ou superior às marcas Plastcor e ou Deltaplus					
10	372854-4	Kit / roupa para aplicação de inseticidas, Similar ou superior às marcas Reptec e ou Fourseg;	50		UN		
11	66662-9	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS LONGA Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica, Similar ou superior às marcas Danny, Volk; (PRIMEIRA LINHA)	1220	SUPER SAFETY	PAR	R\$ 8,16	R\$ 9.955,20
12	353904-0	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS- Descrição: Luva de segurança tricotada 100% em Nylon. Punho tricotado em elástico, com acabamento em overloque., Similar ou superior às marcas Kalipso, Danny e ou Proteplus;	900	SUPER SAFETY	PAR	R\$ 2,01	R\$ 1.809,00
13	270797-7	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS CURTA Descrição: Luva de segurança confeccionada em malha de algodão, com revestimento total em látex nitrílico, punho em malha., Similar ou superior às marcas Kalipso, Danny,	500	SUPER SAFETY	PAR	R\$ 4,78	R\$ 2.390,00

P.M.C.
Fis. 187
Rub. 00

PESANT CONSTRUTORA LTDA
36.946.068/0001-05

Av. Manoel José de Arruda, nº 1000, Sala 2 Anexo 01, Jardim Califórnia –
Cuiabá/MT, CEP 78.070-305

E-mail: mateusgubolin@pesant.com.br Telefone: (65) 3028-3541

PESANT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 36.946.068/0001-05

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PESANT

CONSTRUTORA LTDA

		Volk; (PRIMEIRA LINHA)					
14	149936-0	Luva de malha tricotada/pigmentada preta/branca COM PALMA ANTIDERRAPANTE, Similar ou superior às marcas Tsuzuki e ou Proteplus;	800	SUPER SAFETY	PAR	R\$ 1,97	R\$ 1.576,00
15	147537-1	Luvras Plumbifero de proteção tipo escudo para raio X, similar ou superior as marcas Konex, GRXSP e ou PRSguard;	20		PAR		
16	.00018106	Luvras térmicas longa 45 cm para altas temperaturas para fogão; possuir CA. Similar ou superior às marcas Rio Valley e ou Assessolar;	150		PAR		
17	145224-0	Mangote de raspa PARA ALTAS TEMPERATURAS com fivela, similar ou superior a marca Zanel;	50	São manoiel	PAR	R\$ 13,76	R\$ 688,00
18	77116-3	Mascara de carvão ativado (respirador semi facial) , possuir CA, Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite.	200	PLASTCOR	UN	R\$ 27,71	R\$ 5.542,00
19	116525-9	Máscara de solda com escurecimento automático, com visor em vidro 4 camadas lcd duplo protecao dupla dimensões aproximadas de 110x90x10mm carcaça em plastico de alta	10	AMATOOLS	UN	R\$ 99,32	R\$ 993,20

P.M.C.
Fis. 188
Rub. 00

PESANT CONSTRUTORA LTDA

36.946.068/0001-05

Av. Manoel José de Arruda, nº 1000, Sala 2 Anexo 01, Jardim Califórnia –
Cuiabá/MT, CEP 78.070-305

E-mail: mateusgubolin@pesant.com.br Telefone: (65) 3028-3541

Mateus Gubolin
PESANT CONSTRUTORA LTDA
36.946.068/0001-05



PESANT

		resistencia e lente protetora acrilico, resistente a impacto e removivel para limpeza					
20	220864-4	Mascara para solda, visor articulado com catraca, possuir CA, Similar ou superior às marcas Carbografite e ou Pro Safety,	10		UN		
21	220864-4	Mascara respirador PFF-2, possuir CA. Similar ou superior às marcas Grazia e ou Agropeg;	4200		UN		
22	343547-4	Óculos de proteção lente clara, possuir CA, Similar ou superior às marcas Kalipso e ou Carbografite;	1200	LIBUS	UN	R\$ 2,65	R\$ 3.180,00
23	245555-2	Óculos de proteção lente escura, possuir CA, Similar ou superior às marcas Kalipso e ou Carbografite;	1200	LIBUS	UN	R\$ 2,79	R\$ 3.348,00
24	197736-9	Óculos Plumbifero de proteção frontal e lateral para raio X, similar ou superior as marcas Konex, GRXSP e ou PRSguard;	6		UN		
25	255282*0	Perneira de couro contra picadas e escoriações com fivela, Similar ou superior à marca Luveq;	200	SÃO MANOEL	PAR	R\$ 18,54	R\$ 3.708,00
26	.0008831	Protetor auricular tipo plug de silicone 15 dB, possuir CA. Similar ou superior às marcas 3M, Dystray e ou Carbografite.	500	LIBUS	UN	R\$ 0,63	R\$ 315,00

P.M.C	
Fis	189
Rub	

PESANT CONSTRUTORA LTDA.
36 946 068/0001-05

Av. Manoel José de Arruda, nº 1000, Sala 2 Anexo 01, Jardim Califórnia –
Cuiabá/MT, CEP 78 070-305

E-mail: mateusgubolin@pesant.com.br Telefone: (65) 3028-3541

PESANT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 36.946.068/0001-05



PESANT

27	328001-2	Protetor solar fator 30, Similar ou superior às marcas Luvex e ou Nutriex.	700	NUTRIEX	UN	R\$ 8,15	R\$ 5.705,00
28	192160-6	Protetor auricular abafador tipo concha, possuir CA, similar ou superior às marcas 3M, e ou Carbografite.	350	LIBUS	UN	R\$ 14,00	R\$ 4.900,00
29	.0008503	Sapato de Segurança Flex Flip na cor Branco-Impermeável – Antiderrapante, com CA , Similar ou superior as marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol com garantia minima de 6 meses	1100	FUJIWARA	PAR	R\$ 48,42	R\$ 53.262,00
30	.0008503	Sapato de Segurança Flex Flip na cor Preta - Impermeável – Antiderrapante, com CA , Similar ou superior as marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol com garantia minima de 6 meses	1740	FUJIWARA	PAR	R\$ 48,42	R\$ 84.250,80
31	315433-5	Capacete com protetor facial e abafador, Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite;	100	LIBUS	UN	R\$ 70,68	R\$ 7.068,00
32	.00014290	Chapéu estilo árabe com proteção na nuca, na cor azul (do brasão), com arte na frente;	300	MN BORDADOS	UN	R\$ 14,92	R\$ 4.476,00
33	.00014290	Chapéu estilo árabe com proteção na nuca, na cor cinza, com arte na frente;	800	MN BORDADOS	UN	R\$ 14,92	R\$ 11.936,00
34	.00036783	Camisetas malha fria, manga curta, com	2600		UN		

P.M. 190
Fls. _____
Rub. _____

PESANT CONSTRUTORA LTDA
36.946.068/0001-05

Av. Manoel José de Arruda, nº 1000, Sala 2 Anexo 01, Jardim Califórnia –
Cuiabá/MT, CEP 78.070-305

E-mail: mateusgubolin@pesant.com.br Telefone: (65) 3028-3541

PESANT CONSTRUTORA LTDA
36.946.068/0001-05



PESANT

		arte na frente e escrita atrás, na cor azul (do brasão);				
35	.00036521	Camisetas malha fria, manga longa, com arte na frente e escrita atrás, na cor azul (do brasão);	1800		UN	
36	.00014997	Calça brim, com bolso lateral e elástico na cintura, definir cor e detalhamento no fornecimento.	1400		UN	
37	410216-9	Botinas de segurança em couro sem Biqueira cano curto "preta"	60		UN	
38	.00016049	Mochila Costal três divisórias com alça larga	20		UN	
39	404490-8	MACACAO QUIMICO COM ELASTICO NAS MANGAS E CAPUZ	30		UN	
40	438437-7	JALECO EM OXFORD COM PUNHO E BOLSO (LOGO INSERIDO)	10		UN	

P.M.C	
Fis.	191
Rub.	00

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: R\$ 210.187,80 (duzentos e dez mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS

PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS: MÍNIMO 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento via ordem bancária, na conta e agência indicada na Nota Fiscal, no prazo de 30 dias após a entrega do produto, conforme edital.

Mateus Gubolin Batista
OAB/MT 28.008
CPF: 022.088.191-01

Mateus Gubolin Batista
Representante legal
Cpf: 022.088.191-01

CNPJ: 36 946 068/0001-05

INSC. EST.: 13.812.645-3

PESANT CONSTRUTORA LTDA

Av. Manoel José de Arruda, Nº. 1000
Jardim Califórnia

CEP: 78 070-305 - CUIABÁ - MT

PESANT CONSTRUTORA LTDA.

36.946.068/0001-05

Av. Manoel José de Arruda, nº 1000, Sala 2 Anexo 01, Jardim Califórnia - Cuiabá/MT, CEP 78.070-305

E-mail: mateusgubolin@pesant.com.br Telefone: (65) 3028-3541

Handwritten notes and signatures: "Jardim", "sel", and other initials.

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão 00024 / 2020

PESANT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 36.946.068/0001-05

P.M.C.
Fls. _____
Rub. _____

Participante: 00000000 PESANT CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ / CPF: 36.946.068/0001-05
 Endereço: AVENIDA MANOEL JOSE DE ARRUDA
 Bairro: JARDIM CALIFORNIA
 Cidade: CUIABÁ

Nº: 1000
 CEP: 78.070-305
 Estado: MT

Tipo de licitação: Menor Preço
 Local de abertura: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
 Prazo de entrega: 07/07/2020
 Data: 07/07/2020 Hora: 08:00
 Hora: 08:00
 Apuração: por Item

Objeto: AQUISICAO DE EPIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLAUDIA MT
 Lote: 1 - AQUISICAO DE EPIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLAUDIA MT

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R\$	% Desc.	Valor total R\$
52118	PLACA USO DE EPEI'S		UNIDADE	34,0000	0,0000	0	0,0000
52119	ADESIVOS INFORMATIVO DIVERSOS		UNIDADE	325,0000	0,0000	0	0,0000
52120	AVENTAL DE PROTECAO COM CHUMBO		UNIDADE	6,0000	0,0000	0	0,0000
52121	AVENTAL DE PVC LONGO	MAICOL	UNIDADE	20,0000	6,4500	0	129,2000
52122	BOTAS DE PVC CANO CURTO IMPERMEAVEL FUJIWARA ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA COM CA		UNIDADE	680,0000	21,9800	0	14.946,4000
52123	BOTINA DE SEGURANCA COM FECHAMENTO EM FUJIWARA ELASTICO BI DENSIDADE COM BIQUEIRA DE PVC COM CA		UNIDADE	780,0000	35,7700	0	27.900,6000
52124	CAPACETE DE PROTECAO COM CARNEIRA POSSUIR CA LIBUS		UNIDADE	80,0000	5,8300	0	466,4000
52125	FILTRO PARA MASCARA RESPIRATORIA RC1		UNIDADE	400,0000	0,0000	0	0,0000
52137	JUGULAR PARA CAPACETE EM NYLON E PRESILHAS LIBUS METALICAS COM BANHO DE NIQUEL		UNIDADE	30,0000	3,0600	0	91,8000
52138	KIT ROUPA PARA APLICACAO DE INSETICIDAS		UNIDADE	50,0000	0,0000	0	0,0000
52139	LUA PARA PROTECAO CONTRA AGENTES MECANICOS SUPER SAFETY E QUIMICOS LONGA		UNIDADE	1.220,0000	8,1600	0	9.955,2000
52140	LUA PARA PROTECAO CONTRA AGENTES MECANICOS SUPER SAFETY		UNIDADE	900,0000	2,0100	0	1.809,0000
52146	LUA PARA PROTECAO CONTRA AGENTES MECANICOS SUPER SAFETY E QUIMICOS CURTA		UNIDADE	500,0000	4,7800	0	2.390,0000
52147	LUA DE MALHA TRICOTADA PIGMENTADA PRETA SUPER SAFETY BRANCA COM PALMA ANTIDERRAPANTE		UNIDADE	800,0000	1,9700	0	1.576,0000

P.M.
 Fis 193
 Pub

52149	LUVA PLUMBIFFERO DE PROTECAO TIPO ESCUDO PARA RAO X	UNIDADE	20,0000	0,0000	0	0,0000
52151	LUVAS TERMICAS LONGA 45 CM PARA ALTA TEMPERATURA PARA FOGAO	UNIDADE	150,0000	0,0000	0	0,0000
52152	MANGOTE DE RASPA PARA ALTAS TEMPERATURAS SÃO MANOEL COM FIVELA	UNIDADE	50,0000	3,7500	0	688,0000
52153	MASCARA DE CARVAO ATIVADO RESPIRADOR SEMI PLASTCOR FACIAL	UNIDADE	200,0000	27,7100	0	5.542,0000
52154	MASCARA DE SOLDA COM ESCURECIMENTO AMATTOOLS AUTOMATICO COM VISOR E VIDRO 4 CAMADAS ICD DUPLIO PROTECAO DUPLA DIMENSAO APROXIMADAS DE 110X90X10MM CARCACA EM PLASTICO	UNIDADE	10,0000	99,3200	0	993,2000
52155	MASCARA PARA SOLDA VISOR ARTICULADO COM CATRACA POSSUIR CA	UNIDADE	10,0000	0,0000	0	0,0000
52156	MASCARA RESPIRADOR PPF-2 POSSUIR CA	UNIDADE	4.200,0000	0,0000	0	0,0000
52157	OCULOS DE PROTECAO DE LENTE CLARA POSSUIR CA LIBUS	UNIDADE	1.200,0000	2,6500	0	3.180,0000
52158	OCULOS DE PROTECAO LENTE ESCURA POSSUIR CA LIBUS	UNIDADE	1.200,0000	2,7900	0	3.348,0000
52159	OCULOS PLUMBIFFERO DE PROTECAO FRONTAL E LATERAL PARA RAO X	UNIDADE	6,0000	0,0000	0	0,0000
52160	PERNEIRA DE COURO CONTRA PICADAS E SÃO MANOEL ESCORRACOES COM FIVELA	UNIDADE	200,0000	18,5400	0	3.708,0000
52161	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE SILICONE 15 DB LIBUS POSSUIR CA	UNIDADE	500,0000	0,6300	0	315,0000
52162	PROTETOR SOLAR FATOR 30	UNIDADE	700,0000	8,1500	0	5.705,0000
52166	PROTETOR AURICULAR ABAFADOR TIPO CONCHA LIBUS POSSUIR CA	UNIDADE	350,0000	14,0000	0	4.900,0000
52167	SAPATO DE SEGURANCA FLEX FLIP NA COR BRANCO FUJIWARA IMPERMEAVEL ANTIDERRAPANTE COM CA	UNIDADE	1.100,0000	48,4200	0	53.262,0000
52168	SAPATO DE SEGURANCA FLEX FLIP NA COR PRETA FUJIWARA IMPERMEAVEL ANTIDERRAPANTE COM CA	UNIDADE	1.740,0000	48,4200	0	84.250,8000
52169	CAPACETE COM PROTETOR FACIAL E ABAFADOR LIBUS	UNIDADE	100,0000	70,6800	0	7.068,0000
52170	CHAPEU ESTILO ARABE COM PROTECAO NA NUCA COR MN BORDADOS AZUL	UNIDADE	300,0000	14,9200	0	4.476,0000
52174	CHAPEU ESTILO ARABE COM PROTECAO NA NUCA COR MN BORDADOS CINZA	UNIDADE	800,0000	14,9200	0	11.936,0000
52175	CAMISETAS MALHA FRIA MANGA CURTA COM ARTE NA FRENTE E ESCRITA ATRAS	UNIDADE	2.600,0000	0,0000	0	0,0000
52176	CAMISETAS MALHA FRIA MANGA LONGA COM ARTE NA FRENTE E ESCRITA ATRAS	UNIDADE	1.800,0000	0,0000	0	0,0000
52177	CALÇA BRIM COM BOLSO LATERAL E ELASTICO NA CINTURA	UNIDADE	1.400,0000	0,0000	0	0,0000
52179	BOTINAS DE SEGURANCA EM COURO SEM BIQUEIRA CANO CURTO PRETA	UNIDADE	60,0000	0,0000	0	0,0000

52180	MOCCHILA COSTAL TRES DIVISORIAS COM ALCA LARGA	UNIDADE	20,0000	0,0000	0	0,0000
52313	MACACAO QUIMICO COM ELASTICO NAS MANGAS E CAPUZ	UNIDADE	30,0000	0,0000	0	0,0000
52314	JALECO EM OXFORD COM PUNHO E BOLSO (LOGO INSERIDO)	UNIDADE	10,0000	0,0000	0	0,0000
Total por lote: R\$						248.636,6000
Total geral: R\$						248.636,6000

Observações:

Validade: 10/11/2020

Prazo de entrega: 31/08/2020


 Carimbo/Assinatura

CNPJ: 36 946 068/0001-05
 INSC. EST.: 13.812.645-3
 PESANT CONSTRUTORA LTDA
 Av. Manoel José de Arruda, Nº. 1000
 Jardim Califórnia
 CEP: 78 070-305 - CUIABÁ - MT

P.M.C.
 19/4
 FIs _____
 Rub. _____


 park





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5146624

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **PESANT CONSTRUTORA LTDA**, portador do **CNPJ 36.946.068/0001-05**, até a data de **18/06/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

P.M.C.	
Fis.	196
Rub.	

P.M.C.	
Fis.	196
Rub.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
36.946.068/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/04/2020

NOME EMPRESARIAL
PESANT CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PESANT CONSTRUTORA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
- 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *)
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
- 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV MANOEL JOSE DE ARRUDA

NÚMERO
1000

COMPLEMENTO
SALA 02 02 PISO ANEXO 01

CEP
78.070-305

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM CALIFORNIA

MUNICÍPIO
CUIABA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ROBERT OBRUM@TRAEI.COM.BR

TELEFONE
(65) 3055-5020

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/04/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.946.068/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PESANT CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV MANOEL JOSE DE ARRUDA	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO SALA 02 02 PISO ANEXO 01
--	----------------	---

CEP 78.070-305	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CALIFORNIA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	--------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERT OBRUM@TRAEI.COM.BR	TELEFONE (65) 3055-5020
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2020 às 09:39:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.812.645-3	CNPJ 36.946.068/0001-05	Data Início Atividade - SEFAZ 30/04/2020 ✓	
NOME EMPRESARIAL PESANT CONSTRUTORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) PESANT CONSTRUTORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 4120-4/00 - Construção de edifícios 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4685-1/00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios 7111-1/00 - Serviços de arquitetura 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV MANOEL JOSE DE ARRUDA	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO SALA 02 02 PISO ANEXO 01	
CEP 78070-305	BAIRRO JARDIM CALIFORNIA	MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERTOBRUM@TRAE.COM.BR		TELEFONE	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2020	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 17/06/2020 às 09:10:40 (data e hora de Cuiabá)			





PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2020

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



94071811486822020150622096

CM

186608

CNPJ/CPF

36.946.068/0001-05

Identificador

325323

Razão Social

PESANT CONSTRUTORA LTDA

Nome Fantasia

PESANT CONSTRUTORA

Atividade Principal

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório de apoio administrativo

Atividade Secundária

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
 4679-6/01 - Comercio atacadista de tintas, vernizes, solventes e similares
 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anterior
 4669-9/99 - Comercio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes
 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
 4679-6/99 - Comercio atacadista de materiais de construção em geral
 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
 4649-4/04 - Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 4672-9/00 - Comercio atacadista de ferragens e ferramentas
 4120-4/00 - Construção de edifícios
 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios
 3313-0/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

P.M.C.
 Fls. 200
 Rub. 000

Localização

Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 1000 - SALA 02 02 PISO ANEXO 01 - JARDIM CALIFORNIA

Data Abertura Empresa

16/04/2020

Area Utilizada/m²

10

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

16/04/2020

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

09/06/2020

Inscr. Cad Imobiliário

01.3.31.005.1497.001

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51201702705

Ressalva

APROVADO PARA ESCRITÓRIO COMERCIAL

DIÓCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
 GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
 DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUAREZ SILVEIRA SAMANIEGO
 SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 09 de Junho de 2020.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PESANT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 36.946.068/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:43 do dia 17/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2020.

Código de controle da certidão: **12A3.A5D8.F38A.77F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.	
Fis	201
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0028775757

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 17/06/2020 Hora da emissão: 10:49:48

Nome/denominação do sujeito passivo: PESANT CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 36.946.068/0001-05

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 16/07/2020.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TMKBU9K2M2MMB2U7



[Handwritten mark]

P.M.C.	
Fis	203
Rub	

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

381709/2020

PROCESSO

456721

2020

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

735222543

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 395248



17062020369460680001050010174538170994337720456721

NOME

PESANT CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ

36.946.068/0001-05

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 1000 - SALA 02 02 PISO ANEXO 01

BAIRRO

JARDIM CALIFORNIA

FINALIDADE

Comprovante

/ Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.



PARA CONSTAR EU, MARCIO SILVA FRANCO PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

Cuiabá/MT, quarta-feira, 17 de junho de 2020


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 15 de Setembro de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

Verificar	Imprimir
-----------	----------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.946.068/0001-05
Razão Social: PESANT CONSTRUTORA LTDA
Endereço: AVENIDA MANOEL JOSE DE ARRUDA / JARDIM CALIFORNIA / CUIABA / MT / 78070-305

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2020 a 05/07/2020 ✓

Certificação Número: 2020060601193880717501

Informação obtida em 17/06/2020 10:01:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

P.M.C.	
Fis	205
Rub	<i>[Handwritten mark]</i>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PESANT CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 36.946.068/0001-05
 Certidão n°: 13925254/2020
 Expedição: 17/06/2020, às 10:05:19
 Validade: 13/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PESANT CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.946.068/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P.M.C.	
Fls	206
Rub	(1)

[Assinatura]

[Assinaturas e rubricas]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PESANT CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **36.946.068/0001-05**, estabelecido na Avenida Manoel Jose de Arruda, nº 1000, bairro Jardim Califórnia, na cidade de Cuiabá-MT, forneceu à **TRAE TRANSFORMADORES ELÉTRICOS**, CNPJ 37.457.942/0001-13, estabelecida na rua N, nº 244, Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá-MT, os seguintes produtos de EPI'S:

- Bota PVC preta, nº 42, marca FUJIWARA.
- Bota com elástico Bico de plástico Bi densidade, nº 42, marca FUJIWARA
- Óculos Super Vision Incolor, Super Safety, CA 26127
- Abafador de Ruído tipo concha Preto, 18dB, marca LIBUS

Registramos que a empresa entregou os produtos acima (nota fiscal anexa), dentro do prazo de execução, do valor contrato e da qualidade técnica contratada, bem como os materiais apresentaram bom desempenho operacional, **tendo a empresa cumprido integralmente com suas obrigações**, cumprindo até o presente momento com a técnica comercialmente contratada.

Cuiabá-MT, 06 de julho de 2020




MARINALDO FERREIRA SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE – TRAE TRANSFORMADORES ELÉTRICOS
CPF: 063.304.738-46

P.M.C.	
Fis. _____	207
Ru. _____	207



RECEBEMOS DE PESANT CONSTRUTORA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.002
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

PESANT CONSTRUTORA LTDA RUA MANOEL JOSE DE ARRUDA, 1000 - SALA 02 - PISO 02 - ANEXO 01 - JD CALIFORNIA, Cuiaba, MT - CEP: 78070035 - Fone/Fax: 6530283541	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.002 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5120 0736 9460 6800 0105 5500 1000 0000 0211 3030 0000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151200037855745 - 06/07/2020 15:22
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00138126453	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO S/EST TRIB	CNPJ/CPF 36.946.068/0001-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL TRAEI TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA		CNPJ/CPF 37.457.942/0001-03	DATA DA EMISSÃO 06/07/2020
ENDEREÇO RUA N, 244 - QUADRA 17	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 78098-400	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Cuiaba	PHONE/FAX 36116500	UF MT	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 131402110	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 275,88	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 275,88

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL PESANT CONSTRUTORA LTDA	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF MT	CNPJ/CPF 36.946.068/0001-05
ENDEREÇO AVENIDA MANOEL JOSE DE ARRUDA, 1000	MUNICÍPIO Cuiaba			UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL 138126453
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0002	BOTA PVC PRETA N. 42 FUJIWARA	64019200	0400	5102	UN	3,0000	28,6000	85,80					
0003	BOTA C/ELASTICO BICO DE PLASTICO BI DENS 42 FUJIWARA	64039990	0400	5102	UN	2,0000	68,2000	136,40					
0004	OCULOS SUPER VISION INCOLOR 552-1 CA 26127 S SAFETY	90049020	0400	5405	UN	2,0000	4,7300	9,46					
0005	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO COCHA PRETO 18DB 901374 - LIBUS	39269090	0400	5405	UN	2,0000	22,1100	44,22					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 186608	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	 F15 Rub.

Handwritten signatures and initials:
 A
 B
 5/2

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL**
LICITAÇÃO Nº **024/2020**


DECLARAÇÃO


PESANT CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.946.068/0001-05 e inscrição estadual nº 13.812.645-3, estabelecida na Avenida Manoel Jose de Arruda, nº 1000, bairro Jardim Califórnia, Cuiabá estado de Mato Grosso, CEP 78070-305, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em se quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá-MT, 06 de julho de 2020


Ana Carolina Peralta dos Santos
Sócia administradora
CPF: 033.204.501-31


Mateus Gubolin Batista
Representante legal
CPF: 022.088.191-01

PESANT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 36.946.068/0001-05

PESANT CONSTRUTORA LTDA
36.946.068/0001-05

Av. Manoel José de Arruda, nº 1000, Sala 2 Anexo 01, Jardim Califórnia –
Cuiabá/MT, CEP 78 070-305

E-mail: mateusgubolin@pesant.com.br Telefone: (65) 3028-3541




A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL**
LICITAÇÃO Nº **024/2020**

DECLARAÇÃO

PESANT CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.946.068/0001-05 e inscrição estadual nº 13.812.645-3, estabelecida na Avenida Manoel Jose de Arruda, nº 1000, bairro Jardim Califórnia, Município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP 78070-305, através do seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.
Cuiabá-MT, 06 de julho de 2020



Ana Carolina Peralta dos Santos
Sócia administradora
CPF: 033.204.501-31



Mateus Gubolin Batista
Representante legal
CPF: 022.088.191-01

PESANT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 36.946.068/0001-05

P.M.C.
Fls. 210
Rub. [assinatura]

PESANT CONSTRUTORA LTDA.
36 946 068/0001-05
Av. Manoel José de Arruda, nº 1000, Sala 2 Anexo 01, Jardim Califórnia –
Cuiabá/MT, CEP 78 070-305
E-mail: mateusgubolin@pesant.com.br Telefone: (65) 3028-3541



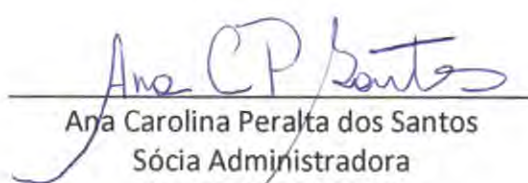

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
LICITAÇÃO Nº 024/2020

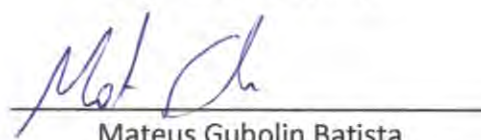
DECLARAÇÃO

PESANT CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.946.068/0001-05 e inscrição estadual nº 13.812.645-3, estabelecida na Avenida Manoel Jose de Arruda, nº 1000, bairro Jardim Califórnia, Município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP 78070-305, através do seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.
Cuiabá-MT, 06 de julho de 2020


Ana Carolina Peralta dos Santos
Sócia Administradora
Cpf: 033.204.501-31


Mateus Gubolin Batista
Representante legal
CPF: 022.088.191-01

PESANT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 36.946.068/0001-05

PESANT CONSTRUTORA LTDA
36 946 068/0001-05

Av. Manoel José de Arruda, nº 1000, Sala 2 Anexo 01, Jardim Califórnia –
Cuiabá/MT, CEP 78.070-305

E-mail: mateusgubolin@pesant.com.br Telefone: (65) 3028-3541

P.M.C.
Fis. 211
Rub. [assinatura]


Handwritten notes:
SC
40000

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
LICITAÇÃO Nº 024/2020

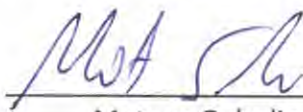
DECLARAÇÃO

PESANT CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.946.068/0001-05 e inscrição estadual nº 13.812.645-3, estabelecida na Avenida Manoel Jose de Arruda, nº 1000, bairro Jardim Califórnia, Município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP 78070-305, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90.

Cuiabá-MT, 06 de julho de 2020



Ana Carolina Peralta dos Santos
Sócia Administradora
Cpf: 033.204.501-31




Mateus Gubolin Batista
Representante legal
CPF: 022.088.191-01

PESANT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 36.946.068/0001-05

P.M.	
Fis	212
Rub	


PESANT CONSTRUTORA LTDA
36 946 068/0001-05
Av. Manoel José de Arruda, nº 1000, Sala 2 Anexo 01, Jardim Califórnia –
Cuiabá/MT, CEP 78.070-305
E-mail: mateusgubolin@pesant.com.br Telefone: (65) 3028-3541







Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	PESANT CONSTRUTORA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120170270-5	36.946.068/0001-05	16/04/2020	16/04/2020

Endereço Completo:

AVENIDA MANOEL JOSE DE ARRUDA 1000 SALA 02 02 PISO ANEXO 01 - BAIRRO JARDIM CALIFORNIA CEP 78070-305 - CUIABA/MT

Objeto Social:

SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ENGENHARIA, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA MOVEIS, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO, RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIME, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTE E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO.

Capital Social:	R\$ 210.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
DUZENTOS E DEZ MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 210.000,00	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
DUZENTOS E DEZ MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
033.204.501-31	ANA CAROLINA PERALTA DOS SANTOS	xxxxxxx	R\$ 70.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
033.204.531-57	ISABELA LUIZA PERALTA DOS SANTOS	xxxxxxx	R\$ 70.000,00	SOCIO
038.642.641-46	JOAO PEDRO PERALTA DOS SANTOS	xxxxxxx	R\$ 70.000,00	SOCIO

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 05/05/2020

Número: 2254375

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000364456 e visualize a certidão)



20/070.096-1





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PESANT CONSTRUTORA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
PSANT CONSTRUTORA LTDA	xxxxxxx	2254375	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 18 de Junho de 2020 08:28


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000364456 e visualize a certidão)



20/070.096-1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.946.068/0001-05
Razão Social: PESANT CONSTRUTORA LTDA
Endereço: AVENIDA MANOEL JOSE DE ARRUDA / JARDIM CALIFORNIA / CUIABA /
MT / 78070-305

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2020 a 26/07/2020

Certificação Número: 2020062705311478237095

Informação obtida em 07/07/2020 11:32:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

P.M.C.	
Fis	215
Rub	00



HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

Razão Social: **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP**

CNPJ Nº. 14.888.303/0001-05 Insc. Estadual nº: 13443964-3

Endereço: Av. Beira rio N.º 1.700, bairro, Praeiro

Fone/Fax: (65) 3322-7020 E-mail: mudarcomercio@hotmail.com

Cidade: Cuiabá - Estado: MT - CEP: 78070-500

Banco do Brasil Agência nº: 8687-8 / Conta corrente nº: 117041-4

P.M.C.

Fis _____

Rub _____

mt

Yank

ES

P

B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITABILIDADE

NOME
 VAIADO FREITAS DO NASCIMENTO

CPF
 14981293 889 MT

DATA DO NASCIMENTO
 25/05/1988

LOCAL DO NASCIMENTO
 SARDUA ROSINA FREITAS DO NASCIMENTO

UF
 MT

RG
 03906378450

DATA DE EMISSÃO
 07/09/2016

VALIDADEZ
 08/09/2016

ASSINATURA
 VAIADO FREITAS DO NASCIMENTO

DATA DE EMISSÃO
 13/09/2016

CODIGO DE BARRAS
 47270188049
 MT627172336

DETRAN - MT IMATO CROSOI

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 ESTATO DE MATO GROSSO - CARRÃO - CARRÃO CIVIL DE MATO GROSSO

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 93710508191233280188-1 - Data: 05/08/2019 12:38:35

Sede: Rua de Fiscalização Tipo Normal C - ANM-98596-XD7
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura em: <https://sedeodigital.jpb.jus.br>

Handwritten notes and signatures:

- ~~A~~
- Mat
- Yany
- B
- P.M.C.
- Fls. 218
- Rub. [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2019 08:57:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1315217

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/08/2020 15:04:23 (hora local)**.

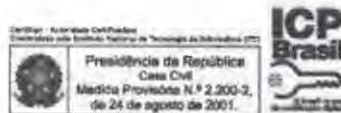
¹**Código de Autenticação Digital:** 93710508191233280188-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b62fb937095ff5347138da07daa01039613530505d0a42e5c2394a32ce282c11c9c7aa2e1f6b418b0639e5cd3a3557bb637a52d0f
adee40ea9c72f8ef60f6c14b



P.M.C.
Fls. 219
Rub. [assinatura]



P.M.C.
 Fls. 200
 Rub. 200

Handwritten notes and signatures:
 X
 Vaux
 Mel
 B
 P

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-0
 Rua Princesa Leopoldina, 116 - Bairro Das Estrelas - Curitiba - PR - CEP 81250-000 - Fone: (41) 324-4481 - Fax: (41) 324-4484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2002 juntamente com o sistema SigaSoft, por cópia file do documento transcrito e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 93712110190910470899-1; Data: 21/10/2019 09:12:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1G79372-X3NF
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Almeida, Cartório
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/10/2019 09:04:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1376279

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/10/2020 09:46:26 (hora local)**.

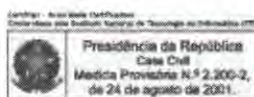
¹**Código de Autenticação Digital:** 93712110190910470899-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf72903609f620aa59994a239c73131283b4a7d58fd9697bec544bcdd80e1d7ff9c7aa2e1f6b418b0639e5cd3a3557bb69fad202b36187ec5b2be534aa23f6438



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' and several illegible signatures.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201288267

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000047740

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CUIABA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

25 Março 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2246184 em 25/03/2020 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 200397117 - 20/03/2020. Autenticação: DDF456875B68CED6841A23D54FD75F79B988A65. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 20/039.711-7 e o código de segurança oSmn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/039.711-7	MTP2000047740	20/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.911.441-96	THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

CNPJ nº 14.888.303/0001-05

MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 875.379.231-91, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 10911090 expedida pela SSP/MT e CNH 03282222480, expedida pelo DETRAN/MT, nascida no dia 01/03/1981, residente e domiciliada à na Rua Pascoal, nº 211 – Bairro: Praeirinho, em Cuiabá – MT – CEP: 78.070-590.

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/05/1988, portador da cédula de identidade RG nº 16081293-SSP/MT e CNH nº 039067378450 expedida pelo DETRAN/MT e CPF nº 027.911.441-96, residente e domiciliado na Rua Pascoal, nº 211- Bairro: Praeirinho, em Cuiabá-MT- CEP 78.070-590.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201288267, com sede a Av. Beira Rio, Nº 1.700, Bairro Praeiro, CEP 78.070-500, Cuiabá - MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.888.303/0001-05, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Comércio de materiais de construção, ferramentas e ferragens, equipamentos de proteção individuais (EPI'S), máquinas e materiais elétricos e hidráulicos. Locação de máquinas e equipamentos comerciais, industriais e domésticas, ferramentas, andaimes. Comércio e locação de veículos novos e usados. Locação de veículos leves e pesados com motorista com carga e descarga se preciso. Comercio de produtos de limpeza e locação de mão-de-obra temporária. Compra, venda e transporte de madeira, construção de obras, reformas e mão- de- obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital que era da quantia de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais) totalmente integralizado passará a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios.

P.M.C.
Fis. 224
RUB. 00

Página 1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

CNPJ nº 14.888.303/0001-05

Em decorrência do aumento do capital social por motivo de EM MOEDA CORRENTE, este fica assim distribuído:

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO, com 350.000 (Trezentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) integralizado.

MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA-MT.

Página 2

P.M.C.
Fls. 225
Rub. 0

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

CNPJ nº 14.888.303/0001-05

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor

Após as alterações havidas o Contrato Social passará a vigorar com nova redação, ficando as demais cláusulas consolidadas, transcrevendo-se na íntegra o contrato social, que passará a ter a seguinte redação.

II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

CNPJ nº 14.888.303/0001-05

MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 875.379.231-91, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 10911090 expedida pela SSP/MT e CNH 03282222480, expedida pelo DETRAN/MT, nascida no dia 01/03/1981, residente e domiciliada à na Rua Pascoal, nº 211 – Bairro: Praeirinho, em Cuiabá – MT – CEP: 78.78070-590.

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/05/1988, portador da cédula de identidade RG nº 16081293-SSP/MT e CNH nº 039067378450 expedida pelo DETRAN/MT e CPF nº 027.911.441-96, residente e domiciliado na Rua Pascoal, nº211- Bairro: Praeirinho, em Cuiabá-MT- CEP 78.070-590.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201288267, com sede a Av. Beira Rio, Nº 1.700, Bairro Praeiro, CEP 78.070-500, Cuiabá - MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.888.303/0001-05, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

P.M.C.	
Fls. _____	226
Rub. _____	[assinatura]

Página 3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

CNPJ nº 14.888.303/0001-05

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, com sede e foro à Av. Beira Rio, Nº 1.700, Bairro Praceiro, CEP 78.070-500, Cuiabá - MT.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem o seguinte objeto: Comércio de materiais de construção, ferramentas e ferragens, equipamentos de proteção individuais (EPI'S), máquinas e materiais elétricos e hidráulicos. Locação de máquinas e equipamentos comerciais, industriais e domésticas, ferramentas, andaimes. Comércio e locação de veículos novos e usados. Locação de veículos leves e pesados com motorista com carga e descarga se preciso. Comercio de produtos de limpeza e locação de mão-de-obra temporária. Compra, venda e transporte de madeira, construção de obras, reformas e mão- de- obra.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é da importância R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país.

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO	350.000	R\$ 350.000,00
MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13/01/2012 e seu prazo de duração e indeterminado. (art.997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.057, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios e restrito ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

P.M.C.
Fls. 227
Rub. [assinatura]

Página 4

Mel

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

CNPJ nº 14.888.303/0001-05

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da empresa caberá a **THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO** com os poderes e atribuições de e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997 VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002**).

CLÁUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventario, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de quotas, os lucros ou perdas apuradas. (**art. 1.065, CC/2002**)

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o sócio deliberara sobre as contas e designara administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, §2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado os sócios, a sociedade continuará suas atividades com os Herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial, da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.011, §1º, CC/2002**)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ-MT.

Página 5

P.M.C.
Fls. 228
Rub. [assinatura]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

CNPJ nº 14.888.303/0001-05

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABA-MT, 14 de março de 2020.

Assinado eletronicamente com certificado digital pessoa física e-CPF

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

SÓCIO/ADMINISTRADOR

CPF: 027.911.441-96

Assinado eletronicamente com certificado digital pessoa física e-CPF

MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS

SÓCIA

CPF: 875.379.231-91

[Handwritten mark]

P.M.C.	
Fis	229
Rub	<i>[Handwritten mark]</i>

[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
Página 6
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2246184 em 25/03/2020 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 200397117 - 20/03/2020. Autenticação: DDF456875B68CED6841A23D54FD75F79B988A65. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/039.711-7 e o código de segurança oSmn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/039.711-7	MTP2000047740	20/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
875.379.231-91	MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS
027.911.441-96	THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

A

P.M.C.	
Fls	230
Aut.	<i>[Signature]</i>

[Signature]
[Signature]
[Signature]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2246184 em 25/03/2020 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 200397117 - 20/03/2020. Autenticação: DDF456875B68CED6841A23D54FD75F79B988A65. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/039.711-7 e o código de segurança oSmn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

[Signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL
pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, de NIRE 5120128826-7 e protocolado sob o número 20/039.711-7 em 20/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2246184, em 25/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Evelyne Brun De Almeida.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.911.441-96	THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.911.441-96	THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
875.379.231-91	MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS

Cuiabá, quarta-feira, 25 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por Evelyne Brun De Almeida, Servidor(a) Público(a), em 25/03/2020, às 10:13 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 20/039.711-7.

Página 1 de 1

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, quarta-feira, 25 de março de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2246184 em 25/03/2020 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 200397117 - 20/03/2020. Autenticação: DDF456875B68CED6841A23D54FD75F79B988A65. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/039.711-7 e o código de segurança oSmn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 14.888.303/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.109.476,49	R\$ 1.444.194,39
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 954.974,28	R\$ 1.151.688,05
DISPONIVEL		R\$ 124.114,61	R\$ 216.822,87
BENS NUMERARIOS		R\$ 408,05	R\$ 5.567,12
CAIXA		R\$ 408,05	R\$ 5.567,12
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 121.219,03	R\$ 8.769,95
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 121.219,03	R\$ 8.769,95
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 2.487,53	R\$ 202.485,80
BANCOS CONTA APLI.FINANCEIRAS		R\$ 2.487,53	R\$ 202.485,80
CREDITOS		R\$ 303.166,59	R\$ 439.034,58
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 296.615,40	R\$ 418.798,54
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 296.615,40	R\$ 418.798,54
TITULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 14.069,62
EMPRESTIMOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 14.069,62
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 6.551,19	R\$ 6.166,42
ANTECIPACAO DE SALARIOS		R\$ 6.551,19	R\$ 3.936,47
ANTECIPACAO DE 13% SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 2.229,95
ESTOQUES		R\$ 527.693,08	R\$ 495.630,60
ESTOQUES		R\$ 527.693,08	R\$ 495.630,60
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 527.693,08	R\$ 495.630,60
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 154.502,21	R\$ 292.506,34
ATIVO REALIZAVEL AO LONGO PRAZO		R\$ 61.294,49	R\$ 100.386,19
CREDITOS		R\$ 59.794,49	R\$ 78.886,19
EMPRESTIMO A SOCIOS E EMPRESAS LIGADAS		R\$ 59.794,49	R\$ 78.886,19
PARTICIPACOES NAO PERMANENTES		R\$ 1.500,00	R\$ 21.500,00
PARTIC.NAO PERMAN.EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 1.500,00	R\$ 21.500,00
IMOBILIZADO		R\$ 93.207,72	R\$ 192.120,15
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R\$ 125.547,18	R\$ 240.847,18
INSTALACOES		R\$ 61.459,00	R\$ 61.459,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 11.991,00	R\$ 11.991,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 6.214,00	R\$ 18.514,00
VEICULOS		R\$ 45.883,18	R\$ 148.883,18
(-) DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL CORRIG.		R\$ (32.339,46)	R\$ (52.883,86)
(-) (-) DEPRECIACAO INSTALACOES		R\$ (18.300,10)	R\$ (24.446,00)
(-) (-) DEPRE.COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (7.706,10)	R\$ (8.605,20)
(-) (-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (4.038,10)	R\$ (4.925,50)
(-) (-) DEPRECIACAO VEICULOS		R\$ (2.294,16)	R\$ (14.607,16)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 4.156,83
CONSORCIOS A CONTEMPLAR		R\$ 0,00	R\$ 4.156,83
PASSIVO		R\$ 1.109.476,49	R\$ 1.444.194,39
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 243.717,98	R\$ 491.650,69
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 243.717,98	R\$ 491.650,69
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 44.537,58	R\$ 229.300,17
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 44.537,58	R\$ 229.300,17
FORNECEDORES		R\$ 116.525,18	R\$ 213.188,38
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 116.525,18	R\$ 213.188,38
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 72.881,22	R\$ 42.440,19
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 57.105,41	R\$ 20.288,24
IMP.RENDA RET FONTE A RECOLHER - IRRF		R\$ 36,97	R\$ 32,53
SIMPLES - PARCELAMENTO		R\$ 15.738,84	R\$ 22.119,42
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		R\$ 9.774,00	R\$ 7.021,95
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 234,47	R\$ 234,47
INSS A RECOLHER		R\$ 734,50	R\$ 856,45
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.072,86	R\$ 1.285,31
(-) PROVISAO DECIMO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 7.732,37	R\$ 4.645,72
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 84.495,16	R\$ 203.782,76
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 84.495,16	R\$ 203.782,76
(-) EMP. E FINANÇ. A LONGO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ 102.553,70
(-) EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ (0,00)	R\$ 102.553,70
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTA		R\$ 84.495,16	R\$ 101.229,06
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 84.495,16	R\$ 101.229,06
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 781.263,35	R\$ 748.460,94
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R\$ 731.263,35	R\$ 698.460,94
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 731.263,35	R\$ 698.460,94
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 731.263,35	R\$ 698.460,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.77.1D.47.7A.B6.02.45.63.1C.D4.42.77.96.DF.1C.A6.31.A9.76-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

P.M.C.
 Fls. 233
 Rub.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP	
Período da Escrituração:	01/01/2019 a 31/12/2019	CNPJ: 14.888.303/0001-05
Número de Ordem do Livro:	6	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019	

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 604.674,04	R\$ 527.197,59
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R\$ 604.674,04	R\$ 526.353,93
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		R\$ 2.561.157,15	R\$ 3.959.350,84
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ 2.561.157,15	R\$ 3.959.350,84
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO		R\$ 2.561.157,15	R\$ 3.959.350,84
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (220.707,06)	R\$ (351.838,76)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (220.707,06)	R\$ (351.838,76)
(-) ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS		R\$ (43.066,62)	R\$ (48.477,84)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (177.640,44)	R\$ (303.360,92)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (1.164.358,95)	R\$ (2.198.116,82)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.164.358,95)	R\$ (2.198.116,82)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA		R\$ (1.376.721,91)	R\$ (2.198.549,70)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS		R\$ 7.202,82	R\$ 432,88
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (526.816,90)	R\$ (821.597,71)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (142.611,25)	R\$ (184.270,61)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (119.607,56)	R\$ (131.597,43)
(-) FERIAS		R\$ (4.234,04)	R\$ (17.946,73)
(-) 13§ SALARIOS		R\$ (8.218,67)	R\$ (11.680,43)
(-) FGTS		R\$ (10.550,98)	R\$ (18.793,03)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.280,89)
(-) ALIMENTAÇÃO TRABALHADOR		R\$ (0,00)	R\$ (2.054,50)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (917,60)
(-) OCUPACAO		R\$ (53.664,15)	R\$ (65.040,82)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO		R\$ (46.002,34)	R\$ (44.496,42)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (7.661,81)	R\$ (20.544,40)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (33.499,28)	R\$ (31.317,37)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (23.252,91)	R\$ (19.181,48)
(-) AGUA		R\$ (2.199,71)	R\$ (1.502,72)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA		R\$ (7.887,76)	R\$ (10.460,77)
(-) CORREIOS E MALOTES		R\$ (158,90)	R\$ (172,40)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (279.789,67)	R\$ (522.139,53)
(-) SEGUROS		R\$ (10.250,66)	R\$ (17.172,03)
(-) VIAGENS E REPRESENTACOES		R\$ (9.417,22)	R\$ (92.018,56)
(-) IMPRESSOS E MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (1.121,19)	R\$ (12.124,23)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R\$ (4.527,06)	R\$ (6.832,46)
(-) COPA, COZINHA E REFEIÇÕES		R\$ (6.663,35)	R\$ (7.523,56)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (45.170,02)	R\$ (19.610,25)
(-) DONATIVOS E CONTRIBUICOES		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (32,67)	R\$ (41,98)
(-) SERVICOS PROFISSIONAIS P.J.		R\$ (13.578,00)	R\$ (20.120,99)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (13.804,68)	R\$ (32.947,33)
(-) FRETES		R\$ (89.982,03)	R\$ (127.523,90)
(-) DESPESAS DIVERSAS - C.CREDITO CORPORATIVO		R\$ (35.867,54)	R\$ (70.957,42)
(-) UNIFORMES		R\$ (0,00)	R\$ (14.050,00)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (4.478,70)	R\$ (12.324,39)
(-) DESPESAS COM INTERNET E INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ (1.534,28)
(-) MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO		R\$ (490,00)	R\$ (3.569,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (44.275,02)	R\$ (79.719,15)
(-) FESTAS E CONFRATERNIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (3.570,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (17.252,55)	R\$ (18.829,38)
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		R\$ (17.252,55)	R\$ (18.829,38)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (44.800,20)	R\$ (61.443,62)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (49.804,91)	R\$ (67.186,35)
(-) JUROS E MULTAS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (38.843,95)	R\$ (56.551,44)
(-) COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS		R\$ (10.604,23)	R\$ (10.420,26)
(-) IOF		R\$ (356,73)	R\$ (214,65)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 5.204,71	R\$ 5.742,73
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ (0,00)	R\$ 1.198,73
RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ 5.922,87	R\$ 4.544,00
RESULTADO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 843,66
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 843,66
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 843,66
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 843,66
(-) (-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO		R\$ 205.160,34	R\$ (0,00)
(-) LOCACÕES		R\$ (131,53)	R\$ (0,00)
(-) JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS		R\$ (723,68)	R\$ (0,00)
(-) RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 5,52	R\$ (0,00)

P.M.C.
 Fis _____
 Rub _____
 234
 Mel
 sul
 yout.
 R

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.77.1D.47.7A.B6.02.45.63.1C.D4.42.77.96.DF.1C.A6.31.A9.76-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
51201288267	14.888.303/0001-05
NOME EMPRESARIAL	
MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO	6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
CB.77.1D.47.7A.B6.02.45.63.1C.D4.42.77.96.DF.1C.A6.31.A9.76	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	14888303000105	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAME: 14888303000105	579391611825971638 8	17/03/2020 a 17/03/2021	Sim
Contador	42924090130	EDVALDO RIBEIRO RODRIGUES: 42924090130	470623230497509902 7	13/11/2017 a 13/11/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

CB.77.1D.47.7A.B6.02.45.63.1C.D4.
42.77.96.DF.1C.A6.31.A9.76-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 01/05/2020 às 09:53:13

27.52.0F.F2.9F.38.7D.F2
2F.5C.37.DA.1B.88.62.5E



Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASFE I FGAI: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016 e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da

Handwritten signatures and notes:
The
Youse sul
P

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 14.888.303/0001-05
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP
NIRE	51201288267
CNPJ	14.888.303/0001-05
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	GUIABA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/01/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	44262

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	44262
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.77.1D.47.7A.B6.02.45.63.1C.D4.42.77.96.DF.1C.A6.31.A9.76-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

Handwritten signatures and initials:
- A large signature at the bottom right.
- Initials "Yauk" and "51" written vertically.
- A circled "6" next to the signature.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.000/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 5.723/2002 publicado e presente em livro digitalizado, reprodução fiel do documento representado e expedido neste ato. O original é verdadeiro. Dou fé.

Cód. Autenticação: 93710505201434020446-1; Data: 05/05/2020 14:41:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA67096-LIWC
Valor Total do Ato: R\$ 4,96

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP

CNPJ: 14.888.303/0001-05

BALANÇO PATRIMONIAL PERIODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONOMICA FINANCEIRA

- LG= LIQUIDEZ GERAL
- SG= SOLVENCIA GERAL
- LC= LIQUIDEZ CORRENTE
- AC= ATIVO CIRCULANTE
- RLP= REALIZAVEL A LONGO PRAZO
- PC= PASSIVO CIRCULANTE
- PNC= PASSIVO NÃO CIRCULANTE
- AT= ATIVO TOTAL

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} \quad LG = \frac{1.151.688,05 + 100.386,19}{491.950,69 + 203.782,76}$$

LG= 1,80

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} \quad SG = \frac{1.444.194,39}{491.950,69 + 203.782,76}$$

SG= 2,08

$$LC = \frac{AC}{PC} \quad LC = \frac{1.151.688,05}{491.950,69}$$

LC= 2,34

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Cuiabá/MT, 30 de Abril de 2020

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
ADMINISTRADOR

CPF: 027.911.441-96
RG: 16081293/SSP/MT

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

EDVALDO RIBEIRO RODRIGUES
CONTADOR

MT01149108
CPF: 429.240.901-30
RG: 639.169/SSP/MT

P.M.C.
Fis. 237
Rub.

XAVIER DE MATOS CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
Rua João Batista S. de Oliveira - n.º 26 - Vista Alegre - Coxipó - Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300
E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@uol.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) FIRMA(S) de: **THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO** Dou Fé.

BKN99301
R\$ 6,80 + R\$0,16

Dou fé. Em testemunho de verdade.
FRANCIELLY OLIVEIRA SILVA - Escrevente Autorizada

Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT, 05 de maio de 2020
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

XAVIER DE MATOS CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
Rua João Batista S. de Oliveira - n.º 26 - Vista Alegre - Coxipó - Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300
E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@uol.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) FIRMA(S) de: **EDVALDO RIBEIRO RODRIGUES** Dou Fé.

BKN99302
R\$ 6,80 + R\$0,16

Dou fé. Em testemunho de verdade.
FRANCIELLY OLIVEIRA SILVA - Escrevente Autorizada

Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT, 05 de maio de 2020
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2020 09:42:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1513050

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/05/2021 15:39:54 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 93710505201434020446-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03badbc75f6999e0f054753062fe8b1a7a4ed2029a4731747b4596bb6a3c67009c7aa2e1f6b418b0639e5cd3a3557bb6e3ec5980127c101776522783bf000e59



★
P.M.C.
Fls. 238
Rub.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5155189

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESAVOR** de **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA - EPP**, portador do CNPJ 14.888.303/0001-05, até a data de **24/06/2020**. ✓

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

P.M.C.	
Fls	339
Rub	①

✱

①

Yayce Sil
Mar



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão de Ações e Execuções Cíveis número **5155189** emitida via Internet às **10:24** do dia **24/06/2020**
em nome de **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA - EPP** e
CPF/CNPJ: **14.888.303/0001-05**. Caráter da Certidão: **NEGATIVA**.

P.M.C.	
Fls.	240
Rub.	



Handwritten signature and notes:
P. S. M. H.
P. S. M. H.
P. S. M. H.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.888.303/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2012
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MT COMERCIO	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BEIRA RIO	NÚMERO 1700	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 78.070-500	BAIRRO/DISTRITO PRAIEIRO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
--------------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MUDARCOMERCIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 3322-7020
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2020 às 10:14:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

P.M.C.	
Fis	241
Rub.	

Mel
Yauve
R



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.443.964-3		CNPJ 14.888.303/0001-05 ✓		Data Início Atividade - SEFAZ 25/01/2012	
NOME EMPRESARIAL MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) MT COMÉRCIO					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4120-4/00 - Construção de edifícios 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5212-5/00 - Carga e descarga 7732-2/02 - Aluguel de andaimes 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AV BEIRA RIO			NÚMERO 1700	COMPLEMENTO	
CEP 78070-500	BAIRRO PRAEIRO	MUNICÍPIO CUIABÁ		UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDVALDO@MICROCONTABIL.COM.BR			TELEFONE (65) 9239-8088		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2012		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 26/06/2020 às 09:15:30 (data e hora de Cuiabá) ✓					





PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2020

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



92587905336382020170545063

CM

119226

CNPJ/CPF

14.888.303/0001-05

Identificador

301860

Razão Social

MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Nome Fantasia

MT COMERCIO

Atividade Principal

4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral

Atividade Secundária

4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas
 4742-3/00 - Comercio varejista de materiais elétricos
 4744-0/03 - Comercio varejista de materiais hidráulicos
 7739-0/99 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anterior
 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
 5212-5/00 - Carga e descarga
 4649-4/08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pe
 4930-2/01 - Transporte rodoviario de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 7820-5/00 - Locação de mão de obra temporaria
 4120-4/00 - Construção de edificios
 4930-2/02 - Transportes rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, intere
 4744-0/02 - Comercio varejista de madeira e artefatos

P.M.C.
 Fis. 243
 Insc. 243

Localização

Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 1700 - PRAIEIRO

Data Abertura Empresa

13/01/2012

Area Utilizada/m²

195

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

26/01/2012

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

06/05/2020

Inscr. Cad Imobiliário

01.2.35.020.0173.004

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51201288267

Ressalva

DIOCLES DA COSTA MACEDO NETO
 GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
 DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
 SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 06 de Maio de 2020.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Ano

2020

Nº Certidão

301860

CNPJ/CPF

14888303000105

CM

119226

Status do CM

ATIVO

Razão Social

MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Data de Emissão

06/05/2020

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 31/12/2020

Validação

07/05/2020

Protocolo Nº

100771



92587905336382020170545063



A

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the word "fante" and other illegible scribbles.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA
CNPJ: 14.888.303/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:09:00 do dia 19/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2020.
Código de controle da certidão: **8A67.3162.3783.4F1F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

✱

P.M.C.	
Fls	245
Rub	8

[Handwritten signatures and initials]

1/1



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0028884170**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **30/06/2020** Hora da emissão: **16:53:03**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

CNPJ: **14.888.303/0001-05**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.443.964-3 - MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **27/09/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TKKUM9A22LKT22BA**

P.M.C.	
Fis.	246
Rub.	



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 30/06/2020 - 16:57:32

Verificar Autenticidade de Certidão

Dados Selecionados

Número da Certidão: 0028884170
Data de Emissão: 30/06/2020
Código de Autenticidade: TKKUM9A22LKT22BA
Tipo de Certidão: Certidão Positiva de Débitos com efeito Negativo de Débitos
Modelo da Certidão: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 14.888.303/0001-05
Nome do Contribuinte: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA
Data de validade da Certidão: 27/09/2020

Retornar

★

P.M.C.	
Fis	247
Rub	0

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO
376209/2020

441021

PROCESSO

EXERCÍCIO
GERAL

CONTRIBUINTE
734881246

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
LANCAMENTOS DIVERSOS - 178309



03052020148883030001050010056537620992374820441021

NOME

MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA

CPF/CNPJ

14.888.303/0001-05

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 1700

BAIRRO

PRAEIRO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.



Cuiabá/MT, domingo, 03 de maio de 2020


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 01 de Agosto de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Tipo	Ano	Nº Certidão
NEGATIVA	2020	376209

CNPJ/CPF	Inscrição	Status Inscrição
14888303000105	178309	ATIVO

Razão Social

MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Data de Emissão	Status da Certidão	Validação	Protocolo Nº
03/05/2020	VALIDA ATÉ 01/08/2020	04/05/2020	100641



92374805406042020150538032

A

P.M.C.	
Fls.	<i>219</i>
Rub.	<i>0</i>

P. M. C.
Fonte.
SL

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 14.888.303/0001-05
Razão Social: MUDAR COM DE MAT DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPIS LTDA
Endereço: AV BEIRA RIO 1700 / PRAIEIRO / CUIABA / MT / 78070-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2020 a 16/07/2020

Certificação Número: 2020031902010199808083

Informação obtida em 26/03/2020 18:36:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

P.M.C.	
Fis	250
Rub	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.888.303/0001-05
Certidão n°: 15420352/2020
Expedição: 06/07/2020, às 10:43:18
Validade: 01/01/2021 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.888.303/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.



INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/06/2020 09:46:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1513047

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/05/2021 15:39:54 (hora local)**.

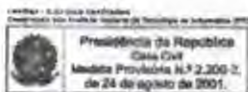
¹Código de Autenticação Digital: 93710505201434020780-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03badbc75f6999e0f054753062fe8b1ae2f480d3ed080db6ac49707382f59a019c7aa2e1f6b418b0639e5cd3a3557bb60bd7632b
aa4f1d473be7ba30b53f4dc4



P.M.C
Fls. 253
Rut.

X
f
f
f

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.813-9
 Av. Roberto Santos Farias, nº. 500 - Vila São Francisco - CEP: 13070-000 - Ribeirão Preto - SP - Brasil - Tel: (11) 3642-9400

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 1º, 3º e 4º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º, Inc. III da Lei Estadual 9.720/2001, adotando a assinatura eletrônica (Selo Digital), conforme 09/2016 do Conselho Superior do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Brasil.

Cód. Autenticação: 93710505201434020618-1; Data: 05/05/2020 14:41:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AKA67098-300
 Valor Total do Ato: R\$ 4,55
 Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

João Marcelo Assis Assolav - Oficial
 Av. Tanquinho Neves, nº 206 - Jardim Haradady - CEP: 78025-230
 Fone: (67) 3366-1100 - Fone: (67) 3366-1100 - Fone: (67) 3366-1100
 www.assolav.com.br - e-mail: joao@assolav.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original apresentado dou fé
 Cuiabá-MT 23 de abril de 2020 Hora: 14:16:16

HORJANA PATRÍCIA SILVA SANTOS
 Escrevente Juramentado

Selo Digital BKO-37187 R\$3,10
 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
STEFANNY JE Valor Ison R\$0,07




Escrevente Juramentada
 6º Serviço Notarial - Cuiabá-MT

P.M.C.
 Fls. 254
 Rubr. 




 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2020 09:47:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1513048

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/05/2021 15:39:54 (hora local)**.

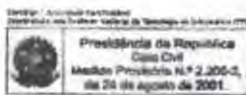
¹**Código de Autenticação Digital:** 93710505201434020619-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03badbc75f6999e0f054753062fe8b1ad0fe18d5f85e9cc0d4d5040c7087df919c7aa2e1f6b418b0639e5cd3a3557bb61f1271f00
4869447a059eaf7f60cf26a



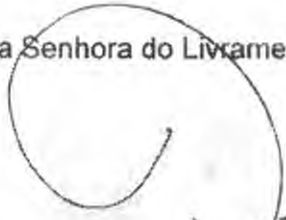
Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A', 'W', 'f', and '4 out. 2020' with a signature.



- ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
- Máscaras, Luvas, óculos de segurança, capacetes.
 - Cone de sinalização
 - Cinto ergonômico

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nossa Senhora do Livramento – MT 16 de Março de 2019.



Paulo Roberto de Figueiredo
 Sec. Mun. Obras e Infraestrutura
 Pref. Municipal S. Livramento-MT

Paulo Roberto de Figueiredo
 Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
 CPF: 381.643.211-15
 CNPJ: 03.507.514/0001-26



P.M.C.	
Fis.	256
Rub.	

3
 aux. sil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2020 09:45:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1513049

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/05/2021 15:39:54 (hora local)**.

Código de Autenticação Digital: 93710505201434020521-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05b03badbc75f6999e0f054753062fe8b1a8bd87b3a5535f04396137dc8d67d2cb29c7aa2e1f6b418b0639e5cd3a35657bb638d5f1ee1036352039d68ce3991a4383



P.M.C
Fls. 257
Rub. [Handwritten Signature]

[Handwritten signatures and initials]



ANEXO V

DECLARAÇÃO - Item 8.1, IV, "B"

MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP
CNPJ nº 14.888.303/0001-05

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 24/2020

DECLARAÇÃO

A Empresa **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº **14.888.303/0001-05** e inscrição estadual nº 13.443.964-3, estabelecida na Av: Beira rio N.º 1.700, bairro, Praeiro CEP: 78070-500 Cuiabá-MT, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.



CUIABÁ – MT, 07 DE JULHO DE 2020

Carlos Roberto Vitor da Silva

CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES
CPF: 788.903.901-82
RG: 967875 SSP/MT
CNPJ: 14.888.303/0001-05

CNPJ: 14.888.303/0001-05
INSC. EST. 13.443.964-3
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.
FERRAM. E EPIS LTDA-EPP
Av. Beira Rio, Nº 1700
Bairro: Praeiro – CEP 78070-500
CUIABÁ – MT



ANEXO VI

DECLARAÇÃO - Item 8.1, IV, "C"

MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP
CNPJ nº 14.888.303/0001-05

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 24/2020

DECLARAÇÃO

A Empresa **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº **14.888.303/0001-05** e inscrição estadual nº 13.443.964-3, estabelecida na Av: Beira rio N.º 1.700, bairro, Praeiro CEP: 78070-500 Cuiabá-MT, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

CUIABÁ – MT, 07 DE JULHO DE 2020

Carlos Roberto Vitor da Silva

CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES
CPF: 788.903.901-82
RG: 967875 SSP/MT
CNPJ: 14.888.303/0001-05

P.M.C.	
Fis.	259
Rub.	0



ANEXO VII

DECLARAÇÃO - Item 8.1, IV, "D"

MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP
CNPJ nº 14.888.303/0001-05

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 24/2020

DECLARAÇÃO

A Empresa **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº **14.888.303/0001-05** e inscrição estadual nº 13.443.964-3, estabelecida na Av: Beira rio N.º 1.700, bairro, Praeiro CEP: 78070-500 Cuiabá-MT, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

P.M.C	
Fis	260
Rub	20

CUIABÁ – MT, 07 DE JULHO DE 2020

CNPJ: 14.888.303/0001-05

INSC. EST. 13.443.964-3

MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.
FERRAM. E EPIS LTDA-EPP

Av. Beira Rio, Nº 1700

Bairro: Praeiro – CEP 78070-500

CUIABÁ – MT

Carlos Roberto Vitor da Silva

CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES

CPF: 788.903.901-82

RG: 967875 SSP/MT

CNPJ: 14.888.303/0001-05



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO - Item 8.1, IV, "E"

MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP
CNPJ nº 14.888.303/0001-05

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 24/2020

DECLARAÇÃO

A Empresa **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº **14.888.303/0001-05** e inscrição estadual nº 13.443.964-3, estabelecida na Av: Beira rio N.º 1.700, bairro, Praeiro CEP: 78070-500 Cuiabá-MT, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.



CUIABÁ – MT, 07 DE JULHO DE 2020

CNPJ: 14.888.303/0001-05
INSC. EST. 13.443.964-3
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.
FERRAM. E EPI'S LTDA-EPP
Av. Beira Rio, Nº 1700
Bairro: Praeiro – CEP 78070-500
CUIABÁ – MT

Carlos Roberto Vitor da Silva

CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES
CPF: 788.903.901-82
RG: 967875 SSP/MT
CNPJ: 14.888.303/0001-05



ANEXO X
DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 24/2020

A Empresa **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº **14.888.303/0001-05** e inscrição estadual nº 13.443.964-3, estabelecida na Av: Beira rio N.º 1.700, bairro, Praceiro CEP: 78070-500 Cuiabá-MT, telefone nº (65) 3322-7020, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº 024/2020, DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

CUIABÁ – MT, 07 DE JULHO DE 2020

Carlos Roberto Vitor da Silva

CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES
CPF: 788.903.901-82
RG: 967875 SSP/MT
CNPJ: 14.888.303/0001-05

CNPJ: 14.888.303/0001-05
INSC. EST. 13.443.964-3
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.
FERRAM. E EPIS LTDA-EPP
Av. Beira Rio, Nº 1700
Bairro: Praceiro – CEP 78070-500
CUIABÁ – MT

P.M.C.
Fls. *262*
Rub. *02*



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 507039 em 26/03/2020. Assinado digitalmente por Elizangela Santos Dias. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/040.854-2	CcLD

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
Nire:	5120134956-8
CNPJ:	08.952.092/0001-11
Município:	SINOP

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Livro Diário
Número de Ordem:	13
Período de	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
999.090.571-15	EMERSON DE OLIVEIRA COSTA	
536.562.371-15	JOAO PAULO ALEXANDRE MAGALHAES DA SILVA	MT008441004

Documento assinado eletronicamente por Elizangela Santos Dias, Servidor(a) Público(a), em 26/03/2020, às 09:52 conforme horário oficial de Brasília.



Cuiabá, quinta-feira, 26 de março de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 20/040.854-2.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA					
NIRE:	5120134956-8	CNPJ:	08.952.092/0001-11	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA ME					
Município:	SINOP		UF:	MATO GROSSO	
Inscrição	133415546		Inscrição Municipal:	14005	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			29/06/2007		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	13	Quantidade de páginas:	241
Data Encerramento do Exercício	31/12/2019	Data	25/03/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
999.090.571-15	EMERSON DE OLIVEIRA COSTA	Administrador	
536.562.371-15	JOAO PAULO ALEXANDRE MAGALHAES DA SILVA	Contador	MT008441004

P.M.C.	
Fls.	265
Rub.	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/040.854-2 no dia 25/03/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME

RUA DAS ARDEIRAS, Nº. 570

Sinop - MT

CNPJ/CPF: 08.952.092/0001 (1)

INSC ESTAD: 133415646 NIRE: 51201349508

BALANÇO PATRIMONIAL

Folha: 0238

Numero: 000013

Mês/Ano: Dezembro/2019

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo Ex. Anterior Novembro de 2019	Saldo do Exercício Dezembro de 2019
1	ATIVO	1.253.444,00	1.506.819,65
1.1	CIRCULANTE	1.255.740,09	1.479.700,66
1.1.1	DISPONIVEL	1.253.428,26	1.364.738,98
1.1.1.01	CAIXA	1.253.428,26	1.364.738,98
1.1.1.01.0001	1.1 CAIXA GERAIS	1.253.428,26	1.364.738,98
1.1.3	ESTOQUES	0,00	95,011,68
1.1.3.01	PRODUTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO	0,00	95,011,68
1.1.3.01.0001	1.1 ESTOQUE DE PRODUTOS	0,00	95,011,68
1.1.5	OUTROS CREDITOS	2.311,83	0,00
1.1.5.02	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	2.311,83	0,00
1.1.5.02.0001	2.1 ADIANTAMENTO A SALARIO	2.311,83	0,00
1.2	MAQUILANTE	67.603,94	27.088,99
1.2.3	IMOBILIZADO	67.603,94	27.088,99
1.2.3.04	VEICULOS	149.089,26	149.089,26
1.2.3.04.0001	4.1 VEICULOS	149.089,26	149.089,26
1.2.3.06	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	798.171,00	108.171,00
1.2.3.06.0001	4.2 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	798.171,00	108.171,00
1.2.3.07	(DEPRECIACAO ACUMULADA MAQ E EQUIPAM)	(76.001,32)	(80.089,42)
1.2.3.07.0001	4.3 DEPRECIACAO ACUM MAQ E EQUIPAM	(76.001,32)	(80.089,42)
1.2.3.08	(DEPRECIACAO ACUMULADA VEICULOS)	(113.906,00)	(143.322,85)
1.2.3.08.0001	5.1 DEPRECIACAO ACUMULADA VEICULOS	(113.906,00)	(143.322,85)
2	PASSIVO	1.251.276,97	1.506.819,65
2.1	CIRCULANTE	407.276,97	706.819,65
2.1.1	FORNECEDORES	100.187,32	176.112,25
2.1.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS	100.187,32	106.112,22
2.1.1.01.0012	1.1 VAMA INDUSTRIAL	2.921,46	500,74
2.1.1.01.0015	1.2 CALÇADOS CARLUM E THA	69.755,05	76.715,85
2.1.1.01.0049	1.3 FRANZINHO IND E COM DE DAVAS	5.024,00	5.024,00
2.1.1.01.0058	1.4 MWDISTER DE MEG EIRELI	20.450,32	27.930,36
2.1.1.01.0075	1.5 LUVAS YELING LTDA	4.204,80	4.209,80
2.1.1.01.0074	1.6 TRIF ACESSORIA (GRUPO FORA E COMERCIO)	828,67	828,67
2.1.2	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECEBER	204.008,50	201.727,49
2.1.2.03	SIMPLES A RECOLHER	201.349,04	205.103,01
2.1.2.03.0001	3.1 SIMPLES A RECOLHER	201.349,04	205.493,01
2.1.2.02	IRRF A RECOLHER	127,81	127,89
2.1.2.02.0001	3.2 IRRF A RECOLHER	127,81	127,89
2.1.2.08	PARE IMP	2.028,19	2.196,57
2.1.2.08.0001	3.3 PARE IMP	2.028,19	2.196,58
2.1.3	OBRIGACOES TRABALHISTAS	46.070,98	44.016,26
2.1.3.02	FGTS A RECOLHER	50.820,01	34.021,05
2.1.3.02.0001	1.0 FGTS A RECOLHER	50.820,01	34.021,05
2.1.3.03	PIS A RECOLHER	963,79	891,31
2.1.3.03.0001	1.1 PIS A RECOLHER	963,79	891,31
2.1.3.04	PROVISAO PARA 13 SALARIO	4.360,93	0,00
2.1.3.04.0001	4.3 PROVISAO 13 SALARIO	4.360,93	0,00
2.1.3.05	PROVISAO PARA FERIAS	1.563,91	6.507,33
2.1.3.05.0001	4.4 PROVISAO FERIAS	1.563,91	6.507,33
2.1.6	OBRIGACOES SOCIAIS	97.472,11	339.963,65
2.1.6.01	OBRIGACOES SOCIAIS	97.472,11	339.963,65
2.1.6.01.0001	6.1 LICENCIAMENTO DISTRIBUI	97.472,11	339.963,65
2.3	PATRIMONIO EQUICO	800.000,00	800.000,00
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	800.000,00	800.000,00
2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	800.000,00	800.000,00
2.3.1.01.0001	1.0 CAPITAL SUBSCRITO	800.000,00	800.000,00

P.M.C
Fls. 266
Rub. 266

[Handwritten signatures and initials]



IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA ME

RUA DAS AROEIRAS Nº 570

Sinop - MT

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCICIO

CNPJ/CPF: 08.952.092/0001-11

INSC. EST 133415546

NIRE: 51201349568

Período de Janeiro de 2019 a Dezembro de 2019

Folha 239

Descrição	Saldo Ex. Anterior	Saldo do Exercício
RECEITA BRUTA		1.294.972,05
Vendas de Produtos		1.294.972,05
Vendas de Serviços		-
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA		(97.903,95)
Devolução de Vendas		(22.381,67)
Simplex Nacional		(75.522,28)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		1.197.068,10
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS / CPV		(699.724,89)
Custo dos Produtos Vendidos		(699.724,89)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		497.343,21
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		(224.921,73)
Despesas com Pessoal		(118.038,06)
Impostos e Taxas		(9.387,97)
energia elétrica		(18.482,18)
Depreciações		(40.634,95)
Pro Labore		(11.976,00)
Material de Consumo		(26.404,57)
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO		(930,00)
Despesas Financeiras		(930,00)
Receitas Financeiras		0,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		0,00
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL		271.491,48
(-) DESPESA COM CSLL		0
Despesa com CSLL		0
(=) RESULTADO ANTES DO IR		271.491,48
(-) DESPESA COM IR		0
Despesa com IR		0
(=) RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		271.491,48
(-) PARTICIPAÇÕES ESTATUTARIAS SOBRE O LUCRO		0,00
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		271.491,48

Reconhecemos a autenticidade e exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, encerrado em 31/12/2019

Sinop - MT 31 de Dezembro de 2019

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA
ADMINISTRADOR
CPF: 999.090.571-15

JOÃO PAULO ALEXANDRE MAGALHAES DA SILVA
CONTADOR
CPF: 536.562.371-15
CRC: MT08141/O-04

P.M.C.	
Fis	267
Rub	00

—[Impresso em Sistema Eletrônico de Processamento de dados por IMPERIUM ORGANIZACAO CONTABIL - Fone 35312788]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/040.854-2 no dia 25/03/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

CNPJ/CPF: 08.952.092/0001-11

INSC. EST 133415546 NIRE 51201349568

SALDO LUCROS ACUMULADOS EXERC. ANTERIOR	0,00
(+/-) Ajustes de Exercícios anteriores	0,00
Aumento de Capital	0,00
Reversões de Reservas	0,00
Lucros a Distribuir	(271.491,48)
Lucro Líquido do Exercício	271.491,48
Saldo Disponível	0,00

Reconhecemos a autenticidade e exatidão do presente Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados encerrado em 31/12/2019

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA
ADMINISTRADOR
CPF: 999.090.571-15

JOÃO PAULO ALEXANDRE MAGALHÃES DA SILVA
CONTADOR
CPF: 536.562.371-15
CRC: MT08441/O-04

Impresso em Sistema Eletrônico de Processamento de dados por IMPERIUM ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL - Fone 35312788

P.M.C

Fls. 268

Rub. [assinatura]

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/040 854-2 no dia 25/03/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial					
IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA					
NIRE	5120134956-8	CNPJ	08.952.092/0001-11	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA ME					
Município:	SINOP			UF:	MATO GROSSO
Inscrição	133415546	Inscrição Municipal:	14005		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	13	Data assinatura:	25/03/2020
Quantidade de páginas:	241		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
999.090.571-15	EMERSON DE OLIVEIRA COSTA	Administrador	
536.562.371-15	JOAO PAULO ALEXANDRE MAGALHAES DA SILVA	Contador	MT008441004



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/040.854-2 no dia 25/03/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





Fone: (66) 3532-2099

IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

Sinop-MT 18/05/2020

I - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG= ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE = 1.479.750,66 + 27.068,99 = 2,13
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE 706.819,65

II - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

ICL= ATIVO CIRCULANTE = 1.479.750,66 = 2,09
PASSIVO CIRCULANTE 706.819,65

III - INDICE SDE SOLVENCIA GERAL (ISG)

ISG= ATIVO TOTAL = 1.506.819,65 = 2,13
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE 706819,65

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA
ADMINISTRADOR
CPF/999.090.571-15
RG 15371107 SSP/MT

JOÃO PAULO MAGALHÃES DA SILVA
CONTADOR
CPF: 536.562.371-15
CRC MT 008441004

P.M.C.
Fis. 270
Rub.

2º OFÍCIO
SINOP-MT

2º OFÍCIO
SINOP-MT

2º

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(84) 3531-4535 www.2oficio.org.br - Tabela Maria Antônia Marques Cabral

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de
EMERSON DE OLIVEIRA COSTA.....

Selo BKS80794 Cod. Ato 22
Consulte http://www.tnti.jus.br/selos-Atend. DENISE
Dou fe. Sinop-MT 18 de Maio de 2020 Valor R\$ 6,80

MAURICIO FERREZ OF. ESCRIV.



2º

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(84) 3531-4535 www.2oficio.org.br - Tabela Maria Antônia Marques Cabral

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de
JOÃO PAULO ALEXANDRE MAGALHÃES DA SILVA.....

Selo BKS80820 Cod. Ato 22
Consulte http://www.tnti.jus.br/selos-Atend. DENISE
Dou fe. Sinop-MT 18 de Maio de 2020 Valor R\$ 6,80

MAURICIO FERREZ OF. ESCRIV.



Rua das Aroeiras, 570 - Centro - CEP: 78.550-224 - Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com - Telefone: **66 - 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECCOES LTDA



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92731905200407530714-1
Data: 19/05/2020 12:00:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB17267-C9M1;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo Miranda Cavalcanti
Tutor

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://sebidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/92731905200407530714>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/05/2020 13:44:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92731905200407530714-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b77dc0943091bb2f5d1c7d2222950d290a152f3e5cd28a33fe843127af0ada3efb94ff48389c8f1eeb445cab1237e6c1c499864301513d8852b624ca93a960bcc



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5144015

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e **RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESAVOR** de **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA - ME**, portador do **CNPJ 08.952.092/0001-11**, até a data de 17/06/2020.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Conforme requerimento da parte interessada as buscas restringiram-se a **Ações de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

P.M.C.	
Fls	272
Rub.	0

✶

[Handwritten signatures and initials]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.952.092/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2007
NOME EMPRESARIAL IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPACTO CONFECÇOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS AROEIRAS	NÚMERO 570	COMPLEMENTO
CEP 78.550-001	BAIRRO/DISTRITO SETOR COMERCIAL	MUNICÍPIO SINOP
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO gmistura@terra.com.br	TELEFONE (66) 3532-5521
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		Fls Rub. P.M.C. 273
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2019** às **16:53:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

★

P.M.C	
Fis	274
Rub	0

Handwritten signatures and initials:
- A large signature to the left of the box.
- A signature below the box.
- Initials 'B' and 'SIL' to the right.
- A signature 'YOUNG' with a circled 'P' below it.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.341.554-6	CNPJ 08.952.092/0001-11	Data Início Atividade - SEFAZ 27/07/2007	
NOME EMPRESARIAL IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) IMPACTO CONFECCOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente * 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DAS AROEIRAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 78550-224	BAIRRO SETOR COMERCIAL	MUNICÍPIO SINOP	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO imperiumcontabil@terra.com.br		TELEFONE (66) 3532-5521	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2007	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 05/08/2019 às 15:54:20 (data e hora de Cuiabá)			





ALVARÁ TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

Nº 1020/2020

DAM EXIGÍVEL

Razão/Contribuinte IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA				
Denominação Comercial IMPACTO CONFECOES				
CPF/CNPJ 08.952.092/0001-11	Inscrição Municipal 14005	Inscrição Estadual 13341554-6	Data Reg. Abertura 06/08/2007	Data Validada 31/12/2020
Endereço DAS AROEIRAS				Número 570
Bairro SETOR COMERCIAL		Cidade / UF SINOP/MT		CEP 78550224
Complemento				
Atividade Econômica Principal 1412601 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA				
Atividade Econômica Secundária 1422300 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUTOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1413401 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 1412602 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS				
<p>DECLARO ESTAR CIENTE DA IMEDIATA CASSAÇÃO DESTE ALVARÁ EM CASO DE DESCUMPRIMENTO ACERCA DA PROIBIÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E DOS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE PROTEGEM ADOLESCENTES TRABALHADOR</p>				
<p>ESTABELECIMENTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO E NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS SEMA / VISA / ANP / AGER.</p>				
Horário Funcionamento		Nº Funcionários 4	Área Ocupada 180,00	
Observações				

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

29 de Janeiro de 2020.

Alexis F. Turra
 Diretor Geral para Análise
 ALEXIS F. TURRA

Adriano M. de Castro
 Coordenador



A autenticidade deste documento poderá ser verificada pelo endereço
http://www.sp.gov.br/portal/tributario_alinhamento/alinhamento_verificacao

AUTENTICAÇÃO

Av. das Embaúbas, 1386 - Centro, Sinop - MT - CEP: 78550-000
 Fone: (66) 3517-5200

P.M.C.
 Fis. 210
 Rub. *[Handwritten]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 98.870-0
 Av. Paraíba, 1000 - Fone: 3517-5200 - Sinop - MT - CEP: 78550-000 - E-mail: caj@cartorioazvedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com as Artigos 1º, 2º e 3º Inc. Vº Pº, 41 e 52 da Lei Federal 8.538/1994 e Art. 6 Inc. 10º da Lei Estadual 5.721/2010 submetido a protocolo digital, registado, reprodução fiel do documento original e expedido neste ato. O registro é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 92730203200957400549-1; Data: 02/03/2020 10:01:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV44750-5J89;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/03/2020 11:09:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1473693

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/03/2021 10:40:47 (hora local)**.

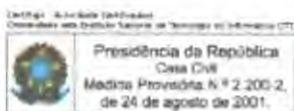
¹**Código de Autenticação Digital:** 92730203200957400549-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdbb5ba3785a31b0c48dc03533e9b29808aa5557ca47b660f8db32128a3e96707499864301513d8852b624ca93a960bcc288747fe95b43c74d5e03433f53e502f





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA ✓
CNPJ: 08.952.092/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

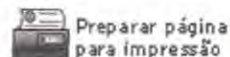
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 13:45:15 do dia 29/05/2020 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 25/11/2020. ✓

Código de controle da certidão: **7CC4.DC41.F233.EC61**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



P.M.C.	
Fls	278
Rub	00

Met
Paul.
sol



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0028834213**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **24/06/2020** Hora da emissão: **16:58:32**

Nome/denominação do sujeito passivo: **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA**
CNPJ: **08.952.092/0001-11**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da
CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de
dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo
I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua
matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa
quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou
integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.341.554-6 - IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou
www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **21/09/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do
interessado

Número de Autenticação: **TKKUT992ALA9A2BK**



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'R' and a signature that appears to be 'M. S. S. S.'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DAS EMBAUBAS, SETOR COMERCIAL
15.024.003/0001-32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

114930/2020

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA

CPF/CNPJ

08.952.092/0001-11

Inscrição Municipal

14005

Inscrição Estadual

13341554-6

Início da Atividade

Endereço

DAS AROEIRAS

Número

570

Complemento

Bairro

SETOR COMERCIAL

Cidade

SINOP

UF

MT

CEP

78550224

Finalidade

CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO
APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PUBLICOS

SINOP - , 17 de Junho de 2020.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE **CERTIDÃO NEGATIVA**, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 142f968d22c33190099277ebfd88a7af

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 17/07/2020



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço
https://www.gp.srv.br/tributario_sinop/servlet/consulta_certidao

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.952.092/0001-11

Razão Social: IMPACTO IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA ME

Endereço: RUA DAS AROEIRAS 570 / SETOR COMERCIAL / SINOP / MT / 78550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020 ✓

Certificação Número: 2020031501422616594909

Informação obtida em 08/04/2020 09:24:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Mat

B

Yanf.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.952.092/0001-11

Certidão n°: 3447974/2020

Expedição: 05/02/2020, às 16:51:57

Validade: 02/08/2020 < 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.952.092/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P.M.C.	
Fis	282
Rub	①



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120134956-8	08.952.092/0001-11	29/06/2007	22/06/2007

Endereço Completo:

RUA DAS AROEIRAS - BAIRRO SETOR COMERCIAL CEP 78550-224 - SINOP/MT

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE: TECIDOS E MALHAS, ARTIGOS DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS, ELETRODOMESTICOS, MATERIAIS ELETRONICOS, MATERIAIS ELETRICOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, BRINDES, CALCADOS, BOLAS DE FUTEBOL, JOELHEIRAS, TORNOZELEIRAS E CANELEIRAS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL, FARDAMENTOS E UNIFORMES, FABRICACAO DE: PECAS DO VESTUARIO MASCULINO, FEMININO E INFANTIL, BONES, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE: ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO, MOVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, CONFECACAO DE PECAS DE VESTUARIO MASCULINO, FEMININO E INFANTIL.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 800.000,00 OITOCENTOS MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 800.000,00 OITOCENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
999.090.571-15	EMERSON DE OLIVEIRA COSTA	xxxxxxx	R\$ 800.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 02/08/2019

Número: 2171156

Ato	Evento(s)
002	- ALTERACAO
021	- ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
020	- ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2003	- ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051	- CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2005	- SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ELENISE DE OLIVEIRA COSTA ME	5110158396-8	51201349568	xx	TRANSFORMACAO
IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA ME	xxxxxxx	2171156	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000399401 e visualize a certidão)



20/077.882-0



Handwritten signatures and initials:
 B
 K
 R
 M
 5

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 03 de Julho de 2020 15:53


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000399401 e visualize a certidão)



20/077.882-0

Página 2 de 2

Handwritten signatures and initials:
A large signature (possibly 'Muller')
A signature 'Muller' with 'Jucemat' written below it.
A signature 'B' to the right of the stamp.
A signature 'SIL' at the bottom right.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM – MT
 ESTADO DE MATO GROSSO – CNPJ: 24.772.162/0001-06
 Avenida Mutum, 1.250N – Centro – Fone: (0**65)3308-5400

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 08.952.092/0001-11, estabelecida na Rua das Aroeiras, nº 570, Centro, Sinop-MT, CEP 78550-224, entregou Botinas, Luvas em geral, Máscaras, Óculos, Avental, Botas em Geral, Protetores Auricular, Protetor Solar Ffips 60 UVA/UVB, Sapato EVA, Botas EVA, Capa de Chuva, Camisetas, Calças, Chapéus (Materiais de EPI), a Prefeitura Municipal de Nova Mutum (CNPJ 24.772.162/0001-06), estabelecida na Av. Mutum, 1.250N – Centro – Cep. 78450-000 Nova Mutum-MT, até o momento cumpre de forma exemplar com os compromissos assumidos para com essa Prefeitura. Nada havendo que a desabone.

Nova Mutum – MT, 20 de março de 2019.

Marlene Bueno de Camargo
 Coord. da Sec. de Cid. e Assist. Social

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **MARLENE BUENO DE CAMARGO**

Selo Digital BGE 55878 RE DE NO Cód. 22
 Nova Mutum MT 26 de março de 2019 Horário: 9:07
 At: **WIVIANE**
 Doufe Entestemunho () da verdade

Wiviane Van Den Bylaardt Escrevente Autorizada

Selo de Cartório Digital
 Poder Judiciário – MT
 Código de Serviço 911

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe
 Autenticação: 92732903191214150347-1; Data: 29/03/2019 12:20:47
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1H71982-9092;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

P.M.C
 Fls. 285
 Rub. [assinatura]

[Handwritten signatures and initials: A, F, Yanti, M, B, and others]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2020 10:32:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1210706

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/03/2021 09:48:49 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92732903191214150347-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca05fc7c9727c4471e15655ac70677c128e98d6809013ba48ed686505bb69f6a499864301513d8852b624ca93a960bcc2323aa423561037842c8ca90c01df8d4



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the word 'yany'.



Fone: (66) 3532-2099

**ANEXO V
DECLARAÇÃO – Item 8.1, IV, “B”**

IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA – CNPJ Nº 08.952.092/0001-11

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 024/2020**

DECLARAÇÃO

Empresa Impacto Industria e Comércio de Confeções Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.952.092/0001-11, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop-MT, 07 de Julho de 2020.

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA
ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO
CPF: 999.090.571-15
RG: 15371107 SSP/MT
IMPACTO IND. E COMÉRCIO DE
CONFEÇÕES LTDA
CNPJ: 08.952.092/0001-11

P.M.C.	
Fis.	287
Rub.	

08.952.092/0001-11
IMPACTO INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE CONFEÇÕES
LTDA -

Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial
CEP: 78.550-000 - SINOP - MATO GROSSO

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com – Telefone: **66 – 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFEÇÕES LTDA



Fone: (66) 3532-2099

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO – Item 8.1, IV, “D”**

IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – CNPJ Nº 08.952.092/0001-11

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 024/2020**

DECLARAÇÃO

A Empresa Impacto Industria e Comércio de Confeccões Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.952.092/0001-11, e inscrição estadual nº 13341554-6, estabelecida a Rua das Aroeiras, nº. 570, Bairro Setor Comercial, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78550-224, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop-MT, 07 de Julho de 2020.

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA
ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO

CPF: 999.090.571-15

RG: 15371107 SSP/MT

IMPACTO IND. E COMÉRCIO DE

CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 08.952.092/0001-11

P.M.C	
Fls	288
Rub	

08.952.092/0001-11
IMPACTO INDUSTRIA E CONFECÇÕES
Rua das Aroeiras, nº. 570 - Setor Comercial
Sinop - MATO GROSSO

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com – Telefone: **66 – 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA



Fone: (66) 3532-2099

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – Item 8.1, IV, “E”

IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA – CNPJ Nº 08.952.092/0001-11

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 024/2020**

A Empresa, IMPACTO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECCÕES LTDA, CNPJ Nº 08.952.092/0001-11, sediada na Rua das Aroeiras, nº 570, bairro Setor Comercial, CEP 78550 224, Município Sinop-MT, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop-MT, 07 de Julho de 2020.

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA

ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO

CPF: 999.090.571-15

RG: 15371107 SSP/MT

IMPACTO IND. E COMÉRCIO DE

CONFECCÕES LTDA

CNPJ: 08.952.092/0001-11

P.M.C.	
Fls.	289
Rub.	

08.952.092/0001-11
IMPACTO INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE CONFECCÕES
LTDA -
Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial
CEP: 78.550-000 - SINOP - MATO GROSSO

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com – Telefone: **66 – 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECCÕES LTDA

ANEXO X

IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA – CNPJ Nº 08.952.092/0001-11

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 024/2020

A Empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCÕES LTDA- ME, CNPJ Nº 08.952.092/0001-11, sediada na Rua das Aroeiras, nº 570, bairro Setor Comercial, CEP 78550-224, Município Sinop-MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº 024/2020, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Sinop-MT, 07 de Julho de 2020.



EMERSON DE OLIVEIRA COSTA
ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO
CPF: 999.090.571-15
RG: 15371107 SSP/MT
IMPACTO IND. E COMÉRCIO DE
CONFECCÕES LTDA
CNPJ: 08.952.092/0001-11

P.M.C	
Fls	290
Rub	

08.952.092/0001-11
IMPACTO INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE CONFECCÕES
LTDA -

Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial
CEP: 78.550-000 - SINOP - MATO GROSSO



Fone: (66) 3532-2099

ANEXO IX

DECLARAÇÃO – Item 4.4., “e”

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP OU MEI

IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – CNPJ Nº 08.952.092/0001-11

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 024/2020

A empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.952.092/0001-11, sediada na Rua das Aroeiras, nº 570, bairro Setor Comercial, CEP 78550-224, Município Sinop-MT, telefone (66)3532-2099, por intermédio do seu Administrador Proprietário Sr. Emerson de Oliveira Costa, portador do RG 1537110-7-SSP/MT e inscrito no CPF sob o numero 999.090.571-15, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

P.M.C	
Fls	291
Rub	



Sinop-MT, 07 de Julho de 2020.

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA
ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO
CPF: 999.090.571-15
RG: 15371107 SSP/MT
IMPACTO IND. E COMÉRCIO DE
CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 08.952.092/0001-11

08.952.092/0001-11
 IMPACTO INDUSTRIA E
 COMERCIO DE CONFECÇÕES
 LTDA

Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial
 CEP: 78.550-224 - SINOP - MATO GROSSO

Handwritten initials and signatures

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com – Telefone: **66 – 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA



Fone: (66) 3532-2099

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO – Item 8.1, IV, “C”**

IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – CNPJ Nº 08.952.092/0001-11

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 024/2020.**

DECLARAÇÃO

A Empresa Impacto Industria e Comércio de Confeccões Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica (CNPJ) sob o nº 08.952.092/0001-11, e inscrição estadual nº 13341554-6, estabelecida a Rua das Aroeiras, nº. 570, Bairro Setor Comercial, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78550-224. DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop-MT, 07 de Julho de 2020.

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA
ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO
CPF: 999.090.571-15
RG: 15371107 SSP/MT
IMPACTO IND. E COMÉRCIO DE
CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 08.952.092/0001-11

P.M.C	
Fis	292
Rub	

08.952.092/0001-11
IMPACTO INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE CONFECÇÕES
LTDA

Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial
78550-224 - SINOP - MATO GROSSO

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com – Telefone: **66 – 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 R.P

Aos sete dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 282/2020, de 04/05/2020 e a Srª Hemilin F. Tiedt, como apoio a esta sessão, e a Srª. Silvia Scheing, Fiscal de Contrato, Daiane Correa – Engenheira de Segurança, ao objeto do Pregão Presencial nº **024/2020 R.P**, que trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA MT**. Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 03 (três) empresas interessaram-se em apresentar suas propostas e participar do Pregão, sendo ela: **IMPACTO IND. E COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ. Nº 08.952.092/0001-11, representada pelo Srº. EMERSON DE OLIVEIRA COSTA, Portador do CPF nº. 999.090.571-15. e RG nº 15371107 SSP/MT, **PESANT CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 36.946.068/0001-05, representada pelo Sr. MATEUS GUBOLIN BATISTA, portador do CPF nº. 022.088.191-01 e RG nº. 1667607-6 SSP/MT, e a empresa **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 14.888.303/0001-05, representada pelo Sr. CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA, inscrita no CNPJ nº. 788.903.901-82 e RG nº. 967875 SSP/MT. Logo após rubricou-se os envelopes contendo sua proposta e documentação, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se os envelopes das propostas das empresas, onde as mesmas apresentaram propostas para os itens. A pregoeira solicitou que se fizessem suas ofertas, o mesmos ofertaram os valores conforme MAPA COMPARATIVO EM ANEXO. A pregoeira então aceitou os valores dos itens, visto que estavam abaixo do Valor de Referência. Na abertura das documentações da empresa, foi constatado que a empresa **PESANT CONSTRUTORA LTDA ME**, apresentou a certidão FGTS vencida, ITEM III da Regularidade Fiscal, alínea g), não apresentou o Balanço Patrimonial – Demonstrações Contábeis – Item II, alínea a). As empresas **IMPACTO IND. E COMÉRCIO LTDA ME**, **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP** Estavam com as documentações conforme solicitado em edital, tornando-se habilitadas para este certame. Logo após perguntou se alguém se manifestaria o representante da empresa **PESANT CONSTRUTORA LTDA ME**, requereu prazo para Recurso, onde fora aberto prazo de 03 (três) dias para o Recurso e 05 (cinco) dias para a Regularidade Fiscal. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

Shirley Yotzchetz
Pregoeira – Shirley Yotzchetz

Hemilin F. Tiedt
Equipe de Apoio – Hemilin F. Tiedt

Silvia Scheing
Fiscal de contrato- Silvia Scheing

Daiane Correa
Engenheira – Daiane Correa

EMPRESA PARTICIPANTE:

Emerson de Oliveira Costa
IMPACTO IND. E COMÉRCIO LTDA ME
EMERSON DE OLIVEIRA COSTA

P.M.C	
Fis	294
Rub	<i>[Signature]</i>



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

PESANT CONSTRUTORA LTDA ME
MATEUS GUBOLIN BATISTA

Mateus

Carlos Roberto Vitor da Silva

MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP,
CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Yanf

[Handwritten signature]
Silvio

P.M.C.	
Fls	295
Rub	<i>[Handwritten mark]</i>

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

Mapa Comparativo

Na data de 07/07/2020 às 8:00 Horas, foram abertas as propostas referente a Pregão Presencial Nº 24/2020, solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

- 03 001 GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO
- 04 001 GABINETO DO SECRETARIO FINANÇAS
- 05 001 GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO
- 05 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
- 06 001 GABINETE DO SECRETARIO - SAUDE
- 06 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 07 001 GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL
- 08 001 GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
- 09 001 GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL
- 10 001 GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE
- 11 001 GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER

OBJETO:

AQUISICAO DE EPI'S PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLAUDIA MT

5813 - IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CO	CPF/CNPJ: 08.952.092/0001-11	R\$ 661.818,600
82169 - MUDAR COM DE MAT DE CONST FERR E EP	CPF/CNPJ: 14.888.303/0001-05	R\$ 432.478,000
83045 - PESANT CONSTRUTORA LTDA ME	CPF/CNPJ: 36.946.068/0001-05	R\$ 248.636,600

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

5813 IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES L08.952.092/0001-11

Nº	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	52119	ADESIVOS INFORMATIVO DIVERSOS	IMPACTO	UNIDADE	8.400	325.000	2.730.000
2	52120	AVENTAL DE PROTECAO COM CHUMB	NUCLEMAX	UNIDADE	751.000	6.000	4.506.000
3	52122	BOTAS DE PVC CANO CURTO IMPERM	INNPRO	UNIDADE	17.700	680.000	12.036.000
4	52123	BOTINA DE SEGURANCA COM FECHA	CARTOM	UNIDADE	28.900	780.000	22.542.000
5	52179	BOTINAS DE SEGURANCA EM COURO	CARTOM	UNIDADE	27.590	60.000	1.655.400
6	52177	CALÇA BRIM COM BOLSO LATERAL E E	IMPACTO	UNIDADE	44.200	1.400.000	61.880.000
7	52175	CAMISSETAS MALHA FRIA MANGA CU	IMPACTO	UNIDADE	30.500	2.600.000	79.300.000
8	52176	CAMISSETAS MALHA FRIA MANGA LO	IMPACTO	UNIDADE	37.000	1.800.000	66.600.000
9	52169	CAPACETE COM PROTETOR FACIAL E	CAMPER	UNIDADE	60.000	100.000	6.000.000
10	52124	CAPACETE DE PROTECAO COM CARNE	CAMPER	UNIDADE	5.000	80.000	400.000
11	52314	JALECO EM OXFORD COM PUNHO E B	IMPACTO	UNIDADE	39.400	10.000	394.000
12	52137	JUGULAR PARA CAPACETE EM NYLON	CAMPER	UNIDADE	2.300	30.000	69.000
13	52138	KIT ROUPA PARA APLICACAO DE INSE	SAYRO	UNIDADE	55.000	50.000	2.750.000
14	52140	LUVA PARA PROTECAO CONTRA AGEN	VOLK	UNIDADE	1.650	900.000	1.485.000
15	52146	LUVA PARA PROTECAO CONTRA AGEN	SUPER SAFETY	UNIDADE	4.500	500.000	2.250.000
16	52149	LUVA PLUMBIFERO DE PROTECAO TIP	NUCLEMAX	UNIDADE	577.450	20.000	11.549.000

Endereço: Avenida Gaspar Dutra Nº: 787- Bairro: Centro -CLAUDIA- MT

CEP: 78.540-000 FONE: (66)-3546-3100



Mat

aparece



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

17	52151 LUVAS TERMICAS LONGA 45 CM PAR	ART E FORMA	UNIDADE	21.400	150.000	3.210.000
18	52313 MACACAO QUIMICO COM ELASTICO	PROTSRAY	UNIDADE	80.000	30.000	2.400.000
19	52118 PLACA USO DE EPEI'S	BR CONTROL	UNIDADE	10.500	34.000	357.000
20	52162 PROTETOR SOLAR FATOR 30	SUNDAY	UNIDADE	7.050	700.000	4.935.000
21	52167 SAPATO DE SEGURANCA FLEX FLIP N	CARTOM	UNIDADE	40.500	1.100.000	44.550.000
22	52168 SAPATO DE SEGURANCA FLEX FLIP N	CARTOM	UNIDADE	39.900	1.740.000	69.426.000

TOTAL DO VENCEDOR 401.024,400

82169 MUDAR COM DE MAT DE CONST FFRR F FPIS LTDA M 14 888 303/0001-05

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	52153	MASCARA DE CARVAO ATIVADO RESP	CARBOGRAFITE	UNIDADE	14.900	200.000	2.980.000
2	52155	MASCARA PARA SOLDA VISOR ARTIC	CARBOGRAFITE	UNIDADE	36.000	10.000	360.000
3	52166	PROTETOR AURICULAR ABAFADOR TI	PLASTCOR	UNIDADE	10.500	350.000	3.675.000

TOTAL DO VENCEDOR 7.015,000

83045 PESANT CONSTRUTORA LTDA ME

36 946 068/0001-05

Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	52121	AVENTAL DE PVC LONGO	UNIDADE	5.800	20.000	116.000
2	52170	CHAPEU ESTILO ARABE COM PROTEC	UNIDADE	14.920	300.000	4.476.000
3	52174	CHAPEU ESTILO ARABE COM PROTEC	UNIDADE	14.920	800.000	11.936.000
4	52147	LUVA DE MALHA TRICOTADA PIGMEN	UNIDADE	1.900	800.000	1.520.000
5	52139	LUVA PARA PROTECAO CONTRA AGEN	UNIDADE	5.700	1.220.000	6.954.000
6	52152	MANGOTE DE RASPA PARA ALTAS TE	UNIDADE	13.760	50.000	688.000
7	52154	MASCARA DE SOLDA COM ESCURECIM	UNIDADE	96.000	10.000	960.000
8	52157	OCULOS DE PROTECAO DE LENTE CLA	UNIDADE	2.400	1.200.000	2.880.000
9	52158	OCULOS DE PROTECAO LENTE ESCUR	UNIDADE	2.400	1.200.000	2.880.000
10	52160	PERNEIRA DE COURO CONTRA PICAD	UNIDADE	15.700	200.000	3.140.000
11	52161	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE	UNIDADE	0.540	500.000	270.000

TOTAL DO VENCEDOR 35.820,000

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.



SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeiro



paufe



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

CPF/CNPJ: **14.888.303/0001-05**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:45:32 do dia 14/07/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: F8V6140720124532

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.	
Fls.	298
Rub.	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **08.952.092/0001-11**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:44:12 do dia 14/07/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: FGYT140720124412

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.	
Fls	299
Rub	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PESANT CONSTRUTORA LTDA**

CPF/CNPJ: **36.946.068/0001-05**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:44:47 do dia 14/07/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sitio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **OXRQ140720124447**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PESANT
CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES

ILUSTRÍSSIMA SENHORA, PREGOEIRA OFICIAL DA COMARCA DE CLÁUDIA-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

PESANT CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ....., com sede na AV. Manoel Jose de arruda, nº 1000, bairro Jardim Califórnia, Cuiabá-MT, sob o endereço eletrônico anacarolina@pesant.com.br, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem com fulcro no art. 109 da lei 8.666/93 a presença de vossa Excelência, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

PESANT CONSTRUTORA LTDA
35.945.088/0001-05

Av. Manoel José de Arruda, nº 1000, Sala 2 Anexo 01 Jardim Califórnia -
Cuiabá - MT CEP 78.070-305

E-mail: pesant@pesant.com.br

Telefone: (51) 3028-3541





PESANT

CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES

I – DA TEMPESTIVIDADE

Seguindo o entendimento do artigo 109, inciso I da lei 8.666/93, há prazo para interpor recurso de 5 dias úteis, a contar da intimação ou da lavratura da ata. Conforme ata anexa, a lavratura da mesma fora no dia 07/07/2020, prazo este que se estende até o dia 13/07/2020, constados os cinco dias úteis de acordo o texto legal, sendo que o presente recurso está neste lapso temporal, sendo comprovadamente tempestivo.

II – DOS FATOS

Atendendo o chamando da Prefeitura de Cláudia para o certame licitatório a recorrente participou do pregão presencial, sob a modalidade de registro de preços, oriunda do edital 024/2020.

Devidamente representada, por meio do seu representante legal, sendo este que recorre a esta demanda (Mateus Gubolin Batista), no dia 07/07/2020. Devidamente credenciada sob a supervisão inclusive dos outros concorrentes a mesma fora autorizada a participar legalmente, apresentando os envelopes de propostas e habilitação.

Seguindo as propostas verbais, a recorrente sagrou-se vencedora de 11 itens.

Dito isso e contextualizado o acontecimento, a Pesant Construtora Ltda, beneficiária do regime da Microempresa, inclusive sendo optante pelo SIMPLES NACIONAL, fez com que não houvesse com o balanço anual, sendo que a recorrente não haveria como juntar tal documento, vista que ela havia sido criada em abril de 2020, não tendo o balanço do ano anterior. Então nobre julgador, a mesma tendo todos os documentos hábeis para participação do certame não conseguiu arcar, vista que não havia este documento.

Momento que inclusive a pregoeira, Shirley Yotzchetz, reconheceu que a PESANT não poderia apresentar um documento que não possuía.

III – DO DIREITO

Conforme falado acima a Recorrente é optante pelo Simples Nacional, onde somente microempresas e empresas de pequeno porte, podem aderir a esse regime tributário. Na esfera do simples nacional na Lei Complementar 123/06, art. 27, nos diz que a apresentação do

PESANT CONSTRUTORA LTDA

38 946 060/01-05

Av. Manoel José de Almeida, nº 1000, Sala 2 Anexo 01, Jardim Califórnia

Cláudia/MT, CEP 78.070-305

E-mail: mateusgubolin@pesant.com.br Telefone: (65) 3028-3541





PESANT

CONSTRUTORA E ENGENHEIROS

balanço anual é OPCIONAL, conforme texto legal que segue:

"Art. 27. As microempresas e empresas de pequeno porte optante pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registro e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor."

Mostrado o artigo com a devida interpretação benéfica a este caso concreto, passamos ao decreto 6.204/2007, em seu artigo 3º que nos elenca duas possibilidades que não se exige o balanço patrimonial.

"Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social."

Entende-se então que por essas duas hipóteses não é necessário a apresentação do balanço anual, mesmo por que inclusive a empresa não dispõe desse balanço, tendo somente o balanço de abertura da empresa.

Cabe um esclarecimento que o decreto 6.204/2007, trata-se de um decreto Federal, então via de regra aplica-se no âmbito federal, porém a Lei Complementar 123/06, art. 47 Súnico:

"No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal."

Ou seja, aplica-se que não exigível de balanço nesse casos para todas as licitações.

Ademas, trago as considerações do Poder Judiciário onde o mesmo já se manifestou no sentido da ilegalidade de exigir balanço patrimonial das pequenas empresas nas licitações públicas. Segue corrente defensora.

PESANT CONSTRUTORA LTDA

3E 046/052/0001 05

Av. Manoel José do Amaral, nº 1500 - Jd. Santa Helena - Anápolis - Estado de Goiás - Brasil

CNPJ nº 07.040.170/0001-05

E-mail: matheusquibolini@pesant.com.br Telefone: (65) 3028-3541

P.M.C.	
Fls	303
Rub	



PESANT

ARQUITETURA & CONSTRUÇÃO

“MANDADO DE SEGURANÇA – Licitação – Modalidade de Concorrência – Impetrante que foi inabilitada por não cumprir determinação do edital próprio, relativa à apresentação de balanço patrimonial e demonstrativo contábil do último exercício social – Ilegalidade – Impetrante que é microempresa optante do “SIMPLES” que, a teor do disposto na Lei 9.317/96 dispensa a obrigatoriedade de apresentação de balanço patrimonial e demonstrativos contábeis – Ordem concedida” (ap. n° 389.181.5/1, São Paulo, rei. DES. ANTÔNIO C. MALHEIROS, j . 18.03.2008).

“MANDADO DE SEGURANÇA – Licitação – Renovação de cadastro para viabilizar participação em procedimentos licitatórios – Admissibilidade – Empresa de pequeno porte – Dispensada legalmente da representação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis – Lei n° 9.317/96 (regime tributário de micros e pequenas empresas) e artigo 179, da CF. – Ordem confirmada – Recurso não provido”(Apelação n° 275.812.5/6-00,Campinas, rei. DES. SOARES LIMA, j . 15.05.2008)

MANDADO DE SEGURANÇA – Licitação – Exigência de apresentação de balanço patrimonial para comprovação da qualificação econômico-financeira – Microempresa – Escrituração simplificada por meio de Livro Diário – Inexigibilidade de apresentação do balanço – Sentença concessiva da segurança mantida – Recursos não providos – Permitido à microempresa a escrituração por meio de processo simplificado, com utilização de Livro Diário, registrado na Junta Comercial, torna-se dispensável a apresentação de balanço patrimonial, aya confecção traria despesas extraordinárias à microempresa, podendo impossibilitar sua participação na licitação (Relator(a): Luis Ganzerla, Julgamento: 26/01/2009, Órgão Julgador: 11ª Câmara de Direito Público Publicação: 26/02/2009)

Mostrado esse entendimento, não há mais no que se falar em inabilitar a recorrente.

PESANT CONSTRUTORA LTDA

36 946 068/0001-05

Av. Manoel José de Arruda, n° 1000, Sala 2 Anexo 01, Jardim Califórnia –
Cuiabá/MT, CEP 78.070-305

E-mail: mateus@pesant.com.br Telefone: (65) 3028-3541

P.M.C.	
Fis.	304
Rub.	

Demonstrando a boa fé e capacidade técnica da empresa para que possa arcar com o compromisso firmado com a prefeitura de Cláudia, juntaremos a este recurso o balanço de abertura da empresa.

IV – DO PEDIDO

Diante do exposto, a recorrente requer:

- Seja recebido o presente recurso;
- Abra prazo para as contrarrazões;
- Reconheça a licitude da recorrente para que possa ser habilitada e seja adjudicada nesta licitação;
- Receba o balanço de abertura da empresa como demonstração de boa fé da recorrente;

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cuiabá – MT, 10 de julho de 2020

MATEUS GUBOLIN BATISTA
ADVOGADO
OAB/MT 28.008

PESANT CONSTRUTORA LTDA
36 946 068/0001-05

Av. Manoel José de Arruda, nº 1000, Sala 2 Anexo 01, Jardim Califórnia –
Cuiabá/MT CEP 78 070-305

E-mail: mateusgubolin@pesant.com.br Telefone: (65) 3028-3541





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546 - 3100 – Cláudia - MT
FONE/FAX (66) 3546 - 3101

DECISÃO.
RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020**

Recorrente: **PESANT CONSTRUTORA LTDA**

Vistos,

1. DOS FATOS

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa PESANT CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 36.946.068/0001-05, contra a decisão proferida pela Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio, na sessão de Abertura dos Envelopes e Julgamento do Pregão Presencial nº 024/2020.

A empresa recorrente sustenta que é optante pelo simples nacional e a LC 123/2006, art. 27, diz que a apresentação do balanço anual é opcional. Além do mais, afirma que o Decreto Federal 6204/2007, art. 3º, diz que na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, e que este Decreto, embora federal, tem aplicabilidade no âmbito municipal, por força do que dispõe o art. 47, parágrafo único, da LC 123/2006.

Diante disso, requer que se reconheça a licitude da recorrente para que possa ser habilitada e seja adjudicado o objeto licitado.

Intimada, a empresa vencedora não apresentou contrarrazões.

São os fatos.

P.M.C.	
Fis.	306
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546 - 3100 – Cláudia - MT
FONE/FAX (66) 3546 - 3101

2. FUNDAMENTAÇÃO

Preambularmente, frise-se que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente a legalidade, a isonomia, a ampla concorrência, a vinculação ao instrumento convocatório, o julgamento objetivo, entre outros.

Tais princípios norteiam a atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõe ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais.

Aliás, este é o comando contido na Lei nº 8.666/93, que prescreve, *in verbis*:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Feita a premissa inicial, e necessária, passamos ao mérito em questão.

Salientamos, desde já, que a recorrente fundamenta suas razões recursais no Decreto Federal 6204/2007, decreto este que se encontra totalmente revogado, ou seja, não possui aplicabilidade ou efeitos no mundo fático e jurídico.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546 - 3100 – Cláudia - MT
FONE/FAX (66) 3546 - 3101

Criou-se a controvérsia acerca da apresentação, ou não, do balanço patrimonial pelas empresas ME/EPP, devido a Lei 9.317/96 dispensar as pequenas empresas na elaboração do balanço patrimonial e a Lei 8.666/93 regram sobre a exigibilidade da apresentação do balanço como condição para participação nas licitações públicas.

Neste cenário, criou-se o entendimento que do ponto de vista tributário as pequenas empresas têm a faculdade de elaborar o balanço patrimonial. Porém, do ponto de vista Administrativo, as pequenas empresas **deverão** apresentar o balanço, em cumprimento ao inciso I do artigo 31 da Lei 8.666/93.

No entanto, a Lei 9.317/96 foi totalmente revogado pela Lei 123/2006. Assim, o intitulado Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte não reproduziu o aludido na lei anterior. O referido diploma legal, em seu artigo 27, regrou da seguinte forma:

Art. 27. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor.

A partir daí, gerou-se a dúvida sobre o que englobaria a "contabilidade simplificada" que veio, inicialmente, a ser sanada pela Resolução Nº 1.115/07, que aprovou a NBC T 19.13 – Escrituração Contábil Simplificada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

O item 7 da referida norma disciplina que:

7 A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial

P.M.C.	
Fls.	308
Rub.	()

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546 - 3100 – Cláudia - MT
FONE/FAX (66) 3546 - 3101

e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFC Nº 1.330.

Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC Nº 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:


26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.

Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial.

Acerca do assunto, o jurista Sidney Bittencourt leciona:

Situação sui generis ocorre no caso de microempresa, principalmente em função do tratamento diferenciado a ela conferido pelo art. 175 da Constituição Federal, vigindo, para essa, o Estatuto das Microempresas, que afasta a necessidade de possuírem demonstrações contábeis, o que não impede que o edital exija essas demonstrações referentes ao último exercício social, de modo a permitir uma avaliação das condições financeiras para arcar com o compromisso. De outra forma, entendendo a Administração licitadora que o objeto é simples e facilmente executável, poderá não exigir a

P.M.C.
Fls. 309
RUB. _____
Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546 - 3100 – Cláudia - MT
FONE/FAX (66) 3546 - 3101

demonstração no edital. (In Licitação passo a passo. 4ª ed. atualizada e ampliada. Rio de Janeiro: Temas & idéias Editora, 2002, p. 158)

Outrossim, o prof. Carlos Pinto Coelho Motta versou:

As microempresas e empresas de pequeno porte devem, igualmente, elaborar o balanço patrimonial, considerando que, nesse aspecto, a LNL não foi derogada pela LC 123/06. (in Eficácia nas Licitações e Contratos. 11ª ed. rev. E atual. Belo Horizonte: Del Rey, 2008, 389)

Vejamos que a empresa recorrente, ainda, traz algumas decisões judiciais de corrente jurisprudencial defendida por uma pequena corrente. No entanto, com a devida vênia, entendemos que os julgados supra não devem ser seguidos eis que fundamentaram-se na Lei 9.317/96 que, como já mencionamos, foi revogada pela Lei 123/2006.

Portanto, via de regra, nenhuma empresa está dispensada de apresentar o balanço patrimonial.

Visando o atendimento integral e possibilitando uma maior amplitude na concorrência do referido certame, a Administração Pública ainda possibilitou, e deixou expresso no Edital de Licitação, as empresas optantes pelo simples nacional de apresentar, em substituição ao balanço, a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou DEFIS - Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (ME ou EPP optante pelo Simples Nacional).

Portanto, se a empresa recorrente não cumpriu ao determinado no ato convocatório, conseqüentemente sua inabilitação é a medida correta. Sendo a decisão proferida coberta de legalidade.

P.M.C.	
Fls	310
Rub	P

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546 - 3100 – Cláudia - MT
FONE/FAX (66) 3546 - 3101

Ora, restou comprovado a adequação, legalidade e oportunidade de decisão proferida, devendo ser mantida na íntegra.

Por todos esses motivos, fica demonstrado que o apelo da empresa recorrente não merece prosperar.

3. DA DECISÃO

Ante ao exposto, forte em todas as argumentações supra, **CONHEÇO** do recurso interposto, por cumprir suas formalidades legais, para, no mérito, julgar **IMPROCEDENTE** o pedido aduzido, mantendo inalterada a decisão proferida na sessão de julgamento do Pregão Presencial nº 024/2020.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Cláudia – MT, 24 de julho de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Cláudia



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

CPF/CNPJ: **14.888.303/0001-05**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:28:38 do dia 28/07/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: XW1G280720122838

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.	
Fls	312
Rub	00



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.888.303/0001-05
Razão Social: MUDAR COM DE MAT DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPIS LTDA
Endereço: AV BEIRA RIO 1700 / PRAEIRO / CUIABA / MT / 78070-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2020 a 25/08/2020

Certificação Número: 2020072704105309777687

Informação obtida em 28/07/2020 12:20:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.952.092/0001-11
Razão Social: IMPACTO IND E COM DE CONFECCOES LTDA ME
Endereço: RUA DAS AROEIRAS 570 / SETOR COMERCIAL / SINOP / MT / 78550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2020 a 19/08/2020

Certificação Número: 2020072103145086777137

Informação obtida em 28/07/2020 12:21:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **08.952.092/0001-11**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:29:27 do dia 28/07/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: UWWA280720122927

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.	
Fls	315
Rub.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DAS EMBAUBAS, SETOR COMERCIAL
15.024.003/0001-32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

121082/2020

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

CPF/CNPJ

08.952.092/0001-11

Inscrição Municipal

14005

Inscrição Estadual

13341554-6

Início da Atividade

Endereço

DAS AROEIRAS

Número

570

Complemento

Bairro

SETOR COMERCIAL

Cidade

SINOP

UF

MT

CEP

78550224

Finalidade

CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO
APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

SINOP - , 14 de Julho de 2020.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE **CERTIDÃO NEGATIVA**, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6608c53dd1d8730636c5d739a7ea0100

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 13/08/2020



Validar a autenticidade do documento acessando o endereço

www.sinop.mt.gov.br/certidao



Emitido Por:

TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2020



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

Mapa Comparativo

Na data de 07/07/2020 às 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial N° 24/2020 , solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

03	001	GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO
04	001	GABINETO DO SECRETARIO FINANÇAS
05	001	GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO
05	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
06	001	GABINETE DO SECRETARIO - SAUDE
06	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07	001	GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL
08	001	GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
09	001	GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL
10	001	GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE
11	001	GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER

OBJETO:

**AQUISICAO DE EPI'S PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE CLAUDIA MT**

5813 – IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CO	CPF/CNPJ: 08.952.092/0001-11	R\$ 661.818,600
82169 – MUDAR COM DE MAT DE CONST FERR E EP	CPF/CNPJ: 14.888.303/0001-05	R\$ 432.478,000
83045 – PESANT CONSTRUTORA LTDA ME	CPF/CNPJ: 36.946.068/0001-05	R\$ 248.636,600

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

5813 IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES L.08 952.092/0001-11

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	52119	ADESIVOS INFORMATIVO DIVERSOS	IMPACTO	UNIDADE	8,400	325.000	2.730.000
2	52120	AVENTAL DE PROTECAO COM CHUMB	NUCLEMAX	UNIDADE	751,000	6,000	4.506.000
3	52121	AVENTAL DE PVC LONGO	MAICOL	UNIDADE	5,900	20,000	118.000
4	52122	BOTAS DE PVC CANO CURTO IMPERM	INNPRO	UNIDADE	17,700	680,000	12.036.000
5	52123	BOTINA DE SEGURANCA COM FECHA	CARTOM	UNIDADE	28,900	780,000	22.542.000
6	52179	BOTINAS DE SEGURANCA EM COURO	CARTOM	UNIDADE	27,590	60,000	1.655.400
7	52177	CALÇA BRIM COM BOLSO LATERAL E E	IMPACTO	UNIDADE	44,200	1.400,000	61.880.000
8	52175	CAMISETAS MALHA FRIA MANGA CU	IMPACTO	UNIDADE	30,500	2.600,000	79.300.000
9	52176	CAMISETAS MALHA FRIA MANGA LO	IMPACTO	UNIDADE	37,000	1.800,000	66.600.000
10	52169	CAPACETE COM PROTETOR FACIAL E	CAMPER	UNIDADE	60,000	100,000	6.000.000
11	52124	CAPACETE DE PROTECAO COM CARNE	CAMPER	UNIDADE	5,000	80,000	400.000
12	52170	CHAPEU ESTILO ARABE COM PROTEC	IMPACTO	UNIDADE	30,500	300,000	9.150.000
13	52174	CHAPEU ESTILO ARABE COM PROTEC	IMPACTO	UNIDADE	21,200	800,000	16.960.000
14	52314	JALECO EM OXFORD COM PUNHO E B	IMPACTO	UNIDADE	39,400	10,000	394.000
15	52137	JUGULAR PARA CAPACETE EM NYLON	CAMPER	UNIDADE	2,300	30,000	69.000
16	52138	KIT ROUPA PARA APLICACAO DE INSE	SAYRO	UNIDADE	55,000	50,000	2.750.000

Endereço: Avenida Gaspar Dutra N°: 787- Bairro: Centro -CLAUDIA- MT

CEP: 78.540-000 FONE: (66)-3546-3100





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA


CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

17	52147	LUVA DE MALHA TRICOTADA PIGMEN	VOLK	UNIDADE	1.940	800.000	1.552.000
18	52140	LUVA PARA PROTECAO CONTRA AGEN	VOLK	UNIDADE	1.650	900.000	1.485.000
19	52146	LUVA PARA PROTECAO CONTRA AGEN	SUPER SAFETY	UNIDADE	4.500	500.000	2.250.000
20	52139	LUVA PARA PROTECAO CONTRA AGEN	SUPER SAFETY	UNIDADE	5.790	1.220.000	7.063.800
21	52149	LUVA PLUMBIFERO DE PROTECAO TIP	NUCLEMAX	UNIDADE	577.450	20.000	11.549.000
22	52151	LUVAS TERMICAS LONGA 45 CM PAR	ART E FORMA	UNIDADE	21.400	150.000	3.210.000
23	52313	MACACAO QUIMICO COM ELASTICO	PROTSRAY	UNIDADE	80.000	30.000	2.400.000
24	52152	MANGOTE DE RASPA PARA ALTAS TE	BIG LUVAS	UNIDADE	21.200	50.000	1.060.000
25	52154	MASCARA DE SOLDA COM ESCURECIM	LIBUS	UNIDADE	96.990	10.000	969.900
26	52157	OCULOS DE PROTECAO DE LENTE CLA	PLASTCOR	UNIDADE	2.430	1.200.000	2.916.000
27	52158	OCULOS DE PROTECAO LENTE ESCUR	PLASTCOR	UNIDADE	2.410	1.200.000	2.892.000
28	52160	PERNEIRA DE COURO CONTRA PICAD	BIG LUVAS	UNIDADE	15.800	200.000	3.160.000
29	52118	PLACA USO DE EPET'S	BR CONTROL	UNIDADE	10.500	34.000	357.000
30	52161	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE	PLASTCOR	UNIDADE	0.580	500.000	290.000
31	52162	PROTETOR SOLAR FATOR 30	SUNDAY	UNIDADE	7.050	700.000	4.935.000
32	52167	SAPATO DE SEGURANCA FLEX FLIP N	CARTOM	UNIDADE	40.500	1.100.000	44.550.000
33	52168	SAPATO DE SEGURANCA FLEX FLIP N	CARTOM	UNIDADE	39.900	1.740.000	69.426.000
TOTAL DO VENCEDOR							447.156,100

82169 MUDAR COM DE MAT DE CONST FERR E EPIS LTDA M 14 888 303/0001-05

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	52153	MASCARA DE CARVAO ATIVADO RESP	CARBOGRAFITE	UNIDADE	14.900	200.000	2.980.000
2	52155	MASCARA PARA SOLDA VISOR ARTIC	CARBOGRAFITE	UNIDADE	36.000	10.000	360.000
3	52166	PROTETOR AURICULAR ABAFADOR TI	PLASTCOR	UNIDADE	10.500	350.000	3.675.000
TOTAL DO VENCEDOR							7.015,000

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeiro





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **IMPACTO IND. E COMÉRCIO LTDA ME E MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**. Cláudia/MT, 28 de Julho de 2020.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 136/2020 de 06 de abril de 2020, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo será o **MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual contratação de empresa para fornecimento de reservatório tubular em estrutura metálica com capacidade de 25 mil litros, para ser instalado no Creche Municipal de Canabrava do Norte/MT;

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 30/07/2020 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 18/08/2020 às 07h30min. (Horário de Brasília - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 18/08/2020 às 08h00min. (Horário de Brasília - DF);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 18/08/2020 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://licitanet.com.br>;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites <http://www.canabradonorte.mt.gov.br/transparencia> e <https://licitanet.com.br>.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 28 de Julho de 2020.

Iranizo Matos Rodrigues
Pregoeiro,
Portaria nº 136/2020

Licitação Deserta

Processo Administrativo nº 00003164/2020
Pregão Eletrônico nº 022/2020

Comissão de Licitações do Município de Canabrava do Norte - MT, torna público que a licitação realizada no dia 28/07/2020, às 08h30min, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 022/2020, que objetiva o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de manta líquida impermeabilizante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, junto ao município de Canabrava do Norte - MT, foi considerada **DESERTA**, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Canabrava do Norte, 28 de Julho de 2020.

Iranizo Matos Rodrigues
Pregoeiro

DESERTA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020
Prorrogação

O Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal de Canabrava do Norte/MT, por intermédio da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu em 28 de Julho de 2020, às 08h:30min, onde o mesmo foi declarado **DESERTO**, por não comparecer nenhuma empresa interessada no objeto licitado, que é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de manta líquida impermeabilizante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, junto ao município de Canabrava do Norte - MT, a Comissão de Licitações decidiu por realizar a prorrogação da Sessão, que ocorrerá no dia **19 de Agosto de 2020, às 08h30min** através da Plataforma de Pregão Eletrônico <https://licitanet.com.br>. TIPO: Menor Preço por Item. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 10.024/2019 e demais legislações vigentes. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 07h30min às 11h30min, de segunda à sexta-feira. Informações adicionais pelo telefone (0xx66) 3577-1152. E-mail: licitacao.cbn@gmail.com. Edital e Anexos no Site da Prefeitura www.canabradonorte.mt.gov.br/transparencia.

Canabrava do Norte/MT, 28 de Julho de 2020

Iranizo Matos Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 136/2020

Licitação Deserta

Processo Administrativo nº 00003025/2020
Pregão Eletrônico nº 020/2020

Comissão de Licitações do Município de Canabrava do Norte - MT, torna público que a licitação realizada no dia 24/07/2020, às 08h30min, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 020/2020, que objetiva o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de janelas de vidro temperado, 8mm, fumê nas medidas de 1.500 x 1.000, com 4 folhas, com kit de instalação em alumínio, fecho bata fecha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, junto ao município de Canabrava do Norte - MT, foi considerada **DESERTA**, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Canabrava do Norte, 28 de Julho de 2020.

Iranizo Matos Rodrigues
Pregoeiro

DESERTA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020
Prorrogação

O Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal de Canabrava do Norte/MT, por intermédio da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu em 24 de Julho de 2020, às 08h:30min, onde o mesmo foi declarado **DESERTO**, por não comparecer nenhuma empresa interessada no objeto licitado, que é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de janelas de vidro temperado, 8mm, fumê nas medidas de 1.500 x 1.000, com 4 folhas, com kit de instalação em alumínio, fecho bata fecha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, junto ao município de Canabrava do Norte - MT, a Comissão de Licitações decidiu por realizar a prorrogação da Sessão, que ocorrerá no dia **20 de Agosto de 2020, às 08h30min** através da Plataforma de Pregão Eletrônico <https://licitanet.com.br>. TIPO: Menor Preço por Item. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 10.024/2019 e demais legislações vigentes. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 07h30min às 11h30min, de segunda à sexta-feira. Informações adicionais pelo telefone (0xx66) 3577-1152. E-mail: licitacao.cbn@gmail.com. Edital e Anexos no Site da Prefeitura www.canabradonorte.mt.gov.br/transparencia.

Canabrava do Norte/MT, 28 de Julho de 2020

Iranizo Matos Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 136/2020

Licitação Deserta

Processo Administrativo nº 001/2020
Pregão Presencial nº 001/2020

Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Canabrava do Norte - MT, torna público que a licitação realizada no dia 23/07/2019, às 08h30min, na modalidade de Pregão Presencial n. 001/2020, que objetiva o Registro de Preços para possível e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo gasolina comum, para abastecimento do veículo da Câmara Municipal de Canabrava do Norte/MT, foi considerada **DESERTA**, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Canabrava do Norte, 28 de Julho de 2020.

Iranizo Matos Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2020

PROCESSO LICITATORIO N.º 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

A Câmara Municipal de Canabrava do Norte - MT, através do Seu Pregoeiro, torna público aos interessados que o Pregão Presencial 001/2020, com abertura prevista para o dia 23 de julho de 2020, às 08h30min, cujo objeto é "Registro de Preços para possível e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo gasolina comum, para abastecimento do veículo da Câmara Municipal de Canabrava do Norte/MT", prorroga-se o prazo de abertura do edital, para o dia **21 de Agosto de 2020 às 08h30min**, pelo fato de que a referida licitação foi declarada deserta por não comparecer nenhuma empresa interessada no objeto licitado.

Canabrava do Norte - MT, 28 de Julho de 2020.

Iranizo Matos Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 019/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATO

P.M.C.
Fls. 320
Rub. 

GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **IMPACTO IND. E COMÉRCIO LTDA ME E MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**. Cláudia/MT, 28 de Julho de 2020.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020
PROCESSO: 21.530/2020**

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. A presente licitação tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA, LOCALIDADE PONTE RIO AGUA BRANCA MT 206, COORDENADAS 9°9'39,29879"S / 60°28'4,44932"W, COMPRIMENTO DE 45 METROS DE EXTENSÃO, LARGURA 5,00 METROS, ORIUNDOS CONVENIO SINFRA 060/2020 NO DISTRITO DE GUARIBA MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT**. Rege a presente licitação, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **14 de agosto de 2020, às 08:00**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza - MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação ou no site www.colniza.mt.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (066) 3571-1000.

Colniza - MT, 28 de julho de 2020.

Marcilene dos Santos
Presidente CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020
PROCESSO: 21.535/2020**

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. A presente licitação tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL 8 CM DE ESPESSURA, NÃO ARMADO**. Rege a presente licitação, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **14 de agosto de 2020, às 10:00**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza - MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação ou no site www.colniza.mt.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (066) 3571-1000.

Colniza - MT, 28 de julho de 2020.

Marcilene dos Santos
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 27 de Julho de 2020, na página 21 do Diário Oficial de Contas, Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE), o Extrato de Edital de Pregão Presencial nº 040/2020.

Onde se lê,

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SEGUROS, PARA A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**, EDITAL nº 040/2020, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 06/08/2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E - Centro - CEP: 78.310-000 - Comodoro - MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro - MT, 24 de Julho de 2020.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa
Pregoeiro

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SEGUROS, PARA A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**, EDITAL nº 041/2020, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 06/08/2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E - Centro - CEP: 78.310-000 - Comodoro - MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro - MT, 24 de Julho de 2020.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

TERMO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 68/2020 PROCESSO 123/2020

Do resultado:

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial - SRP nº 68/2020 objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS (CENTRO DE EVENTOS) E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT"**. Obteve os seguintes resultados:

A empresa: **TATIANE ALVES DE SOUZA 04795582130 33.226.195/0001-41** foi vencedora da licitação dos itens: 1, 2. Com o valor global de R\$ 21.406,00 reais.

Da homologação:

O Prefeito Municipal, JAIR KLASNER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 123/2020
- Licitação Nº: 68/2020
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- Data Homologação: 28/07/2020

O Processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na av. 20 de Dezembro, nº 725, Centro, neste município de Cotriguaçu-MT, 28 de julho de 2020.

Gislaine Moreira de Oliveira
Pregoeira/Port075-2020.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2020 PROCESSO Nº 135/2020.

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, avenida. 20 de dezembro, nº 725 - Centro - Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 75/2020, forma de julgamento: **Menor preço por item**, com a finalidade de selecionar propostas para: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E PLACAS DESERTO NO PREGÃO PRESENCIAL 66/2020 PARA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 01/2020 NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU"**. Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **07 (sete) de agosto de 2020 às 14:00 (quatorze horas)**, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br (Portal da Transparência - Licitação - Pregão Presencial -> Situação -> Aberto). Cotriguaçu-MT, 28 de julho de 2020.

Fls. 321
Rubrica

VALOR UNITÁRIO: R\$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais)

Chapada dos Guimarães/MT, 28 de julho de 2020.

Stéphanas Padilha

Pregoeiro Oficial do Município

**GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº.: 067/2020.**

ATO Nº.: 067/2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Sra. **RAPHAELA SAUSEN FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Vigilância Sanitária em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este Ato entra em vigor com efeitos retroativos a 14 de julho de 2020.

III – **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 28 de julho de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - PREVI-SERV
PORTARIA N.º 025/2020/PREVI-SERV**

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 003/2020, que concedeu o benefício de Aposentadoria em favor do Sr. Jamil Roberto do Sacramento.

O Gestor Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria n.º 003/2020, publicada no Diário Oficial de Contas, em 17/01/2020, Edição n.º 3.399, que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em nome do Sr. **JAMIL ROBERTO DO SACRAMENTO**, portador do RG n.º 03707393 SSP/MT e do CPF n.º 230.069.271-68, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe "F", Nível "01", lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, devidamente matriculado sob n.º 223, referente ao processo administrativo do **PREVI-SERV** sob n.º 2020.04.00001P:

Onde se lê: "CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao servidor Sr. **JAMIL ROBERTO SACRAMENTO**, portador da cédula de identidade n.º 03707393";

Leia-se: "CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao servidor Sr. **JAMIL ROBERTO DO SACRAMENTO**, portador da cédula de identidade n.º 03707393 SSP/MT";

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Chapada dos Guimarães/MT, 28 de julho de 2020.

LUIZ LEITE DE OLIVEIRA

Secretário Interino de Administração

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

Homologo:

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **IMPACTO IND. E COMÉRCIO LTDA ME E MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**. Cláudia/MT, 28 de Julho de 2020.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
COVID-19: LEI Nº 3131/2020"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO EMERGENCIAL, E RAZÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Projeto de Lei nº, 121/2020

Autoria: Poder Executivo

O Excelentíssimo Senhor **NOBORU TOMIYOSHI**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder bolsa-auxílio emergencial, de caráter suplementar e provisório, pelo prazo de 03 (três) meses, para as pessoas físicas inscritos como catadores, no projeto de coleta seletiva da Prefeitura de Colíder, desenvolvido pela ASSOCIAÇÃO CATADORES MATERIAIS RECICLAVEIS - ACMAR, no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), destinada a reduzir os prejuízos econômicos advindos das medidas temporárias adotadas em razão da pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. Para as mulheres chefes de famílias o valor desse auxílio será de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Art. 2º As condições para o pagamento da bolsa-auxílio emergencial de que trata a presente Lei serão regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º A concessão de que trata o art. 1.º desta Lei fica limitada ao número de catadores devidamente associados à ACMAR.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colíder-MT será responsável pelo processo de concessão e o efetivo acompanhamento do seu cumprimento, com o auxílio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, no que couber.

Art. 5º - Para atender às finalidades desta Lei, o Município aplicará os recursos orçamentários próprios ou os específicos advindos do governo fe-



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.

Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

ROTEIRO CONFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO n° 024/2020 - EPI's

1. Leitura da Ata do Pregão para identificar as ocorrências e empresas vencedoras;
2. Separar as seções: Credenciamento – Propostas – Habilitação;
3. Conferir os documentos exigidos no edital preenchendo a tabela abaixo;
4. Após conferência, carimbar documento anterior à homologação do Prefeito.

Impacto - PESANT - mudar

Credenciamento	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
RG e CPF	✓	✓	✓		
Contrato Social	✓	✓	✓		
Termo Credenciamento	✓	✓	✓		
Decl. Concordância c/ Edital	✓	✓	✓		
ME e EPP Prerrogativas	✓	✓	✓		
Propostas	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
Razão Social	✓	✓	✓		
Endereço	✓	✓	✓		
Telefone	✓	✓	✓		
Número da conta	✓	✓	✓		
e-mail (se possível)	✓	✓	✓		
Validade ≥ 60 dias	✓	✓	✓		
Habilitação	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
RG autenticada dos sócios			✓		
RG Procurador e Procuração*					
Registro Comercial			✓		
Estat./Contrato Social			✓		
Doc. Eleição S/A*			✓		
Inscrição Contrato			✓		



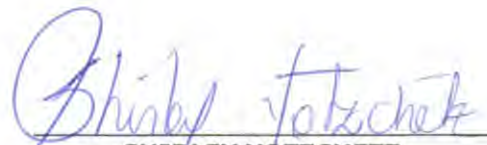
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

CERTIDÃO

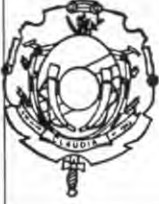
Certifico para os devidos fins, que transcorreu o prazo de apresentação de recursos, onde a empresa **PESANT CONSTRUTORA LTDA ME** apresentou as razões de recurso, cujo indeferimento promoveu sua inabilitação, referente ao Pregão Presencial nº 024/2020 R.P.

CLÁUDIA/MT, 31 DE JULHO DE 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C.	
Fis	323
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

CLÁUDIA – MT, 31 de JULHO de 2020.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

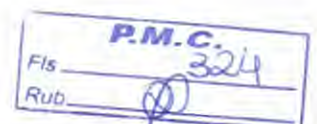
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 R.P

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

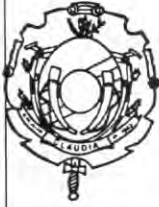
Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S^a., apreciando os autos, homologue o mesmo o objeto ao vencedor, para que surta os efeitos legais.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020 R.P.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 31 de JULHO de 2020.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr.º. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **MUDAR COM. DE MAT. DE CONST. FERRAM. E EPI'S LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.888.303/0001-05 e Inscrição Estadual n.º 13.443.964-3, estabelecida a Avenida Beira Rio, n.º 1700, Praeiro, cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr.º. **Thiago Freitas Do Nascimento**, portador do CIRG n.º 1608129-3 SSP/MT e CPF n.º 027.911.441-96, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores conforme detalhado abaixo:

ITEM	CÓDIGO/ TCE	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/ FAB.	UN	VL. UN.	TOTAL
18	77116-3	Mascara de carvão ativado (respirador semi facial), possuir CA, Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite.	200	CARBOGRAFITE	UN	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
20	220864-4	Mascara para solda, visor articulado com catraca, possuir CA, Similar ou superior às marcas Carbografite e ou Pro Safety,	10	CARBOGRAFITE	UN	R\$ 36,00	R\$ 360,00
28	192160-6	Protetor auricular abafador tipo concha, possuir CA, similar ou superior às marcas 3M,	350	PLASTCOR	UN	R\$ 10,50	R\$ 3.675,00

Aline

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

		e ou Carbografite.					
		TOTAL					R\$ 7.015,00

- 1.2. Todos os produtos descritos no Termo de Referência (anexo III) deverão ser fornecidos de boa qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 31/07/2020 até 31/07/2021.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e emissão da referida Nota Fiscal.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os produtos serão adquiridos conforme necessidade das Secretarias Municipais e deverão ser entregues de forma parcelada, nos termos da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo órgão solicitante.

4.1.2 Os produtos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** após solicitação da Secretaria responsável.

Almeida

P.M.C.
Fis. 327
Rub.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- 4.2 O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.
- 4.3 Os produtos licitados através deste Pregão deverão ser fornecidos conforme solicitação pela secretaria competente e entregue no local indicado.
- 4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.5 A Secretaria terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para processar a conferência do produto, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição dos mesmos em desacordo com as especificações.
- 4.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.
- 4.7 A vigência da Ata de Registro de Preços será para 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da mesma.
- 4.8. As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.9 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

**CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 - DO MUNICÍPIO:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

**CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

Aline

P.M.C.	
Fis	328
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do

Almeida

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fls.	329
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

Almeida

P.M.C. 330	
Fls.	
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

P.M.C.	
Fis	331
Rub	

Almeida

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2020** e a proposta da empresa **MUDAR COM. DE MAT. DE CONST. FERRAM. E EPI'S LTDA EPP**, classificada em 1º (primeiro) lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 31 de Julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
Altamir Kurten
Prefeito Municipal

MUDAR COM. DE MAT. DE CONST. FERRAM. E EPI'S LTDA EPP
Thiago Freitas Do Nascimento
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

THIAGO
FREITAS DO
NASCIMENTO
:02791144196

Assinado de forma
digital por THIAGO
FREITAS DO
NASCIMENTO:0279
1144196
Dados: 2020.08.20
09:21:51 -03'00'

TESTEMUNHAS:

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ
CPF: 018.905.239-25

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN
CPF: 022.412.561-37

P.M.C.	
Fis	332
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.952.092/0001-11 e Inscrição Estadual n.º 13.341.554-6, estabelecida a Rua Das Aroeiras, n.º 570, Setor Comercial, cidade de Sinop/MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Srº. **Emerson De Oliveira Costa**, portador do CIRG n.º 15371107 SSP/MT e CPF n.º 999.090.571-15, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores conforme detalhado abaixo:

ITEM	CÓDIGO/ TCE	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/ FAB.	UN	VL. UN.	TOTAL
1	363166-4	PLACA USO DE EPEI'S	34	BR CONTROL	UN	10,50	357,00
2	287883-6	ADESIVOS INFORMATIVO DIVERSOS	325	IMPACTO	UN	8,40	2.730,00
3	79790-1	Avental de proteção com chumbo, similar ou superior a marca Konex, GRXSP e ou PRSguard;	6	NUCLEMAX	UN	751,00	4.506,00
4	386343-3	Avental de PVC longo, similar ou superior a marca Maicol;	20	MAICOL	UN	5,90	118,00
5	256159-0	Botas de PVC cano curto, Impermeável - Antiderrapante na cor preta, com CA, Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol.	680	INNPRO	PAR	17,70	12.036,00

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:99909057115
9057115

Assinado de forma digital por EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:99909057115
Data: 2020.08.04 14:05:35 -04'00'

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

6	.00018075	Botina de segurança com fechamento em elástico, bi densidade com biqueira de pvc. com CA , Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol.	780	CARTOM	PAR	28,90	22.542,00
7	359694-0	Capacete de proteção com carneira, possuir CA, Similar ou superior às marcas SafetyTrab e ou Tokdoor;	80	CAMPER	UN	5,00	400,00
9	259202-9	Jugular para Capacete em Nylon e presilhas metálicas com banho de níquel, Similar ou superior às marcas Plastcor e ou Deltaplus;	30	CAMPER	UN	2,30	69,00
10	372854-4	Kit / roupa para aplicação de inseticidas, Similar ou superior às marcas Reptec e ou Fourseg;	50	SAYRO	UN	55,00	2.750,00
11	66662-9	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS LONGA Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica, Similar ou superior às marcas Danny, Volk; (PRIMEIRA LINHA)	1220	SUPER SAFETY	PAR	5,79	7.063,80
12	353904-0	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS- Descrição: Luva de segurança tricotada 100% em Nylon. Punho tricotado em elástico, com acabamento em overloque., Similar ou superior às marcas Kalipso, Danny e ou Proteplus;	900	VOLK	PAR	1,65	1.485,00
13	270797-7	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS CURTA Descrição: Luva de segurança confeccionada em malha de algodão, com revestimento total em látex nitrílico, punho em malha., Similar ou superior às marcas Kalipso, Danny, Volk; (PRIMEIRA LINHA)	500	SUPER SAFETY	PAR	4,50	2.250,00
14	149936-0	Luva de malha tricotada/pigmentada preta/branca COM PALMA ANTIDERRAPANTE, Similar ou	800	VOLK	PAR	1,94	1.552,00

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:9990 9057115
Assinado de forma digital por EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:99905057115
Dados: 2020.08.04 14:05:58 -04'00'

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. **P.M.C. 334**
Rub. *[Handwritten mark]*



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

		superior às marcas Tsuzuki e ou Proteplus;					
15	147537-1	Luvras Plumbifero de proteção tipo escudo para raio X, similar ou superior as marcas Konex, GRXSP e ou PRSGuard;	20	NUCLEMAX	PAR	577,45	11.549,00
16	.00018106	Luvras térmicas longa 45 cm para altas temperaturas para fogão; possuir CA. Similar ou superior às marcas Rio Valley e ou Assessolar;	150	ART E FORMA	PAR	21,40	3.210,00
17	145224-0	Mangote de raspa PARA ALTAS TEMPERATURAS com fivela, similar ou superior a marca Zanel;	50	BIG LUVAS	PAR	21,20	1.060,00
19	116525-9	Máscara de solda com escurecimento automatico, com visor em vidro 4 camadas lcd duplo protecao dupla dimensões aproximadas de 110x90x10mm carcaça em plastico de alta resistencia e lente protetora acrilico, resistente a impacto e removivel para limpeza	10	LIBUS	UN	96,99	969,90
22	343547-4	Óculos de proteção lente clara, possuir CA, Similar ou superior às marcas Kalipso e ou Carbografite;	1200	PLASTCOR	UN	2,43	2.916,00
23	245555-2	Óculos de proteção lente escura, possuir CA, Similar ou superior às marcas Kalipso e ou Carbografite;	1200	PLASTCOR	UN	2,41	2.892,00
25	366393-0	Perneira de couro contra picadas e escoriações com fivela, Similar ou superior à marca Luveq;	200	BIG LUVAS	PAR	15,80	3.160,00
26	.0008831	Protetor auricular tipo plug de silicone 15 dB, possuir CA. Similar ou superior às marcas 3M, Dystray e ou Carbografite.	500	PLASTCOR	UN	0,58	290,00
27	328001-2	Protetor solar fator 30, Similar ou superior às marcas Luvex e ou Nutriex.	700	SUNDAY	UN	7,05	4.935,00

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:99903905711 9057115 Assinado eletronicamente em 14/08/25 - 04:20



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

29	.0008503	Sapato de Segurança Flex Flip na cor Branco- Impermeável – Antiderrapante, com CA , Similar ou superior as marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol com garantia minima de 6 meses	1100	CARTON	PAR	40,50	44.550,00
30	.0008503	Sapato de Segurança Flex Flip na cor Preta - Impermeável – Antiderrapante, com CA , Similar ou superior as marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol com garantia minima de 6 meses	1740	CARTON	PAR	39,90	69.426,00
31	315433-5	capacete com protetor facial e abafador, Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite;	100	CAMPER	UN	60,00	6.000,00
32	.00014290	Chapéu estilo árabe com proteção na nuca, na cor azul (do brasão), com arte na frente;	300	IMPACTO	UN	30,50	9.150,00
33	.00014290	Chapéu estilo árabe com proteção na nuca, na cor cinza, com arte na frente;	800	IMPACTO	UN	21,20	16.960,00
34	.00036783	Camisetas malha fria, manga curta , com arte na frente e escrita atrás, na cor azul (do brasão);	2600	IMPACTO	UN	30,50	79.300,00
35	.00036521	Camisetas malha fria, manga longa , com arte na frente e escrita atrás, na cor azul (do brasão);	1800	IMPACTO	UN	37,00	66.600,00
36	.00014997	Calça brim, com bolso lateral e elastico na cintura, definir cor e detalhamento no fornecimento.	1400	IMPACTO	UN	44,20	61.880,00
37	410216-9	Botinas de segurança em couro sem Biqueira cano curto "preta"	60	CARTOM	UN	27,59	1.655,40
39	404490-8	MACACAO QUIMICO COM ELASTICO NAS MANGAS E CAPUZ	30	PROSTSPRAY	UND	80,00	2.400,00
40	438437-7	JALECO EM OXFORD COM PUNHO E BOLSO (LOGO INSERIDO)	10	IMPACTO	UND	39,40	394,00
							R\$ 447.156,10

1.2. Todos os produtos descritos no Termo de Referência (anexo III) deverão ser fornecidos de boa qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.

EMERSON
DE OLIVEIRA
COSTA:9990
9057115

Assinado de forma
digital por EMERSON
DE OLIVEIRA
COSTA:999057115
Dados: 2020.08.04
14:07:00-0400



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 31/07/2020 até 31/07/2021.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e emissão da referida Nota Fiscal.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os produtos serão adquiridos conforme necessidade das Secretarias Municipais e deverão ser entregues de forma parcelada, nos termos da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo órgão solicitante.

4.1.2 Os produtos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** após solicitação da Secretaria responsável.

4.2 O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.

4.3 Os produtos licitados através deste Pregão deverão ser fornecidos conforme solicitação pela secretaria competente e entregue no local indicado.

4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 A Secretaria terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para processar a conferência do produto,

EMERSON
DE OLIVEIRA
COSTA-9990
9057115

Assinado em forma
digital por EMERSON
DE OLIVEIRA
COSTA-99909057115
Dados: 2020.08.04
14:07:23-04'00"

Aline

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição dos mesmos em desacordo com as especificações.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

4.7 A vigência da Ata de Registro de Preços será para 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da mesma.

4.8. As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.9 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

EMERSON
DE OLIVEIRA
COSTA-9990
9057115

Assinado eletronicamente
em 20/08/04
às 10:53:04



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:99903905711
9057115
Assinado de forma digital por EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:99903905711
Dados: 2020.08.04 14:10:35 -04'00'



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

EMERSON
DE OLIVEIRA
COSTA:9990
9057115

Assinado eletronicamente
digital por EMERSON
DE OLIVEIRA
COSTA:99909057115
Data: 2020.08.04
14:11:13 -0400'



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- 9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
- 9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
- 9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
- 9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

- 10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
- 10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

- 11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

EMERSON Assinatura em forma
DE OLIVEIRA digital por EMERSON
COSTA:9990 DE OLIVEIRA
14.11.55-94102



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2020** e a proposta da empresa **IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA**, classificada em 1º (primeiro) lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 31 de Julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
COSTA:9990905
7115

Assinado eletronicamente
por EMERSON DE
OLIVEIRA
COSTA:9990905
7115
Módulo: IMPRIMIR
página 4 de 4

IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA

Emerson De Oliveira Costa

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN

CPF: 022.412.561-37



Prefeitura Municipal de Cláudia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DECRETO Nº 419, DE 30 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 419, DE 30 DE JULHO DE 2020

Altera o Decreto nº 411/2020 que alterou o Decreto nº 384/2020 que dispõe sobre o vencimento, reduções e forma de pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado no o Inc. VI, do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no inc. VI, do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal que atribui ao Prefeito a competência para expedir decretos, portarias e outros atos administrativos; e

Considerando a indisponibilidade do sistema informatizado de processamento dos tributos municipais em boa parte do dia 30 de julho de 2020, o que impossibilitou a emissão do DAM do IPTU2020 para vários contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 411, de 08 de julho de 2020, que alterou os artigos 4º e 5º, do Decreto nº 384, de 28 de maio de 2020, que passam a ter, respectivamente, a seguinte redação:

"Art. 4º O vencimento do IPTU 2020 em parcela única à vista e com desconto de 20% (vinte por cento) será até o dia 31 de julho de 2020".

"Art. 5º Para o contribuinte que optar pelo pagamento em até 06 (seis) parcelas, os vencimentos obedecerão ao seguinte calendário":

"I - Primeira Parcela até dia 31 de julho de 2020".

Art. 2º Fica mantido o inteiro teor dos demais dispositivos do Decreto nº 384, de 28 de maio de 2020, não alterados por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data mediante publicação no sítio eletrônico da Prefeitura e posteriormente no Jornal Eletrônico da AMM e Diário Oficial de Contas do TCE/MT.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO,

Em 30 de julho de 2020

ALTAMIR KÜRTEEN

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ALTAMIR KÜRTEEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **MUDAR COM. DE MAT. DE CONST. FERRAM. E EPI'S LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.888.303/0001-05 e Inscrição Estadual n.º 13.443.964-3, estabelecida a Avenida Beira Rio, n.º 1700, Praeiro, cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. **Thiago Freitas Do Nascimento**, portador do CIRG n.º 1608129-3 SSP/MT e CPF n.º 027.911.441-96, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores conforme detalhado abaixo:

ITEM	CÓDIGO/TCE	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/FAB.	UN	VL. UN.	TOTAL
18	77116-3	Mascara de carvão ativado (respirador semi facial) , possuir CA, Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite.	200	CARBOGRAFITE	UN	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
20	220864-4	Mascara para solda, visor articulado com catraca, possuir CA, Similar ou superior às marcas Carbografite e ou Pro Safety,	10	CARBOGRAFITE	UN	R\$ 36,00	R\$ 360,00
28	192160-6	Protetor auricular abafador tipo concha, possuir CA, similar ou superior às marcas 3M, e ou Carbografite.	350	PLASTCOR	UN	R\$ 10,50	R\$ 3.675,00
		TOTAL					R\$ 7.015,00

1.2. Todos os produtos descritos no Termo de Referência (anexo III) deverão ser fornecidos de boa qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 31/07/2020 até 31/07/2021.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

- 3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e emissão da referida Nota Fiscal.
- 3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 Os produtos serão adquiridos conforme necessidade das Secretarias Municipais e deverão ser entregues de forma parcelada, nos termos da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo órgão solicitante.
- 4.1.2 Os produtos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser **entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados**, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** após solicitação da Secretaria responsável.
- 4.2 O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.
- 4.3 Os produtos licitados através deste Pregão deverão ser fornecidos conforme solicitação pela secretaria competente e entregue no local indicado.
- 4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.5 A Secretaria terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para processar a conferência do produto, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição dos mesmos em desacordo com as especificações.
- 4.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.
- 4.7A vigência da Ata de Registro de Preços será para 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da mesma.
- 4.8.As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si, O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.9 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.



6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O Índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2020, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2020** e a proposta da empresa **MUDAR COM. DE MAT. DE CONST. FERRAM. E EPI'S LTDA EPP**, classificada em 1º (primeiro) lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 31 de Julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

MUDAR COM. DE MAT. DE CONST. FERRAM. E EPI'S LTDA EPP

Thiago Freitas Do Nascimento

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN

CPF: 022.412.561-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 030/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO E A EMPRESA AP DA SILVA MULTIEVENTOS ME PARA FINS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO** – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº 676, Centro – CEP.: 78.680-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 00.965.145/0001-27, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal Sr.ª. **DALVA MARIA DE LIMA PERES**, Brasileira, Casada, Professora, portadora da CI nº. 1.982.506 e inscrita no CPF sob o nº. 556.892.561-53, residente e domiciliada à Avenida Araguaia, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **AP DA SILVA MULTIEVENTOS ME**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 10.883.236/0001-77, estabelecida NA Rua Araés, 328, Bairro Cidade Velha na cidade de Barra do Garças – MT, chamado simplesmente de **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Originário nº 030/2018, ao qual passará a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.0 O presente Aditivo tem por Objetivo, a prorrogação do prazo do Contrato para 12 (doze) meses, iniciando em 28/06/2019, e termino em 28/06/2020.

1.1 A prorrogação se deve ao fato de que a fonte de pagamento é decorrente do convenio nº 0680/2020, e que por sua vez ainda não foi creditado na totalidade pelo Estado na conta do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2. O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93.

2.1. A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:

2.2. A prefeitura Municipal optou por promover o Aditivo considerando que a parte do recurso oriunda do convenio nº 0680/2018 firmado entre o município e a Secretaria Estadual de Cultura, o Estado ainda não liberou a parcela de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3. As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cocalinho – MT, 20 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

CONTRATANTE

AP DA SILVA MULTIEVENTOS ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.952.092/0001-11 e Inscrição Estadual n.º 13.341.554-6, estabelecida a Rua Das Aroeiras, n.º 570, Setor Comercial, cidade de Sinop/MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. **Emerson De Oliveira Costa**, portador do CIRG n.º 15371107 SSP/MT e CPF n.º 999.090.571-15, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores conforme detalhado abaixo:

ITEM	CÓDIGO/TCE	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/FAB.	UN	VL. UN.	TOTAL
1	363166-4	PLACA USO DE EPEI'S	34	BR CONTROL	UN	10,50	357,00
2	287883-6	ADESIVOS INFORMATIVO DIVERSOS	325	IMPACTO	UN	8,40	2.730,00
3	79790-1	Avental de proteção com chumbo, similar ou superior a marca Konex, GRXSP e ou PRS-guard;	6	NUCLEMAX	UN	751,00	4.506,00
4	386343-3	Avental de PVC longo, similar ou superior a marca Maicol;	20	MAICOL	UN	5,90	118,00
5	256159-0	Botas de PVC cano curto, Impermeável – Antiderrapante na cor preta, com CA, Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol.	680	INNPRO	PAR	17,70	12.036,00
6	00018075	Botina de segurança com fechamento em elástico, bi densidade com biqueira de pvc. com CA, Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol.	780	CARTOM	PAR	28,90	22.542,00
7	359694-0	Capacete de proteção com carneira, possuir CA, Similar ou superior às marcas SafetyTrab e ou Tokdoor;	80	CAMPER	UN	5,00	400,00
9	259202-9	Jugular para Capacete em Nylon e presilhas metálicas com banho de níquel, Similar ou superior às marcas Plastcor e ou Deltaplus;	30	CAMPER	UN	2,30	69,00
10	372854-4	Kit / roupa para aplicação de inseticidas, Similar ou superior às marcas Reptec e ou Four-seg;	50	SAYRO	UN	55,00	2.750,00
11	66662-9	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS LONGA Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, Similar ou superior às marcas Danny, Volk; (PRIMEIRA LINHA)	1220	SUPER SAFETY	PAR	5,79	7.063,80
12	353904-0	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS- Descrição: Luva de segurança tricotada 100% em Nylon. Punho tricotado em elástico, com acabamento em overloque., Similar ou superior às marcas Kalipso, Danny e ou Proteplus;	900	VOLK	PAR	1,65	1.485,00
13	270797-7	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS CURTA Descrição: Luva de segurança confeccionada em malha de algodão, com revestimento total em látex nitrílico, punho em malha., Similar ou superior às marcas Kalipso, Danny, Volk; (PRIMEIRA LINHA)	500	SUPER SAFETY	PAR	4,50	2.250,00
14	149936-0	Luva de malha tricotada/pigmentada preta/branca COM PALMA ANTIDERRAPANTE, Similar ou superior às marcas Tsuzuki e ou Proteplus;	800	VOLK	PAR	1,94	1.552,00
15	147537-1	Luvras Plumbifero de proteção tipo escudo para raio X, similar ou superior as marcas Konex, GRXSP e ou PRSguard;	20	NUCLEMAX	PAR	577,45	11.549,00
16	00018106	Luvras térmicas longa 45 cm para altas temperaturas para fogão; possuir CA. Similar ou superior às marcas Rio Valley e ou Assessolar;	150	ART E FORMA	PAR	21,40	3.210,00
17	145224-0	Mangote de raspa PARA ALTAS TEMPERATURAS com fivela, similar ou superior a marca Zanêl;	50	BIG LUVAS	PAR	21,20	1.060,00
19	116525-9	Máscara de solda com escurecimento automatico, com visor em vidro 4 camadas lcd duplo protecao dupla dimensões aproximadas de 110x90x10mm carcaça em plastico de alta resistencia e lente protetora acrilico, resistente a impacto e removivel para limpeza	10	LIBUS	UN	96,99	969,90
22	343547-4	Óculos de proteção lente clara, possuir CA, Similar ou superior às marcas Kalipso e ou Carbografite;	1200	PLASTCOR	UN	2,43	2.916,00
23	245555-2	Óculos de proteção lente escura, possuir CA, Similar ou superior às marcas Kalipso e ou Carbografite;	1200	PLASTCOR	UN	2,41	2.892,00
25	366393-0	Perneira de couro contra picadas e escoriações com fivela, Similar ou superior à marca Luveg;	200	BIG LUVAS	PAR	15,80	3.160,00
26	.0008831	Protetor auricular tipo plug de silicone 15 dB, possuir CA. Similar ou superior às marcas 3M, Dystroy e ou Carbografite.	500	PLASTCOR	UN	0,58	290,00
27	328001-2	Protetor solar fator 30, Similar ou superior às marcas Luvex e ou Nutriex.	700	SUNDAY	UN	7,05	4.935,00
29	.0008503	Sapato de Segurança Flex Flip na cor Branco- Impermeável – Antiderrapante, com CA, Similar ou superior as marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol com garantia minima de 6 meses	1100	CARTON	PAR	40,50	44.550,00
30	.0008503	Sapato de Segurança Flex Flip na cor Preta - Impermeável – Antiderrapante, com CA, Similar ou superior as marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol com garantia minima de 6 meses	1740	CARTON	PAR	39,90	69.426,00
31	315433-5	capacete com protetor facial e abafador, Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite;	100	CAMPER	UN	60,00	6.000,00



32	00014290	Chapéu estilo árabe com proteção na nuca, na cor azul (do brasão), com arte na frente;	300	IMPACTO	UN	30,50	9.150,00
33	00014290	Chapéu estilo árabe com proteção na nuca, na cor cinza, com arte na frente;	800	IMPACTO	UN	21,20	16.960,00
34	00036783	Camisetas malha fria, manga curta, com arte na frente e escrita atrás, na cor azul (do brasão);	2600	IMPACTO	UN	30,50	79.300,00
35	00036521	Camisetas malha fria, manga longa, com arte na frente e escrita atrás, na cor azul (do brasão);	1800	IMPACTO	UN	37,00	66.600,00
36	00014997	Calça brim, com bolso lateral e elástico na cintura, definir cor e detalhamento no fornecimento.	1400	IMPACTO	UN	44,20	61.880,00
37	410216-9	Botinas de segurança em couro sem Biqueira cano curto "preta"	60	CARTOM	UN	27,59	1.655,40
39	404490-8	MACACAO QUIMICO COM ELASTICO NAS MANGAS E CAPUZ	30	PROSTSPRAY	UND	80,00	2.400,00
40	438437-7	JALECO EM OXFORD COM PUNHO E BOLSO (LOGO INSERIDO)	10	IMPACTO	UND	39,40	394,00
							R\$ 447.156,10

1.2. Todos os produtos descritos no Termo de Referência (anexo III) deverão ser fornecidos de boa qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 31/07/2020 até 31/07/2021.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e emissão da referida Nota Fiscal.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os produtos serão adquiridos conforme necessidade das Secretarias Municipais e deverão ser entregues de forma parcelada, nos termos da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo órgão solicitante.

4.1.2 Os produtos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser **entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados**, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** após solicitação da Secretaria responsável.

4.2 O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.

4.3 Os produtos licitados através deste Pregão deverão ser fornecidos conforme solicitação pela secretaria competente e entregue no local indicado.

4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 A Secretaria terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para processar a conferência do produto, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição dos mesmos em desacordo com as especificações.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

4.7A vigência da Ata de Registro de Preços será para 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da mesma.

4.8.As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.9 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia.



CLÁUSULA QUINTA**DAS OBRIGAÇÕES****5.1 - DO MUNICÍPIO:**

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

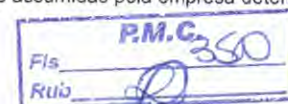
- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA**DAS PENALIDADES**

- 7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA**DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.



8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL n° 024/2020** e a proposta da empresa **IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, classificada em 1° (primeiro) lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 31 de Julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Emerson De Oliveira Costa

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN

CPF: 022.412.561-37

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 008/2020.

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Presidente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **J M NAVES DE OLIVEIRA EIRELI**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ES-**

PECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUATRO BARRACÕES INDUSTRIAIS, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO”. Cláudia/MT 31 de Julho de 2020. **ALTAMIR KURTEN**-Prefeito Municipal. **ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN**-Presidente da C.P.L.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **IMPACTO IND. E COMÉRCIO LTDA ME** ao fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 024/2020 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 31 de JULHO de 2020.



ALTAMIR KURTÉN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

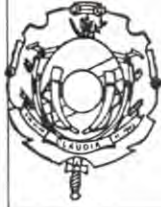
Autorizo a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP** ao fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 024/2020 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 31 de JULHO de 2020.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 R.P

Aos dezoito dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira, Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 282/2020, de 04/05/2020 e a Srª Hemilin F. Tiedt, como apoio a esta sessão, e a Srª. Silvia Schmeing, Fiscal de Contrato, ao objeto do Pregão Presencial nº **024/2020 R.P**, que trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA MT**. Onde foi verificado que o item 39 – Macacão Químico com elástico nas mangas e capuz, foi por um equívoco após a desabilitação da empresa **PESANT CONSTRUTORA LTDA**, que teria sido a vencedora desse item, registrado na Ata da segunda classificada a empresa **IMPACTO IND. E COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ. Nº 08.952.092/0001-11. Mas que após análise foi constatado que o valor da empresa nesse item teria ficado com valor maior que no termo de referência do edital. Sendo assim cancelado esse item e retificado a Ata de Registro de Preços nº 031/2020. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

Shirley Yotzchetz
Pregoeira – Shirley Yotzchetz

Hemilin F. Tiedt
Equipe de Apoio – Hemilin F. Tiedt

Silvia Schmeing
Fiscal de contrato - Silvia Schmeing



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

Mapa Comparativo

Na data de 07/07/2020 às 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial N° 24/2020 , solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

- 03 001 GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO
- 04 001 GABINETO DO SECRETARIO FINANÇAS
- 05 001 GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO
- 05 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
- 06 001 GABINETE DO SECRETARIO - SAUDE
- 06 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 07 001 GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL
- 08 001 GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
- 09 001 GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL
- 10 001 GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE
- 11 001 GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER

OBJETO:

AQUISICAO DE EPI'S PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLAUDIA MT

5813 – IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CO	CPF/CNPJ: 08.952.092/0001-11	R\$ 661.818,600
82169 – MUDAR COM DE MAT DE CONST FERR E EP	CPF/CNPJ: 14.888.303/0001-05	R\$ 432.478,000
83045 – PESANT CONSTRUTORA LTDA ME	CPF/CNPJ: 36.946.068/0001-05	R\$ 248.636,600

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

5813 IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES L.08.952.092/0001-11

S	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	52119	ADESIVOS INFORMATIVO DIVERSOS	IMPACTO	UNIDADE	8,400	325.000	2.730,000
2	52120	AVENTAL DE PROTECAO COM CHUMB	NUCLEMAX	UNIDADE	751,000	6,000	4.506,000
3	52121	AVENTAL DE PVC LONGO	MAICOL	UNIDADE	5,900	20,000	118,000
4	52122	BOTAS DE PVC CANO CURTO IMPERM	INNPRO	UNIDADE	17,700	680,000	12.036,000
5	52123	BOTINA DE SEGURANCA COM FECHA	CARTOM	UNIDADE	28,900	780,000	22.542,000
6	52179	BOTINAS DE SEGURANCA EM COURO	CARTOM	UNIDADE	27,590	60,000	1.655,400
7	52177	CALÇA BRIM COM BOLSO LATERAL E E	IMPACTO	UNIDADE	44,200	1.400,000	61.880,000
8	52175	CAMISSETAS MALHA FRIA MANGA CU	IMPACTO	UNIDADE	30,500	2.600,000	79.300,000
9	52176	CAMISSETAS MALHA FRIA MANGA LO	IMPACTO	UNIDADE	37,000	1.800,000	66.600,000
10	52169	CAPACETE COM PROTETOR FACIAL E	CAMPER	UNIDADE	60,000	100,000	6.000,000
11	52124	CAPACETE DE PROTECAO COM CARNE	CAMPER	UNIDADE	5,000	80,000	400,000
12	52170	CHAPEU ESTILO ARABE COM PROTEC	IMPACTO	UNIDADE	30,500	300,000	9.150,000
13	52174	CHAPEU ESTILO ARABE COM PROTEC	IMPACTO	UNIDADE	21,200	800,000	16.960,000
14	52314	JALECO EM OXFORD COM PUNHO E B	IMPACTO	UNIDADE	39,400	10,000	394,000
15	52137	JUGULAR PARA CAPACETE EM NYLON	CAMPER	UNIDADE	2,300	30,000	69,000
16	52138	KIT ROUPA PARA APLICACAO DE INSE	SAYRO	UNIDADE	55,000	50,000	2.750,000

Endereço: Avenida Gaspar Dutra N°: 787- Bairro: Centro -CLAUDIA- MT

CEP: 78.540-000 FONE: (66)-3546-3100





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

17	52147	LUVA DE MALHA TRICOTADA PIGMEN	VOLK	UNIDADE	1.940	800.000	1.552.000
18	52140	LUVA PARA PROTECAO CONTRA AGEN	VOLK	UNIDADE	1.650	900.000	1.485.000
19	52146	LUVA PARA PROTECAO CONTRA AGEN	SUPER SAFETY	UNIDADE	4.500	500.000	2.250.000
20	52139	LUVA PARA PROTECAO CONTRA AGEN	SUPER SAFETY	UNIDADE	5.790	1.220.000	7.063.800
21	52149	LUVA PLUMBIFERO DE PROTECAO TIP	NUCLEMAX	UNIDADE	577.450	20.000	11.549.000
22	52151	LUVAS TERMICAS LONGA 45 CM PAR	ART E FORMA	UNIDADE	21.400	150.000	3.210.000
23	52152	MANGOTE DE RASPA PARA ALTAS TE	BIG LUVAS	UNIDADE	21.200	50.000	1.060.000
24	52154	MASCARA DE SOLDA COM ESCURECTM	LIBUS	UNIDADE	96.990	10.000	969.900
25	52157	OCULOS DE PROTECAO DE LENTE CLA	PLASTCOR	UNIDADE	2.430	1.200.000	2.916.000
26	52158	OCULOS DE PROTECAO LENTE ESCUR	PLASTCOR	UNIDADE	2.410	1.200.000	2.892.000
27	52160	PERNEIRA DE COURO CONTRA PICAD	BIG LUVAS	UNIDADE	15.800	200.000	3.160.000
28	52118	PLACA USO DE EPEI'S	BR CONTROL	UNIDADE	10.500	34.000	357.000
29	52161	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE	PLASTCOR	UNIDADE	0.580	500.000	290.000
30	52162	PROTETOR SOLAR FATOR 30	SUNDAY	UNIDADE	7.050	700.000	4.935.000
31	52167	SAPATO DE SEGURANCA FLEX FLIP N	CARTOM	UNIDADE	40.500	1.100.000	44.550.000
32	52168	SAPATO DE SEGURANCA FLEX FLIP N	CARTOM	UNIDADE	39.900	1.740.000	69.426.000


TOTAL DO VENCEDOR 444.756,100

82169 MUDAR COM DE MAT DE CONST FFRR F FPIS LTDA M 14 888 303/0001-05

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	52153	MASCARA DE CARVAO ATIVADO RESP	CARBOGRAFITE	UNIDADE	14.900	200.000	2.980.000
2	52155	MASCARA PARA SOLDA VISOR ARTIC	CARBOGRAFITE	UNIDADE	36.000	10.000	360.000
3	52166	PROTETOR AURICULAR ABAFADOR TI	PLASTCOR	UNIDADE	10.500	350.000	3.675.000

TOTAL DO VENCEDOR 7.015,000

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.



SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeiro





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

ATA RETIFICADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.952.092/0001-11 e Inscrição Estadual n.º 13.341.554-6, estabelecida a Rua Das Aroeiras, n.º 570, Setor Comercial, cidade de Sinop/MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Srº. **Emerson De Oliveira Costa**, portador do CIRG n.º 15371107 SSP/MT e CPF n.º 999.090.571-15, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores conforme detalhado abaixo:

ITEM	CÓDIGO/TCE	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/FAB.	UN	VL. UN.	TOTAL
1	363166-4	PLACA USO DE EPEI'S	34	BR CONTROL	UN	10,50	357,00
2	287883-6	ADESIVOS INFORMATIVO DIVERSOS	325	IMPACTO	UN	8,40	2.730,00
3	74790-1	Avental de proteção com chumbo, similar ou superior a marca Konex, GRXSP e ou PRSguard;	6	NUCLEMAX	UN	751,00	4.506,00
4	386343-3	Avental de PVC longo, similar ou superior a marca Maicol;	20	MAICOL	UN	5,90	118,00
5	256159-0	Botas de PVC cano curto, Impermeável - Antiderrapante na cor preta, com CA , Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol.	680	INNPRO	PAR	17,70	12.036,00
6	.00018075	Botina de segurança com fechamento em elástico, bi densidade com biqueira de pvc. com CA , Similar ou superior às	780	CARTOM	PAR	28,90	22.542,00

EMERSON
DE OLIVEIRA
COSTA-9990
9057115

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls. 358
Rub.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

		marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol.					
7	359694-0	Capacete de proteção com carneira, possuir CA, Similar ou superior às marcas SafetyTrab e ou Tokdoor;	80	CAMPER	UN	5,00	400,00
9	259202-9	Jugular para Capacete em Nylon e presilhas metálicas com banho de níquel, Similar ou superior às marcas Plastcor e ou Deltaplus;	30	CAMPER	UN	2,30	69,00
10	372854-4	Kit / roupa para aplicação de inseticidas, Similar ou superior às marcas Reptec e ou Fourseg;	50	SAYRO	UN	55,00	2.750,00
11	66662-9	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS LONGA Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica, Similar ou superior às marcas Danny, Volk; (PRIMEIRA LINHA)	1220	SUPER SAFETY	PAR	5,79	7.063,80
12	353904-0	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS- Descrição: Luva de segurança tricotada 100% em Nylon. Punho tricotado em elástico, com acabamento em overloque., Similar ou superior às marcas Kalipso, Danny e ou Proteplus;	900	VOLK	PAR	1,65	1.485,00
13	270797-7	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS CURTA Descrição: Luva de segurança confeccionada em malha de algodão, com revestimento total em látex nitrílico, punho em malha., Similar ou superior às marcas Kalipso, Danny, Volk; (PRIMEIRA LINHA)	500	SUPER SAFETY	PAR	4,50	2.250,00
14	149936-0	Luva de malha tricotada/pigmentada preta/branca COM PALMA ANTIDERRAPANTE, Similar ou superior às marcas Tsuzuki e ou Proteplus;	800	VOLK	PAR	1,94	1.552,00

Assinado de forma digital por EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:99909057115
Data: 2020.08.18 07:35:13 -04'00'

Prefeitura Municipal de Cláudia



Alina





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

15	147537-1	Luvras Plumbífero de proteção tipo escudo para raio X, similar ou superior as marcas Konex, GRXSP e ou PRSguard;	20	NUCLEMAX	PAR	577,45	11.549,00
16	.00018106	Luvras térmicas longa 45 cm para altas temperaturas para fogão; possuir CA. Similar ou superior às marcas Rio Valley e ou Assessolar;	150	ART E FORMA	PAR	21,40	3.210,00
17	145224-0	Mangote de raspa PARA ALTAS TEMPERATURAS com fivela, similar ou superior a marca Zanel;	50	BIG LUVAS	PAR	21,20	1.060,00
19	116525-9	Máscara de solda com escurecimento automático, com visor em vidro 4 camadas lcd duplo proteção dupla dimensões aproximadas de 110x90x10mm carcaça em plástico de alta resistência e lente protetora acrílico, resistente a impacto e removível para limpeza	10	LIBUS	UN	96,99	969,90
22	343547-4	Óculos de proteção lente clara, possuir CA, Similar ou superior às marcas Kalipso e ou Carbografite;	1200	PLASTCOR	UN	2,43	2.916,00
23	245555-2	Óculos de proteção lente escura, possuir CA, Similar ou superior às marcas Kalipso e ou Carbografite;	1200	PLASTCOR	UN	2,41	2.892,00
25	366393-0	Perneira de couro contra picadas e escoriações com fivela, Similar ou superior à marca Luveq;	200	BIG LUVAS	PAR	15,80	3.160,00
26	.0008831	Protetor auricular tipo plug de silicone 15 dB, possuir CA. Similar ou superior às marcas 3M, Dystray e ou Carbografite.	500	PLASTCOR	UN	0,58	290,00
27	328001-2	Protetor solar fator 30, Similar ou superior às marcas Luvex e ou Nutriex.	700	SUNDAY	UN	7,05	4.935,00
29	.0008503	Sapato de Segurança Flex Flip na cor Branco- Impermeável - Antiderrapante, com CA, Similar ou superior as marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol com garantia mínima de 6 meses	1100	CARTON	PAR	40,50	44.550,00

EMERSON DE OLIVEIRA
COSTA:9990
9057115

Assinatura de forma digital por EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:99909057115 Data: 2020.09.18 07:47:00 -04:00



Prefeitura Municipal de Cláudia

Almeida



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

30	.0008503	Sapato de Segurança Flex Flip na cor Preta - Impermeável - Antiderrapante, com CA, Similar ou superior as marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol com garantia mínima de 6 meses	1740	CARTON	PAR	39,90	69.426,00
31	315433-5	capacete com protetor facial e abafador, Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite;	100	CAMPER	UN	60,00	6.000,00
32	.00014290	Chapéu estilo árabe com proteção na nuca, na cor azul (do brasão), com arte na frente;	300	IMPACTO	UN	30,50	9.150,00
33	.00014290	Chapéu estilo árabe com proteção na nuca, na cor cinza, com arte na frente;	800	IMPACTO	UN	21,20	16.960,00
34	.00036783	Camisetas malha fria, manga curta , com arte na frente e escrita atrás, na cor azul (do brasão);	2600	IMPACTO	UN	30,50	79.300,00
35	.00036521	Camisetas malha fria, manga longa , com arte na frente e escrita atrás, na cor azul (do brasão);	1800	IMPACTO	UN	37,00	66.600,00
36	.00014997	Calça brim, com bolso lateral e elástico na cintura, definir cor e detalhamento no fornecimento.	1400	IMPACTO	UN	44,20	61.880,00
37	410216-9	Botinas de segurança em couro sem Biqueira cano curto "preta"	60	CARTOM	UN	27,59	1.655,40
40	438437-7	JALECO EM OXFORD COM PUNHO E BOLSO (LOGO INSERIDO)	10	IMPACTO	UND	39,40	394,00
							R\$ 444.756,10

- 1.2. Todos os produtos descritos no Termo de Referência (anexo III) deverão ser fornecidos de boa qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 31/07/2020 até 31/07/2021.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA, 9990-9057115
Assinante de forma legítima
EMERSON DE OLIVEIRA
(11) 3124-9990 (3127) 9057115
Data: 2020.09.18
07:27:33 -0400

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e emissão da referida Nota Fiscal.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os produtos serão adquiridos conforme necessidade das Secretarias Municipais e deverão ser entregues de forma parcelada, nos termos da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo órgão solicitante.

4.1.2 Os produtos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** após solicitação da Secretaria responsável.

4.2 O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.

4.3 Os produtos licitados através deste Pregão deverão ser fornecidos conforme solicitação pela secretaria competente e entregue no local indicado.

4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 A Secretaria terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para processar a conferência do produto, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição dos mesmos em desacordo com as especificações.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

4.7 A vigência da Ata de Registro de Preços será para 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da mesma.

EMERSON
DE OLIVEIRA
COSTA-9990
9057115

Atividade de Nôbre
Empenho
EMPENHO DE
OLIVEIRA
COSTA-9990
17/07/2020 11:11
Dado: 2020/05/19
01:14:44:00

P.M.C.	
Fis	362
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

Almeida

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

4.8. As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.9 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

EMERSON
DE OLIVEIRA
COSTA:9990
9057115

Assessoria Técnica
Presta por EMERSON DE
OLIVEIRA COSTA
CNPJ: 07.000.000/0001-11
Insc. Est. 07.000.000/0001-11
Insc. Prof. 07.000.000/0001-11

Prefeitura Municipal de Cláudia

Atine

[Handwritten Signature]

P.M.C	
Fis	363
Rub	<i>[Handwritten]</i>



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- a) advertência;
 - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
 - c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
 - d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
 - e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
 - f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

EMERSON
DE OLIVEIRA
COSTA, 3990
9057115

Assessor de Jurídico
Empregado Público
de Cláudia
CPF nº 00000000000
CNPJ nº 000000000000000000
Município de Cláudia

Prefeitura Municipal de Cláudia

Stone

P.M.C.

Fis. 364

Rub. 0



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da

EMERSON
DE OLIVEIRA
COSTA-9090
9057115

Prefeitura Municipal de Cláudia

Almeida

[Signature]

[Signature]

P.M.C.	
Fls	365
Rub.	<i>[Signature]</i>



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2020** e a proposta da empresa **IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA**, classificada em 1º (primeiro) lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

EMERSON
DE OLIVEIRA
COSTA 9990
9057115

Secretaria Municipal de Administração
Rua da Constituição, nº 100
CEP 78.540-000
Cláudia - Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Cláudia

Almeida

P

P.M.C.	
Fis	<i>366</i>
Rub	<i>0</i>



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 31 de Julho de 2020.

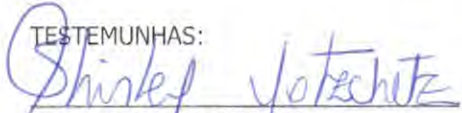
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

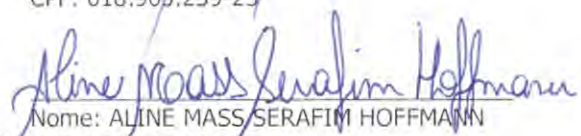
Altamir Kurten
Prefeito Municipal

EMERSON Ajustado do formato digital em EMERSON DE

IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA
Emerson D. Cívica Costa
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:


Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ
CPF: 018.905.239-25


Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN
CPF: 022.412.561-37

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis.	367
Rub.	

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva **Sr.ª HELIA MARIA MOREIRA PACHECO DE MELLO**, portadora do RG nº 345636 e CPF nº 384.384.101-20, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE FINANÇAS, 87 (oitenta e sete) dias de Licença Prêmio, referente ao Quinquênio de 03/02/2012 a 03/02/2017, conforme processo 2031/2020, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A Licença Prêmio de que se trata a presente portaria terá início em 10/04/2020 e término em 05/07/2020, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 06/07/2020.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 10/04/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMpra-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 19 de agosto de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATA RETIFICADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr.º ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado "MUNICÍPIO", e do outro lado a empresa **IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.952.092/0001-11 e Inscrição Estadual n.º 13.341.554-6, estabelecida a Rua Das Aroeiras, n.º 570, Setor Comercial, cidade de Sinop/MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr.º **Emerson De Oliveira Costa**, portador do CIRG n.º 15371107 SSP/MT e CPF n.º 999.090.571-15, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores conforme detalhado abaixo:

ITEM	CÓDIGO/TCE	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/FAB.	UN	VL. UN.	TOTAL
1	363166-4	PLACA USO DE EPEI'S	34	BR CONTROL	UN	10,50	357,00
2	287883-6	ADESIVOS INFORMATIVO DIVERSOS	325	IMPACTO	UN	8,40	2.730,00
3	79790-1	Avental de proteção com chumbo, similar ou superior a marca Konex, GRXSP e ou PRSguard;	6	NUCLEMAX	UN	751,00	4.506,00
4	386343-3	Avental de PVC longo, similar ou superior a marca Maicol;	20	MAICOL	UN	5,90	118,00
5	256159-0	Botas de PVC cano curto, Impermeável – Antiderrapante na cor preta, com CA, Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol.	680	INNPRO	PAR	17,70	12.036,00
6	00018075	Bolna de segurança com fechamento em elástico, bi densidade com biqueira de pvc. com CA, Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol.	780	CARTOM	PAR	28,90	22.542,00
7	359694-0	Capacete de proteção com carneira, possuir CA, Similar ou superior às marcas SafetyTrab e ou Tokdoor;	80	CAMPER	UN	5,00	400,00
9	259202-9	Jugular para Capacete em Nylon e presilhas metálicas com banho de níquel, Similar ou superior às marcas Plastcor e ou Deltaplus;	30	CAMPER	UN	2,30	69,00
10	372854-4	Kit / roupa para aplicação de inseticidas, Similar ou superior às marcas Reptec e ou Fourseg;	50	SAYRO	UN	55,00	2.750,00
11	66662-9	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS LONGA Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, Similar ou superior às marcas Danny, Volk; (PRIMEIRA LINHA)	1220	SUPER SAFETY	PAR	5,79	7.063,80
12	353904-0	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS- Descrição: Luva de segurança tricotada 100% em Nylon. Punho tricotado em elástico, com acabamento em overloque., Similar ou superior às marcas Kalipso, Danny e ou Proteplus;	900	VOLK	PAR	1,65	1.485,00
13	270797-7	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS CURTA Descrição: Luva de segurança confeccionada em malha de algodão, com revestimento total em látex nitrílico, punho em malha., Similar ou superior às marcas Kalipso, Danny, Volk; (PRIMEIRA LINHA)	500	SUPER SAFETY	PAR	4,50	2.250,00
14	149936-0	Luva de malha tricotada/pigmentada preta/branca COM PALMA ANTIDERRAPANTE, Similar ou superior às marcas Tsuzuki e ou Proteplus;	800	VOLK	PAR	1,94	1.552,00
15	147537-1	Luvas Plumbífero de proteção tipo escudo para raio X, similar ou superior as marcas Konex, GRXSP e ou PRSguard;	20	NUCLEMAX	PAR	577,45	11.549,00
16	00018106	Luvas térmicas longa 45 cm para altas temperaturas para fogão; possuir CA. Similar ou superior às marcas Rio Valley e ou Assessor;	150	ART E FORMA	PAR	21,40	3.210,00
17	145224-0	Mangote de raspa PARA ALTAS TEMPERATURAS com fivela, similar ou superior a marca Zanel;	50	BIG LUVAS	PAR	21,20	1.060,00
19	116525-9	Máscara de solda com escurecimento automático, com visor em vidro 4 camadas lcd duplo protecao dupla dimensões aproximadas de 110x90x10mm carcaça em plástico de alta resistência e lente protetora acrílico, resistente a impacto e removível para limpeza	10	LIBUS	UN	96,99	969,90
22	343547-4	Óculos de proteção lente clara, possuir CA. Similar ou superior às marcas Kalipso e ou Carbo-grafite;	1200	PLASTCOR	UN	2,43	2.916,00



23	245555-2	Óculos de proteção lente escura, possuir CA, Similar ou superior às marcas Kalipso e ou Carbografite;	1200	PLASTCOR	UN	2,41	2.892,00
25	366393-0	Perneira de couro contra picadas e esconiações com fivela, Similar ou superior à marca Luveq;	200	BIG LUVAS	PAR	15,80	3.160,00
26	.0008831	Protetor auricular tipo plug de silicone 15 dB, possuir CA. Similar ou superior às marcas 3M, Dystray e ou Carbografite.	500	PLASTCOR	UN	0,58	290,00
27	328001-2	Protetor solar fator 30, Similar ou superior às marcas Luvex e ou Nutriex.	700	SUNDAY	UN	7,05	4.935,00
29	.0008503	Sapato de Segurança Flex Flip na cor Branco- Impermeável – Antiderrapante, com CA, Similar ou superior as marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol com garantia mínima de 6 meses	1100	CARTON	PAR	40,50	44.550,00
30	.0008503	Sapato de Segurança Flex Flip na cor Preta - Impermeável – Antiderrapante, com CA, Similar ou superior as marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol com garantia mínima de 6 meses	1740	CARTON	PAR	39,90	69.426,00
31	315433-5	capacete com protetor facial e abafador, Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite;	100	CAMPER	UN	60,00	6.000,00
32	00014290	Chapéu estilo árabe com proteção na nuca, na cor azul (do brasão), com arte na frente;	300	IMPACTO	UN	30,50	9.150,00
33	00014290	Chapéu estilo árabe com proteção na nuca, na cor cinza, com arte na frente;	800	IMPACTO	UN	21,20	16.960,00
34	00036783	Camisetas malha fria, manga curta, com arte na frente e escrita atrás, na cor azul (do brasão);	2600	IMPACTO	UN	30,50	79.300,00
35	00036521	Camisetas malha fria, manga longa, com arte na frente e escrita atrás, na cor azul (do brasão);	1800	IMPACTO	UN	37,00	66.600,00
36	00014997	Calça brim, com bolso lateral e elástico na cintura, definir cor e detalhamento no fornecimento.	1400	IMPACTO	UN	44,20	61.880,00
37	410216-9	Botinas de segurança em couro sem Biqueira cano curto "preta"	60	CARTOM	UN	27,59	1.655,40
40	438437-7	JALECO EM OXFORD COM PUNHO E BOLSO (LÓGO INSERIDO)	10	IMPACTO	UND	39,40	394,00
							RS 444. 756,10

1.2. Todos os produtos descritos no Termo de Referência (anexo III) deverão ser fornecidos de boa qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 31/07/2020 até 31/07/2021.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e emissão da referida Nota Fiscal.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os produtos serão adquiridos conforme necessidade das Secretarias Municipais e deverão ser entregues de forma parcelada, nos termos da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo órgão solicitante.

4.1.2 Os produtos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser **entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados**, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** após solicitação da Secretaria responsável.

4.2 O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.

4.3 Os produtos licitados através deste Pregão deverão ser fornecidos conforme solicitação pela secretaria competente e entregue no local indicado.

4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 A Secretaria terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para processar a conferência do produto, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição dos mesmos em desacordo com as especificações.



4.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

4.7A vigência da Ata de Registro de Preços será para 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da mesma.

4.8.As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.9 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, a detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

- 7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
 - a) advertência;
 - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
 - c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
 - d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
 - e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
 - f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc. alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.



9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2020** e a proposta da empresa **IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, classificada em 1º (primeiro) lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo,

Cláudia – MT, 31 de Julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Emerson De Oliveira Costa

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN

CPF: 022.412.561-37

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ATA RELATIVO A AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO NA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: claudialicita@hotmail.com – Telefone (66) 3546 - 3100

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2020 REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT E A EMPRESA IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Srº. **LUIZ ANSELMO FELDHAUS**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 503924 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 361.543.691-15, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e, do outro lado, a empresa **IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.952.092/0001-11 e Inscrição Estadual n.º 13.341.554-6, estabelecida a Rua Das Aroeiras, n.º 570, Setor Comercial, cidade de Sinop/MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Srº. **Emerson De Oliveira Costa**, portador do CIRG n.º 15371107 SSP/MT e CPF n.º 999.090.571-15, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDOR**", tendo em vista o contido na Ata de Registro de Preços nº 031/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 024/2020, ajustam e celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos itens previstos na tabela abaixo:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	MARCA/ DISTRIB.	VALOR UNITÁRIO
06	00018075	Botina de segurança com fechamento em elástico, bi densidade com biqueira de pvc. com CA , Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol.	UN	780	CARTOM	R\$ 28,90
37	410216-9	Botinas de segurança em couro sem Biqueira cano curto "preta"	UN	60	CARTOM	R\$ 27,59

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. O valor para os referidos itens passa a ser de:

Item	Produto	Preço Atual	Valor Acrescido ou Suprimido	Valor Reequilibrado
06	Botina de segurança com fechamento em elástico, bi densidade com biqueira de pvc. com CA , Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol.	R\$ 28,90	+ R\$ 11,02	R\$ 39,92
37	Botinas de segurança em couro sem Biqueira cano curto "preta"	R\$ 27,59	+ R\$ 13,72	R\$ 41,31

§1º - Os efeitos financeiros decorrentes do reequilíbrio vigorarão apenas para o saldo remanescente de cada um dos itens do termo inicial da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do orçamento previsto.

EMERSON
DIF OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: claudialicita@hotmail.com – Telefone (66) 3546 - 3100

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL:

4.1. O reequilíbrio fundamenta-se no artigo 65, II, "d", e §5º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Item 8.2 da ARP nº 031/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas na Ata de Registro de Preços, celebrado entre as partes em data de 31/07/2020.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vaipelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cláudia - MT, 03 de NOVEMBRO de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
LUIZ ANSELMO FELDHAUS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EMERSON DE OLIVEIRA

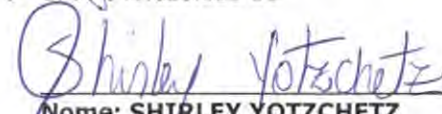
Assinado de forma digital por EMERSON DE OLIVEIRA

IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
Emerson D. Oliveira Costa
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:



Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**
CPF: 041.620.821-51



Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**
CPF: 018.905.239.25



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.952.092/0001-11
Razão Social: IMPACTO IND E COM DE CONFECCOES LTDA ME
Endereço: RUA DAS AROEIRAS 570 / SETOR COMERCIAL / SINOP / MT / 78550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2020 a 22/11/2020

Certificação Número: 2020102401484782625608

Informação obtida em 03/11/2020 11:29:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 08.952.092/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:19:05 do dia 11/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2021.

Código de controle da certidão: **A293.3614.F88B.075E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0030013144**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **03/11/2020** Hora da emissão: **10:33:11**

Nome/denominação do sujeito passivo: **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA**
CNPJ: **08.952.092/0001-11**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.341.554-6 - IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **02/12/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T22ABAT2B2TTT2AA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.952.092/0001-11

Certidão nº: 28407534/2020

Expedição: 03/11/2020, às 11:34:31

Validade: 01/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.952.092/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 630/GP/2020 EM, 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

Portaria nº 630/GP/2020

Em, 29 de outubro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

READAPTAR – Ao Servidor Público Municipal efetivo **Sr.º NAZARIO FERREIRA DE PINHO**, portador do RG nº 939356 e CPF nº 654.518.301-00, na função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com atribuições responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em

sua capacidade física, conforme verificada inspeção médica expedida pelo médico Dr.º CARLOS EMANOEL BACAN, CRM -MT 6329, de acordo com o artigo 28, parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal 581/91.

Terá início em 29/10/2020 e término em 26/04/2021.

Esta portaria entra em vigor a partir de 29/10/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 29 de outubro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2020 REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT E A EMPRESA IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr.º **LUIZ ANSELMO FELDHAUS**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 503924 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 361.543.691-15, doravante denominado "MUNICÍPIO", e, do outro lado, a empresa **IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.952.092/0001-11 e Inscrição Estadual nº 13.341.554-6, estabelecida a Rua Das Aroeiras, n.º 570, Setor Comercial, cidade de Sinop/MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr.º **Emerson De Oliveira Costa**, portador do CIRG nº 15371107 SSP/MT e CPF nº 999.090.571-15, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDOR", tendo em vista o contido na Ata de Registro de Preços nº 031/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 024/2020, ajustam e celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos itens previstos na tabela abaixo:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	MARCA/DISTRIB.	VALOR UNITÁRIO
06	00018075	Botina de segurança com fechamento em elástico, bi densidade com biqueira de pvc. com CA , Similar ou superior às marcas Marlugas, Fujiwara e ou Bracol.	UN	780	CARTOM	R\$ 28,90
37	410216-9	Botinas de segurança em couro sem Biqueira cano curto "preta"	UN	60	CARTOM	R\$ 27,59

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. O valor para os referidos itens passa a ser de:

Item	Produto	Preço Atual	Valor Acrescido ou Suprimido	Valor Reequilibrado
06	Botina de segurança com fechamento em elástico, bi densidade com biqueira de pvc. com CA , Similar ou superior às marcas Marlugas, Fujiwara e ou Bracol.	R\$ 28,90	+ R\$ 11,02	R\$ 39,92
37	Botinas de segurança em couro sem Biqueira cano curto "preta"	R\$ 27,59	+ R\$ 13,72	R\$ 41,31

§1º - Os efeitos financeiros decorrentes do reequilíbrio vigorarão apenas para o saldo remanescente de cada um dos itens do termo inicial da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do orçamento próprio.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL:

4.1. O reequilíbrio fundamenta-se no artigo 65, II, "d", e §5º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Item 8.2 da ARP nº 031/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas na Ata de Registro de Preços, celebrado entre as partes em data de 31/07/2020.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vaipelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cláudia - MT, 03 de NOVEMBRO de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LUIZ ANSELMO FELDHAUS

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Emerson De Oliveira Costa

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: HEMILIN FERNANDA TIEDT

CPF: 041.620.821-51

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239.25

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020 -
REGISTRO DE PREÇOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020 -
REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**. Cláudia/MT, 03 de Novembro de 2020.

Luiz Anselmo Feldhaus

Prefeito Municipal em Exercício

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020****1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020**

ADITIVO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT E A EMPRESA A S CONSTRUTORA LTDA ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº 676, Centro – CEP.: 78.680-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 00.965.145/0001-27, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela **Prefeita Municipal Sr.ª DALVA MARIA DE LIMA PERES**, Brasileira, Casada, Professora, portadora da CI nº. 1.982.506 e inscrita no CPF sob o nº. 556.892.561-53, residente e domiciliada à Avenida Araguaia, nº. , Setor Centro, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADO**, e a empresa **A S CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 22.618.893/0001-76, estabelecida na Rua Manoel Pereira Brito, s/n, quadra 37, lote12, Cristino Cortes – Barra do Garças -MT, CEP. 78.600-00, representada neste ato por seu sócio, **ALOISIO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF n.º 284.241.071-87 e RG.822086 SSP/GO, residente à Rua Manoel Pereira Brito, 3501, fundos, setor Cristino Cortes, Barra do Garças-MT cep.78.600-000, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos do Tomada de Preço nº 005/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1) O presente Aditivo de Contrato visa retificar o contrato de execução de serviços nº 058/2020 tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de obra de reforma de ponte de madeira, conforme especificações do projeto básico e planilhas orçamentárias referente a tomada de preço 005/2020**, no município de Cocalinho/MT, de modo a contemplar a Aumento de meta física do LOTE 02 constantes na planilha orçamentaria, anexa, com aumento no global de R\$ 16.145,10 (dezesseis mil cento e quarenta e cinco reais e dez centavos), permitindo a alteração das cláusulas Sétima, do valor do contrato e prazos de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1) O prazo para execução do objeto, será aumentado de 30 (trinta) dias, para 60 (sessenta) dias deste Termo será executado em regime de empreitada por preços global, obedecendo as disposições da Lei nº 8.666/93 e do Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 005 / 2020 que integra o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, FORMA DE PAGAMENTO, VALOR DO CONTRATO E REAJUSTAMENTO.**3.1) VALOR DO CONTRATO:**

Valor Contrato Licitado; R\$ 65.694,57 (sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Valor do Aditivo; R\$ 16.145,10 (dezesseis mil cento e quarenta e cinco reais e dez centavos)

Valor total Aditivado dentro dos limites da lei de licitações e contratos que de 25% do valor global contratado.

Parágrafo Primeiro – O valor do retificado constante da cláusula acima decorre de Aumento de meta física no projeto original do lote 02.

3.2) – DO AMPARO LEGAL

O contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Entretanto, o § 1º menciona uma limitação a esta possibilidade, vejamos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)

No caso em tela, verifica-se que o presente aditivo tem o Valor; R\$ 16.145,10 (dezesseis mil cento e quarenta e cinco reais e dez centavos) dentro dos limites da lei de licitações e contratos que de 25%.



MALHARIA & EPI'S
www.IMPACTOMALHARIA.com.br
(66) 3532-2099

VIA DA LICITAÇÃO

Sinop, MT – 14/10/2020.

À

(PREFEITURA DE CLAUDIA)

REF: (PREGÃO PRESENCIAL 24/2020)

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Impacto Industria e Comércio de Confeções Ltda, CNPJ nº 08.952.092/0001-11, sediada no Município de Sinop, na rua das Aroeiras, nº 570 – Centro, CEP 78.550-224, vem, por seu representante legal, apresentar **PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** do contrato, que faz nos seguintes termos:

1. BREVE RELATO DO CONTRATO

A empresa segurou-se vencedora em (07/07/2020) no pregão presencial registro de preços 024/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, ou seja, fornecimento de equipamentos de segurança para proteção individual (EPI). Entretanto, o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Conforme documentos anexos, esta requerente comprova a elevação dos custos do produto no mercado, uma vez que a marca originalmente CARTOM, repassou um aumento significativo. CARTOM, preço da época era de R\$ 24,50 (vinte quatro reais e cinquenta centavos), Conforme NF's 084.988 e 085.966, cotado para o item de nº 06, da referida ata 31/2020. Cotado já custa hoje junto ao fornecedor R\$ 35,52 (trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) conforme documento em anexo. Diante do cenário econômico extremamente instável dos últimos meses, devido a Pandemia Mundial do Covid-19, recebemos reajustes de praticamente todos os fornecedores tanto de matérias-primas quanto de produtos acabados, em diversos casos honramos os preços negociados mesmo já estando com um custo de aquisição/fabricação maior. Porém infelizmente os aumentos se acumularam de tal maneira que se faz necessário o reajuste.

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfecoes@hotmail.com – Telefone: **66 – 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA



MALHARIA & EPI'S
www.IMPACTOMALHARIA.com.br
(66) 3532-2099

Este fato impede a continuidade do contrato nos preços originariamente propostos, e tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômica-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada. Estamos diante de um necessário **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**.

3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

" A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A administração não reúne forças para compelir terceiros a apurarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)." (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895)

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: **a equação econômico-financeira**.

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI. ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitações públicas que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

E para regulamentar referida tutela constitucional, a Lei de Licitações tratou de prever:

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfecoes@hotmail.com – Telefone: **66 – 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA



MALHARIA & EPI'S
www.IMPACTOMALHARIA.com.br
(66) 3532-2099

Artigo 65, inciso II, letra "d" da lei 8.666/93. Art. 65. Os contratos regidos por lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguinte casos: (...)

II – por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Contratante se não a de revisar o contrato, a fim de que a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico financeiro, da boa fé e segurança jurídica.

4. REQUERIMENTOS

ISSO POSTO, requer-se:

1. A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro no valor de R\$ 51,51 (cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), conforme justificativa do fornecedor e ao cenário da Pandemia do Covid-19, segue documentos em anexo;
2. Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, liberando a empresa do fornecimento dos itens, sem multas, juros ou qualquer outro tipo de encargo ou penalização.

Nestes termos, pede deferimento.


IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 08.952.092/0001-11
EMERSON DE OLIVEIRA COSTA
ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO
CPF: 999.090.571-15
RG: 15371107 SSP/MT

08.952.092/0001-11
IMPACTO INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE CONFECÇÕES
RUA DAS AROEIRAS, 570 - CENTRO - SINOP - MATO GROSSO
FONE: (66) 3532-2099

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com – Telefone: **66 – 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

RECEBEREMOS DE CALCADOS CARTOM LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 04/06/2020 VALOR TOTAL: R\$ 6.156,85 DESTINATÁRIO: IMPACTO IND E COM DE CONFEC LTDA ME - RUA DAS AROEIRAS, 570 SETOR
 COMERCIAL SINOP-MT

NF-e
 Nº. 000.085.966
 Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CALCADOS CARTOM LTDA

RUA JOAO STRAPASSONI, 750
 PQ INDUSTRIAL - 84430-000
 IMBITUVA - PR Fone/Fax: 4234361702

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.085.966
 Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 0603 5311 6500 0188 5500 1000 0859 6610 0067 4410

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200099500904 - 04/06/2020 13:11:57

NATUREZA DA OPERAÇÃO

REMESSA DE VENDA ENTREGA FUTURA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9023740866

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

03.531.165/0001-88

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

IMPACTO IND E COM DE CONFEC LTDA ME

CNPJ / CPF

08.952.092/0001-11

DATA DA EMISSÃO

04/06/2020

ENDEREÇO

RUA DAS AROEIRAS, 570

BAIRRO / DISTRITO

SETOR COMERCIAL

CEP

78550-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

SINOP

UF

MT

FONE / FAX
 6635322099

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 00133415546

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO PGP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
6.156,82	431,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.161,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPT	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COPSIS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	4,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.156,85

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS SA	(0) Emitente				95.591.723/0065-83
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV VISCONDE DE MAUA, 2455	PONTA GROSSA	PR	2011130839		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
17	VOLUMES			139,100	139,100

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	QCST	CPOP	LN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
002204	MOD 10 BOTINA ELASTICO. 35 S/BICO MONO	64039990	000	6116	PA	10,0000	19,2500	192,50	192,34	13,46	7,00	7,00	7,00
002187	MOD 10 BOTINA ELASTICO. 40 S/BICO MONO	64039990	000	6116	PA	40,0000	19,2500	770,00	769,38	53,86	7,00	7,00	7,00
001907	MOD 26 BOTINA ELASTICO 37 S/BICO BI	64039990	000	6116	PA	20,0000	22,1500	443,00	442,64	30,98	7,00	7,00	7,00
007944	COB 101 SAPATO POLIMERIC (POLIURETANO) BRANCO SOLADO BIDENSIDADE 33	64019990	000	6116	PARIS	2,0000	21,9000	43,80	43,76	3,06	7,00	7,00	7,00
007945	COB 101 SAPATO POLIMERIC (POLIURETANO) BRANCO SOLADO BIDENSIDADE 34	64019990	000	6116	PARIS	5,0000	21,9000	109,50	109,41	7,66	7,00	7,00	7,00
007946	COB 101 SAPATO POLIMERIC (POLIURETANO) BRANCO SOLADO BIDENSIDADE 35	64019990	000	6116	PARIS	10,0000	21,9000	219,00	218,82	15,32	7,00	7,00	7,00
007947	COB 101 SAPATO POLIMERIC (POLIURETANO) BRANCO SOLADO BIDENSIDADE 36	64019990	000	6116	PARIS	10,0000	21,9000	219,00	218,82	15,32	7,00	7,00	7,00
007948	COB 101 SAPATO POLIMERIC (POLIURETANO) BRANCO SOLADO BIDENSIDADE 37	64019990	000	6116	PARIS	10,0000	21,9000	219,00	218,82	15,32	7,00	7,00	7,00
007949	COB 101 SAPATO POLIMERIC (POLIURETANO) BRANCO SOLADO BIDENSIDADE 38	64019990	000	6116	PARIS	10,0000	21,9000	219,00	218,82	15,32	7,00	7,00	7,00
007950	COB 101 SAPATO POLIMERIC (POLIURETANO) BRANCO SOLADO BIDENSIDADE 39	64019990	000	6116	PARIS	10,0000	21,9000	219,00	218,82	15,32	7,00	7,00	7,00
007346	TP040AGRO BOTINA ELAST NOBUCK MOSTARDA 40 S/B BI	64039990	000	6116	PARIS	4,0000	40,5000	162,00	161,87	11,33	7,00	7,00	7,00
006478	TP045 BOTINA ELAST NOBUCK CAFE AGRO 39 S/B BI	64039990	000	6116	PARIS	2,0000	40,5000	81,00	80,94	5,67	7,00	7,00	7,00
006479	TP045 BOTINA ELAST NOBUCK CAFE AGRO 40 S/B BI	64039990	000	6116	PARIS	3,0000	40,5000	121,50	121,40	8,50	7,00	7,00	7,00
006480	TP045 BOTINA ELAST NOBUCK CAFE AGRO 41 S/B BI	64039990	000	6116	PARIS	3,0000	40,5000	121,50	121,40	8,50	7,00	7,00	7,00
006481	TP045 BOTINA ELAST NOBUCK CAFE AGRO 42 S/B BI	64039990	000	6116	PARIS	3,0000	40,5000	121,50	121,40	8,50	7,00	7,00	7,00
004743	TP080 BOTINA ELASTICO 34 C/B PVC BI	64039990	000	6116	PARIS	5,0000	24,5000	122,50	122,40	8,57	7,00	7,00	7,00
004744	TP080 BOTINA ELASTICO 35 C/B PVC BI	64039990	000	6116	PARIS	10,0000	24,5000	245,00	244,80	17,14	7,00	7,00	7,00
003952	TP092 BOTINA AMA 3 G NOBUCK CAFE 34 S/B BI	64039990	000	6116	PARIS	2,0000	43,0000	86,00	85,93	6,02	7,00	7,00	7,00
003953	TP092 BOTINA AMA 3 G NOBUCK CAFE 35 S/B BI	64039990	000	6116	PARIS	10,0000	43,0000	430,00	429,66	30,08	7,00	7,00	7,00
003960	TP092 BOTINA AMA 3 G NOBUCK CAFE 42 S/B BI	64039990	000	6116	PARIS	4,0000	43,0000	172,00	171,86	12,03	7,00	7,00	7,00
004208	TP092 BOTINA AMA 3 G NOBUCK CAFE 34 C/B PVC BI	64039990	000	6116	PARIS	2,0000	45,0000	90,00	89,93	6,30	7,00	7,00	7,00
004209	TP092 BOTINA AMA 3 G NOBUCK CAFE 35 C/B PVC BI	64039990	000	6116	PARIS	5,0000	45,0000	225,00	224,82	15,74	7,00	7,00	7,00
004210	TP092 BOTINA AMA 3 G NOBUCK CAFE 36 C/B PVC BI	64039990	000	6116	PARIS	2,0000	45,0000	90,00	89,93	6,30	7,00	7,00	7,00
004212	TP092 BOTINA AMA 3 G NOBUCK CAFE 38 C/B PVC BI	64039990	000	6116	PARIS	6,0000	45,0000	270,00	269,78	18,88	7,00	7,00	7,00
004213	TP092 BOTINA AMA 3 G NOBUCK CAFE 39 C/B PVC BI	64039990	000	6116	PARIS	10,0000	45,0000	450,00	449,64	31,48	7,00	7,00	7,00
004214	TP092 BOTINA AMA 3 G NOBUCK CAFE 40 C/B PVC BI	64039990	000	6116	PARIS	10,0000	45,0000	450,00	449,64	31,48	7,00	7,00	7,00
004215	TP092 BOTINA AMA 3 G NOBUCK CAFE 41 C/B PVC BI	64039990	000	6116	PARIS	4,0000	45,0000	180,00	179,86	12,59	7,00	7,00	7,00
004218	TP092 BOTINA AMA 3 G NOBUCK CAFE 44 C/B PVC BI	64039990	000	6116	PARIS	2,0000	45,0000	90,00	89,93	6,30	7,00	7,00	7,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MATERIAL REFERENTE NOTA FISCAL DE VENDA #3654. DESCONTO DE R\$ 4,95 PARA FECHAR O VALOR DA NOTA FISCAL DE VENDA #3654. Email do Destinatário: cteitom@calcadoscartom.com.br

RESERVADO AO FISCO

(Handwritten mark)

RECEBEMOS DE CALCADOS CARTOM LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 22/04/2020 VALOR TOTAL: R\$ 7.435,40 DESTINATÁRIO: IMPACTO IND E COM DE CONFEC LTDA ME - RUA DAS AROEIRAS, 570 SETOR
 COMERCIAL SINOP-MT

NF-e
 N°. 000.084.988
 Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CALCADOS CARTOM LTDA

RUA JOAO STRAPASSONI, 750
 PQ INDUSTRIAL - 84430-000
 IMBITUVA - PR Fone/Fax: 4234361702

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

N°. 000.084.988
 Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 0403 5311 6500 0188 5500 1000 0849 8810 0066 4623

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

REMESSA DE VENDA ENTREGA FUTURA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200071212071 - 22/04/2020 14:50:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9023740866

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

03.531.165/0001-88

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

IMPACTO IND E COM DE CONFEC LTDA ME

CNPJ / CPF

08.952.092/0001-11

DATA DA EMISSÃO

22/04/2020

ENDEREÇO

RUA DAS AROEIRAS, 570

BAIRRO / DISTRITO

SETOR COMERCIAL

CEP

78550-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

SINOP

UF

MT

FONE / FAX

6635322099

INSCRIÇÃO ESTADUAL

00133415546

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO PCT	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
7.435,40	520,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.435,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COPINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.435,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

95.591.723/0065-83

ENDEREÇO

AV VISCONDE DE MAUA, 2455

MUNICÍPIO

PONTA GROSSA

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PR 2011130839

QUANTIDADE

18

ESPÉCIE

VOLUMES

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

159,900

PESO LÍQUIDO

159,900

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CT	C/OP	LIN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
003098	MOD 10 BOTINA ELASTICO 40 C/B PVC MONO	64039990	000	6116	PA	20,0000	21,0000	420,00	420,00	29,40		7,00	
004747	TP080 BOTINA ELASTICO 38 C/B PVC BI	64039990	000	6116	PARIS	20,0000	24,5000	490,00	490,00	34,30		7,00	
004751	TP080 BOTINA ELASTICO 42 C/B PVC BI	64039990	000	6116	PARIS	50,0000	24,5000	1.225,00	1.225,00	85,75		7,00	
004752	TP080 BOTINA ELASTICO 43 C/B PVC BI	64039990	000	6116	PARIS	50,0000	24,5000	1.225,00	1.225,00	85,75		7,00	
004753	TP080 BOTINA ELASTICO 44 C/B PVC BI	64039990	000	6116	PARIS	10,0000	24,5000	245,00	245,00	17,15		7,00	
003954	TP092 BOTINA AMA 3 G NOBUCK CAFE 36 S/B BI	64039990	000	6116	PARIS	10,0000	43,0000	430,00	430,00	30,10		7,00	
003955	TP092 BOTINA AMA 3 G NOBUCK CAFE 37 S/B BI	64039990	000	6116	PARIS	10,0000	43,0000	430,00	430,00	30,10		7,00	
003956	TP092 BOTINA AMA 3 G NOBUCK CAFE 38 S/B BI	64039990	000	6116	PARIS	6,0000	43,0000	258,00	258,00	18,06		7,00	
003957	TP092 BOTINA AMA 3 G NOBUCK CAFE 39 S/B BI	64039990	000	6116	PARIS	8,0000	43,0000	344,00	344,00	24,08		7,00	
003958	TP092 BOTINA AMA 3 G NOBUCK CAFE 40 S/B BI	64039990	000	6116	PARIS	10,0000	43,0000	430,00	430,00	30,10		7,00	
003959	TP092 BOTINA AMA 3 G NOBUCK CAFE 41 S/B BI	64039990	000	6116	PARIS	6,0000	43,0000	258,00	258,00	18,06		7,00	
003961	TP092 BOTINA AMA 3 G NOBUCK CAFE 43 S/B BI	64039990	000	6116	PARIS	4,0000	43,0000	172,00	172,00	12,04		7,00	
003962	TP092 BOTINA AMA 3 G NOBUCK CAFE 44 S/B BI	64039990	000	6116	PARIS	6,0000	43,0000	258,00	258,00	18,06		7,00	
004211	TP092 BOTINA AMA 3 G NOBUCK CAFE 37 C/B PVC BI	64039990	000	6116	PARIS	10,0000	45,0000	450,00	450,00	31,50		7,00	
004214	TP092 BOTINA AMA 3 G NOBUCK CAFE 40 C/B PVC BI	64039990	000	6116	PARIS	10,0000	45,0000	450,00	450,00	31,50		7,00	
007951	COB 101 SAPATO POLIMÉRICO (POLIURETANO) BRANCO SOLADO BIDENSIDADE 40	64019990	000	6116	PARIS	8,0000	21,9000	175,20	175,20	12,26		7,00	
007952	COB 101 SAPATO POLIMÉRICO (POLIURETANO) BRANCO SOLADO BIDENSIDADE 41	64019990	000	6116	PARIS	8,0000	21,9000	175,20	175,20	12,26		7,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: REMESSA REFERENTE NOTA FISCAL DE VENDA PARA ENTREGA FUTURA 83654. Email do Destinatário: elctone@calcadoscartom.com.br

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CALCADOS CARTOM LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO: 19/10/2020 VALOR TOTAL: 227,60 DESTINATÁRIO: IMPACTO IND E COM DE CONFEC LTDA ME - RUA DAS AROEIRAS, 5700001

NT-4
Nº 000.088.713
Série: 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



CALCADOS CARTOM LTDA

RUA JOAO STRAFASSONI 790 PQ INDUSTRIAL

IMBITUVA - CEP: 84439-000 FONE: 4234381702

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.088.713

SÉRIE 001

FOLHAS: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

41.2010.03.531.165/0001-88-55-001-000.088.713-100.070.100-4

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO INTERESTADUAL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200198868190 19/10/2020 11:17:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9023740866

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ

03.531.165/0001 88

DESTINATÁRIO / REMITENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
IMPACTO IND E COM DE CONFEC LTDA ME

CNPJ / CPF

08.952.092/0001-11

DATA EMISSÃO

19/10/2020

ENDEREÇO
RUA DAS AROEIRAS, 570

BAIRRO / DISTRITO
SETOR COMERCIAL

CEP

78550-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO

FONE / FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA

SINOP

6635322099

MT

00133415546

11:15:49

FATURA / DUPLICATA

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

0008 - A VISTA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1	19/10/2020	227,60			

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
227,60	15,93	0,00	0,00	177,60	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,00	VOLUMES			3,250	3,250

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
004749	TP000 BOTINA ELASTILO 40 C/B PVC BI	64019990	000	6101	PARE	5,000	35,52	177,60	227,60	15,93	0,00	7,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra - Centro Cívico - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

Ofício nº 040/2020/SEMAD

Cláudia/MT, 20 de outubro de 2020

Ilmo. Senhor

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA

Administrador Proprietário

IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Sinop/MT

Assunto: Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro

Prezado Senhor,

Pelo presente, comunicamos o recebimento do pedido de reequilíbrio econômico financeiro em relação ao Item nº 06 - Botina de segurança com fechamento em elástico, bi densidade com biqueira de pvc. com CA, similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol., da Ata nº 031/2020, referente ao Pregão Presencial nº 24/2020, cujo objeto é *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.*

Informamos que, após a análise dos documentos comprobatórios do aumento na compra desses produtos (Notas Fiscais emitidas pelo fabricante), verificou-se que a aplicação do valor do aumento no preço registrado na ata resulta em R\$ 39,92 (trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

Dessa forma, apresentamos a planilha anexa constando os dados resumidos de aplicação desse aumento no preço registrado na ata e solicitamos que Vossa Senhoria se manifeste sobre o aceite do reequilíbrio para que o preço seja ajustado de R\$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos), registrado na ata, para R\$ 39,92 (trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

Sendo o que tínhamos para o momento, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DAVI SCHLEICHER

Secretário Municipal de Administração

ANÁLISE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO IMPACTO MALHARIA
 ATA 031/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 24/2020
 FISCAL DE CONTRATO: JUCINEI CORREIA DA LUZ

PRODUTO	UNID	VALOR ATA	VALOR CUSTO	DANF-e	DATA EMISSÃO	CUSTO ATUAL	DANF-e	DATA EMISSÃO	DIFERENÇA	VALOR PROPOSTO
Item 06 - Botina de segurança com fechamento em elástico	PAR	R\$ 28,90	R\$ 24,50	000.084.988	22/04/2020	R\$ 35,52	000.088.713	19/10/2020	R\$ 11,02	R\$ 51,51
			R\$ 24,50	000.085.966	04/06/2020					

PRODUTO	UNID	VALOR CUSTO	AUMENTO R\$	CUSTO ATUAL	VALOR DA ATA + AUMENTO	VALOR POSSIVEL
Item 06 - Botina de segurança com fechamento em elástico	PAR	R\$ 24,50	R\$ 11,02	R\$ 35,52	R\$ 28,90 + R\$ 11,02 =	R\$ 39,92





MALHARIA & EPI'S
www.IMPACTOMALHARIA.com.br
(66) 3532-2099

OFÍCIO nº 001/2020

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

SETOR DE LICITAÇÕES

A Empresa Impacto indústria e comercio de confecções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 08.952.092/0001-11 e inscrição estadual nº 13.341.554-6, estabelecida na rua das Aroeiras nº570 , bairro: setor comercial, Município de Sinop, estado de Mato Grosso CEP 78550-224, através de seu representante legal Emerson de Oliveira Costa, **Aceita o valor reajustado de R\$ 39,92 (trinta e nove reais e noventa e dois centavos) referente A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2020 DO PREGÃO 24/2020 ITEM 6.**

Sinop – MT, 22 de Outubro de 2020.

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA

ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO

CPF: 999.090.571-15

RG: 15371107 SSP/MT

IMPACTO IND. E COMÉRCIO DE

CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 08.952.092/0001-11

08.952.092/0001-11
IMPACTO INDUSTRIA E
COMERCIO DE CONFECÇÕES
LTDA
Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial
CEP: 78550-224 - SINOP - MATO GROSSO

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com – Telefone: **66 – 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA



MALHARIA & EPI'S
www.IMPACTOMALHARIA.com.br
(66) 3532-2099

VIA LICITAÇÃO

Sinop, MT – 14/10/2020.

A

(PREFEITURA DE CLAUDIA)

REF: (PREGÃO PRESENCIAL 24/2020)

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Impacto Industria e Comércio de Confeccões Ltda, CNPJ nº 08.952.092/0001-11, sediada no Município de Sinop, na rua das Aroeiras, nº 570 – Centro, CEP 78.550-224, vem, por seu representante legal, apresentar **PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** do contrato, que faz nos seguintes termos:

1. BREVE RELATO DO CONTRATO

A empresa seguiu-se vencedora em (07/07/2020) no pregão presencial registro de preços 024/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, ou seja, fornecimento de equipamentos de segurança para proteção individual (EPI). Entretanto, o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Conforme documentos anexos, esta requerente comprova a elevação dos custos do produto no mercado, uma vez que a marca originalmente CARTOM, repassou um aumento significativo. CARTOM, preço da época era de R\$ 24,50 (vinte quatro reais e cinquenta centavos), Conforme NF's 084.988 e 085.966, cotados para os itens de nº 06 e item de nº 37, da referida ata 31/2020. Cotado já custa hoje junto ao fornecedor R\$ 35,52 (trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) conforme documento em anexo. Diante do cenário econômico extremamente instável dos últimos meses, devido a Pandemia Mundial do Covid-19, recebemos reajustes de praticamente todos os fornecedores tanto de matérias-primas quanto de produtos acabados, em diversos casos honramos os preços negociados mesmo já estando com um custo de aquisição/fabricação maior. Porém infelizmente os aumentos se acumularam de tal maneira que se faz necessário o reajuste.

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com – Telefone: **66 – 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA



MALHARIA & EPI'S
www.IMPACTOMALHARIA.com.br
(66) 3532-2099

Este fato impede a continuidade do contrato nos preços originariamente propostos, e tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômica-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada. Estamos diante de um necessário **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**.

3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos

" A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A administração não reúne forças para compelir terceiros a apurarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...) " (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895)

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômico-financeira.

Trata-se de um direito com expressa previsão e previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI. ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitações públicas que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

E para regulamentar referida tutela constitucional, a Lei de Licitações tratou de prever:

Rua das Arceiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfecoes@hotmail.com – Telefone: **66 – 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA



MALHARIA & EPI'S
www.IMPACTOMALHARIA.com.br
(66) 3532-2099

Artigo 65, inciso II, letra "d" da lei 8.666/93. Art. 65. Os contratos regidos por lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguinte casos: (...)

II – por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Contratante se não a de revisar o contrato, a fim de que a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico financeiro, da boa fé e segurança jurídica.

4. REQUERIMENTOS

ISSO POSTO, requer-se:

1. A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro no valor de R\$ 51,51 (cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), conforme justificativa do fornecedor e ao cenário da Pandemia do Covid-19, segue documentos em anexo;
2. Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, liberando a empresa do fornecimento dos itens, sem multas, juros ou qualquer outro tipo de encargo ou penalização.

Nestes termos, pede deferimento.

IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 08.952.092/0001-11
EMERSON DE OLIVEIRA COSTA
ADMINISTRADOR PROPRIETARIO
CPF: 999.090.571-15
RG: 15371107 SSP/MT

1089
IMPACTO
COMERCIO

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com – Telefone: **66 – 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

RECORREMOS DE CALÇADOS CARTOM LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 04/06/2020 VALOR TOTAL: R\$ 6.156,85 DESTINATÁRIO: IMPACTO IND E COM DE CONFEC LTDA ME - RUA DAS AROEIRAS, 570 SETOR
 COMERCIAL, SINOP-MT

NF-e

Nº. 000.085.966
 Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALÇADOS CARTOM LTDA
 RUA JOAO STRAPASSONI, 750
 PQ INDUSTRIAL - 84430-000
 IMBITUVA - PR Fone/Fax: 4234361702

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº. 000.085.966
 Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 0603 5311 6500 0188 5500 1000 0859 6610 0067 4410

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
REMESSA DE VENDA ENTREGA FUTURA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141200899500904 - 04/06/2020 13:11:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9023740866 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 03.531.165/0001-88

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL **IMPACTO IND E COM DE CONFEC LTDA ME** CNPJ / CPF 08.952.092/0001-11 DATA DA EMISSÃO 04/06/2020
 ENDEREÇO **RUA DAS AROEIRAS, 570** BAIRRO / DISTRITO **SETOR COMERCIAL** CEP 78550-000 DATA DA SAÍDA/ENTRADA
 MUNICÍPIO **SINOP** UF FONE / FAX **MT 6635322099** INSCRIÇÃO ESTADUAL 00133415546 HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. EMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UP REMET.	VALOR DO ICF	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
6.156,82	431,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.161,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IM	V. ICMS UP DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COPINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	4,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.156,85

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL **(0) Emitente** FRETE POR CONTA **(0) Emitente** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF 95.591.723/0065-83
 ENDEREÇO **AV VISCONDE DE MAUA, 2455** MUNICÍPIO **PONTA GROSSA** UF **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL 2011130839
 QUANTIDADE **17** ESPÉCIE **VOLUMES** MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO 139,100 139,100

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	QCSIT	CPQP	LN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
002204	MOD 10 BOTINA ELASTICO, 35 S/BICO MONO	64039990	000	6116	PA	10,0000	19,2500	192,50	192,34	13,46		7,00	
002187	MOD 10 BOTINA ELASTICO, 40 S/BICO MONO	64039990	000	6116	PA	40,0000	19,2500	770,00	769,38	53,86		7,00	
001907	MOD 26 BOTINA ELASTICO, 37 S/BICO B.	64039990	000	6116	PA	20,0000	22,1500	443,00	442,64	30,98		7,00	
007944	COB 101 SAPATO POLIMÉRICO (POLIURETANO) BRANCO SOLADO BIEDENSIDADE 33	64019990	000	6116	PARIS	2,0000	21,9000	43,80	43,76	3,06		7,00	
007945	COB 101 SAPATO POLIMÉRICO (POLIURETANO) BRANCO SOLADO BIEDENSIDADE 34	64019990	000	6116	PARIS	5,0000	21,9000	109,50	109,41	7,66		7,00	
007946	COB 101 SAPATO POLIMÉRICO (POLIURETANO) BRANCO SOLADO BIEDENSIDADE 35	64019990	000	6116	PARIS	10,0000	21,9000	219,00	218,82	15,32		7,00	
007947	COB 101 SAPATO POLIMÉRICO (POLIURETANO) BRANCO SOLADO BIEDENSIDADE 36	64019990	000	6116	PARIS	10,0000	21,9000	219,00	218,82	15,32		7,00	
007948	COB 101 SAPATO POLIMÉRICO (POLIURETANO) BRANCO SOLADO BIEDENSIDADE 37	64019990	000	6116	PARIS	10,0000	21,9000	219,00	218,82	15,32		7,00	
007949	COB 101 SAPATO POLIMÉRICO (POLIURETANO) BRANCO SOLADO BIEDENSIDADE 38	64019990	000	6116	PARIS	10,0000	21,9000	219,00	218,82	15,32		7,00	
007950	COB 101 SAPATO POLIMÉRICO (POLIURETANO) BRANCO SOLADO BIEDENSIDADE 39	64019990	000	6116	PARIS	10,0000	21,9000	219,00	218,82	15,32		7,00	
007946	TP040AGRO BOTINA ELAST NOBUCK MOSTARDA 40 S/B BI	64039990	000	6116	PARIS	4,0000	40,5000	162,00	161,87	11,33		7,00	
006478	TP045 BOTINA ELAST NOBUCK CAFE AGRO 39 S/B BI	64039990	000	6116	PARIS	2,0000	40,5000	81,00	80,94	5,67		7,00	
006479	TP045 BOTINA ELAST NOBUCK CAFE AGRO 40 S/B BI	64039990	000	6116	PARIS	3,0000	40,5000	121,50	121,40	8,50		7,00	
006480	TP045 BOTINA ELAST NOBUCK CAFE AGRO 41 S/B BI	64039990	000	6116	PARIS	3,0000	40,5000	121,50	121,40	8,50		7,00	
006481	TP045 BOTINA ELAST NOBUCK CAFE AGRO 42 S/B BI	64039990	000	6116	PARIS	3,0000	40,5000	121,50	121,40	8,50		7,00	
004743	TP080 BOTINA ELASTICO 34 C/B PVC BI	64039990	000	6116	PARIS	5,0000	24,5000	122,50	122,40	8,57		7,00	
004744	TP080 BOTINA ELASTICO 35 C/B PVC BI	64039990	000	6116	PARIS	10,0000	24,5000	245,00	244,80	17,14		7,00	
003952	TP092 BOTINA AMA 3 G NOBUCK CAFE 34 S/B BI	64039990	000	6116	PARIS	2,0000	43,0000	86,00	85,93	6,02		7,00	
003953	TP092 BOTINA AMA 3 G NOBUCK CAFE 35 S/B BI	64039990	000	6116	PARIS	10,0000	43,0000	430,00	429,66	30,66		7,00	
003968	TP092 BOTINA AMA 3 G NOBUCK CAFE 42 S/B BI	64039990	000	6116	PARIS	4,0000	43,0000	172,00	171,96	12,03		7,00	
004208	TP092 BOTINA AMA 3 G NOBUCK CAFE, 34 C/B PVC BI	64039990	000	6116	PARIS	2,0000	45,0000	90,00	89,93	6,30		7,00	
004209	TP092 BOTINA AMA 3 G NOBUCK CAFE, 35 C/B PVC BI	64039990	000	6116	PARIS	5,0000	45,0000	225,00	224,82	15,74		7,00	
004210	TP092 BOTINA AMA 3 G NOBUCK CAFE, 36 C/B PVC BI	64039990	000	6116	PARIS	2,0000	45,0000	90,00	89,93	6,30		7,00	
004212	TP092 BOTINA AMA 3 G NOBUCK CAFE, 38 C/B PVC BI	64039990	000	6116	PARIS	6,0000	45,0000	270,00	269,78	18,48		7,00	
004213	TP092 BOTINA AMA 3 G NOBUCK CAFE, 39 C/B PVC BI	64039990	000	6116	PARIS	10,0000	45,0000	450,00	449,64	31,48		7,00	
004214	TP092 BOTINA AMA 3 G NOBUCK CAFE, 40 C/B PVC BI	64039990	000	6116	PARIS	10,0000	45,0000	450,00	449,64	31,48		7,00	
004215	TP092 BOTINA AMA 3 G NOBUCK CAFE, 41 C/B PVC BI	64039990	000	6116	PARIS	4,0000	45,0000	180,00	179,86	12,59		7,00	
004216	TP092 BOTINA AMA 3 G NOBUCK CAFE, 44 C/B PVC BI	64039990	000	6116	PARIS	2,0000	45,0000	90,00	89,93	6,30		7,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Inf. Contribuição: MATERIAL REFERENTE NOTA FISCAL DE VENDA E3654, DESCONTO DE R\$ 4,95 PARA FECHAR O VALOR DA NOTA FISCAL DE VENDA E3654. E-mail do Destinatário: cliente@calçados.cartom.com.br

RESERVADO AO FISCO

(Handwritten mark)

RECEBEMOS DE CALCADOS CARTOM LTDA OS PRODUTOS CONSTANES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO: 23/10/2020 VALOR TOTAL: 212,35 DESTINATÁRIO: IMPACTO IND E COM DE CONFEC LTDA ME - RUA DAS AROEIRAS, 570null										NF-e Nº 000.088.857 Série: 001			
DATA DE RECEBIMENTO			IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR										
 CALCADOS CARTOM LTDA RUA JOAO STRAPASSONI 750 PQ INDUSTRIAL IMBITUVA - CEP: 84430-000 FONE: 4234361702			DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.088.857 SÉRIE 001 FOLHAS: 1 de 1			CONTROLE DO FISCO 		CHAVE DE ACESSO 41.2010.03.531.165/0001-88-55-001-000.088.857-100.070.332-1 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora.					
			NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO INTERESTADUAL					PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200202945939 23/10/2020 10:57:49					
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9023740866			INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.				CNPJ 03.531.165/0001-88						
DESTINATÁRIO / REMETENTE										DATA EMISSÃO 23/10/2020			
NOME / RAZÃO SOCIAL IMPACTO IND E COM DE CONFEC LTDA ME						CNPJ / CPF 08.952.092/0001-11				DATA ENTRADA / SAÍDA			
ENDEREÇO RUA DAS AROEIRAS, 570				BAIRRO / DISTRITO SETOR COMERCIAL		CEP 78550-000				HORA ENTRADA / SAÍDA 10:55:10			
MUNICÍPIO SINOP		FONE / FAX 6635322099		UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL 00133415546								
FATURA / DUPLICATA													
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 0008 - A VISTA													
NÚMERO	VENCIMENTO		VALOR		NÚMERO	VENCIMENTO		VALOR					
1	23/10/2020		212,35										
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 212,35		VALOR DO ICMS 14,86		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 164,85					
VALOR DO FRETE 47,50		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 212,35			
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
NOME / RAZÃO SOCIAL RODONAVES TRANSPOR E ENCOM LTDA				FRETE POR CONTA 0-Emitente		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF 44914992001703				
ENDEREÇO SENADOR FLAVIO CARVALHO GUIMARAES, 1345				MUNICÍPIO PONTA GROSSA			UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 6013031914					
QUANTIDADE 1,00	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA		NUMERAÇÃO			PESO BRUTO 3,250		PESO LIQUIDO 3,250				
DADOS DOS PRODUTOS													
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
002187	MOD 10 BOTINA ELASTICO, 40 S/BICO MONO	64039990	000	6101	PA	5,0000	52,97	164,85	212,35	14,86	0,00	7,00	0,00
DADOS ADICIONAIS													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						RESERVADO AO FISCO							



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra - Centro Cívico - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

Ofício nº 041/2020/SEMAD

Cláudia/MT, 26 de outubro de 2020

Ilmo. Senhor

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA

Administrador Proprietário

IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Sinop/MT

Assunto: Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro

Prezado Senhor,

Pelo presente, comunicamos o recebimento do pedido de reequilíbrio econômico financeiro em relação ao Item nº 37 - Botinas de segurança em couro sem Biqueira cano curto "preta", da Ata nº 031/2020, referente ao Pregão Presencial nº 24/2020, cujo objeto é *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.*

Informamos que, após a análise dos documentos comprobatórios do aumento na compra desses produtos (Notas Fiscais emitidas pelo fabricante), verificou-se que a aplicação do valor do aumento no preço registrado na ata resulta em R\$ 41,31 (quarenta e um reais e trinta e um centavos).

Dessa forma, apresentamos a planilha anexa constando os dados resumidos de aplicação desse aumento no preço registrado na ata e solicitamos que Vossa Senhoria se manifeste sobre o aceite do reequilíbrio para que o preço seja ajustado de R\$ 27,59 (vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), registrado na ata, para R\$ 41,31 (quarenta e um reais e trinta e um centavos).

Sendo o que tínhamos para o momento, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


DAVI SCHLEICHER

Secretário Municipal de Administração

**ANÁLISE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO IMPACTO MALHARIA
ATA 031/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 24/2020
FISCAL DE CONTRATO: JUCINEI CORREIA DA LUZ**

PRODUTO	UNID	VALOR ATA	VALOR CUSTO	DANF-e	DATA EMISSÃO	CUSTO ATUAL	DANF-e	DATA EMISSÃO	DIFERENÇA	VALOR PROPOSTO
Item 37 -Botinas de seg. em couro s/ Bi cano curto "preta"	PAR	R\$ 27,59	R\$ 19,25	000.085.966	04/06/2020	R\$ 32,97	000.088.857	23/10/2020	R\$ 13,72	R\$ 51,51

PRODUTO	UNID	VALOR CUSTO	AUMENTO R\$	CUSTO ATUAL	VALOR DA ATA + AUMENTO	VALOR POSSÍVEL
Item 37 -Botinas de seg. em couro s/ Bi cano curto "preta"	PAR	R\$ 19,25	R\$ 13,72	R\$ 32,97	R\$ 27,59 + R\$ 13,72 =	R\$ 41,31


 S. Schreiber
 Sec. Mun. de Administração
 Decreto 217017



MALHARIA & EPI'S
www.IMPACTOMALHARIA.com.br
(66) 3532-2099

OFÍCIO nº 002/2020

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
SETOR DE LICITAÇÕES

A Empresa Impacto indústria e comercio de confecções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 08.952.092/0001-11 e inscrição estadual nº 13.341.554-6, estabelecida na rua das Aroeiras nº570 , bairro: setor comercial, Município de Sinop, estado de Mato Grosso CEP 78550-224, através de seu representante legal Emerson de Oliveira Costa, **Aceita o valor reajustado de R\$ 41,31 (quarenta e um reais e trinta e um centavos)** referente A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2020 DO PREGÃO 24/2020 ITEM 37.

Sinop – MT, 27 de Outubro de 2020.



EMERSON DE OLIVEIRA COSTA
ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO

CPF: 999.090.571-16

RG: 15371107 SSP/MT

IMPACTO IND. E COMÉRCIO DE
CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 08.952.092/0001-11



Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com – Telefone: **66 – 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA